00100.044872/2019-70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 31, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODE/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

DIÁRIO SENADO FEDERAL

EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 29ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE MARÇO DE 2019

1.1 – ABERTURA 12

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 12

1.2.2 – Oradores

Senador Jorge Kajuru – Manifestação a favor da abertura da CPI destinada a investigar supostas irregularidades no âmbito dos Tribunais Superiores. Considerações sobre as declarações de S. Exa. sobre Ministro do STF 12

Senador Paulo Paim – Elogio ao Presidente da Câmara dos Deputados por pronunciamento acerca de articulações conduzidas pela liderança do governo naquela Casa. Manifestação a favor do posicionamento do líder do PSL, Senador Major Olimpio, durante debate sobre a reforma da previdência. Saudações ao Sr. Marcelo Gleiser, físico brasileiro, contemplado com o "Nobel da Espiritualidade" 14

Senador Lasier Martins – Considerações acerca de decisão do Senado Federal de encaminhar avaliações à consultoria da Casa para agilizar o processo de instalação da "CPI da Lava Toga". Críticas à postura do Ministro do STF, Sr. Gilmar Mendes. Comentários sobre projeto de resolução apresentado por S. Exa. que determina que os pedidos de impeachment sejam analisados por todo o Plenário do Senado, não somente pelo Presidente 17

Senador Dário Berger – Críticas à polarização política do País. Homenagem às cidades de São José e Florianópolis, ambas em Santa Catarina, e breve histórico do crescimento na região 21

Senador Fernando Bezerra Coelho, como Líder – Contentamento pela evolução da comunicação entre o Governo Federal e o Congresso Nacional para o aperfeiçoamento da nova previdência. Apoio ao posicionamento do Presidente do Senado Davi Alcolumbre acerca da instalação de CPI sobre atos do Poder Judiciário 24

Senador Humberto Costa – Comentários sobre Encontro Nacional Lula Livre, ocorrido no último fim de semana em São Paulo. Críticas à condução da Operação Lava Jato. Destaque para a mobilização que acontecerá em todo o país na data em que se completa um ano da prisão do ex-Presidente Lula 26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

Senador Veneziano Vital do Rêgo – Comunicação de apresentação de projeto de S. Exa. que estabelece que as agências reguladoras devem comunicar o cumprimento de tarefas de fiscalização, regularmente, ao Congresso Nacional. Questionamentos sobre pontos da reforma da previdência e sobre a proposta de desvinculação do orçamento 28

Senadora Daniella Ribeiro, como Líder – Alerta para o desabastecimento de água na Paraíba. Críticas ao contrato firmado entre a Cruz Vermelha e o Governo do estado para a administração dos hospitais. Lamento pelos baixos salários pagos aos profissionais da Polícia Civil do Estado da Paraíba 33

Senador Rogério Carvalho – Apresentação de projeto de lei que inclui as pessoas com visão monocular no Estatuto da Pessoa com Deficiência. Manifestação favorável ao equilíbrio nas relações entre os Poderes Legislativo e Judiciário em favor do desenvolvimento do País 36

Senador Paulo Rocha – Considerações sobre as desigualdades regionais existentes no Brasil. Breve relato do avanço da democracia brasileira. Alerta para os supostos perigos da proposta de reforma da previdência sobre os direitos sociais conquistados no País 38

Senadora Selma Arruda – Defesa da aprovação de projeto de lei que determina o repasse de recursos aos estados e ao Distrito Federal relativos à Lei Kandir 41

Senador Flávio Arns – Homenagem ao trabalho da Pastoral da Criança, em especial ao trabalho realizado no município de Palmas, no Paraná 42

Senadora Eliziane Gama – Apresentação de PEC que estabelece a competência da Justiça Comum para o julgamento dos crimes comuns e de lavagem de dinheiro e a competência da Justiça Eleitoral para o julgamento dos crimes de caixa dois 46

Senador Jorge Kajuru, como Líder – Destaque para o PLC nº 94/2018, de autoria do Deputado Federal Bernardo Santana de Vasconcelos, que inclui artigos na Lei Maria da Penha para possibilitar o afastamento do agressor imediatamente do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida 47

Senador Plínio Valério – Defesa de PEC que limita o mandato dos Ministros do STF a 8 anos. Posicionamento favorável à CPI da Lava Toga 48

1.2.3 – Requerimento

Nº 164/2019, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 61/2017. 51

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 94/2015 (nº 3.848/2012, na Câmara dos Deputados), que *define os percentuais da distribuição da compensação financeira devidos pela Itaipu Binacional para o Município de Guaíra, no Paraná*. **Aprovado**. À sanção. 52

1.3.2 – Item 2

Emenda da Câmara nº 3/2018, ao Projeto de Lei do Senado nº 286/2015 (nº 7.609/2017, na Câmara dos Deputados), do Senador Ronaldo Caiado, que *altera o art. 294 da Lei nº 6.404, de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, para ampliar para dez milhões de reais o valor máximo admitido de patrimônio líquido para que a sociedade anônima de capital fechado faça jus ao regime simplificado de publicidade de atos societários.* **Retirado da pauta**. 53

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3.3 – Item 3

Projeto de Resolução nº 5/2018, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera a Resolução do Senado Federal nº 42, de 2016, que cria a Instituição Fiscal Independente no âmbito do Senado Federal.* **Aprovado com emendas de redação**. 53

Redação final do Projeto de Resolução nº 5/2018 **(Parecer nº 57/2019-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À promulgação. 55

1.3.4 – Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 141/2015 (nº 215/2003, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta § 3º ao art. 42 da Constituição Federal, que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (permite a bombeiros e policiais militares acumularem cargos).* **Transcorrida a primeira sessão de discussão em primeiro turno**. 55

1.3.5 – Item 5

Projeto de Lei da Câmara nº 32/2017 (nº 2.046/2015, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 10.098, de 2000, para tornar obrigatória a disponibilização de banheiros químicos adaptados às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em eventos públicos e privados.* **Aprovado com emenda de redação**. 56

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 32/2017 **(Parecer nº 58/2019-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À sanção. 63

1.3.6 – Apreciação de requerimento

Nº 164/2019, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Aprovado**. 63

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Oradores

Senador José Serra, como Líder – Críticas à proposta de acordo entre Estados Unidos e Brasil para que este renuncie ao tratamento diferenciado junto à OMC em troca de apoio para ingressar na OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico). 63

Senador Jaques Wagner – Pesar pelo falecimento da porta-voz das religiões de matriz africana, Sra. Makota Valdina 66

Senador Veneziano Vital do Rêgo, como Líder – Reflexões sobre a situação fiscal brasileira 72

Senador Jorginho Mello – Alegria com a aprovação, pelo Senado, de projeto que dispõe sobre a regulamentação da Empresa Simples de Crédito, em benefício dos micro e pequenos empresários 78

Senador Chico Rodrigues, como Líder – Comentários sobre a proposta de reforma da previdência relativa aos militares, apresentada hoje ao Congresso pelo Governo Federal 83

Senador Jorge Kajuru – Comentários sobre a repercussão gerada nas mídias sociais envolvendo a polêmica entre S.Exa. e o Ministro do STF Gilmar Mendes. Anúncio de proposição a ser apresentada por S.Exa. para tornar permanente o Fundeb 85

Senador Randolfe Rodrigues – Satisfação com a decisão da Justiça Federal do Amapá em suspender o reajuste nas tarifas de energia elétrica autorizado pela Aneel e vigente no Estado. Defesa da instalação da CPI do Poder Judiciário. Manifestação em solidariedade ao Senador Jorge Kajuru após o pedido de providências feito pelo Ministro do STF Gilmar Mendes contra o Senador 86

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.5 – ENCERRAMENTO 92

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 29ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Comunicações

Da Senadora Daniella Ribeiro, em aditamento ao Requerimento nº 108/2019, de realização de sessão especial destinada a comemorar o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, em 4 de abril de 2019, às 15 horas **(Ofício nº 15/2019)**. 94

Do Senador Irajá, que encaminha relatório de viagem realizada por S. Exa. em missão realizada no período de 20 a 24 de março de 2019, nos termos do Requerimento nº 41/2019. 95

Da Liderança do MDB, de substituição de membro na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor **(Ofício nº 78/2019)**. *Substituído o membro.* 96

Da Liderança PSDB, de indicação de membro para integrar a Comissão Especial destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019, que modifica o sistema de previdência social **(Ofício nº 55/2019)**. 97

2.1.2 – Discursos encaminhados à publicação

Senador Ciro Nogueira – Reflexão em torno do Dia Mundial da Água 99

Senador José Serra – Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno .. 101

2.1.3 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 1.619/2019 (nº 8.599/2017, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para garantir a matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio.* .. 104

2.1.4 – Projetos de Lei

Nº 1611/2019, do Senador Flávio Arns, que *altera a Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, para incluir os gastos com medicamentos realizados pelo contribuinte do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) dentre as despesas dedutíveis na declaração de ajuste anual.* 109

Nº 1612/2019, do Senador Styvenson Valentim, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para condicionar a devolução da Carteira Nacional de Habilitação ao condutor reincidente na infração da Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008, à realização de avaliação médico-psicológica, que poderá cominar na necessidade de participação em programa educativo sobre álcool e outras drogas e na participação em tratamento médico-psicológico.* 114

Nº 1615/2019, do Senador Rogério Carvalho e outros senadores, que *dispõe sobre a classificação da visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, assegurando a pessoa com visão monocular os mesmos direitos e benefícios previstos na legislação para a pessoa com deficiência. Altera a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências. LEI AMÁLIA BARROS* 121

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

Nº 1630/2019, da Senadora Leila Barros, que *altera o art. 30 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes da Educação Nacional"; o art. 4º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que "dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância"; o art. 396 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que "aprova a Consolidação das Leis do Trabalho"; e o art. 209 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que "trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União", para dispor sobre a facilitação à amamentação e ao aleitamento materno.* 129

Nº 1631/2019, do Senador Rodrigo Cunha, que *altera a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, que regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal, para possibilitar a assinatura eletrônica de projetos de lei de iniciativa popular pelos cidadãos brasileiros.* .. 139

Nº 1640/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *torna mais rígido o controle de violência nos estádios e imediações.* 144

Nº 1641/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para incluir entre os fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos a determinação sobre o emprego da água de menor qualidade em usos menos exigentes.* 150

Nº 1642/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de stalking.* 156

Nº 1643/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *institui o Ranking Nacional Esportivo das Instituições de Ensino Superior Brasileiras e altera a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), para incluir a pontuação no Ranking na avaliação das instituições de ensino superior.* 161

Nº 1644/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 9.503, de 1997, para redefinir a infração de atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias.* 167

2.1.5 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 22/2019, primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para fixar o valor mínimo a ser aplicado, anualmente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, em ações e serviços públicos de saúde e em manutenção e desenvolvimento do ensino.* 173

Nº 23/2019, primeiro signatário o Senador Oriovisto Guimarães, que *altera o art. 17 da Constituição Federal para assegurar a representação parlamentar aos partidos que tenham obtido no mínimo cinco por cento dos votos válidos nas eleições para a Câmara dos Deputados.* 183

2.1.6 – Projeto de Resolução

Nº 27/2019, do Senador Weverton e outros senadores, que *cria a Frente Parlamentar Mista para defesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – (Consórcio Nordeste)* 194

2.1.7 – Requerimentos

Nº 162/2019, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, de informações ao Ministro de Estado da Infraestrutura. 210

Nº 163/2019, do Senador José Serra, de retirada do Projeto de Lei Complementar nº 63/2019. **Deferido**. 214

Nº 164/2019, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 61/2017. 216

Nº 165/2019, do Senador Mecias de Jesus e outros senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 246/2017. 220

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

Nº 166/2019, do Senador Eduardo Braga e outros senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 368/2012. 224

Nº 167/2019, do Senador Humberto Costa, de informações ao Ministro de Estado da Educação. 228

Nº 168/2019, do Senador Lasier Martins e outros senadores, de realização de sessão especial, em 15 de agosto de 2019, destinada a comemorar os 40 anos da Associação Nacional dos Jornais (ANJ). 232

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Resolução nº 5/2018

Redação final (Parecer nº 57/2019-CDIR/PLEN-SF) 237

2.2.2 – Projeto de Lei da Câmara nº 32/2017

Redação final (Parecer nº 58/2019-CDIR/PLEN-SF) 240

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 3/2019-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 769/2015 243

Nº 4/2019-CAS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 153/2017 257

Nº 9/2019-CCJ, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61/2017 263

Nº 10/2019-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 307/2018 271

Nº 11/2019-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 166/2017 282

Nº 12/2019-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 582/2015 294

Nº 13/2019-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 83/2018 305

Nº 14/2019-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 429/2017 316

Nº 15/2019-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 317/2018 327

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 371

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 374

6 – LIDERANÇAS 375

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 377

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 378

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 380

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 29ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 20 de março de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Anastasia, Paulo Rocha e Izalci Lucas.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 36 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

29ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 20/03/2019 07:00:00 até 20/03/2019 20:35:00

Votos no período: 20/03/2019 07:00:00 até 20/03/2019 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	
PPS	SE	Alessandro Vieira	X	
PODE	PR	Alvaro Dias	X	
PSD	BA	Angelo Coronel	X	
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	
PSD	MG	Carlos Viana	X	
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	
PDT	CE	Cid Gomes	X	
PP	PI	Ciro Nogueira	X	
MDB	RO	Confúcio Moura	X	
PP	PB	Daniella Ribeiro	X	
MDB	SC	Dário Berger	X	
MDB	AM	Eduardo Braga	X	
PODE	CE	Eduardo Girão	X	
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	
PPS	MA	Eliziane Gama	X	
PODE	PI	Elmano Férrer	X	
PP	SC	Esperidião Amin	X	
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	
MDB	PE	Fernando Coelho	X	
REDE	PR	Flávio Arns	X	
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	
PT	PE	Humberto Costa	X	
PSD	TO	Irajá	X	
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	
PT	BA	Jaques Wagner	X	
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	
DEM	MT	Jayme Campos	X	
PT	RN	Jean Paul Prates	X	
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	
PR	SC	Jorginho Mello	X	
MDB	PB	José Maranhão	X	
PSDB	SP	José Serra	X	
PDT	TO	Kátia Abreu	X	
PODE	RS	Lasier Martins	X	
PSB	DF	Leila Barros	X	
PSD	AP	Lucas Barreto	X	
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	
PP	AC	Mailza Gomes	X	
PSL	SP	Major Olimpio	X	
MDB	PI	Marcelo Castro	X	
MDB	AC	Marcio Bittar	X	
PPS	ES	Marcos do Val	X	

Emissão 20/03/2019 20:36:20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

29ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 20/03/2019 07:00:00 até 20/03/2019 20:35:00

Votos no período: 20/03/2019 07:00:00 até 20/03/2019 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
DEM	RO	Marcos Rogério	X	
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	
PRB	RR	Mecias de Jesus	X	
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	
PSD	AM	Omar Aziz	X	
PODE	PR	Oriovisto Guimarães	X	
PSD	BA	Otto Alencar	X	
PT	RS	Paulo Paim	X	
PT	PA	Paulo Rocha	X	
PSDB	AM	Plínio Valério	X	
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	
-	DF	Reguffe	X	
MDB	AL	Renan Calheiros	X	
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PT	SE	Rogério Carvalho	X	
PODE	RJ	Romário	X	
PODE	ES	Rose de Freitas	X	
PSL	MT	Selma Arruda	X	
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	
MDB	MS	Simone Tebet	X	
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	
PODE	RN	Styvenson Valentim	X	
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	
PROS	RR	Telmário Mota	X	
PP	GO	Vanderlan Cardoso	X	
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	
PR	MT	Wellington Fagundes	X	
PDT	MA	Weverton	X	
PROS	RN	Zenaide Maia	X	
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	

Compareceram 76 senadores.

Emissão 20/03/2019 20:36:20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide Parte II do Sumário)**

Dando início às inscrições para pronunciamentos na tarde de hoje, tenho a honra de convidar o Senador Jorge Kajuru, do PSB, do Estado de Goiás, para o seu pronunciamento.

V. Exa. tem o tempo regimental de dez minutos para o pronunciamento.

Ouviremos, com muita atenção, S. Exa. o Senador Jorge Kajuru.

Com a palavra V. Exa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discursar.) – V. Exas., brasileiros e brasileiras, meus únicos patrões, aqui fala Jorge Kajuru, seu empregado público.

Ontem, estimado Presidente, Antonio Anastasia, naquele momento de emoção, quando tomei conhecimento do fato, é evidente que me segurei. Parece-me que houve erro em um número. Então, quero que o Brasil inteiro saiba que, quando eu disse que o meu único patrimônio é o meu CPF, que se registre nos *Anais* da Casa, que a TV Senado e a Rádio Senado, com enormes audiências, saibam, brasileiros e brasileiras... Essa é a facilidade – e sei que V. Exa. tem a mesma – de poder dizer o número do CPF: 218.405.711-87. Agora não errei. Na emoção, a gente erra! Eu, com números, sempre fui péssimo. Fui aluno do Prof. Marcão Malite, de Matemática, em Cajuru, no interior de São Paulo.

Bem, vou preferir começar com alguns pensamentos, senhoras e senhores: às vezes, a irrelevância é pior do que a hostilidade. Na altura da sua cegueira, Borges, o argentino, também ensinou-me: "O esquecimento é o único perdão e a única vingança". O Senador sorriu, gostou dessa. É ótima, não é? Porque o contrário do amor não é o ódio, é a indiferença. Os peronistas, quando revoltados... O Senador Lasier Martins, culto, gaúcho e ético, deve se lembrar de que os peronistas, raivosos com Jorge Luis Borges, o escritor argentino, gritavam: "Morra Borges! Morra Borges! Morra Borges!".

Então, para aquele que deseja a minha morte social – ou, de repente, até física, não sei –, devo informar o seguinte: desculpem, eu sou imortal. Borges respondeu assim aos peronistas: "Desculpem, eu sou imortal".

Os deuses não consentiram que um fulano de tal desonrasse o patíbulo nele morrendo e ei-lo perturbando, e perturbando mesmo, e, perambulando, literalmente, por aí, ofendendo a humanidade em suas sentenças. Não preciso dizer a quem me dirijo.

Agora também hoje, ao chegar a esta tribuna, e, pela última vez, não por questão de gratidão – e quem não a tem, não tem caráter – à Nação brasileira, minha Pátria amada, por tudo que estou vendo, ouvindo e lendo, a maioria esmagadora... Daí ontem ter falado: "Façam uma pesquisa sobre Gilmar Mendes no Brasil, vão ver o resultado". O resultado aí está. Este assunto dele é o primeiro colocado, há oito horas, no Top Trends do Twitter, ou seja, como o assunto mais comentado do Brasil. E não é por minha causa, é pelo que o povo brasileiro pensa a seu respeito.

Agradeço muito, de coração, jamais vou esquecer esse reconhecimento da Pátria amada, pela minha posição, porque, na verdade, falei tudo que falei sendo a vontade de milhões de brasileiros e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileiras. Eles gostariam de falar como eu falei. Reconheço que posso ter exagerado na forma, mas jamais no conteúdo, que fique bem claro.

Eu volto a defender a instalação da CPI da Toga, evidentemente, que está na dependência de parecer da Consultoria Legislativa do Senado para seguir adiante. Antes de entrar no assunto, quero, primeiramente, referir-me aqui ao pedido feito por Gilmar Mendes ao Presidente, que respeito, Dias Toffoli, a quem conheci pessoalmente, inclusive, e ele foi muito simpático comigo quando falava dos meus óculos. Pediu a ele a adoção de providências cabíveis contra mim, que ele entender cabíveis – ainda bem que são cabíveis, o duro é se fossem descabíveis – quanto às minhas declarações relativas ao Ministro Gilmar Mendes. E registro em ata que eu nunca generalizei ao expressar qualquer opinião em relação à Suprema Corte. Nela há muita gente honrada, uma maioria que eu respeito, uma minoria que eu desrespeito.

Saí daqui confortado com a reação altiva e independente deste Senado diante da tentativa de intimidação por parte de um integrante do Poder Judiciário. Saí também emocionado com palavras de uma maioria esmagadora dos Senadores presentes ontem no Plenário. Como esquecer o que falou Lasier Martins, o que falou a Juíza Selma, o que falou Randolfe, Reguffe, Girão e tantos outros e tantas outras?

Integrante que usa e abusa...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Kajuru, permite-me um pequeno aparte, de um minutinho?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Evidente, Senador Paim. O senhor estava ausente ontem do Plenário.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Só quero dizer, Senador Kajuru, que, independentemente das posições de cada um de nós, a liberdade de opinião, de expressão, de ponto de vista tem que ser plenamente respeitada. Eu também sou solidário a V. Exa., porque, independentemente...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu sei disso.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu também posso ir à tribuna e dizer algo com que V. Exa. não concorda, mas, se alguém lá fora quiser me atacar, eu tenho certeza de que V. Exa. dirá: "O Paim tem o direito de dar a opinião dele, porque é um Parlamentar".

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Claro, defenderei até à morte.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Então, fica aqui a minha solidariedade. Posso, às vezes, discordar desse ou daquele, mas vou defender até à morte, exatamente, o direito de ele expressar e dar o seu ponto de vista.

Fica aqui o meu abraço.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Outro, Senador Paim. Muitíssimo obrigado.

Desculpe-me aqui, porque citar nomes, Presidente, Anastasia, é difícil. A gente acaba esquecendo. Mas o Amin e tantos outros e tantas... Enfim, a minha gratidão a esta Casa, até àqueles que, de repente, gostam do Gilmar e não de mim. Como dizia Carlos Imperial, existe o bom gosto e o mau gosto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, esse integrante que usa e abusa do direito de crítica, sem medir palavras, apesar disso, ao se imiscuir em outra esfera do Poder, o Legislativo, pareceu desconhecer algo elementar, que é inviolabilidade...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... parlamentar no que se refere a opiniões, palavras e votos – palavras, frases ou expressões pronunciadas por um cidadão –, art. 53 da Constituição.

Tentativas como essa de que sou vítima acabam revelando, consciente ou inconscientemente, o autoritarismo de seus autores. E, diante do autoritarismo, da corrupção, dos abusos, jamais me calarei, não recuo nem para tomar impulso – para concluir e não ser desrespeitoso em relação ao tempo, Presidente –, nem deixarei de firmar e reafirmar posições. Mantenho-me firme na defesa da instalação da CPI da Toga – fui o primeiro a assiná-la – por entender que essa é minha obrigação como Parlamentar. Temos o direito e, mais do que isso, temos o dever de discutir as instituições para melhorar o serviço que elas prestam à população. Essa é uma exigência do Brasil de hoje e abrange todos os setores da vida nacional.

E que façamos o mesmo conosco, que também aceitemos a investigação tanto do Legislativo quanto do Executivo. Isso vale para os Poderes constituídos: o Executivo, o Legislativo – temos nós também muito o que fazer para recuperar a credibilidade – e o Judiciário. A Magistratura tem de estar submetida à fiscalização popular, através de seus representantes no Parlamento, e, como todas as instituições, passar por processos de aprimoramento institucional.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Fechando de vez, nos últimos anos, a judicialização da política levou o Judiciário brasileiro a um protagonismo, chegando, muitas vezes, à partidarização, o que, a meu ver, Presidente Anastasia, não fez bem à instituição, às vezes tomada pela soberba. E aí fecho com a Bíblia: "A soberba precede a ruína".

Agradecidíssimo!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Jorge Kajuru. Cumprimento V. Exa. pelo seu pronunciamento. V. Exa. diariamente está firme no nosso Plenário, apresentando as suas posições.

Agradecendo a V. Exa., agora temos um inscrito para uma comunicação inadiável; portanto, pelo prazo de cinco minutos.

Convido o eminente Senador Paulo Paim, do PT, do Estado do Rio Grande do Sul, para fazer uso da palavra para comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos.

Com a palavra V. Exa., Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para comunicação inadiável.) – Senador Anastasia, já estão dizendo que eu virei o Senador de uma tecla só. Eu até desabafava com V. Exa., porque falo, todo dia, das minhas preocupações com a dita reforma da previdência. Mas eu quero falar sobre um outro tema. Só vou elogiar o Presidente da Câmara dos Deputados – e, na mesma extensão, eu acho que estou também elogiando o Presidente do Senado.

O que ele declarou hoje? Que ele está cumprindo um papel que não é dele: o de liderar praticamente o Governo na Câmara, porque ele sente falta de articulação política e de líderes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu queria cumprimentá-lo, porque há horas eu estava para falar isso, Presidente. Como ele expressou isso, eu entendo que o Presidente da Câmara e o do Senado não têm que ser Líderes nem deste Governo nem do Governo passado nem Líder de partido na Câmara e no Senado. Presidente do Senado é o suprassumo, para mim, de um estadista. Ele pode ter a opinião dele – ele desce da Presidência, vai ao Plenário e se expressa, como muitos eu vi fazerem aqui nesses 32 anos em que aqui estou. Agora, ser o articulador do Governo, seja o Presidente da Câmara, seja o do Senado, não pega bem. Que tempos são esses? Eu nunca vi isto nesses 32 anos: Presidente da Câmara ou do Senado ser articulador do Governo, porque o Governo não está bem articulado.

Eu não estou prejulgando ninguém, mas estou cumprimentando, inclusive, essa reflexão que o Presidente da Câmara fez: que ele está decepcionado com o Governo em matéria de articulação – estou sendo muito fiel aqui ao que eu li – e que ele está fazendo um papel que não é dele. Aí eu quero assinar embaixo, porque realmente essa reflexão foi belíssima. Não compete nem ao Presidente da Câmara nem ao do Senado serem aqui articuladores, seja do Judiciário, seja do Executivo, no princípio maior da independência dos Poderes.

V. Exa. é um especialista na área. Eu tomo essa liberdade de, às vezes, avançar numa área da qual eu não tenho tanto domínio, mas eu falo em nome da própria democracia, da liberdade, da justiça. Que cada Presidente de um Poder exerça o seu papel com convicção, com firmeza! Não há como deixar de ter opinião, claro! Agora, virar Líder de um governo ou de outro eu acho que não é legal. Por isso, estou cumprimentando o Presidente da Câmara e o do Senado, porque eu entendo que ambos estão fazendo essa reflexão e chegarão a um entendimento.

Presidente, eu dizia a V. Exa. – eu, que tenho falado tanto em paz e amor –, por exemplo... É tanta coisa, não é? Eu queria até fazer um elogio ao Líder do PSL, Major Olimpio. O Major Olimpio, ontem, no debate da previdência, fez uma declaração, para mim, muito clara e surpreendeu a muitos – a mim não me surpreendeu porque acompanhei o trabalho dele como Deputado – em relação à reforma da previdência, que merece os meus cumprimentos.

Eu, num evento de que estou participando, que é o dia todo, sobre previdência, com painelistas do Chile, da Argentina e de outros países, queria até recomendar que vissem a fala dele, para mostrar que esse debate da previdência – V. Exa. é do PSDB – não é partidário; é cada um se convencendo ou não do que é possível em matéria de reforma da previdência. Mas, como eu não falei com ele – eu tentei ligar para ele – sobre se ele me autorizaria recomendar esse vídeo... Aqui, da tribuna do Senado, eu estou em casa e tomei a liberdade de elogiá-lo, mas não vou publicar nem recomendar o vídeo sem que ele me autorize.

É um vídeo em que ele, inclusive, cita-me. Disse ele: "O Paim apresentou aí, na CPI da Previdência, números, enfim, e disse o que é e o que não é". E ele disse bem assim: "Agora, vocês me digam: é ou não é?" Como se dissesse: "O Paim tem razão ou não tem?" Ninguém respondeu a ele. E ele fez uma defesa forte, claro, do setor que ele representa mais do que ninguém, talvez, que é o pessoal da Polícia Militar, no caso dele, como outros aqui representam muito bem.

Mas eu queria – permita-me, Presidente, abusar mais dois minutos – saudar hoje o físico brasileiro Marcelo Gleiser por ter conquistado, neste ano, o prêmio conhecido como Nobel da Espiritualidade, honraria criada em 1972. Esse prêmio que o brasileiro recebeu vai na linha da paz, do amor, do entendimento, da solidariedade, de não considerar os outros inimigos por pensarem diferentemente, cuidando muito do lado espiritual. Esse é o eixo aqui.

Ele é o primeiro latino-americano a ganhar esse prêmio. Já ganhou o prêmio Madre Teresa de Calcutá, Dalai Lama e outros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualmente, ele é professor de física e de astronomia em Hanover, nos Estados Unidos.

O Nobel da Espiritualidade reconhece os profissionais que tenham feito uma contribuição excepcional para afirmar a dimensão espiritual da vida.

Se a gente não olhar para dentro, nunca vai conseguir falar o certo, o correto, o solidário para fora.

Para os coordenadores da premiação, o físico, abro aspas, é "uma voz proeminente entre os cientistas, tanto do passado quanto do futuro, que rejeita a noção de que a ciência sozinha pode levar à verdade absoluta sobre a natureza da realidade", fecho aspas.

O físico brasileiro é um dos principais proponentes da visão de que ciência, filosofia e espiritualidade são expressões complementares e que a humanidade – por isso, eu falo tanto em políticas humanitárias – precisa abraçar o mistério e explorar o desconhecido. O seu trabalho se destaca por demonstrar que ciência e religião não são inimigas.

Sobre o prêmio, Marcelo Gleiser disse: "O caminho para a compreensão e a exploração científica não é apenas sobre a parte material [...] [em todo o mundo], mas também é uma parte espiritual [...]".

Se pensarmos só no material e não olharmos para dentro de nós mesmos, não iremos a lugar nenhum.

Termino dizendo que precisamos de mais Marcelos, o mundo precisa de mais pessoas como Madre Teresa de Calcutá, Dalai Lama, Gandhi, Mandela, Dorothy, Chico Mendes, Margarida e também Zumbi dos Palmares, porque ele, na verdade, criou os quilombos e, nos quilombos, negros, brancos e índios viviam como irmãos numa sociedade só.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu sempre digo – e aqui eu termino, Presidente – que as nossas ações devem ser baseadas não no ódio, na mentira, por exemplo, nas *fake news*, que continuam plantando aí. Agora inventaram de dizer que há 44 Senadores que já escolheram aposentadoria especial, já optaram. Meu Deus do céu, Senador nenhum pode se aposentar pela especial no mandato! Isso não existe! Há algum Senador que aqui dentro está no mandato e tem aposentadoria especial? Se houver um, digam-me, eu quero saber.

Eu tenho 52 anos de contribuição, Senador, e tenho uma idade um pouco avançada: 32 aqui dentro e 20 lá nas fábricas, mas nem por isso eu pedi aposentadoria e duvido que algum aqui pediu porque não pode, não é, Presidente? V. Exa. é um jurista renomado, conhecido. Ou você vai optar pela sua aposentadoria ou pelo mandato. Então, eles botaram, lá na *fake news*, que nós estamos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... recebendo aposentadoria especial. Então, eu quis só comentar por esses 44.

Termino, Sr. Presidente.

Sempre digo isto: somente o amor vai trazer para o Planeta a unidade necessária para a evolução da humanidade.

A energia dos nossos pensamentos, se estiver conectada com o que está ao nosso redor, com as nossas sabedorias satélites, que estão ali para serem descobertas, essa mesma energia que sai do indivíduo para abraçar o todo, para abraçar o outro, o coletivo, com certeza, será o nosso guia, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

caminho da exaltação, que vai levar a todos a uma dimensão única de consciência, de liberdade espiritual e de alma eterna. O bem e a felicidade são unos. Só depende de cada um de nós.

Obrigado, Presidente, pela tolerância. Eu vou voltar para o debate lá na Câmara, com os chilenos e com os argentinos, sobre o regime...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Cumprimento V. Exa. também pelo pronunciamento e também estendo aqui meus cumprimentos a esse brasileiro ilustre que recebeu esse prêmio tão importante, como V. Exa. tão bem aborda. Se nós não atendermos para as nossas questões espirituais, de nada vale as questões materiais. V. Exa. está de parabéns e o cumprimento.

Aliás, lembrava-me o Senador Kajuru, pela manhã, que hoje é considerado o Dia Mundial da Felicidade. Então, a felicidade só se alcança, por óbvio, no momento em que temos uma vida espiritual equilibrada e sadia naturalmente.

Agradeço-o muito. Meus cumprimentos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Pois não. Claro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Só isso. O respeito que eu tenho por V. Exa. cada dia aumenta mais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Obrigado, Senador Paim.

Vamos dando sequência à ordem dos oradores inscritos. O próximo orador que está inscrito e vai ter uso da palavra é S. Exa. o Senador Lasier Martins, Podemos, do Estado do Rio Grande do Sul. Grande colorado que é, terá agora a palavra pelos próximos dez minutos.

Com a palavra V. Exa., Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS. Para discursar.) – E haveremos de nos digladiar no Campeonato Brasileiro, Internacional e Atlético Mineiro, que é o clube de V. Exa., um grande clássico do futebol brasileiro.

Sr. Presidente dos trabalhos, eminente Senador e estimado amigo Antonio Augusto Anastasia, Senadores, telespectadores, ouvintes, nós estamos vivendo um impasse desagradável: CPI e pedido de *impeachment*.

O problema é que a sociedade brasileira está falando muito neste assunto e o relaciona com o Senado Federal, porque é aqui que estão os processos.

Então, eu me pergunto: é possível nós nos alienarmos desse debate, dessa abordagem? É claro que não. Concordo que não deveremos exagerar, porque há muitos projetos importantes em pauta, em andamento aqui, no Senado Federal, mas não podemos esquecer isto: as críticas, as cobranças. Uma pergunta que as pessoas têm feito muito: mas até quando o Senado Federal vai-se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

manter omisso diante desses fatos que transbordam na imprensa e também no testemunho pessoal de todos, quando acompanham as nossas sessões?

Então, é por isso que eu quero falar um pouquinho mais deste tema, embora com algum constrangimento, porque, se possível o evitaria. Preferiria tocar aqui em assuntos mais positivos e mais construtivos em relação às pautas que nós temos enfrentado.

O problema é que o Senado tem-se demorado demais a decidir, a definir essas situações acusadas e reclamadas. Há muitos anos se fala que o Supremo Tribunal Federal, em razão de alguns comportamentos, – evidentemente não o são de todos os Ministros –, merece ser questionado, porque há transbordamento em algumas decisões, que surpreendem.

Agora, construiu-se uma indignação muito forte no País todo diante do julgamento, que passou para a Justiça Eleitoral uma grande parcela de processos que estavam na Justiça Federal e que deveriam chegar ao Supremo. Nesse sentido, há uma opinião consensual: mexeram agora nesse assunto por quê? Porque as investigações e os julgamentos estão chegando a poderosos, empresários e políticos.

Então, há que se afastar esse perigo. Essa é a opinião generalizada.

Aí, então, o que nós temos aqui, Senador Dário Berger, Senador Kajuru, telespectadores, Presidente?

Nós temos aí um pedido de CPI, de autoria do Senador Alessandro, que é um gaúcho. Pouca gente sabe, Senador Anastasia. É um gaúcho radicado no Sergipe, que está lá há muito tempo, o que é uma agradável surpresa por sua cultura, por suas participações aqui, no Senado. É um dos belos Senadores que esta Casa acolhe nesta nova Legislatura.

Pois o Senador gaúcho de nascimento, sergipano por opção, propõe essa CPI para investigar as mazelas do Judiciário.

Ontem, foi decidido, naquela longa e tensa reunião dos Líderes, que durou três horas e pouco – e só se tratou disso ontem – e que culminou com a decisão de encaminhar para a Consultoria do Senado uma avaliação dos tais argumentos necessários para instauração da CPI, dos fatos que precisam ser avaliados, que são em número de 13, e que, segundo alguns, seriam, na verdade, três.

Então, nós vamos aguardar que isso aconteça. Mas, enquanto isso – e é aqui que eu centro mais esse meu pronunciamento –, é o pedido de *impeachment*, é o 10º pedido de *impeachment* nos últimos três anos contra o Ministro Gilmar Mendes, e de várias procedências. Não é apenas de uma pessoa. Alguém pode dizer: "Mas é o Carvalhosa?" Não, o Carvalhosa tem um pedido no ano passado e tem esse de agora. E os outros oito são de outras pessoas, de outros Estados e por outras razões. Eu tive a oportunidade de dar uma olhada, dar uma lida nos argumentos do Dr. Carvalhosa, que arrola 32 fundamentos para o seu *impeachmen*t. Entre outros, diz o jurista Carvalhosa: "Gilmar Mendes cometeu crime de responsabilidade ao agir partidariamente em favor do seu irmão, Chico Mendes, quando este foi candidato a prefeito de Diamantino, no Mato Grosso. O Ministro exerceu influência junto à CBF para obter doação às campanhas dele em 2000 e 2004". Não seria razoável que um ministro, do alto da sua função, fosse pedir verba para a campanha do irmão. Não combina com a posição do Ministro.

Outro. Gilmar Mendes cometeu o crime de responsabilidade ao não se declarar impedido no julgamento em relação à instituição de ensino Uned, no Mato Grosso, fundada pelo Ministro e que obteve autorização do Ministério das Comunicações para transmitir sinais da RedeTV. O que se sabe é que não pode o Ministro ter essa liberalidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outro. Gilmar Mendes cometeu crime de responsabilidade em 2007 ao proferir julgamento, sem se julgar impedido, em um caso envolvendo o grupo Bertin, para favorecer interesses pessoais e políticos da empresa hoje pertencente ao Grupo JBS.

Outro. Gilmar Mendes cometeu crime de responsabilidade quanto atuou em favor da nomeação de Paula Crisóstomo para o cargo em comissão de assessora-chefe do Supremo. Ela é esposa e sócia de Marcos Tozzatti, assessor e sócio do então Ministro dos Transportes Eliseu Padilha, também sócio fundador da Uned, com Gilmar, empresa administrada pela irmã desse. São relações espúrias, em que não cabe participação do Ministro.

Outro. Gilmar Mendes cometeu crime de responsabilidade quando atuou no Supremo para favorecer Éder de Moraes Dias, ex-Secretário da Fazenda do Mato Grosso, e o ex-Governador Silval Barbosa, acusado de esquema criminoso de corrupção.

Outro item. Gilmar Mendes cometeu o crime de responsabilidade ao conceder *habeas corpus* por três vezes, entre 2015 e 2016, a José Riva, réu de cem ações – cem ações! – e com condenações de mais de 26 anos de prisão. E deu *habeas corpus*!

Outro: Gilmar Mendes cometeu o crime de responsabilidade ao conceder soltura de clientes do escritório de sua esposa, Guiomar Mendes, como foi Eike Batista.

E por aí vão. O rol é bastante grande: são 32.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – E aí – se me concede um pouquinho mais de tempo, Presidente – nós vamos levando, de ano para ano, essas acusações que são públicas. Apenas, elas foram agora devidamente classificadas, consolidadas num pedido de *impeachment.*

E alguém haverá de perguntar: "Mas a cada ano há um pretexto novo para não se fazer *impeachment?*". Só o nosso ilustre Presidente do Senado anterior, Eunício Oliveira, arquivou nove pedidos de *impeachment* de Gilmar Mendes – nove! –, sem dar conhecimento jamais ao Plenário.

Em determinado momento do ano passado, eu fui à tribuna e pedi que de pelo menos um deles fosse dado conhecimento. Afinal o Senado Federal não é a pessoa do Presidente. O Senado Federal é um colegiado, formado de 81 representantes dos Estados brasileiros. Não pode ficar adstrito a uma única opinião, a uma única decisão.

Também por isso, ingressei com projeto de resolução para que, nos pedidos de *impeachment,* o Presidente não mais decida monocraticamente, mas que ele compartilhe com a Mesa, onde somos sete e onde o Sr. Presidente dos trabalhos, Anastasia, é o 1º Vice-Presidente. Que compartilhe com a Mesa e, independentemente da posição tomada pela Mesa, caiba recurso para o Plenário. Aí, sim, teremos um verdadeiro colegiado.

E o desprestígio desse Ministro é tão grande que nós podemos relembrar o que dizia, em julgamento do Supremo, há poucos anos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – ... o Sr. Joaquim Barbosa, quando, em debate muito acirrado, muito duro, muito cáustico, aos gritos, dizia: "Ministro Gilmar Mendes, vá às ruas! Vá às ruas para ver o que lhe acontece!" Evidentemente, vaias.

E agora, no ano passado, vamos relembrar o que disse o Ministro Barroso. Disse o seguinte... Eu não tenho aqui, mas todo mundo há de recordar-se.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – "O senhor é uma vergonha".

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – É, "O senhor é uma vergonha!". "Você é um psicopata!" e outras coisas parecidas. Vai aparecer, mais cedo ou mais tarde.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Mas é lamentável o que está acontecendo.

Então, é por tudo isso que nós devemos abrir esse processo de *impeachment.* E não se diga que, ali adiante, há o projeto de reforma da previdência. A reforma da previdência é lá do outro lado, no tapete verde, com a Câmara. Nós, talvez, venhamos a receber o tema para debate aqui na segunda metade do ano. Então, nós temos toda essa primeira metade do ano, para, paralelamente à pauta do Senado, discutirmos se tem fundamento – isso até é bom para o próprio Ministro, para que se desfaça de uma vez por todas –, se tem procedência esse rol de acusações contra ele, para demonstrar que ele não é nada disso, que ele é inocente, que houve um equívoco dos acusadores. É bom para ele também e é bom para o prestígio, para o conceito...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Estou terminando.

É bom para o conceito do Senado, que é acusado constantemente de omisso e de acobertador de pessoas envolvidas com crimes.

Obrigado pela tolerância, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Lasier Martins. Agradeço a V. Exa. e o cumprimento pelo pronunciamento.

Eu me esqueci de comentar, quando citava o time do coração de V. Exa., que a gravata que V. Exa. usa hoje, certamente evocando as glórias coloradas do seu querido Internacional, do Rio Grande do Sul, que já tem marcada uma luta para o dia 4 de abril, como V. Exa. nos lembra aqui. O aniversário é no dia 4 de abril

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS. *Fora do microfone.*) – Cento e dez anos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Cento e dez anos.

Receberá aqui, certamente, os cumprimentos de muitos.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS. *Fora do microfone.*) – Estarei lá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Parabéns, Senador Lasier Martins, grande colorado!

O próximo inscrito na lista de oradores é o eminente Senador Dário Berger, do MDB, do Estado de Santa Catarina, que já se encontra na tribuna e a quem eu tenho a grande honra de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ceder a palavra, só alertando, todavia, que o próximo inscrito, como Líder, será o Senador Fernando Bezerra, que falará como Líder do Governo.

Com a palavra V. Exa., Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quanto a esta questão de país dividido, de opiniões divergentes, de insensatez, de intolerância, eu quero, inicialmente, dizer a V. Exas. que não me incluam nela. Eu estou fora dessa discussão. Eu imagino que o Brasil esteja precisando agora de serenidade, equilíbrio, sensatez e, sobretudo, união entre as instituições e os Poderes para nós sairmos dessa grave crise em que ainda se encontra o País, que nós chamamos sempre de país do futuro.

Não é possível que nós vamos ficar, novamente, nesse rame-rame, nesse nhem-nhem-nhem, de vai para lá e vem para cá, nessa confusão estabelecida, quando, na verdade, temos uma pauta importantíssima para o futuro do Brasil, que são as reformas que precisam ser feitas para nós voltarmos a crescer, termos geração de emprego e oportunidade e fazer com que o Brasil possa entrar nos trilhos do desenvolvimento, da paz e da harmonia.

Feito esse primeiro desabafo, Sr. Presidente, eu hoje quero falar de coisas boas, amenas, e ocupo novamente esta democrática tribuna para expressar aqui, de forma sincera, a minha homenagem a duas expressivas cidades do meu Estado, o Estado de Santa Catarina. Falo especificamente de São José e de Florianópolis.

Esta semana, de 19 a 24 de março, é uma semana, portanto, muito importante para mim. Ontem, dia 19 de março, o Município de São José, na Grande Florianópolis, completou 269 anos de existência, e, no dia 23 agora, no próximo sábado, o Município de Florianópolis, capital dos catarinenses, fará aniversário e completará 346 anos de história.

Por que faço esse destaque? Porque tive a elevada honra e o grande orgulho de dirigir os destinos dessas duas cidades por 16 anos consecutivos. Foram oito anos em São José e oito anos em Florianópolis. Fui, de 1997 a 2000, Prefeito eleito; de 2001 a 2004, Prefeito reeleito, com 85% dos votos. Fui para o Guinness Book, disputando com quatro candidatos tive 85% dos votos. Em muitos dos bairros, Senador Anastasia, Senador Fernando Bezerra, quando eu via aquela população, se eu observava 10 pessoas, mais de 9 pessoas, em muitos bairros, votaram em nossa pessoa para a reeleição, no Município de São José.

Certamente, esse início da minha carreira me proporcionou ter a honra, hoje, de estar aqui na mais elevada Casa, que é o Senado Federal. Portanto, falo com muita alegria e com muita satisfação de São José que, na minha época, na época em que fui Prefeito, passou por uma destaca transformação. Hoje é a quarta cidade em população, a quinta em economia de Santa Catarina. Sua economia é forte, diversificada. São José é um polo industrial, destacando-se, no cenário catarinense, nos setores do comércio, de serviços, além de destacada participação na indústria de tecnologia, indústria de alimentos, de metalurgia e de mecânica, bem como também da construção civil.

São José, no período em que tive a honra de dirigir o seu destino, passou por uma grande transformação, como já falei. A cidade cresceu muito. E o que foi mais importante? As pessoas cresceram junto com a cidade. Nunca se fez tanto, naquela oportunidade, em tão pouco tempo. E o orgulho de ser josefense passou a fazer parte do dia a dia de dezenas de milhares de pessoas, que, por estar muito próximas à capital, Florianópolis, São José era considerada uma cidade-dormitório, uma cidade de segunda categoria. Na verdade, naquela época, transformou-se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

substancialmente. Hoje, a realidade já volta ao seu estado quase que original, mas eu ainda tenho muita fé, muita esperança, de que nós possamos, ao longo dos próximos anos, resgatar esse orgulho.

Portanto, foram mais de 8 mil obras que destacaram São José, que a mapearam em destaque. Destaco aqui a Beira-Mar Norte de São José, a Avenida das Torres, a Transpotecas, todas as ruas pavimentadas, numa distância equivalente à de Florianópolis ao Rio Grande do Sul. Foram construídas, também, nesses oito anos, mais salas de aula do que em todos os governos anteriores juntos, como já mencionei.

Dou destaque para a implantação da primeira Policlínica construída em São Catarina, que foi no meu mandato. À época, foi uma revolução no tratamento da saúde pública. Os senhores acompanharam. Nós começamos com as Unidades Básicas de Saúde. Depois houve a necessidade de um atendimento especializado, depois de média complexidade e depois de alta complexidade. A partir do momento em que as Policlínicas foram instaladas, as pessoas não queriam mais ir para a Unidade Básica de Saúde, já queriam ir direto para a Policlínica porque resolviam o problema de forma mais rápida e objetiva. Eu digo isso porque nós precisamos enaltecer aqui nesta Casa a evolução que nós tivemos com o SUS, que é recente. Deve fazer pouco mais de 30 anos agora. E antes dos 30 anos, eu me lembro que eu era pequeno, mas eu tinha que ir para a fila de uma instituição de saúde, lá em Florianópolis. Tinha que ir às duas horas da manhã para pegar uma ficha para a mãe ser atendida no dia seguinte – quando havia ficha, quando a ficha não tinha acabado. Olha só como nós estamos hoje. Não estamos como desejaríamos estar, mas houve uma substancial elevação na qualidade dos serviços oferecidos principalmente nos Municípios e nos Estados. O grande problema que nós enfrentamos na saúde hoje – acho que eu posso afirmar com convicção – está relacionado aos hospitais públicos propriamente. Se o cidadão precisa de uma cirurgia hoje, seja em Santa Catarina, seja em Pernambuco, seja em Minas Gerais, seja em qualquer outro Estado, é aquele calvário, pois ele precisa entrar na fila de espera. Lamentavelmente isso aconteceu e acontece hoje em tempos atuais, e não deveria acontecer.

Bem, quero destacar que, naquela oportunidade, nós construímos, além da Policlínica, 11 unidades de saúde em oito anos de administração. Foi realmente um marco histórico que, lembrando assim, me enche de orgulho e de satisfação.

Eu só vou pedir a V. Exa. que me dê mais uns três ou quatro minutinhos, Senador Anastasia, porque eu estou só falando de São José e ainda tenho que falar de Florianópolis. Peço desculpa à população de São José, porque eu teria que ter feito este discurso ontem, pois ontem foi o aniversário de São José. Mas, infelizmente, os afazeres e a correria do Senado Federal não me permitiram ter essa honra. Estou fazendo agora então.

Então eu pulo aqui e passo a fazer referência à cidade de Florianópolis. Da mesma forma como em São José aconteceu, Florianópolis também passou por uma destacada transformação. Foram obras que se espalharam pela cidade inteira. Florianópolis, a capital dos catarinenses, mundialmente conhecida como capital com melhor qualidade de vida do Brasil, cidade de natureza intocável e de praias exuberantes, capital nacional da produção de ostra, capital nacional de tecnologia e de inovação. Segundo a revista *Newsweek* de 2006, quando eu era Prefeito, Florianópolis foi considerada uma das dez cidades mais dinâmicas do mundo, e o jornal *New York Times* afirmou, em 2009, que Florianópolis se transformou no destino preferido do ano para todo o universo norte-americano, etc. Já a revista *Veja* classificou a cidade de Florianópolis como o melhor lugar para se viver no Brasil. Isso em 2009. E a ONG norte-americana também elegeu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Florianópolis com a cidade de melhor ambiente para empreender no Brasil. Olha só: essa é a cidade de Florianópolis. Como já mencionei anteriormente, durante toda a nossa administração, a cidade realmente evoluiu significativamente. Destaque para algumas questões, por exemplo: a construção da Avenida Beira-Mar Continental, obra municipal; revitalização da Avenida Beira-Mar de Florianópolis, completamente revitalizada, com ciclovias, com calçadas, com trapiche, com recapeamento asfáltico; revitalização da Avenida Hercílio Luz; revitalização da Avenida Vidal Ramos; revitalização dos principais balneários de Florianópolis, como Ingleses, Santo Antônio, Cacupé, Sambaqui, Canasvieiras, Campeche; também a construção, naquela época, de quatro elevados, os elevados de Itacorubi, Capoeiras, Trevo da Seta e Rita Maria; mais de 1,5 mil obras pavimentadas e asfaltadas.

Na área da educação, o nosso Governo, que durou apenas oito anos, também fez mais do que todos os Governos anteriores juntos fizeram. Na área da saúde, das 60 unidades básicas de saúde, nós reformamos e ampliamos 59, além daquelas que nós construímos novas, que eram necessárias. Bem, construímos também quatro policlínicas: a policlínica do centro, do norte, do sul, do continente. Construímos três UPAs: a UPA do norte, a UPA do sul e a UPA do continente.

O número de profissionais na saúde se multiplicou cinco vezes, em função da infraestrutura que foi realizada. Quando eu assumi, havia cerca de 500 profissionais na área da saúde e, quando deixei a Prefeitura, já girava em torno de 2,5 mil servidores, entre médicos, enfermeiros, dentistas, auxiliares de enfermagem e por aí vai.

Na educação, igualmente, construímos mais salas de aula que, também, todos os Governos anteriores juntos – e olhe que Florianópolis vai fazer 346 anos de existência. Quando se tem oportunidade, se tem isso como meta, se tem isso como objetivo e vai em busca dos resultados, as coisas acontecem. Isso aconteceu em Florianópolis e, certamente, poderá acontecer em outros locais, inclusive, no Brasil...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – ... que é a nossa expectativa e que é a nossa esperança.

Bem, implantamos o maior projeto social de Santa Catarina. Eu falo do Maciço do Morro da Cruz. Quando a gente chega em Florianópolis, olha para o morro, é aquele morro ali. São 16 comunidades, cerca de 7 mil famílias, multiplicando isso por quatro, dão 25 mil pessoas beneficiadas com obras de infraestrutura, dignidade, com escola, creche, água, luz, esgoto, melhorias habitacionais e por aí vai.

Foram pessoas que ganharam mais dignidade e mais respeito; pessoas que eram abandonadas e desassistidas; pessoas que ganharam acesso asfaltado; pessoas que, como eu já falei, ganharam água, luz, saúde, educação, laser. E a violência, que era a tônica do ambiente, praticamente desapareceu daquela região.

Vou terminando, Sr. Presidente, para dizer o seguinte: este pequeno relato representa apenas uma parte da nossa participação à frente dessas duas respeitadas cidades: São José e Florianópolis. Mais do que duas cidades, elas foram e continuarão sendo a minha casa, a nossa casa, a casa de muitos josefenses e de muitos florianopolitanos.

Agora, imaginem o orgulho de fazer parte de tantas conquistas, imaginem a honra de ajudar a construir os lares de quem vive nessas duas cidades. Agora, imaginem a alegria e o orgulho de vê-las crescerem, prosperarem e de se tornarem duas cidades reconhecidas, empreendedoras e vitoriosas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por tudo isso, a história dessas duas cidades, a cidade de São José e Florianópolis...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – ... é a minha, é a nossa própria história também.

Portanto, parabéns, São José, pelos seus 269 anos! Parabéns, Florianópolis, pelos seus 346 anos!

Muito obrigado. Contem sempre comigo! Um grande abraço a todos.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Dário Berger.

Cumprimento V. Exa. pelo seu pronunciamento e aproveito para parabenizar também, nessa lembrança, os aniversários das cidades de São José e Florianópolis, que V. Exa. tão bem administrou, cada qual por dois mandatos consecutivos. Aliás, seu sucesso expandiu-se muito além das fronteiras catarinenses, porque chegou a Minas Gerais a notícia de seu sucesso, tanto que V. Exa. está aqui como Senador da República pelo seu Estado, a bela Santa Catarina. Meus cumprimentos!

Parabéns às duas cidades também pelo aniversário que realizam.

Meus cumprimentos. Muito obrigado.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Com a palavra, agora, como Líder, o eminente Senador Fernando Bezerra, na qualidade de Líder do Governo, que apresentará o seu pronunciamento pelo prazo de cinco minutos.

Com a palavra V. Exa., Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu venho hoje à esta tribuna registrar, com alegria, a rápida evolução no diálogo e no bom entendimento entre o Governo Federal e o Congresso Nacional.

O Presidente desta Casa, Senador Davi Alcolumbre, após reunião no último sábado com o Presidente da República, o Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Supremo Tribunal Federal, trouxe-nos a alvissareira previsão de que a nova previdência possa ser votada no Senado ainda no primeiro semestre. Tal expectativa apoia-se na percepção do Presidente Davi, com a qual comungo, de que os Parlamentares de ambas as Casas já estão conscientes da importância para o Brasil da aprovação da nova previdência.

Como Líder do Governo, tenho conversado com Parlamentares de diversos partidos, de todas as regiões do País e provenientes dos mais variados setores da sociedade. Há um sentimento comum em reconhecer que, somente com a aprovação dessa reforma será possível um redirecionamento mais expressivo de recursos públicos em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico, como educação, infraestrutura e saúde.

Recente estudo da equipe econômica sinaliza que a nova previdência tem potencial para gerar 8 milhões de empregos e um aumento de R$5,8 mil do PIB *per capita*, principal medida do padrão de vida do brasileiro, até 2023. O mesmo estudo conclui que as camadas menos favorecidas da população serão as maiores beneficiadas com esse ganho, ou seja, com o aumento da geração de emprego. Para se ter uma ordem de grandeza, em 2018, os gastos com previdência e assistência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

social foram 9,5 vezes maiores do que os gastos com educação e 6 vezes superiores aos gastos com saúde pública. O quadro se agrava se levarmos em conta que o atual regime previdenciário é desigual, do ponto de vista social, e insustentável financeiramente. A nova previdência, ao contrário, irá acabar com as graves distorções do atual modelo.

A proposta tem o mérito de ser muito abrangente: modificará o regime previdenciário da classe política, dos servidores públicos e dos trabalhadores da iniciativa privada. Em linhas gerais, haverá uma aproximação muito significativa entre esses regimes, respeitados os direitos adquiridos e as necessárias regras de transição. Essa aproximação irá acabar com privilégios previdenciários que algumas categorias, pelo atual modelo, lamentavelmente ainda possuem.

As modificações propostas nos conduzirão a um sistema mais justo e igualitário. Quem recebe salários mais baixos contribuirá com menos para a previdência; por outro lado, quem ganha mais precisará contribuir com valores proporcionalmente mais altos. A menor alíquota será reduzida dos atuais 8% para 7,5%. Na outra ponta, quem ganhar mais se sujeitará a alíquotas progressivas de contribuição, que podem chegar a até 22%, mas com uma alíquota efetiva de 16,5%, na mesma lógica da tabela progressiva do Imposto de Renda. Propomos também a unificação das alíquotas entre o Regime Geral e o Regime Próprio de Previdência Social: não importa se a pessoa trabalha na iniciativa privada ou no serviço público, o critério de contribuição para a previdência deve ser o valor do salário.

Outro ponto importante é a igualdade de tratamento no que diz respeito à idade de aposentadoria, tempo de contribuição e forma de cálculo. Hoje, os brasileiros mais pobres se aposentam por idade, em média, com 65 anos e meio, no caso dos homens; e com 61 anos e meio, no caso das mulheres. Os brasileiros que ganham mais, contudo, conseguem se aposentar, por tempo de contribuição, em idade inferior. Com a nova previdência, não importará mais se o trabalhador é rico ou pobre, todos poderão se aposentar com as mesmas regras de idade e tempo de contribuição, garantindo-se regras de transição.

Destaco ainda outras importantes medidas que igualmente contribuem para o aperfeiçoamento da nova previdência. A Medida Provisória n° 871, de 2019, cuja finalidade consiste em estabelecer instrumentos para eliminar o recebimento indevido de benefícios previdenciários, por meio sobretudo da criação de programas especiais de combate às irregularidades, acelerando a análise administrativa de processos de revisão de benefícios.

Além disso, buscou-se a redução de litígios judiciais, pacificando pontos já decididos pela jurisprudência e dando maior clareza a pontos que geram ações judiciais de forma reiterada. São medidas de racionalidade administrativa que beneficiam a todos, não só os brasileiros beneficiários da previdência, como a gestão de recursos materiais e humanos despendidos pela Administração Pública.

Em suma, o Governo enfrenta, de forma séria e realista, a questão previdenciária e aponta soluções necessárias e equilibradas do ponto de vista social e financeiro. Estou certo de que o Congresso Nacional compreende a importância, para todos os brasileiros, de aprovarmos a nova previdência.

Sr. Presidente, para encerrar, eu gostaria aqui de manifestar o meu apoio à posição do Presidente Davi Alcolumbre, sobretudo, neste momento em que a Casa está debruçada sobre a oportunidade de se instalar uma CPI sobre atos do Poder Judiciário. Acho que a fala do Presidente Davi Alcolumbre, na sessão de ontem, foi uma fala equilibrada, serena. Ele se colocou como chefe do Poder Legislativo nacional e ele colocou aqui a necessidade, no momento em que o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil está diante de um quadro de tantas dificuldades, com 12 milhões de brasileiros desempregados, com uma grande expectativa da sociedade em relação à agenda de reformas que está sendo proposta para debate nesta Casa... Acho que nós não podemos perder o foco.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – É hora de reconhecermos as nossas divergências no campo político, mas é hora também de nos darmos as mãos, procurarmos as convergências, buscarmos a unidade e a harmonia entre os Poderes, para que o Brasil possa avançar no debate.

Evidentemente, a proposta da nova previdência será certamente aprimorada nesta Casa, procurando sempre buscar mais justiça do ponto de vista social, mas que ela seja um instrumento para devolver ao Brasil a oportunidade da geração de emprego, da geração de renda, para que a gente possa resgatar o orgulho nacional e para que a gente possa estar à altura das expectativas que estão depositadas no Poder Legislativo de dar a oportunidade de o Brasil se reencontrar com a sua trajetória de crescimento e de desenvolvimento.

O Brasil tem tudo para poder crescer 3%, 4% ao ano...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... e permanecer nesse ritmo por um período de seis, oito anos, e, com isso, a gente diminuir as desigualdades regionais, as desigualdades sociais e darmos alento e esperança ao povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Fernando Bezerra. Cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento que, na qualidade de Líder do Governo, traz a lume tema tão relevante e importante que é a reforma da previdência, que será, certamente, a coluna vertebral dos debates no Congresso Nacional durante este semestre e este ano.

Cumprimentando V. Exa., eu tenho a honra de convidar para o seu pronunciamento o próximo orador inscrito presente, o eminente Senador Humberto Costa, do PT, do Estado de Pernambuco, a quem, portanto, tenho o prazer de passar a palavra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadores, Srs. Senadores, aqueles que nos escutam pela Rádio Senado, aqueles que nos assistem pela TV Senado e que nos acompanham pelas redes sociais, antes de tudo, quero pedir justiça e liberdade para o Presidente Lula – Lula Livre – e, inclusive, ter hoje como tema o Presidente e a campanha que ora estamos realizando pela sua libertação.

O fim de semana passado foi exatamente marcado pelo Encontro Nacional Lula Livre, em São Paulo. Centenas de trabalhadores e trabalhadoras foram lá para integrar a luta pela liberdade de Lula, entre eles, da Mangueira, campeã do Carnaval, cujo samba-enredo homenageou a memória dos que morreram lutando contra injustiças.

Mas, Sr. Presidente, é impossível falar na libertação do Presidente Lula ou em tudo o que acontece no Brasil hoje sem dirigir algumas palavras sobre a chamada Operação Lava Jato, que, a cada dia, vai sendo desconstituída por informações, notícias que chegam à sociedade brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa operação, que nasceu para combater a corrupção, cumprir um papel, terminou sendo desvirtuada por projetos personalistas cada vez mais evidentes. Ela completou agora cinco anos sob questionamentos jurídicos relativos aos métodos medievais adotados, à subversão da lei, ao desrespeito à Constituição e à colocação de pessoas em condição superior ao próprio Estado de direito.

O primeiro juiz da operação, que parecia ter virado o único magistrado do Brasil, por concentrar todos os processos da Lava Jato, trucidou o Direito para perseguir e condenar injustamente o Presidente Lula. Vazou conversas dele com a Presidente da República, vazou delações fantasiosas às vésperas das eleições, criminalizou a política e, especialmente, o PT. Por fim, foi agraciado pelo candidato adversário e Presidente eleito, Jair Bolsonaro, com o cargo de Ministro da Justiça, que ocupa atualmente, à espera de uma vaga no Supremo ou de alguma oportunidade eleitoral.

Essa operação, que se supõe ter surgido para combater desvios de R$50 bilhões na Petrobras, foi além dos limites ao gerar perda econômica para o País três vezes maior, segundo o Instituto de Estudos Estratégicos de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Promoveu o desmonte de importantes setores da economia nacional, principalmente da indústria petrolífera e da sua cadeia de fornecedores, como a construção civil, a metalmecânica, a indústria naval, a engenharia pesada, além do programa nuclear.

Somente a indústria naval fechou mais de 50 mil postos de trabalho entre 2014 e 2018: de 82.472 trabalhadores para 29.539. Pernambuco, inclusive, foi muito afetado. Ainda na semana passada, tivemos o Estaleiro Atlântico Sul demitindo mais centenas de trabalhadores.

A Lava Jato desrespeitou a Constituição, especialmente o art. 5º, e tratados internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Pacto de São José da Costa Rica, e usou a delação como procedimento ilegal e inconstitucional ao agredir a dignidade humana e se configurar em ato de tortura.

Por fim, a aberração da fundação Lava Jato, instituição criada por um acórdão – aliás, por um acordão, que é outra coisa completamente diferente – dos iluminados de Curitiba, à margem da lei, para desviar R$2,5 bilhões do Tesouro Nacional, com a finalidade de financiar a promoção pessoal – sabe-se lá com que finalidade dos autores dessa entidade supraestatal.

Quero aqui, inclusive, parabenizar o Supremo Tribunal Federal, o Ministro Alexandre de Moraes, que, liminarmente, determinou que isso não seguisse adiante; parabenizar a posição firme da Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge, que também enfrentou esse tema. E agora precisamos ir a fundo para saber como de fato foram feitos esses acordos, seja da Petrobras com a Justiça americana, com o Governo americano, seja da Petrobras com a própria Lava Jato.

Mas, Sr. Presidente, as evidências mostram claramente que o Presidente Lula foi vítima de todo um processo persecutório. Quem não lembra do dia do PowerPoint, em que Lula foi colocado como o centro, o chefe de uma organização criminosa que atuava na Petrobras, o dia em que provas deram lugar a convicções? E assim ele foi condenado. Por qual razão? Por qual motivo? Para retirá-lo da disputa eleitoral em que ele despontava vitorioso na corrida presidencial em todos os cenários, de todas as pesquisas, algumas delas em primeiro turno. E o resultado é que o Brasil paga hoje por este desgoverno; menos de 90 dias de Governo, e o País completamente à deriva.

Lula foi julgado, sentenciado e preso em velocidade espantosa. Sua candidatura foi cassada, todos os recursos e *habeas corpus* negados. O único que lhe foi deferido, uma articulação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vergonhosa impediu o seu cumprimento até que outra decisão o cassasse. Uma armação jurídica, política e midiática evidente que nós seguiremos denunciando ao Brasil e ao mundo.

E eu tive oportunidade recentemente de, numa missão oficial, visitar o Parlamento europeu. E o sentimento de todos aqueles com quem nós estivemos, da esquerda, da centro-esquerda, liberais, é de que no Brasil houve um processo evidente e claro de perseguição para afastar um candidato, e que o grande responsável é o atual Ministro da Justiça, que, para essas pessoas, ficou desmascarado no momento em que deixou o seu cargo de titular da 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba para se tornar Ministro da Justiça do Governo Bolsonaro.

No próximo dia 7, quando se completa um ano de prisão política do ex-Presidente, haverá uma grande mobilização em todo o País: a Jornada Lula Livre. Comitês populares espalhados por todo o Brasil estão organizando uma ampla manifestação para marcar a data e exigir liberdade para Lula. Ele, que foi o maior Presidente da história do Brasil, não pode ser vítima de uma trama sórdida, que gerou uma prisão política com a finalidade exclusiva de retirá-lo da vida pública.

O que se vê é que o efeito foi exatamente contrário ao que pretendiam os algozes: a força de Lula é inigualável entre a população. E eu acredito, Sr. Presidente, que muitos dos que fizeram parte desse movimento para afastar Lula e impedir a sua vitória e, consequentemente, propiciar a vitória deste Governo que aí está estão, com toda certeza, arrependidos, e ficarão ainda mais se este Governo conseguir durar muito tempo.

Os brasileiros, Sr. Presidente, segundo uma pesquisa da empresa de opinião Gallup, estão infelizes como nunca. O ápice dessa infelicidade ocorre pela crise financeira, pela desigualdade social, pela sensação de insegurança...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Vou concluir.

... e pela falta de confiança na política, a maior entre todos os 156 países analisados em toda a série histórica.

Lula, sempre lembrado como o Presidente que propiciou o período mais feliz da história recente, segue, apesar de todo linchamento político, jurídico e midiático, como o maior líder da atualidade e o único capaz de restaurar a confiança no País.

A mobilização, para além do dia 7, seguirá firme e forte nas ruas até que justiça seja feita, e Lula seja libertado.

Lula Livre!

Muito obrigado a todas e a todos e pela tolerância de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Senador Humberto Costa. Cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento, como sempre atual e pertinente.

Quero, dando continuidade à lista de oradores inscritos, convidar o eminente Senador Veneziano Vital do Rêgo, do PSB, do Estado da Paraíba, para, assumindo a tribuna, fazer o seu pronunciamento.

Com a palavra, portanto, S. Exa., Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para discursar.) – Presidente, meus cumprimentos e boa tarde a V. Exa. e meus cumprimentos e boa tarde às demais Senadoras e demais outros Senadores. Quero saudar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

todos os distintos, distintas e sempre solícitos companheiros de trabalho do Senado e saudar a população brasileira em geral.

Sr. Presidente, traz-me a esta tribuna mais uma vez um assunto de que tratamos particularmente hoje pela manhã – e V. Exa., como um dos membros mais distinguidos da Comissão de Constituição e Justiça; o Senador Jorge Kajuru e o Senador Humberto Costa lá estavam presentes. Um dos projetos relatados – de autoria de S. Exa. o Senador Lasier Martins, relatado pelo Senador Sérgio Petecão – falava sobre os cuidados devidos, o aprimoramento e o aperfeiçoamento da legislação no tocante à diminuição das perdas da água tratada, e nós votamos, à unanimidade. Em determinado instante, pedindo especial mercê a S. Exa. a Presidente Simone Tebet, eu falava sobre aquilo que na semana anterior chamava minha atenção.

Pois bem. Na semana passada, eu, lendo o *Valor Econômico*, vejo na sua chamada principal: "Empresas elevam pedágios e não duplicam rodovias". O que me tocou quando fui à matéria completa foi exatamente isso que V. Exa. bem ouviu: a necessidade de nós chamarmos, efetivamente, as agências reguladoras, que deveriam fazer o acompanhamento – e não apenas o acompanhamento, não apenas a fiscalização, mas se imporem como agências que foram criadas para tanto – e assim não o fazem.

Em cinco anos, para que a população brasileira tenha ideia – e aí me dirijo aos Estados do Sul e do Sudeste, entre os quais a nossa querida Minas Gerais –, cerca de apenas um quarto das obrigações estabelecidas e contratualizadas pelas concessionárias que passaram a administrar essas rodovias... Junto a esse novo direito que acessaram, tinham outros deveres para com a população, e assim não o fizeram, sob justificativas as mais variadas, mas quase todas elas injustificáveis.

Pergunta central: ao tempo em que elas não cumpriram com suas obrigações, ao tempo em que elas contratualizaram e sabiam de antemão os deveres para com os cidadãos de cada um desses Estados "beneficiados" – entre aspas – por essas rodovias, mantiveram acúmulos e majorações sucessivas nos seus pedágios, em média de 51% a 93% de majoração. Daí a nossa estupefação, e a necessidade, para que nós tragamos a este Plenário os debates que se insurgem como os mais prioritários, Presidente Antonio Anastasia. Que nós deixemos de lado outros que não são caros, que não se evidenciam na pauta cotidiana, para que nós, efetivamente, nos concentremos naqueles outros temas e assuntos que são cobrados a cada dia pela população brasileira.

Por que trago isso? Há cerca de 20 dias, quando aqui estive, nesta tribuna, falando sobre leilões que ocorreriam – como, de fato, ocorreram, na última sexta-feira, leilões de aeroportos, que passam a ser administrados por outras empresas, e não mais pela Infraero –, eu tinha que vir não apenas por força de tratar sobre um assunto geral, Senador Jorge Kajuru, mas sobre aquilo que toca a nossa condição de conterraneidade na Paraíba. Dois dos nossos aeroportos, os dois principais efetivamente, o da capital João Pessoa e o da nossa amada Campina Grande, o João Suassuna, estavam incluídos no terceiro bloco, ao lado de Recife, ao lado de Aracaju, ao lado de Juazeiro do Norte. A proposta foi de R$1,9 bilhão. Qual é o nosso temor? Quais são as nossas preocupações? As mesmas preocupações que terminam por se mostrar efetivamente válidas quando nós observamos um entre outros casos em que concessões foram feitas em rodovias. Por quê? Porque as agências nacionais, mais uma vez, negligenciam grandemente as suas obrigações.

Eu apresento, esta semana, proposta legislativa estabelecendo que, regularmente, relatórios sejam feitos pelas agências e cheguem ao conhecimento do Congresso Nacional, e que particularizem o cumprimento, ou não, das obrigações preestabelecidas. Não há como suportar um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

faz de conta. Não há como conceber, Presidente Antonio Anastasia, entregas, como nós temos visto – e registremos que não é apenas num Governo de viés ideológico a esquerda, centro-esquerda ou direita: todos os Governos, sucessivamente, nessas últimas décadas, têm lastimavelmente, calamitosamente negligenciado no tocante a esses assuntos.

É esse assunto que nos faz, na condição de paraibano, ao lado da Senadora Daniella Ribeiro, aqui presente, e do Senador José Maranhão, ter o cuidado, a assistência e a fiscalização, porque é comum. Muitas das vezes, em leilões dessa natureza e dessa espécie, aqueles que são possivelmente passíveis de um olhar mais cuidadoso... No caso, quando você traz, Presidente, a realidade de todos os aeroportos citados, Recife, naturalmente pelo fluxo, por ser um aeroporto internacional com demandas muito maiores do que os aeroportos de menor fluxo de passageiros, terminará por ser contemplado, beneficiado. Não estou aqui a defender o contrário, senão a defender o que cabe à condição de campinense, o que cabe à condição de paraibano: defender a nossa capital, defender Campina Grande.

Então, vamos apresentar esse projeto estabelecendo que todas as agências reguladoras cumpram rigorosamente e transmitam, façam chegar ao conhecimento do Congresso Nacional aquilo que está sendo realizado, se de fato está sendo realizado ou não. Só não podemos aquiescer ao faz de conta.

Sr. Presidente, nestes últimos dois minutos e meio que nos restam, queria aqui fazer uma menção. Ouvi atentamente a fala do nosso querido Líder, companheiro competente que foi alçado à condição de Líder do Governo no Senado Federal, Senador Fernando Bezerra. E ele falava... Todos nós sabemos que a reforma previdenciária – e também foi motivo de nossas alusões recentemente – traz alguns pontos que precisam ser enfrentados e que, fatalmente, alguns terão aprovação. Mas não podemos absolutamente concordar – e não concordamos – com o teor integral. Em especial quando nós observamos aquilo que está sendo proposto pelo Governo no que diz respeito às agricultoras e aos agricultores brasileiros, naquilo que diz respeito às senhoras e aos senhores idosos e deficientes, entre outros pontos que não terão de nós a salvaguarda.

É importante que se diga também, Sr. Presidente – e V. Exa. que é conhecedor profundo da legislação pátria sabe muito bem –, que essa proposta do Ministro Paulo Guedes sugerindo uma desvinculação orçamentária como forma de atrair a simpatia de Governadores e Prefeitos não será moeda de troca. Não será moeda de troca porque é uma grande falácia. No instante em que... Por um lado, nós que tivemos a honra, e aqui ouvíamos o discurso forte e emocionado do Senador Dário Berger, que administrou duas cidades catarinenses... Eu tive a oportunidade de administrar Campina Grande por oito anos, onde fizemos mais de 3 mil obras – mais de 3 mil obras –, e gostaríamos que essa autonomia nos fosse permitida para estabelecermos as prioridades num planejamento que é próprio de Governadores, como V. Exa. o foi, e de Prefeitos. Mas temos que ter muito cuidado: quando observamos a realidade da saúde nacional, quando observamos a realidade da educação, quando observamos a realidade de tantos setores que capengam, que estão dia a dia sofrendo – muitos destes, por má gestão, e outros tantos por poucas condições materiais de cumprirem as suas obrigações ordinárias –, no instante em que você desvincula orçamentariamente, você permite, por um lado, aquilo que muitos gostariam de ter, mas termina por confirmar e consumar o indesejável...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... que é exatamente a falência completa desses setores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Já, há um ano e meio, com o estabelecimento de um teto de investimentos, foi um horror – a mim me pareceu, e não contou com o nosso apoio aqui, tanto no Senado, como na Câmara Federal, e lá estava, de estabelecer tetos de investimentos – na saúde e na educação e em outras áreas essenciais.

Então, Sr. Presidente, eu vou voltar a esse tema. Eu espero que seja revisto, porque não nos convence, não há qualquer, Senador Jorge Kajuru, linha apresentada pelo Ministério da Economia no sentido de que essa desvinculação... Pacto federativo não é isso, Sr. Presidente. Pacto federativo é saber como nós Municípios brasileiros, como nós 27 unidades da Federação terão e teremos participação maior nesse bolo orçamentário, que é todo ele gerido e administrado, e mal administrado, pelos Governos Federais, repito, sem fazer exceções.

Isto não é pacto federativo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... o que está sendo proposto por S. Exa. o Ministro Paulo Guedes. E também nós não haveremos de ter essa sugestão como forma de um agrado que nos faça convencidos de aprovar da maneira como chegou à Câmara Federal a proposta da reforma previdenciária.

Não deixaremos de tratá-la, porque é nossa obrigação. Não deixaremos de fazer o bom debate, porque é nosso dever. Mas nós não seremos levados ao convencimento – senão por força de argumentos sólidos e consistentes – de já ir fazendo, pontualmente, aquilo que não nos convence jamais. Os agricultores brasileiros, as agricultoras brasileiras, deficientes, idosos e outros setores que tratarão conosco, nesse período que haveremos de ter, até a chegada da matéria no Senado terão o nosso apoio.

Então, Sr. Presidente, são estas duas colocações que eu gostaria de fazer, tanto as nossas preocupações atinentes às agências reguladoras nacionais, apresentando...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... esse projeto de lei esta semana, como também haveremos de voltar, com profundidade, a tratar sobre esse desejo do Governo Federal no tocante à desvinculação do Orçamento.

Muito grato pela sua paciência.

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – O senhor me dá um aparte, Sr. Senador?

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Com muito prazer, muita honra, se S. Exa. o Presidente Antonio Anastasia permitir.

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Veneziano.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Pois não, Senador.

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Você traz um tema da maior importância que é uma conquista da sociedade brasileira. Não é a opinião dos economistas, mas é a opinião de quem já operou política pública neste País e de quem já

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dirigiu saúde, educação, que é a vinculação orçamentária a essas áreas. Se a saúde pública no Brasil conseguiu algum avanço, se a gente conseguiu reduzir a mortalidade infantil, se a gente conseguiu resolver problemas que não tinham solução...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... como o tratamento de câncer e outras doenças, foi graças à vinculação orçamentária. Se a gente avançou um pouco na educação, foi graças à vinculação orçamentária. Então, acho que V. Exa. traz um tema que esta Casa não pode se furtar de debater, e debater com muita seriedade e com muita responsabilidade.

Muito obrigado.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Obrigado, Senador.

Sr. Presidente, o Senador Marcio Bittar...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Perfeitamente.

O Sr. Marcio Bittar (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – Presidente Anastasia, Senador Veneziano, de ontem para hoje eu tenho observado – e é digno de elogio – o comportamento de vários colegas Senadores da República que, talvez, conscientemente ou não, têm feito as falas, talvez, mais equilibradas a bem do Brasil.

Eu quero ressaltar que, no momento em que se configura por parte de alguns colegas bem intencionados, enfim, um embate muito duro com o Supremo Tribunal Federal, de forma que, talvez, ninguém saia vitorioso – é preciso ter muita cautela – , ainda ontem, observei, na reunião com o Presidente e Líderes, que as falas, naquele momento, mais equilibradas, mais ponderadas, a bem do Brasil, vieram de Senadores do PSB, do PT, do PSDB, do MDB e, talvez, de alguns colegas até do PSL, que, talvez, por arroubo, não percebam como o tema de ontem, que está na pauta, se não for bem tocado, pode abrir uma crise entre nós e o Supremo Tribunal Federal, o Judiciário, em que nada se melhora, mas, ao contrário, piora. Então, eu quero saudar isso.

E a sua fala é mais uma demonstração de grandeza, porque, veja bem, o Ministro Paulo Guedes não mandou para cá ainda essa ideia, mas ventilou. Chegou a dizer isso em algumas interlocuções, até como uma forma, segundo o Ministro, que admiro... Quero ressaltar que tenho um compromisso com essa agenda econômica defendida pelo Ministro Paulo Guedes. A agenda não é do Presidente, mas do Brasil.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Marcio Bittar (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – Mas ele chegou a dizer, em algumas reuniões – em uma delas, eu estava –, dessa ideia de mandar para cá essa possível desvinculação.

E aí eu vejo colegas que não são exatamente colegas da base do Governo dizendo que, no mínimo, não é o momento. O Brasil espera – e o debate das eleições, creio, preparou o Congresso Nacional para debater –, entre outras, a questão da segurança pública e a questão da economia, entre elas a reforma da previdência. No mínimo, atrapalharia todo o debate desses pontos se esse tema ganhasse relevância neste momento aqui dentro do Congresso Nacional.

Então, quero parabenizar V. Exa., que faz essa observação com a qual eu concordo. Apenas aproveitei a paciência do nosso Presidente e do nosso orador para dizer que a atitude como a que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vi ontem – vejo hoje em V. Exa. e vi ontem na reunião com o Presidente – engrandece o Parlamento brasileiro. Não se guiar apenas pela opinião pública. Nem sempre a maioria está com a razão.

Olhe, nos últimos 200 anos, quantos cultuados ditadores tiveram a esmagadora maioria da opinião pública do seu país a seu favor: Stalin, Fidel Castro e outros tantos. O verdadeiro líder é aquele que tem a coragem e a grandeza de, em determinado momento, ir contra até o seu Twitter, que está lotado, que está abarrotado, mas dizer que é hora de pensar mais no País.

Então, eu quero parabenizar a sua atitude, e lembrando a atitude de vários colegas que observei nos dias de hoje.

Parabéns!

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Senador Presidente, eu registro nos últimos segundos o agradecimento aos queridos companheiros Senador Rogério Carvalho e Senador Marcio Bittar por valorizarem o nosso modesto pronunciamento. E renovo aqui o meu carinho pela sua atenção e paciência.

Um grande abraço.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Veneziano, eu cumprimento V. Exa.

Exorbitando as minhas funções de Presidente, pedindo vênia só um minuto à Senadora Daniella, que é a próxima oradora, mas eu não posso deixar de fazer um registro em relação às agências reguladoras, que V. Exa. abordou na primeira parte de seu discurso quando estávamos hoje na CCJ debatendo o tema.

Eu até acho que será muito interessante esse seu projeto porque, na minha opinião, o modelo atual das agências reguladoras do Brasil fracassou. Elas foram capturadas lamentavelmente, não estão trabalhando a contento. É um modelo exitoso no mundo ocidental – digamos assim –, no Brasil elas foram bem concebidas, mas lamentavelmente hoje o resultado do trabalho das agências é muito aquém daquilo que a sociedade espera.

Então cumprimento V. Exa., que está tocando numa ferida, numa ferida aberta e que necessariamente tem que ser revista, que é exatamente o desempenho das agências reguladoras de serviços públicos no nosso Brasil. Parabéns pelo pronunciamento de V. Exa., entre outros tantos, por esse aspecto tão importante! Meus cumprimentos.

Tenho a honra de convidar, pedindo escusas à eminente Líder Senadora Daniella Ribeiro, que, na qualidade de Líder do Partido Progressista, fará agora o seu pronunciamento. Desse modo, com a palavra S. Exa. a Senadora Daniella Ribeiro, que falará como Líder dos Progressistas.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, cumprimento os servidores desta Casa, a imprensa.

Sr. Presidente, ocupo, na tarde de hoje, esta tribuna, relembrando as palavras do Senador que me antecedeu, colega Veneziano, do meu Estado da Paraíba, falando de feridas. E eu me reporto, lamentavelmente, a uma ferida enorme que tem trazido muita dor para o nosso Estado: eu falo da questão do abastecimento de água no nosso Estado, que tem sofrido, junto a mais de meio milhão da população paraibana, um descaso muito forte, de forma mais contundente a cidade de Campina Grande e região, quando, desde o dia 15 deste mês, é interrompido o abastecimento de água. E as pessoas – pasmem, Senadores, colegas! –, cidadãs e cidadãos, pagam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mesmo sem receber, sem ter acesso a um bem maior, que é a nossa água, pagam sim por dez metros cúbicos que utilizarem, pelo serviço que não receberam.

Mas pior que isso é o que têm vivenciado: a ferida se passou, Senador Kajuru, para um calvário. E o calvário de que trato nesta tarde é o calvário apontado através de uma operação feita não só pelo Gaeco, mas acompanhada pela Polícia Federal, em nosso Estado, dando conta de uma organização criminosa dentro do Governo do Estado, intitulada de Cruz Vermelha, que passou a administrar os hospitais, Senador Rogério, do nosso Estado.

Quando fui Deputada Estadual, coloquei-me contra de forma contundente. Em 2011, ao entrar essa organização criminosa em nosso Estado, fizemos audiências públicas – inclusive, aqui, o Senado Federal nos ajudou bastante, através de comissões à época presididas pelo Senador Cícero Lucena.

O que ocorre? Em 2011 pedi uma audiência pública para discutir os pontos do contrato firmado entre a Cruz Vermelha e o Governo da Paraíba, mas nenhum representante compareceu para dar explicações – nenhum sequer! O objetivo era mostrar claramente como esse contrato foi firmado, quais as cláusulas existentes e o quanto de dinheiro seria repassado. Eram explicações não apenas para mim, Sr. Presidente, ou para os demais Deputados, mas, principalmente, para o povo paraibano.

Lamento o suposto desvio de recursos públicos da saúde como apontam as investigações do Ministério Público, através do Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado. Enquanto tivemos o derrame de dinheiro público por um lado, como investiga o Ministério Público, por outro, tivemos paraibanos sofrendo durante os últimos oito anos com a falta de leitos no Hospital de Trauma, com a falta de remédios. Tivemos médicos denunciando a falta de material básico de trabalho no Hospital de Trauma, o que os obrigou a usar furadeiras domésticas em cirurgias, porque não havia o craniótomo.

Nesse tempo em que a Cruz Vermelha administrou o Trauma, o desvio de recursos custou vidas de paraibanos, que morreram esperando um atendimento que não chegou. Morreram aguardando a liberação de macas enquanto gestores aumentavam os seus patrimônios com carros blindados de luxo e casas cinematográficas. O povo paraibano foi penalizado na assistência à saúde sem dó nem piedade.

Preciso também falar aqui sobre a omissão do atual Governador da Paraíba, João Azevêdo, diante da operação e da prisão da, agora, ex-Secretária – foi presa quando Secretária de Administração –, que pediu a sua exoneração logo após a sua prisão, Livânia Farias.

O povo paraibano merece respostas e o Governo deve explicações sobre diversos pontos, desde o fato de manter a Cruz Vermelha até o suposto envolvimento de secretários. Vamos cobrar transparência e não vamos permitir que o dinheiro público continue a ser desviado de suas finalidades específicas.

Segundo as investigações, os desvios podem ter sido, Sr. Presidente, de R$1,1 bilhão. Imaginem quantas vidas poderiam ser salvas com esse recurso.

Continuo no calvário, o mesmo tema, apesar de não ser uma outra operação específica de investigação: o calvário por que passa a nossa Polícia Civil. A Polícia Civil do Estado da Paraíba é a mais mal paga do País. Por conta disso, assistimos recentemente a um suicídio gravado. O policial gravou uma fala e deixou registrado todo o sofrimento vivenciado dentro da Polícia Civil do Estado da Paraíba, pelo descaso, pelo desrespeito, pela falta de reconhecimento de homens e mulheres que dedicam as suas vidas diariamente para defender o povo do nosso Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, é o calvário da água, é o calvário da saúde, é o calvário da segurança pública que o nosso Estado vivencia.

Aí eu termino, Sr. Presidente...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – ... no minuto que me falta, fazendo a seguinte pergunta: a Cagepa, que é a empresa que cuida da água no nosso Estado, desde o dia 15, tem dito à população que a água vai chegar – 16, 17, 18... É amanhã? É depois? E o povo, perecendo.

E, aqui, fica a cobrança. Eu não poderia me furtar a usar esta tribuna para defender o povo do meu Estado, que me trouxe até aqui, para manter vivo o compromisso de que estaremos, sim, não só cobrando, mas fiscalizando e unindo as nossas vozes junto àqueles que podem fazer algo, já que o Governo do Estado não tem cumprido o seu papel, afetando, diga-se de passagem, Campina Grande, Queimadas, Pocinhos, afetando mais...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – ... Barra de Santana, afetando Municípios vizinhos com a interrupção do fornecimento de água.

Esta não é a primeira vez.

Não há como explicar, Sr. Presidente, concluindo, que uma única estação de tratamento atenda uma região como a região de Campina Grande. Como eu disse – e registro –, são mais de 500 mil cidadãos e cidadãs sem água neste instante.

Aqui fica o meu apelo para a sensibilidade, se é que existe alguma ainda, por parte do Governo do Estado, para olhar por esse povo que tem sofrido e muito.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Presidente, permita-me um aparte?

É admirável – e isso foi com o tempo aqui no Senado, eu não a conhecia – a ética, o preparo dessa paraibana, a Senadora Daniella Ribeiro, que traz o assunto do seu Estado com propriedade, com equilíbrio.

Sou um juvenil nesta Casa, mas V. Exa. é muito sensato, talvez um dos mais. Como dizia – a Senadora Daniella deve ter lido – Clarice Lispector, eu sei exatamente o meu tamanho, nem para menos, nem para mais. Mas o meu tamanho. Então, eu sei o meu tamanho aqui.

Entendo que é a função dos assessores e os respeito. Mas V. Exa. deve observar, na Presidência da Casa, que eu sou um dos poucos, não melhor e nem pior do que ninguém aqui, aliás, sou inferior a muita gente aqui mais preparada do que eu, mas eu sou um dos poucos a prestar atenção em todos os pronunciamentos, do começo ao fim. Sou diabético, tomo remédio para evitar ir ao toalete, porque eu acho que isso é uma questão de respeito. Plenário, para mim, é como uma sala de aula. Eu ouço todos os companheiros, seja de centro, seja de esquerda... Não quero nem saber.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Agora, Presidente, a gente não poderia pedir à Mesa Diretora que pudesse discutir que assinaturas de frentes parlamentares fossem enviadas aos nossos gabinetes, onde a gente fica pela manhã? E a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gente assinaria com prazer. Por exemplo, hoje eu assinei uma sua. Sua, aliás, eu assino quase que em branco, como de vários aqui. Porque isto atrapalha: a gente tem de parar, ouvir, assinar e perde a riqueza de um pronunciamento, como o da Senadora Daniella em relação ao seu Estado, porque a gente é Senador federal e tem que conhecer a realidade dos outros Estados também.

Permita-me essa observação.

E parabéns pelo pronunciamento, Senadora Daniella.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Sr. Presidente, muito obrigada.

Quero cumprimentar os colegas mais uma vez.

A ideia é não só da mobilização para isso, Sr. Presidente, me permita, mas é que possa sensibilizar os colegas Senadores e Senadoras para que possamos sentir a dor dos outros e assim nos mobilizarmos para que possamos realmente ajudar de alguma forma...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – ... quando aqueles que deveriam ajudar, infelizmente, se furtam de fazê-lo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito bem, Senadora Daniella Ribeiro. Cumprimento V. Exa. pelo corajoso pronunciamento, em que faz aqui um alerta e até uma denúncia da situação de seu Estado, o Estado da Paraíba, certamente com a atenção do Plenário. Façamos votos todos para que haja a superação desse momento delicado que V. Exa., de maneira tão clara, descreveu ao Plenário.

Senador Kajuru, cumprimento V. Exa. pela sua sugestão. Eu também comungo, como professor que sou, da simpatia por uma certa ordem no funcionamento dos trabalhos. Isso aqui nem sempre ocorre, lamentavelmente. Até vimos ontem o próprio Presidente Davi Alcolumbre fazer referências a uma situação que ocorria ao fundo do Plenário, que acaba levando a um certo alarido que inviabiliza ouvir os oradores. Vou levar à Presidência a sugestão que me parece ser de muita procedência de V. Exa.

Dando sequência à ordem dos oradores, passo a palavra – já está de pé e a postos – ao eminente Senador Rogério Carvalho, do PT, do Estado de Sergipe, que fará agora o seu pronunciamento.

Com a palavra V. Exa. Senador Rogério.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Anastasia.

Queria cumprimentar os colegas Senadores e Senadoras, o sempre presente Kajuru, o Paulo Rocha, a Senadora que me antecedeu, da Paraíba, Daniella Ribeiro, uma excelente Parlamentar e que traz um tema de grande relevância. E a gente precisa ficar atento a essas questões.

Eu hoje trago aqui e anuncio a apresentação de um projeto de lei de minha autoria, com o apoio e a coautoria da Senadora Rose de Freitas, dos Senadores Otto Alencar e Wellington Fagundes, que inclui as pessoas com visão monocular no Estatuto da Pessoa com Deficiência. É um projeto de lei que propõe alterar a Lei 13.146, de 6 de junho de 2015.

Eu também sou monocular, assim como o Kajuru é monocular. E eu, que tinha vontade de ser cirurgião, não pude ser cirurgião porque tenho um olho só. É impossível a quem tem um olho só ter visão de profundidade e fazer determinadas atividades profissionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu queria anunciar que a gente batizou essa lei de Lei Amália Barros, que foi uma pessoa que perdeu um olho em função de uma infecção por toxoplasmose e que travou uma luta em torno do tema, mobilizou gente do Brasil inteiro e chegou até a mim, que acolhi a demanda dela. Outros Senadores de forma pronta também acolheram essa demanda. E a gente apresenta aqui agora um projeto de lei para dar consequência e condição de os monoculares poderem ter uma prótese de olho, pois às vezes é impossível algumas pessoas poderem comprar uma prótese de olho. E é muito difícil você ter um órgão faltando no convívio com as demais pessoas. Todo mundo quer se sentir igual, e a prótese não é uma questão estética; é uma questão de garantir a condição de igualdade entre os indivíduos que convivem na sociedade.

Quero agradecer ao Jorge Kajuru, que nos deu apoio nessa questão, com quem já temos uma conversa no sentido de ele nos ajudar na Comissão de Assuntos Sociais para tratar do tema, porque também é monocular.

Então, queria anunciar isso aqui hoje e queria também tratar de um tema, Sr. Presidente, de forma rápida: sobre a República brasileira.

As instituições democráticas que constituem a nossa República, ou melhor, os Poderes que constituem a República são o Poder Legislativo, o Poder Executivo, o Poder Judiciário. Se a gente quer ter um País funcionando dentro da normalidade democrática, todos esses Poderes precisam ser preservados. A gente viu, ao longo do tempo, o que foi feito com a Presidente Dilma: num total desrespeito às regras institucionais e sem nenhum crime, ela foi retirada da Presidência da República. Isso custou caro ao Brasil e aos brasileiros. Isso custou caro para a economia do nosso País.

Da mesma forma, a gente viu o Parlamento ser transformado praticamente numa Casa de pessoas desabonadas, um lugar onde estão aqueles que são párias da sociedade, como se exercer o mandato parlamentar fosse uma coisa menos relevante, pouco nobre. A gente viu a política – e quem mais representa a política senão os Parlamentares? – ser criminalizada, e, portanto, os Parlamentares serem criminalizados.

E, agora, a gente vê uma tentativa de confronto com o Judiciário. Eu queria chamar a atenção dos nossos colegas, Senadores e Senadoras, de que chegou a hora de a gente pensar no Brasil. Chegou a hora de a gente restabelecer o papel, a importância que têm os políticos para o País. Não existe sociedade democrática sem políticos. Não existe sociedade democrática sem um Parlamento forte. Não existe democracia sem um Executivo com a sua autonomia para exercer a sua função e a sua discricionariedade. Não dá para a gente ter o Executivo premido por uma pressão exacerbada de órgãos de controle, como o Ministério Público, às vezes retirando do próprio Executivo a condição de cumprir a sua função constitucional. Como não podemos, de forma nenhuma, nos imiscuir, entrar, querer controlar ou interferir nas atividades jurisdicionais do Poder Judiciário. Então, eu queria chamar a atenção dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras de que nós precisamos tentar encontrar um equilíbrio para que possamos tratar daquilo que realmente importa no nosso País. E o que realmente importa, Senador, independente do que eu penso, do lado político que eu represento, da minha bandeira política, do meu partido, o que importa realmente é a gente fazer a economia crescer, o que importa realmente é a gente gerar emprego, gerar renda, é a gente fazer este País voltar a ser um país que realiza sonhos, um país que garante comida, que garante vestimenta, que garante educação, que garante, no final das contas, aquilo que todo cidadão quer: ser feliz, poder comer, poder conviver com a sua família, poder ter uma vida normal, poder ter lazer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Isso parece tão difícil para um País tão rico como o nosso sabe por quê? Porque na maioria das vezes a gente perde tempo nesta e em outras Casas com querelas. Chega de querelas! Para que tantas querelas? Vamos trazer para esta Casa o debate central: como fazer dos Governos estaduais protagonistas do desenvolvimento econômico, do crescimento econômico; como devolver ao ente federado, o Estado, um papel decisivo na economia para incentivar a criação de empresas, indústrias, melhorar a articulação entre as cadeias produtivas, torná-las cada vez mais pujantes e capazes de fixar riqueza nas regiões, em todas as regiões deste País. Mas, para isso, a gente precisa deixar as pequenas querelas de lado. Mas, para isso, a gente precisa, primeiro e antes de tudo, pensar no Brasil e no povo brasileiro.

Por isso, eu me coloco reticente quando se trata de uma CPI para investigar outro Poder porque nós vamos perder um tempo precioso, um tempo em que deveríamos juntar as inteligências todas para resolver o problema do desemprego, para resolver a crise fiscal que o nosso País tem, para resolver com vamos analisar o que deve ou não deve...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... permanecer como incentivo fiscal, o que deve ser retirado, o que deve ser mantido, como ajudar a fazer do nosso País um país que acolhe, que cuida e que engrandece o nosso povo e faz do nosso povo um povo feliz. No final das contas, Presidente, todos querem uma coisa só: a felicidade e, para a maioria do nosso povo, a felicidade está em comer, vestir, ter direito à educação, ter uma casa para morar, ter o mínimo de conforto para si e para sua família.

Portanto, deixo aqui este recado: vamos deixar as pequenas querelas de lado e vamos trazer as grandes questões para o debate, que é o que interessa ao povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Rogério Carvalho, o Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Rocha.*)

(*Durante o discurso do Sr. Rogério Carvalho, o Sr. Paulo Rocha deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Senador Rogério Carvalho. Cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento, que clama pelo equilíbrio e pela serenidade, demonstrando do que, de fato, necessita o nosso País neste momento.

Dando sequência à lista de oradores, o próximo inscrito é o eminente Senador Paulo Rocha, do PT, do Estado do Pará, que, igualmente, já se encontra na tribuna, e por isso tenho a honra de passar a palavra a S. Exa.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

Eu queria saudar a todos e a todas, os nossos Senadores e Senadoras que se encontram no Plenário e aqueles que estão nos ouvindo ou nos vendo pelos canais de comunicação do nosso Senado Federal.

Sr. Presidente, o Brasil tem uma história de altos e baixos no que se refere ao processo de democracia do nosso País. Sempre as elites mais organizadas ou mais endinheiradas tiveram uma intervenção muito de poder no País ao longo do tempo. São 500 anos de um País com muita

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

riqueza, mas em que ainda há desequilíbrios regionais, distância entre o rico e o pobre, um país com regiões desenvolvidas e outras ainda em desenvolvimento.

Um exemplo típico disso é o meu Estado, o Estado do Pará, uma das regiões mais ricas do Planeta. Tudo que há de grande, de maior no mundo está lá no Pará, na Amazônia: maior concentração de riqueza mineral do mundo, maior concentração de água doce do mundo, maior reserva florestal do mundo, maior biodiversidade do mundo, enfim... Há regiões, como o sul do Pará, desenvolvidas e há regiões, como a Ilha do Marajó, que ainda estão subdesenvolvidas, onde, mesmo com tanta riqueza ao redor, o pessoal vive ainda numa pobreza extrema. É no Pará que ainda ficam os Municípios com os menores IDHs do Brasil.

Estou dizendo isso para mostrar os desequilíbrios, as desigualdades no nosso País. Apesar de 500 anos, com toda essa riqueza, nós temos essas diferenças, produto desse processo de domínio de uns setores sobre outros. E o Brasil, na sua história, inclusive após um processo duradouro de autoritarismo no nosso País, dos Governos militares, a partir do Golpe de 64, que durou 21 anos... Mas foi a partir da mobilização do povo, a partir da mobilização de setores organizados da sociedade que conquistamos a democracia no nosso País, através de um movimento cívico muito grande, muito importante, que foi o processo de eleições diretas, pelo qual, ao final, se conquistou o direito de eleger nossos governantes – porque, durante 21 anos, o Brasil sequer tinha o direito de eleger os seus principais governantes, como o Presidente da República, Governadores, etc.

A partir disso, foi com a Constituinte que houve uma espécie de pacto entre os diversos setores da sociedade organizada, e aprovamos a Carta Magna de 1988, chamada Constituição da República. Ali se colocaram pontos importantes na construção de uma sociedade democrática, moderna e com a perspectiva de construir um Estado social, em que a riqueza, o desenvolvimento, seriam a criação de um País para todos. Foi a partir de então que se construiu isto: construímos partidos fortes, construímos movimentos sociais fortes, um empresariado com vários setores fortes, como a indústria da construção civil, a indústria naval. Avançou-se também no campo brasileiro. Começamos a trilhar um processo de desenvolvimento capaz de resolver os problemas do nosso País.

Com isso, também fomos conquistando os governos democráticos. Foi, a partir desse processo, que também ao Parlamento brasileiro começaram a chegar representantes de todos os setores da sociedade – operários, trabalhadores, negros, indígenas, mulheres –, buscando, naturalmente, a construção de uma sociedade em que a principal representação, que é o caso do Parlamento, está aqui representada por todos os setores da sociedade.

Avançamos muito mais ainda quando um processo – queiram ou não queiram, gostem ou não gostem – de democracia fez chegar um operário a presidir a República deste País. Portanto, foi a partir dessas conquistas que nós começamos a implementar e a aplicar aquela Carta Magna, criando políticas públicas para todos. Exemplos de políticas públicas: a construção de mais universidades no interior do nosso Estado. No Governo Lula, implantaram-se cerca de 18 universidades no interior do nosso Estado. No meu Estado, por exemplo, só havia uma universidade, durante um século. Nós doze anos de Governo Lula, nós implantamos mais três. Durante séculos só tínhamos implantado 134 escolas técnicas. Só no Governo Lula, implantamos cerca de trezentas e poucas escolas técnicas no interior, dando oportunidade para o operário se especializar, preparar-se mais e, portanto, avançar na indústria, criando mais condições para o processo de desenvolvimento. Houve políticas públicas como o sistema SUS, que universaliza a saúde para o mais pobre, para aqueles que vivem nos bairros mais pobres, no interior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mais recentemente, houve o Minha Casa, Minha Vida, na tentativa de universalizar e resolver os problemas da habitação, da pobreza. Nas regiões mais distantes, o Luz para Todos foi a universalização da energia. No interior da Amazônia, para um cidadão que morava a 20, a 30, a 50, a 80, a 100 quilômetros para dentro da floresta, chegou lá a energia elétrica, como símbolo de modernidade, levando não só oportunidades de produção maior, mas também de bem-estar social para aquele cidadão, para aquela família.

E houve avanços importantes na perspectiva de construir um Estado social, moderno, com a perspectiva de dar oportunidade para todos. Conquistamos uma coisa importante para desconcentrar riqueza, porque ainda há muita concentração de riqueza no nosso País: desenvolvimento com crescimento e distribuição de renda. A valorização do salário mínimo foi um instrumento importante nesse processo de distribuição de renda e também de investimento no desenvolvimento local. Nos interiores, nosso interior, com o Bolsa Família, com a valorização do salário mínimo,...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... com a indústria do Luz para Todos, desenvolveu-se a questão local.

Eu quero falar, por último, nesses dois ou três minutos que me faltam, sobre a questão da previdência social. A previdência social pública já se tornou um patrimônio da sociedade brasileira. Ela cumpre um papel não só de proteção social de previdência ao nosso trabalhador, que já deu tanta dedicação ao seu País na produção da nossa riqueza, na construção da nossa riqueza. Portanto, é uma proteção do Estado para aquele cidadão que serviu muito ao seu País. Portanto, a previdência social, repito, a previdência social pública é uma conquista da sociedade brasileira e se tornou um patrimônio da sociedade brasileira.

A proposta do Governo que está aí coloca em xeque tudo o que nós conquistamos neste País. Primeiro, colocou em xeque a democracia, que está posta no nosso País, escancarou o nosso País – são verdadeiros vendilhões do nosso patrimônio para os países, principalmente para os Estados Unidos –, escancarou nossas portas e a entrega da nossa riqueza para esses países.

Isso é de um retrocesso, porque nós já tínhamos conquistado a soberania, a dignidade de um povo perante a economia mundial. E agora, com essa reforma da previdência, na verdade, é acabar com a previdência pública e entregar para a sanha do capital financeiro, para o lucro fácil, através da capitalização. Isso traz consequências graves...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... ataca os mais pobres, ataca o funcionalismo público e as suas conquistas, ataca as mulheres – principalmente, as mulheres –, ataca os trabalhadores e as trabalhadoras rurais – conquistas que nos custaram muita luta, muita história.

Portanto, nós do Partido dos Trabalhadores vamos fazer de tudo para que essa reforma não passe no Parlamento brasileiro. E, com isso, nós vamos ao encontro da mobilização da sociedade para impedir que esses retrocessos coloquem em xeque não só a democracia, as nossas riquezas, mas, principalmente, os direitos sociais dos trabalhadores.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Paulo Rocha. Cumprimento V. Exa. pelo seu pronunciamento,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que, igualmente, aborda o tema da previdência. Já é o terceiro hoje em que tratamos desse importantíssimo assunto, que, certamente, moldurará os trabalhos do Congresso durante os próximos meses.

O próximo inscrito presente no Plenário, na ordem de oradores, é a eminente Senadora Selma Arruda, do PSL, do Estado do Mato Grosso, a quem tenho o prazer e a honra de convidar para o pronunciamento na tribuna.

Desse modo, passo a palavra para o seu pronunciamento, à Senadora Selma Arruda. Com a palavra V. Exa.

A SRA. SELMA ARRUDA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, boa tarde. Boa tarde aos colegas presentes.

Na tarde de hoje, Sr. Presidente, eu quero me manifestar sobre um tema que tem incomodado vários setores do meu Estado de Mato Grosso e o próprio Governo do Estado. Trata-se da compensação da Lei Kandir, que foi estabelecida na Lei Complementar 115, de 2002. Entretanto, não houve a fixação dos valores a serem repassados aos entes, ocasionando, com isso, prejuízo aos Estados exportadores, como o meu Estado do Mato Grosso.

Sr. Presidente, a omissão legislativa acabou judicializando o tema, como sabemos, e levou o STF a promover adiamentos desde 2017, repetidas vezes, na esperança de aprovação, no Parlamento, de uma nova lei complementar tratando especificamente dos valores a serem repassados.

Recentemente, a Aprosoja/Mato Grosso, a Fenafisco e diversas outras entidades representativas têm reclamado do prejuízo de bilhões que não têm retornado ao Estado.

E aqui abro aspas, Sr. Presidente, para falar da crise – embora, em 2018, as nossas exportações tenham chegado a mais de 61 bilhões – que levou o Estado de Mato Grosso a decretar, no início deste ano, estado de calamidade financeira.

Em 20 anos sob a égide da Lei Kandir, Mato Grosso tornou-se o campeão nacional de produção agropecuária, contribuindo sobremaneira para melhorar a balança comercial brasileira e elevar o agronegócio a ser o setor produtivo mais competitivo internacionalmente. Portanto, não é possível, Sr. Presidente, que, com toda a contribuição que traz a agropecuária mato-grossense, o Estado passe por essa situação vexatória, tendo crédito a receber.

Para ilustrar, Sr. Presidente, a previsão de arrecadação de Mato Grosso para 2019 em ICMS é de 10,9 bilhões, enquanto as exportações estão estimadas em mais de 47 bilhões para este ano. Então, veja, essas receitas são fundamentais para o nosso equilíbrio, para o equilíbrio e para a saúde do Estado.

Então, o apelo que faço aqui, Sr. Presidente, é que façamos uma gestão junto ao Presidente da Câmara, Sr. Rodrigo Maia, para que, sem mais demora, ele coloque em votação o que já foi amplamente discutido, o que já foi votado, o que já foi aprovado na Comissão Mista Especial, sem mais delongas, ou seja, o PLC 511, de 2018, que determina o repasse aos Estados de 39 bilhões, aproximadamente – Estados e Distrito Federal. Conforme um pronunciamento do próprio Deputado Rodrigo Maia, o texto está pronto para ser votado em Plenário. Então, é uma questão apenas e tão somente de boa vontade para socorrer a todos esses Estados que estão passando por essas dificuldades.

Entendemos que qualquer decisão sobre a Lei Kandir cabe ao Legislativo decidir. Não é correto que nós que reclamamos tanto das ingerências do Poder Judiciário no Poder Legislativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nos omitamos agora para deixar que o TCU venha a decidir sobre essa matéria, Sr. Presidente. O Legislativo não pode ser responsabilizado por uma omissão numa matéria tão importante.

Eu penso, ainda, Sr. Presidente, na necessidade de analisarmos a extinção dessa norma, permitindo aos Estados que arrecadem diretamente a receita, ainda que se estabeleça uma regra de transição, de forma que seja o menos traumática possível para ambas as partes, tanto para o Governo Federal quanto para os Estados que são envolvidos.

E, para minha alegria, Sr. Presidente, eu lhe digo que, coincidentemente, embora já tivesse preparado essa fala para hoje, acabei de assinar aqui um requerimento de V. Exa. no sentido de desarquivar a PEC 37, de 2017, com cujo teor eu concordo plenamente. Então, conte comigo nesse trabalho. Admiro cada vez mais o senhor e o seu trabalho pela sua postura e pelo seu modo nada acomodado de trabalhar. O senhor é uma pessoa muito proativa, e eu o admiro muito! Espero aprender muito ainda com o senhor aqui no Senado.

Agradeço a oportunidade.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Senadora Selma Arruda. O aprendizado sempre é recíproco de todos nós.

Eu queria cumprimentar V. Exa. pelo pronunciamento, e, mais uma vez, exorbitando desta Presidência, V. Exa. tocou num assunto fundamental para o Brasil, para o seu Estado, para o meu e diversos outros, que é a Lei Kandir, que, hoje, na verdade, é como se fosse um algoz dos Estados federados. As perdas são imensas.

Eu integrei a Comissão Mista relatada pelo eminente Senador Wellington Fagundes, do seu Estado, que identificou o valor de 39 bilhões por ano a partir de agora, sem contar o que perdemos para trás. E essa PEC, da qual peço o desarquivamento, de autoria do Senador Flexa Ribeiro e da qual eu fui Relator, e que foi aprovada na CCJ, determina, como V. Exa. aqui acaba de abordar, a extinção dessa lei, prestigiando a Federação. Que cada Estado cuide, claro, da sua política tributária e dos produtos de sua exportação, como é o caso da soja e dos demais produtos agrícolas do Mato Grosso e do minério e do café, em especial, de Minas Gerais.

Parabéns pelo pronunciamento! Seremos aqui companheiros nessa jornada pela revisão da Lei Kandir.

Meus cumprimentos e muito obrigado.

Dando sequência aos pronunciamentos, eu convido o Senador Flávio Arns, que já se encontra de pé e à ordem, preparado para a sua palavra, para que assuma a tribuna para o seu pronunciamento – Senador Flávio Arns, da Rede, do Estado do Paraná.

Com a palavra V. Exa., Senador Flávio.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Para discursar.) – Obrigado, caro Presidente Antonio Anastasia. Parabéns pelo trabalho desenvolvido, pelas opiniões emitidas. É uma alegria sempre muito grande escutá-lo e ver a importância sempre dos seus posicionamentos.

Eu quero aqui destacar que, na semana passada, recebemos a visita de um Vereador do Município de Palmas, localizado no sudoeste do nosso Estado, o Paraná, o Vereador Paulo Bannake, que comentou comigo que, naqueles dias, eles fariam uma homenagem às lideranças e pessoas que trabalham na Pastoral da Criança naquele Município. Então, eu disse a ele que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

enviasse essa notícia, porque eu gostaria de destacar, da tribuna, na verdade, o trabalho, do qual a gente tem que se orgulhar, que é desenvolvido no Brasil pela pastoral.

Em primeiro lugar, eu quero ler a notícia, de poucas linhas, lá do Município de Palmas, em que o Vereador Paulo Bannake diz o seguinte:

> A Câmara Municipal de Palmas entregou na segunda-feira (18) [portanto, no dia de anteontem], durante a 6ª Sessão Ordinária do ano, Moção de Aplauso à Pastoral da Criança. Na proposta apresentada pelo Vereador Paulo Bannake, foram agraciados a Coordenadora Diocesana Izete Beyer Feix; as Coordenadoras da Paróquia da Catedral do Senhor Bom Jesus e Nossa Senhora Aparecida, Nilce Casemiro e Irmã Alete; e o Pároco da Catedral, Pe. Adriano Mattana, representando o Bispo Dom Edgar.

Às vezes, a gente pode pensar que é algo de um Município, mas, a partir dessa notícia do Município, eu gostaria de destacar o grande trabalho, como eu falei agora há pouco, do qual a gente tem muito orgulho, no Brasil e no mundo, desenvolvido pela chamada Pastoral da Criança, que é uma pastoral da Igreja Católica, com a participação de outras igrejas e mesmo de pessoas que, eventualmente, não professem uma religião, mas que gostam de ver promovidas a saúde e a vida das nossas crianças.

A Pastoral da Criança é uma pastoral da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) e foi iniciada em 1983; portanto, já está em ação há 36 anos. Não é tanto tempo assim, porque ela está presente... Começou num pequeno Município do Paraná, Florestópolis, lá no norte do Estado, mas está presente em cerca de 4,5 mil Municípios do Brasil e em cerca de 20 países no mundo. Então, algo que começou em um Município pequeno – e, por isso, ele quer dar essa mensagem de esperança às pessoas – se expandiu para o Brasil inteiro e para o mundo também.

A Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança, à época, no início até um pouco antes de 2010, era a minha tia, que o País inteiro conheceu, Zilda Arns. Ela morreu no terremoto do Haiti, em 2010, e nós prestamos, inclusive, muitas homenagens a ela e aos integrantes do corpo de paz do Exército Brasileiro, que lá estavam e que faleceram também naquele terremoto.

Então, de 2010 até hoje, já são praticamente há nove anos – estamos no nono ano – que as pessoas continuam a trabalhar para que as crianças tenham vida e tenham saúde.

Lá em Florestópolis, no início da pastoral, ações muito simples davam conta de diminuir a mortalidade infantil. Nessa área, de cada mil crianças nascidas vivas lá naquele Município, não tanto tempo atrás, cerca de 120 morriam no primeiro ano de vida. Então, você chegava ao Município, olhava, era uma continuidade de cruzes no cemitério, indicando as crianças que tinham morrido.

E eram ações simples, que pudessem ser generalizadas, como, por exemplo, o soro caseiro – a pitada de sal, duas porções de açúcar, uma água bem limpa –, para que a criança também se recuperasse de diarreia, de problemas. A minha tia, inclusive, dizia: "Eu começo a dar uma palestra, a proferir uma palestra, e a criança está lá no fundo da sala mal. A gente começa a dar o soro no começo da palestra e, no final da palestra, a criança já está se sentindo muito melhor".

Soro caseiro, farinha multimistura. À época, quantas pessoas desnutridas! Eu próprio fui para Florestópolis, nos 20 anos, 25 anos da pastoral. E os jovens, no ofertório, no decorrer da missa, levavam, como oferendas, fotografias de crianças desnutridas, pele e osso. A gente, olhando as fotografias, diria: "Vão morrer". Mas aquelas crianças eram os jovens ou eram os jovens quando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

crianças. E estavam estudando, trabalhando, com saúde. Ou seja, a interferência da sociedade permitia que houvesse mais vida, mais saúde, mais dignidade.

Assim, as ações foram crescendo também dentro da pastoral. Hoje nós temos 165 mil voluntários no Brasil cuidando dessa área – 165 mil! Imaginemos nós, se o Poder Público tivesse de pagar para cada uma dessas pessoas um salário mínimo, o valor imenso que seria dispendido com esse trabalho de voluntários.

Eu próprio, chegando a um Município lá atrás, vi uma pessoa, boia-fria, uma senhora com o nome das crianças numa prancheta da quadra que ela cuidava, e ela cuidava de uma por uma. E eu perguntei para ela: "Como estão as crianças"? "Não, estão bem, estão todas no verde. Não estão no vermelho. Não estão desnutridas. Há uma para a qual a gente tem de dar uma atenção especial". Ou seja, a própria comunidade, os vizinhos cuidavam para que todas as crianças tivessem saúde.

Passando num outro local, numa funerária de Cambé, perto de Florestópolis, eu perguntei: mas quantos caixõezinhos de crianças vocês têm aqui? Morrem muitas crianças? Eles disseram: "Não. Está tudo encalhado. Depois que a tal da Pastoral da Criança começou, encalhou tudo". Que bom! Eu estava lá em Itabuna, na Bahia, e a líder da Pastoral se mudou para dentro da comunidade, da favela, comunidade vulnerável, com dificuldades, para que ela pudesse estar mais perto do povo para atender melhor as pessoas. E as pessoas passavam, na hora do almoço, na casa...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – ...para ver se ela fazia aquilo que ensinava aos outros a fazer: cozinha alternativa, utilizar o que a gente joga fora – mais vitaminas, proteínas, casca de ovo, casca de banana, sementes. Então, toda uma mudança de estrutura, participação em conselhos, para que houvesse políticas públicas adequadas nessa área.

Então, eu queria, a partir dessa experiência do Município de Palmas, dar esse voto de aplauso, pedir que todos esses Municípios olhem bem a Pastoral da Criança; vejam, apoiem, animem para que o trabalho continue, porque é um trabalho de organização do povo a favor das mudanças que a gente espera sempre que sejam definitivas. Então, ajudar, aplaudir, dizer que é um bom trabalho, que estão participando.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – E isso é muito importante, muito importante para quem dá, assim, o melhor de si para que as mudanças aconteçam na sociedade. Não é o reconhecimento que as pessoas esperam, mas é o apoio, a participação, a alegria, o entusiasmo. E valorizar isso que todos nós fazemos pelo Brasil. A Pastoral da Criança já foi indicada lá atrás, dois ou três anos seguidos, para o recebimento do Prêmio Nobel da Paz. Não foi concedido, mas a simples lembrança do nome para receber já foi algo extraordinário.

Então, queria deixar essa mensagem de esperança, de otimismo e dar os parabéns para o Município de Palmas pelo belo trabalho que está sendo realizado.

Obrigado.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Senador, Senador, um aparte?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Senador Confúcio.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para apartear.) – Senador Flávio, o senhor levanta nesta tarde um discurso sereno, como é do seu jeito, extremamente tranquilo, como é o seu estilo próprio, e muito importante, que é o trabalho da Pastoral da Criança, das pastorais, das igrejas católicas e de outras atividades de outras igrejas evangélicas do Brasil.

Eu acompanho o trabalho da pastoral da Igreja Católica, e quem trabalhou na área médica nos anos 1960, 1970 para cá sabe a revolução que a pastoral da Igreja Católica fez, particularmente com o trabalho missionário de Zilda Arns e de todas as voluntárias brasileiras e com o trabalho das igrejas dispersas pelo Brasil todo. No Nordeste, a mortalidade infantil, Sr. Senador Flávio Arns, a mortalidade infantil, a queda...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – ...brutal da mortalidade infantil, graças a esse trabalho singelo, simples, voluntário, de pesar crianças, da multimistura, do soro caseiro, foi realmente extraordinário.

Essa homenagem que V. Exa. presta às pastorais da Igreja Católica nesta tarde é extremamente justa e oportuna, mostrando ao Brasil que a gente pode resolver muita coisa com ações singelas, ações simples, porque o soro caseiro e a multimistura são coisas simplíssimas, mas que dão um resultado impressionante nos indicadores sociais brasileiros.

Parabéns a V. Exa.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Eu agradeço, Senador Confúcio Moura. Concordo plenamente com o posicionamento de V. Exa. e até agradeço para lembrar o trabalho social extraordinário que outras igrejas também fazem, além da...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Todo mundo. Se juntássemos os trabalhos sociais das inúmeras igrejas, a gente pensa que poderia ser uma revolução social no Brasil.

Na sexta-feira, eu ainda estava na abertura do congresso espírita da Federação Espírita do Paraná, que tem um trabalho extraordinário pelo Brasil, assim como as igrejas evangélicas, luteranas, presbiterianas, protestantes, todo mundo, mas eu sempre digo: mesmo quem não seja religioso também se envolve, porque ter, assim, a luta por direitos humanos, por promoção da criança, da mulher, por saúde, dignidade, é uma coisa que envolve todas as pessoas independentemente da religião que professem.

Parabéns, Senador Confúcio Moura.

Obrigado, Senador Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Flávio Arns. Cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento que traz à baila não só o tema fundamental da sustentação nutricional, mas a lembrança em especial tão saudosa da senhora sua tia, Dra. Zilda Arns, que, de fato, foi uma grande referência e o é ainda nessas questões relativas às políticas públicas sociais do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não havendo mais inscritos presentes no Plenário, eu indago se a Senadora Eliziane, que manifestou pegar o microfone, deseja se manifestar.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Sim, Senador. Eu só quero saber se o senhor vai suspender a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Vou. Não havendo inscritos, eu vou suspender até a chegada do Presidente para o início da Ordem do Dia.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Estava esperando aqui uma informação, mas vou usar então o tempo aqui, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – V. Exa. quer falar do Plenário ou quer assumir a tribuna? Fica a critério de V. Exa.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Não, daqui mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Com a palavra V. Exa., Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA. Para discursar.) – Sr. Presidente, nós tivemos, nesta semana, um debate muito acalorado acerca da Operação Lava Jato, sobretudo depois da decisão que nós tivemos pelo STF, inclusive numa votação extremamente apertada, 6 votos a 5, tendo aí que se submeter ao voto de minerva do Dias Toffoli, que era referente à definição, digamos assim, da separação de crimes comuns e lavagem de dinheiro e caixa dois. Um debate, aliás, que foi por muitas vezes colocado como uma agressão à Operação Lava Jato. A Operação Lava Jato é um divisor de águas no nosso País no que se refere ao combate à corrupção, inclusive com ações importantes: quase 200 condenações desde o seu nascimento.

Essa votação muito apertada deixou muito clara a falta de definição clara e a falta de elementos muito mais consistentes para que nós chegássemos a uma definição clara do que são a separação, digamos assim, desses dois crimes. É claro que a decisão da Suprema Corte brasileira está respaldada em princípios naturalmente constitucionais, mas há uma confusão.

Nesse sentido, Presidente, nós estamos apresentando, já protocolamos aqui no Senado Federal uma PEC, porque, no nosso entendimento, um projeto de lei não teria força suficiente e competência suficiente para dirimir essas dúvidas e dar clareza, na verdade, a esses dois crimes.

Nós apresentamos hoje uma PEC, proposta de emenda à Constituição Federal, em que vamos colocar com clareza – na mesma tese, aliás, que foi defendida pelo Fachin, em que crimes comuns e lavagem de dinheiro seguiriam para a Justiça comum e crimes de caixa dois para a Justiça Eleitoral. A falta dessa definição... Inclusive já nos últimos meses, nos últimos tempos, a Segunda Turma do STF já estava fazendo esses encaminhamentos para a primeira instância da Justiça Eleitoral.

Portanto, nós faremos o debate aprofundado nesta Casa, e eu tenho plena convicção de que a aprovação desta PEC dará uma resposta significativa para o nosso País e para a Justiça brasileira, que não ficará simplesmente em torno de uma interpretação, mas sobretudo em cima de uma clareza a partir da nossa legislação.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Eu que agradeço, Senadora Eliziane. Meus cumprimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De fato, não havendo mais inscritos presentes no Plenário até a chegada de S. Exa...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Pois não, Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – V. Exa. pode permitir o tempo de Liderança do PSB?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Um momento, por favor.

Pois não, Senador. Como Líder, V. Exa. tem a palavra pelo prazo de cinco minutos, por gentileza.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela Liderança.) – Presidente Anastasia, grato por este espaço em função de que vejo aqui a presença da notável Senadora e Juíza Selma, do Mato Grosso.

Hoje eu analisei o Projeto de Lei nº 94/2018, da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Federal Bernardo Santana de Vasconcellos. O projeto tem o mérito de aperfeiçoar os efeitos da Lei Maria da Penha. Ela é considerada uma das mais importantes leis criadas no Brasil. Na verdade, ela tem sido considerada a mais importante lei sancionada pelo então Presidente Lula em seus dois períodos de Governo. Ela mudou o destino de milhões de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Brasil ao criar mecanismos de severas punições ao agressor e estabelecer medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência. Mesmo assim, sabemos nós que a mulher brasileira tem sido vítima de uma onda de violência sem paralelo. Por isso, o autor preocupou-se em aperfeiçoar os instrumentos de proteção proporcionados pela Lei Maria da Penha. Inclui os arts. 12-C e 38-A na Lei Maria da Penha "para possibilitar que a autoridade judicial, o delegado de polícia quando o Município não for sede de comarca, ou o policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegacia disponível no momento da denúncia, afastem o agressor imediatamente do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida" – fecha aspas – sempre que verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de seus dependentes.

O projeto, Presidente, Excelências, ainda determina que os procedimentos sejam inscritos no banco de dados do Conselho Nacional de Justiça, garantindo o acesso do Ministério Público, da Defensoria Pública, dos órgãos de segurança pública e assistência social, com o objetivo de facilitar a fiscalização e a efetividade das medidas protetivas.

Por vivermos dentro de uma cultura da submissão da mulher sedimentada milenarmente no mundo e secularmente no Brasil, a Lei Maria da Penha se tornou um divisor de águas para tratar de um tema com uma enorme carga ideológica e cultural.

Muitas foram as mudanças e muitas as inovações no projeto do processo judicial, nos papéis das autoridades policiais e do Ministério Público, alterações no Código Penal, no Código de Processo Penal e na Lei de Execuções Penais. Com a mesma preocupação do autor do projeto, o Deputado Federal Bernardo Santana de Vasconcellos, de Minas Gerais, veio a Ilma. Senadora Selma Arruda, com sua visão jurídica e de ética admirável, e relatou favoravelmente ao projeto. Eu a cumprimento, Senadora Selma, e evidentemente me manifestarei com orgulho favoravelmente à aprovação desse projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agradecidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Jorge Kajuru. Cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento.

Tendo chegado ao Plenário o próximo inscrito para seu pronunciamento, tenho a honra de convidar o Senador Plínio Valério, do PSDB, do Estado do Amazonas, para o seu pronunciamento na tribuna do Senado. Desse modo, aguardamos a gentileza de o Senador Plínio Valério fazer o seu pronunciamento. (*Pausa.*)

Com a palavra V. Exa., Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM. Para discursar.) – Obrigado, Presidente Anastasia, pela oportunidade de poder ainda falar, chegando neste momento.

Ontem – e eu não conversei com todos os Senadores – pegamos 30 assinaturas para apresentar a PEC, Irajá, e o senhor assinou, que vai limitar o mandato dos ministros do Supremo Tribunal Federal. A imprensa tem destacado essa PEC e uma das perguntas que me fazem sempre, Presidente Anastasia, Sras. e Srs. Senadores, é se não seria considerada uma retaliação. E eu digo que não.

Ontem eu vim ouvindo o Senador Renan se posicionar, depois o Alessandro se posicionou que a gente estaria retaliando o Supremo. Longe disso. Longe disso. Quando um Senador apresenta uma PEC, quando apresenta uma PEC que supostamente está confrontando ou enfrentando os ministros do Supremo, o Senador está simplesmente sinalizando que esta Casa é um Poder tanto quanto o Supremo, Senador Cid. Não há aí nenhuma retaliação, o que há aí é uma equiparação de tamanho, Lucas, é tamanho.

Este Senado é tão grande quanto o Supremo. Este Senado, nos últimos anos – e aqui não vai nenhuma crítica nem julgamento de nada –, tem algumas medidas que o apequena diante do Supremo, quando busca no Supremo soluções que nós temos a responsabilidade de encontrar e de assumir.

Portanto, eu tenho dito que a PEC que estabelece, que limita o mandato de oito anos para ministro, na intenção deste humilde Senador, é atendendo aos reclames que eu tive, Vereador – desculpa, ainda é o hábito –, Senador Kajuru, na campanha. É um anseio, eu diria, nacional de tentar mostrar aos ministros que eles são humanos, que eles erram, que eles podem errar e que eles têm satisfação a dar.

Hoje esse mandato que vai até os 75 anos deixa, de certa maneira, o ministro a cavaleiro, à vontade, porque não tem quem cobre. E essa insegurança jurídica, Senador Paulo Rocha, causada pelo Supremo – porque é uma insegurança jurídica, eles desfazem decisões que fizeram ontem, amanhã desfazem, depois de amanhã voltam de novo –, eu acho que limitando o mandato há duas coisas boas: uma que chama a atenção, mostra que ministro não é semideus, ministro é um ser humano que foi guindado a uma função relevante, mas não é semideus; e a outra é mostrar que eles também têm satisfação a dar.

Portanto, quero agradecer àqueles que assinaram a PEC – foram 30 Senadores, poderiam ser bem mais, mas a gente tinha que dar entrada – e pedir à nobre Senadora Simone que a gente consiga, Senador Anastasia, fazer com que ela ande, porque há outras PECs nesse sentido e há outras PECs aqui também arquivadas, para que nós possamos trazer esta discussão para o Plenário desta Casa – a imprensa tem dado esse destaque que todos nós precisamos e merecemos –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e discutir. Uma PEC não quer dizer que vai se tornar lei, vai ser discutida, vai tramitar e vai ser discutida.

Eu só quero sempre – sempre – firmemente dizer aqui: não é, não é nem deve ser considerada retaliação.

A CPI Lava Toga, assinei a primeira vez, assinei a segunda, assinaria a terceira, a quarta, a quinta e a décima, porque eu acho que nós temos mais do que o direito, nobre companheiro Anastasia, nós temos o dever – o dever! Vivemos numa democracia, Senador Lucas, representativa, estamos aqui representando a população, somados o Anastasia de Minas, o senhor do Amapá, eu do Amazonas, o Senador Irajá de Tocantins, nós acabamos somando o Brasil todo. E nós temos mais do que o direito, temos o dever de traduzir, de colocar no papel, de transformar em realidade um anseio que é do Brasil.

Há uma reclamação geral contra grande parte dos ministros do Supremo exatamente por isso. Uma decisão hoje, uma contradecisão amanhã, e colocam em pauta a decisão e a contradecisão. Eles têm, sim, os Srs. Ministros do Supremo têm, sim, causado uma insegurança jurídica neste País. E este País, pelo momento que atravessa, um momento histórico que todos nós atravessamos, não pode, não pode, de forma alguma, se submeter e ficar sempre à mercê, na insegurança de uma decisão que o Supremo vai tomar ou não vai tomar hoje ou vai tomar amanhã. É isto que nos traz aqui, é isto que nos torna Senador, é isto que nos torna políticos: a tradução mais completa dos anseios da população na campanha, na pós-campanha.

E agora eu ouço nos aviões, quando a gente embarca, no aeroporto, quando está esperando: "E aí? E aí? Vocês não vão dar uma resposta ao Supremo?" E a resposta não é retaliação. A resposta, Jayme, é uma resposta de tamanho. Por quê? Por quê? Eu sempre me indagava, Anastasia, quando eu ouvia o Supremo, quando eu ouvia um ministro chamar para si o direito de legislar. Eu dizia: onde está o Senado que não faz nada?! Eu também dizia isso. E sei que os senhores fazem. Mas como é que pode um ministro achar que pode legislar? Seria a mesma coisa que eu achar que posso julgar. Eu não posso julgar. Eu sou Senador da República, mas a mim não compete julgar, como não compete ao ministro legislar.

Ministro simplesmente liberar aborto numa decisão que não pedia a liberação de aborto? Era o caso específico de uma clínica, e o ministro aproveitou e liberou o aborto. Proíbe-se vaquejada neste País. O Supremo se ocupa e permite-se o aborto neste País, o mesmo ministro legislando em nosso nome, usurpando o nosso direito; direito, não; usurpando o nosso dever, porque, mais do que direito, eu exerço nesta Casa o dever que tenho com a República de pugnar, de tentar fazer as coisas boas para a República.

Quando me perguntam, Anastasia, até agora mesmo: "Senador, o senhor é da base? O senhor é contra ou a favor, independente ou neutro?" Essa história de base, essa história de contra... Nós temos só um lado, que é a República. Nós temos um partido, que é a República. A gente tem que ser contra o que não prestar para a República e ser a favor no que for bom para a República.

É claro que deve ter gente dizendo: "Mas esse Senador do Amazonas está falando o que não deve". Não é isso. Eu não sou dono da verdade e vou errar muito aqui, mas vou errar sempre pondo a cara, Lucas, sempre pondo a cara aqui. Eu não aceito. Em nome do povo do Amazonas que me elegeu, em nome do povo brasileiro que me intercepta nas ruas, eu estou aqui para dizer que um ministro do Supremo não é maior do que um Senador, que eles não podem legislar. Eu não posso julgar e eles não podem legislar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chegou a hora de os ministros entenderem que eles não podem causar essa insegurança jurídica que causam. Daí a PEC. A nossa PEC estabelece o limite de oito anos o mandato de um ministro do Supremo; um mês para que o Presidente da República indique e preencha a vaga; 120 dias para que o Senado aprove ou não, para aí fugir daquele vácuo enorme que permite a negociação.

Presidente, permite aparte do Senador? (*Pausa.*)

Senador Lucas, eu ouço V. Exa. com o maior prazer, Senador.

Quer falar depois, então?

Eu encerro para dar tempo, para que o senhor possa, então, falar bem mais ainda. (*Pausa.*)

Sim, à vontade. Nós temos um minuto ainda.

O Sr. Lucas Barreto (PSD - AP) – Senador Plínio, quando V. Exa. fala que o Supremo legisla, que esta Casa não pode julgar, eu penso que esse é o equilíbrio que nós temos que buscar.

Eu até escrevi hoje...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lucas Barreto (PSD - AP) – ... porque hoje, lá no meu Estado, no Amapá, Presidente, é o dia em que acontece o equinócio. Então, o equinócio que acontece hoje lá faz com que o sol...

> Hoje o sol lá não nasceu a Leste, mas no Leste, no exato ponto cardeal Leste. Ele não se porá apenas a Oeste, mas no ponto cardeal Oeste, no Oeste.
>
> Hoje é dia de equinócio. O dia dura 12 horas no Brasil, na Rússia, no México, na Austrália, no Polo Sul, em todo e qualquer lugar do Planeta. Doze horas de luz e doze horas de noite. O dia é igual à noite. O equinócio de outono, *equi* (igual), *nox (*noite). Dia de equilíbrio cósmico.
>
> O fato cosmológico [Sr. Presidente] lembra o necessário equilíbrio a todos. Por isso, a Igreja Católica associa a data do equinócio à pessoa de São José [que ontem comemoramos como o dia do padroeiro do meu Estado do Amapá] um dos personagens mais equilibrados de toda a Bíblia, o *vir justus* [...]. O dia do equinócio combinado à lua cheia determina a data da Páscoa e do Carnaval a cada ano.
>
> Só existem equinócios, solstícios, as quatro estações e todos os ciclos da vida [Senador Plínio] porque o eixo da Terra é inclinado com relação ao plano de sua translação em volta do solo. Esses fatos cósmicos ajudam a marcar a passagem do tempo e a reflexão.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lucas Barreto (PSD - AP) –

> Tempo de quaresma e de quaresmeiras em flor recorda a passagem e o passageiro. No relógio solar de igrejas barrocas do Brasil se lê a inscrição: *vulnerant omnes*, *ultima necat*. Toda hora que passa fere, a última mata. É tempo de viver o presente!
>
> Hoje ao meio-dia, os postes [no Amapá] não terão sombra nas redondezas de Macapá. Hoje o sol percorre ou traça no solo do planeta a linha do Equador. Outra igualdade. Equilíbrio e mudança. O Sol "passa" a circular pelo hemisfério norte. E se afastará cada vez mais do Brasil. Até o final de junho, quando traçará o Trópico de Câncer, no dia de solstício. Mas isso é outra história.
>
> Evaristo de Miranda, da nossa Embrapa Territorial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Falo isso porque é esse equilíbrio que esta Casa tem que ter.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lucas Barreto (PSD - AP) – Chamar realmente a relação dos Poderes para esse equilíbrio que nós precisamos ter, porque na briga todos perdem, mas quem perde mais é o nosso povo que reivindica, que clama. E aí eu posso falar pelo meu Amapá, que é um Estado que tem sido discriminado pela União.

Então, fica aqui o meu pedido para que haja equilíbrio desta Casa, para que a gente tenha essa sabedoria de discutir, de esgotar as reuniões, as conversas. Porque, se nós, no momento que vivemos da crise fiscal, da crise econômica, nós entrarmos numa briga entre Poderes, ninguém vai ganhar nada. E quem vai mais perder é o povo brasileiro.

Obrigado.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Obrigado, Senador Lucas Barreto. Eu encerro, Sr. Presidente, depois dessa forma poética que ele encontrou, citando...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – ... um poeta nosso que já se foi, o poeta Thiago de Mello, que cabe neste momento crítico pelo qual passa a República, e a nossa responsabilidade, que é difícil, mas que é grande, e vamos fazer. O Thiago de Mello dizia: "Faz escuro mas eu canto". Seja lá o que for, o problema que eu tiver, eu não terei nenhum temor em vir aqui a esta tribuna e falar. Portanto, pode escurecer o que for, mas eu vou continuar cantando, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito bem, Senador Plínio Valério, meus cumprimentos pelo pronunciamento, e ao Senador Lucas, pela sua intervenção, além de tudo, extremamente apropriada em relação ao nosso cosmos. Meus cumprimentos.

Por determinação do Presidente, nós iremos, daqui a instantes, dar início à Ordem do Dia, todavia me cumpre fazer a leitura de um requerimento que será apreciado após a Ordem do Dia de hoje.

Foi apresentado requerimento de urgência, que será publicado na forma regimental, para o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2017, que altera a Lei nº 11.340, de 2006, a Lei Maria da Penha, para determinar que os profissionais de saúde, quando houver indícios de prática de violência contra a mulher, registrem o fato no prontuário da paciente **(Requerimento nº 164/2019 – Vide Item 2.1.7).**

Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia e, se aprovado, a matéria fará parte da Ordem do Dia de amanhã.

Desse modo, Ordem do Dia.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Item 1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2015 (n° 3.848/2012, na Casa de origem), que define os percentuais da distribuição da compensação financeira devidos pela Itaipu Binacional para o Município de Guaíra, no Estado do Paraná.

Pareceres sob os nºs: 85, de 2018, da CI, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1 da CI, de redação; e Parecer nº 19, de 2018, da CAE, Relator: Senador Fernando Bezerra Coelho, favorável ao projeto, e pela rejeição da Emenda nº 1-CI.

Discussão do projeto e da emenda em turno único.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Teremos votações separadas do projeto e da emenda.

Votação do projeto, sem prejuízo da Emenda nº 1-CI. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira encaminhar...

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1-CI, de redação, de parecer contrário, da CAE.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que rejeitam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está rejeitada a emenda.

A matéria vai à sanção.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Com a palavra o Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Pela ordem.) – Eu gostaria, em nome da Rede, de enaltecer a aprovação desse projeto muito importante, em que se cria um critério novo para distribuição dos *royalties* da Itaipu. Antes se levava em consideração a área inundada pela Itaipu e, ao mesmo tempo, não se levavam em consideração as atividades que ocorriam nessa área inundada. O Município de Guaíra, por exemplo, e todos sabem disso, tinha uma das maiores riquezas naturais do mundo: Sete Quedas, e todo o turismo que ia para o Município de Guaíra parou de ir, porque naturalmente há outra atração turística, mas não tão evidente quanto era Sete Quedas. Então, a destinação de um percentual diferenciado para o Município de Guaíra vai fazer com que haja Justiça para aquilo que aconteceu em relação àquele Município.

Então eu quero parabenizar os Senadores e as Senadoras pela aprovação e fazer um apelo, Sr. Presidente, para que a sanção ocorra brevemente.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Eu tive a alegria de ser Relator dessa matéria no âmbito da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão de Assuntos Econômicos. É uma luta antiga. O Senador Flávio Arns trouxe aqui todas as justificativas para esse ato de justiça com o Município de Guaíra. Eu queria consignar que tivemos próximos da aprovação desse projeto no final do ano passado. Infelizmente não foi possível fazer a última deliberação.

Quero agradecer ao Presidente da Casa, o Senador Davi Alcolumbre, que com muita sensibilidade incluiu na Ordem do Dia, por uma deliberação do Colégio de Líderes. E quero registrar a visita que recebi do Prefeito Heraldo Trento, que é o Prefeito Municipal de Guaíra, que esteve no meu gabinete junto com a Diretoria da Associação Brasileira dos Municípios atingidos por barragens, em que a gente debateu mais uma vez essa questão. E eu sei que hoje é um dia de muita alegria para toda a população de Guaíra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Fernando Bezerra, meus cumprimentos.

O item nº 2.

Há um pedido de retirada de pauta, do Relator, o Senador Tasso Jereissati, solicitando a sua inclusão oportuna na Ordem do Dia. Portanto, essa sua solicitação será acatada.

Vamos ao item nº 3.

Projeto de Resolução nº 5, de 2018, da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera a Resolução do Senado Federal nº 42, de 2016, que cria a Instituição Fiscal Independente no âmbito do Senado Federal.

Parecer favorável sob o nº 48, de 2018, da CCJ, Relator: Senador José Pimentel, com as Emendas de nºs 1 e 2-CCJ, de redação.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Votação...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Pois não.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Ah, desculpe, Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discutir.) – Sr. Presidente, só uma observação. Essa instituição tem um papel importante, nós a criamos há algum tempo. Nós fizemos uma emenda, por meio de um Senador do PT, mas nós vamos votar a favor do encaminhamento da Mesa, chamando a atenção só que o instituto deve continuar com esse aprofundamento das avaliações fiscais e etc., mas acho que ele deveria avançar mais tendo o papel também de análise dos impactos das questões fiscais nas questões sociais do nosso País.

Só isso, Sr. Presidente, o PT encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Paulo Rocha. Agradeço o pronunciamento de V. Exa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com a palavra o Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP. Para discutir.) – Sr. Presidente, meus colegas, o Projeto de Resolução nº 5, do Senado, de autoria do Senador Tasso Jereissati, de 2018, obriga a Instituição Fiscal Independente a participar, até o encerramento de cada semestre, de uma reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, a CAE, para expor seus estudos. O objetivo é que se possa apresentar periodicamente análises e estimativas fiscais para a economia brasileira de maneira aprofundada para os membros da CAE. Na praxe, o que a instituição já vem fazendo ao longo de seus dois anos de existência, mas a formalização dessa prática é essencial.

Nós estamos aqui tratando de construção institucional passo a passo. Entendo que se trata de uma medida correta e que fortalecerá a IFI, a CAE e o Senado, motivo que me leva a parabenizar o Presidente Davi Alcolumbre, que, oportunamente, está pautando essa matéria para nossa apreciação agora a tarde.

A IFI gera a pauta positiva para o Senado Federal em um momento em que a política se encontra tão abalada, meu caro Presidente. A criação da IFI correspondeu a uma boa iniciativa do nosso Senado, reproduzindo, repetindo, o que acontece em 40 países que possuem instituições dessa natureza. Seu objetivo maior é a promoção da transparência das contas públicas e a melhoria da disciplina fiscal no Brasil. E a IFI nossa, brasileira, desde o final de 2016, quando da sua instalação pelo então Presidente Renan Calheiros e por meio da posse do seu 1º Diretor-Executivo, o economista Felipe Salto...

Com esse novo projeto agora, a IFI ganha mais força. A aprovação do PRS garantirá aos membros da CAE acesso regular aos trabalhos desenvolvidos pela instituição. Os Senadores e Senadoras poderão apreciar os estudos realizados e os cenários desenhados pela equipe de economistas da IFI sobre a evolução da economia brasileira, discutir com os economistas suas ideias e propostas e avançar, assim, no debate fiscal e econômico.

Sr. Presidente, poderia me alongar mais dentro dessa análise, mas vou me permitir encerrar aqui encaminhando para a Mesa o conjunto do pronunciamento para que assim seja publicado.

Muito obrigado.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR JOSÉ SERRA.

(*Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.*) **(Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Serra. Cumprimento V. Exa., que, aliás, é um dos patronos da IFI e, por isso mesmo, recebe os nossos cumprimentos.

Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, de igual forma, eu queria manifestar o nosso apoio a esse projeto de resolução do Senado Federal, cujo objetivo é inserir nas funções da nossa IFI, da nossa Instituição Fiscal Independente, a obrigatoriedade de realização de reuniões regulares na CAE para discutir a evolução do quadro fiscal brasileiro. Assim como a CAE recebe o Presidente do Banco Central, para que a gente possa avaliar os números da política monetária, os números da inflação, esse projeto de resolução vem criar a cultura de que através da IFI a gente possa acompanhar mais de perto como evolui o quadro fiscal brasileiro. E a frequência sugerida é a frequência semestral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, quero manifestar o nosso apoio e quero cumprimentar, como V. Exa. acabou de fazer, essa iniciativa do Senador José Serra que foi uma das grandes iniciativas do Presidente Renan Calheiros, a criação da IFI, que se transformou numa instituição muito importante para balizar as análises, os pronunciamentos e as avaliações que são feitas pelos membros do Senado Federal. Portanto, a gente apoia esse projeto de resolução, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Fernando Bezerra.

Indago se há alguma outra Sra. Senadora ou Sr. Senador que gostaria de discutir.

Com a palavra o Senador Irajá.

O SR. IRAJÁ (PSD - TO. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu queria também me somar às falas dos demais Senadores e parabenizar o Senador Tasso Jereissati pela iniciativa do projeto de resolução, que estabelece uma periodicidade semestral na apresentação dos balanços através da IFI, na CAE, Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa.

E quero também aqui registrar, Presidente, a minha grata surpresa ao conhecer a IFI, uma entidade que foi construída há pouco mais de dois anos e que tem sido fonte de consulta dos principais veículos de comunicação do Brasil, sendo citada por mais de uma ou duas vezes por cada um desses veículos. Todos os dias estamos acompanhando o que tem sido publicado nesses veículos de renome nacional. Por isso, quero aqui também registrar os meus parabéns pela iniciativa.

Quero levar também os meus cumprimentos ao Felipe Salto, Diretor da IFI e, em nome dele, a toda e competente equipe que se formou nessa entidade e que traz informações ricas, informações preciosas que podem balizar a nossa atuação aqui no Senado Federal, seja no Plenário, mas especialmente na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa. Meus parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Irajá.

E, não havendo outro inscrito para discutir, eu encerro a discussão.

E vamos passar à votação do projeto.

Votação do Projeto e das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, nos termos do parecer.

Não há inscritos para encaminhamento.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 57/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que a aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Item nº 4.

Proposta de Emenda à Constituição nº 141, de 2015 (nº 215, de 2013, na Câmara dos Deputados), que acrescenta §3º ao art. 42 da Constituição Federal, que dispõe sobre os militares

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, permitindo a bombeiros e policiais militares acumularem cargos.

Parecer nº 813, de 2016, da CCJ, sob minha relatoria, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ (de redação), que apresenta.

A matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço no mínimo da composição do Senado, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno.

Primeira sessão de discussão da proposta e das emendas em primeiro turno.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

Item nº 5.

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2017 (nº 2.046, de 2015, na Casa da origem), que altera a Lei nº 10.098, de 2000, para tornar obrigatória a disponibilização de banheiros químicos adaptados às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em eventos públicos e privados.

Parecer nº 18, de 2017, da CDH, sendo Relator o Senador Romário, favorável, com a Emenda nº 1-CDH (de redação).

Não foram oferecidas perante a Mesa.

Discussão do projeto e da emenda em turno único.

Em discussão. (*Pausa.*)

Senador Romário, com a palavra V. Exa.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RJ. Para discutir.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Exmos. colegas, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, votaremos o Projeto de Lei nº 32, de 2017, de autoria do Deputado Federal Marx Beltrão, o qual tive oportunidade de relatar na Comissão de Direitos Humanos. A proposta trata da obrigatoriedade de disponibilização de banheiros químicos adaptados às pessoas com deficiência.

Quanto ao mérito, este projeto é inovador, pois esclarece sobre a necessidade da instalação de banheiros acessíveis também em eventos organizados em espaços públicos e privados.

A proposta vai à sanção presidencial, se aprovada aqui, no Senado.

Peço a todos os nobres colegas o voto positivo, porque pode parecer para muitos que este projeto não tem uma grande importância ou relevância, mas, diferentemente do que alguns podem imaginar, as pessoas que têm mobilidade reduzida e vários tipos de deficiência necessitam muito que este projeto seja aprovado aqui, nesta Casa. Por isso, mais uma vez, eu peço o voto de todos os companheiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Romário.

Com a palavra...

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RJ) – Presidente, Presidente, só para finalizar...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Pois não, Senador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RJ) – Eu quero aproveitar a oportunidade e convidar todos para participar do evento "Ninguém fica pra trás", que é um evento que será realizado amanhã no Auditório Petrônio Portella, em comemoração ao Dia Mundial da Síndrome de Down, a partir das 9h da manhã.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Romário.

Com a palavra, para discutir, o Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Para discutir.) – Sr. Presidente, Senadores, Senadoras, eu quero, em primeiro lugar, enaltecer o Senador Romário. Eu já o fiz hoje de manhã na Comissão de Assuntos Sociais, mas quero dizer para a sociedade brasileira que ele é uma referência, sem dúvida, para todos nós na área do futebol – o Brasil conquistou inúmeros títulos graças ao talento, à competência e à eficiência do Romário –, mas que ele, aqui, dentro da Casa, é uma referência para várias áreas, entre elas, a pessoa com deficiência. Ele tem se destacado, no Congresso, na sociedade, no debate em relação aos direitos e às oportunidades que devem ser dadas às pessoas com deficiência.

Este projeto vai nesta linha: acessibilidade. A gente tem que se lembrar, no Brasil inteiro, de que as pessoas com deficiência têm que ter a possibilidade de fazerem o que quiserem sem ajuda de outras pessoas – por isso, a rampa, a cadeira, a rua adaptada e, agora, aqui, no projeto específico, banheiros químicos adaptados. Se a pessoa vai a um *show* e é cadeirante, paraplégica, tetraplégica, uma pessoa com dificuldade de locomoção, com dificuldade intelectual, idosa ou uma pessoa que esteja com a perna engessada ou sabe lá o quê, um problema de saúde.

Então, aqui, inclusive, não está bem especificado na Lei de Acessibilidade, porque é um equipamento móvel, e a acessibilidade já está prevista em todas as leis. E tem que ser isso. A gente nem precisaria de leis, porque já o bom senso deveria indicar esse caminho. Mas, então, quero dizer da importância da aprovação desse projeto, que teve a relatoria do Senador Romário.

Quero também destacar o que ele já destacou, mas não custa falar mais uma vez: amanhã, a partir das 9h, no Auditório Petrônio Portella, aqui no Senado Federal, Dia Internacional da Pessoa com Síndrome de Down, e com um tema, um pensamento bonito, e que serve para toda a sociedade, mas que está sendo aplicado às pessoas com Síndrome de Down: "Ninguém fica para trás". Todo mundo tem que avançar. Todo mundo é cidadão, ser humano, tem que ter os direitos respeitados.

Então, em nome da Rede de Sustentabilidade – permita-me dizer –, o voto favorável ao projeto de lei.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Flávio Arns.

Com a palavra a próxima inscrita, Senadora Rose de Freitas. Com a palavra V. Exa.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Só me inscrevendo, Presidente, Senadora Eliziane.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Perfeitamente.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES. Para discutir.) – Presidente, primeiro queria parabenizar a iniciativa do Marx Beltrão. Vou falar aqui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em nome da Liderança do Podemos. Nós somos inteiramente a favor do relatório do Senador Romário, com toda a acessibilidade.

A impressão que a gente tem é de que nós devemos tudo em algum lugar neste País. O que nós estamos falando neste projeto? Disponibilizar banheiros químicos para as pessoas deficientes em eventos públicos. Imagine o problema, a dificuldade que essas pessoas passavam até então. Exatamente o que disse o Senador Flávio Arns: nós não teríamos necessidade de fazer um projeto de lei para tratar de um assunto desse, mas, neste País, se não se regulamentam as solicitações e as demandas, é isso mesmo; nós estamos sempre devendo alguma pessoa da sociedade, com problema da deficiência, com alguma injustiça no comportamento e atendimento social. Portanto, eu o parabenizo.

Quero também registrar, se V. Exa. me permitir, que há uma iniciativa nesta Casa para acabar com as cotas, e nós estamos na semana das mulheres, um movimento nacional. Para acabar com as cotas partidárias, todas as cotas que envolvem mulheres, começou um movimento pequeno, de uma iniciativa, e há várias. Eu quero dizer que, por parte do Podemos e de muitas mulheres – não todas, porque eu acredito que alguém possa se contrapor –, recebe nosso veemente protesto. Basta olhar numericamente para as duas Casas e saber que esta sociedade não colocou aqui dentro, por maneira de organização deficitária, por discriminação, por tratamento diferenciado, não colocou o número de mulheres para que mais da metade da sociedade esteja representada aqui.

Quero registrar isso a V. Exa. e deixar nessa semana sucedânea do dia 8 de março, o nosso protesto sobre essa medida. Peço que as lideranças partidárias se mobilizem para apoiar essas cotas, que nós construímos como uma tentativa de aumentar a expressão e a representação das mulheres nas duas Casas.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigada, Senadora Rose de Freitas, meus cumprimentos.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Só um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Com a palavra, inscrita, a Senadora Eliziane Gama e depois a Senadora Simone Tebet.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Depois eu também, Presidente, por favor.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA. Para discutir.) – Eu queria inicialmente cumprimentar a Senadora Rose de Freitas. É um debate que nós precisamos fazer profundamente nesta Casa acerca das lutas que nós temos historicamente para ocupação dos espaços de poder.

O Brasil infelizmente tem uma posição extremamente prejudicada no que se refere à participação das mulheres. Nós avançamos a partir da definição de cotas de candidaturas, avançamos mais, mas, até a última eleição anterior a essa – a penúltima, no caso –, nós estávamos com menos de 10% de participação. Agora, com a obrigatoriedade do direcionamento do fundo para as mulheres, nós aumentamos para 15%, ou seja, cotas são fundamentais para garantia do nosso espaço dentro da representação política brasileira. A Argentina está com quase 40% e vai chegar a 50% – e só conseguiu isso a partir de cota de mandatos, de vagas, no que nós precisamos avançar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, infelizmente, está sendo colocado um debate que retrocede, o que é muito grave. Eu espero que haja uma sensibilidade dos Parlamentares desta Casa para evitar que projetos dessa natureza possam passar. Nós estamos, inclusive, apresentando projeto que garante vagas, que eu acho que é o caminho que nós precisamos seguir.

Por fim, Presidente, eu queria cumprimentar o Senador Romário, que, como já foi colocado, é uma referência no esporte e também uma referência na luta pela defesa das pessoas com deficiência. O projeto que nós estamos aqui a aprovar é fundamental, Presidente, porque, na verdade, como já foi colocado aqui, deveria ser uma prática espontânea. Nós temos uma população brasileira que coloca... Inclusive pelos dados do IBGE, mais de 20% da população brasileira se apresenta com alguma deficiência, ou seja, o percentual é exatamente 23% – o que nós temos aqui no relatório apresentado pelo Senador Romário é 10%.

E um ponto muito importante do projeto dele é, quando nós não tivermos aí a garantia de serem pelo menos 10%, termos a segurança de pelo menos um banheiro químico e, nesses espaços onde há uma grande quantidade de pessoas aglomeradas, a situação dessas pessoas fica mais séria ainda. Então, é muito importante esse projeto.

Acessibilidade é uma ação que deve estar em todos os espaços. Aqui mesmo no Congresso Nacional, nós tivemos agora que fazer algumas adaptações por conta da nossa querida Mara Gabrilli, ou seja, deveria ser uma prática já natural.

Eu quero cumprimentar o Senador Romário pelo seu relatório e dizer que naturalmente o PPS faz o encaminhamento favorável a esse projeto.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senadora Eliziane.

Com a palavra a Senadora Simone Tebet.

Já inscrevi a Senadora Daniella, que será logo depois do Senador Kajuru.

Com a palavra a Senadora Simone Tebet.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para discursar.) – Obrigada, Sr. Presidente.

É para parabenizar a nossa capitã. A capitã do time nesta questão é a Senadora Rose de Freitas. Ela fala por todos nós ou pela grande maioria absoluta das Senadoras, das Parlamentares do Congresso Nacional.

Eu quero deixar muito claro aqui que ninguém está aqui atrás de privilégios, aliás, a mulher nunca teve privilégio no Brasil, nem antes, nem depois da nossa Constituição cidadã. O que nós queremos e nós exigimos é que os nossos direitos sejam atendidos e não vamos admitir retrocesso no Brasil. Foi-se o tempo em que a filha precisava de autorização do pai para casar, em que a mulher precisava de autorização do marido para trabalhar, em que quem só tinha direito ao voto era o homem branco. Hoje isso a realidade é outra. A nossa Constituição garante a todos, homens e mulheres, igualdade de direitos e deveres. Nós não fugimos das nossas responsabilidades nem dos nossos deveres. É por isto que nós mulheres, que somos poucas no Congresso Nacional, estamos aqui: no dever que temos de trabalhar pelo País não só pelas mulheres e pela família brasileira, mas também por todo o povo.

Nós tivemos um grande avanço na legislatura passada. Com a ajuda dos homens do Congresso Nacional, nós garantimos que a cota destinada a preenchimento das vagas de 30% das mulheres nos partidos e nas coligações fosse assegurada e também 30% do tempo de televisão e do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recurso necessário. Graças a isso, no sistema proporcional, a Câmara dos Deputados, pela primeira vez na história do Brasil, passou de 53 mulheres para 77 – são 25 pontos percentuais. E, no Senado, Sr. Presidente, infelizmente, nós tivemos um retrocesso: de 13, hoje somos 12, justamente porque, no sistema majoritário, não cabe falar de cota.

Consequentemente, esse é um exemplo claro de que a cota funciona no Brasil, que os casos excepcionais de laranjas que têm que ser punidos com o rigor da lei não servem de desculpa para retrocesso e para termos, cada vez mais, um Congresso Nacional formado, na sua maioria absoluta, por homens. Nós somos, na ordem da análise mundial, um dos últimos países com representatividade de mulheres no Congresso Nacional – somos o último da América e um dos últimos do mundo.

Esse retrocesso, eu repito, nós da bancada feminina, com a ajuda, tenho certeza, da maioria absoluta dos Senadores desta Casa, não vamos, enquanto formos Senadoras da República, aceitar.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito bem, Senadora Simone.

Agora com a palavra o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discutir.) – Obrigado, Presidente.

Bom, antes de tudo, é muito importante... Conheço pouco deste Senado, mas antes o acompanhava pela TV. Eu creio que, na história deste Senado, nunca aconteceu uma unanimidade entre as mulheres desta Casa. Quando a gente ouve a Senadora de Mato Grosso do Sul, ímpar, Simone Tebet, que acompanho integralmente nesse seu pronunciamento; quando eu ouço a Senadora Rose de Freitas falar, desabafar, como no caso da semana passada em relação às mulheres, eu fico feliz. São mulheres ímpares nesta Casa que precisa de mais, evidentemente.

Agora, só voltando ao que colocou bem um exemplo do Paraná, que é o nosso querido Senador Flávio Arns, em relação ao Romário, que é um amigo raro que construí em minha vida: Senador Flávio, sobre futebol, o Romário, na verdade, ganhou uma Copa sozinho – vamos deixar claro, ele ganhou sozinho aquela Copa em que eu estava; foi ele que ganhou. Agora, aqui no Senado, ele não consegue ganhar nada sozinho, ele precisa do nosso apoio. E, nessas causas do Romário, não há como não haver unanimidade, como nesse seu projeto em relação aos banheiros químicos para deficientes.

E lamento aqui, por fim, que, hoje, na nossa reunião da CAS, houve um pedido de vista de um relatório exímio feito pelo Senador Romário quanto ao BPC, ao benefício de deficientes e idosos neste País, o que é uma vergonha. É algo abismalmente revoltante! O relatório foi perfeito. Tomara a Deus que, na semana seguinte, volte para ser aprovado, como deveria ter sido aprovado hoje! Então, Senador Romário, parabéns pelo seu comportamento como Parlamentar e especialmente como um ser humano.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RJ) – Muito obrigado, Senador, pelas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Seguindo a discussão, a próxima inscrita é a Senadora Daniela Ribeiro e, em seguida, a Senadora Zenaide Maia.

Senadora Daniela, com a palavra V. Exa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, eu venho neste momento me acostar às palavras da Senadora Eliziane Gama, da Senadora Simone Tebet e das demais Senadoras que se manifestaram e se manifestarão – e também Senadores –, que discordam completamente desse retrocesso que é um projeto que foi apresentado nesta Casa quando, por uma desculpa de que pode haver fraude – pode, sim, mas não só com mulheres, com homens também pode acontecer –, devem-se retirar direitos.

E aqui aproveito, Sr. Presidente, para trazer a informação de que, Senador Cid Gomes, tenhamos oportunidade de relatar o PL 1.541, de 2019, da Senadora Mailza, que trata justamente do combate à fraude a cotas de gênero, porque o que nós temos que combater é o que está errado e não tirarmos direitos, justificados por algo que foi feito, ou que está sendo supostamente utilizado, ou mesmo infelizmente criminalizado, o que é uma verdade: é um crime!

Então, desvios e corrupção utilizando mulheres ou homens, seja quem quer que seja, têm que ser combatidos, mas têm que ser combatidos com as armas com que devem ser combatidos, não retirando direitos, mas as armas com que devem ser combatidos é com a apuração, com a sanção, com a certeza de que essas pessoas irão pagar e pagar caro pelo erro e pela conivência. Agora, a contramão da história é verdadeira no instante em que se pensa e se imagina tirar um direito como esse que foi conquistado a duras penas pelas mulheres.

Se observarmos para âmbitos que hoje deram passos importantes, Sr. Presidente, a exemplo da própria OAB, a sessão federal decidiu historicamente que na mesa diretora 50% serão dedicados às mulheres e 50% aos homens. Empresas estão instalando a oportunidade para que mulheres tenham um espaço bem maior, através de currículo obviamente e da sua competência, porque aqui não se trata de competência e de disputa entre homens e mulheres.

Mas eu quero só lembrar uma cena interessante, para concluir, Sr. Presidente. Ontem, eu estava na reunião de líderes e para mim ficou uma foto histórica porque nós tínhamos mais de 20 Senadores. Sou Líder do Progressista, assim como a Senadora Eliziane Gama também é Líder. Somos duas, quando nos sentamos naquele lugar, naquele espaço. Ali eu fiquei observando – olhando para as mulheres que aqui estão – o quanto precisamos ter mulheres ali sentadas, sentadas à Mesa, porque só quem vai poder falar de nós somos nós que compreendemos as nossas angústias, as nossas dificuldades, as nossas frustrações ou mesmo os nossos desafios e ousadias. Agora, a realidade: que homens são sensíveis, sim, compreendem lado a lado, mas não passam por dentro daquilo que a mulher no dia a dia passa. Então, há necessidade, sim, de que mais mulheres estejam sentadas à Mesa.

E é realidade: no meu Estado, aumentou também, Senadora Simone Tebet, o número de Deputadas Estaduais.

Na Legislatura passada, éramos três, passamos para seis, e na Câmara Federal não tínhamos nenhuma Deputada Federal e agora tivemos uma Deputada Federal. E hoje, pela primeira vez, uma mulher eleita Presidente no Senado Federal.

Então, Sr. Presidente, mais uma vez venho rechaçar e dizer que isso é um atraso e que tenho toda certeza de que o Senado Federal, contando com onze mulheres, que entendem a importância das mulheres em cargos de representação, não apoiarão, de forma alguma, um tipo de projeto como esse.

Muito obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Com a palavra a próxima inscrita, a Senadora Zenaide Maia.

Pois não, Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA. Pela ordem.) – Eu queria só fazer uma intervenção junto à palavra da querida Senadora Daniella, que é nós incluirmos... Presidente, está aí na mesa, e eu queria até pedir a V. Exa., V. Exa. que está na condução desses trabalhos; e o Presidente Davi Alcolumbre tem essa sensibilidade também. Nós encaminhamos um requerimento pedindo que o projeto do nosso colega Senador Angelo Coronel, que trata da questão das cotas, tramite também na CDH, que é uma Comissão que trata da questão dos direitos da mulher. Não dá para ficar apenas na CCJ.

Então eu queria pedir a V. Exa. que pudesse colocar esse requerimento na Ordem do Dia, para que a gente aprovasse e tivesse um debate aprofundado dentro da Comissão de Direitos Humanos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Senadora Eliziane.

Com a palavra a Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar.) – Colegas Senadores e Senadoras, enquanto o mundo todo, a maioria das nações já reconhecem que se 50% da população, mais de 50%, são mulheres e não estão nos locais de comando, é porque mais da metade da população não está representada. Não dá para acreditar que alguém nesta Casa da democracia queira tirar as conquistas mínimas que a gente conseguiu. Como já foi mostrado aqui, em representação feminina, a gente fica abaixo de todos os países.

Quero dizer o seguinte: nós vamos lutar. Eu sou de um Estado onde a primeira mulher foi eleita prefeita na América Latina, em 1927, Alzira Soriano, e a primeira mulher a votar, Maria do Céu. E isso só mostra que mais de 100 anos depois, a gente ainda está aqui.

E querer dizer que porque alguém errou, essa história de candidata laranja, então vamos acabar com as cotas, os 30% das mulheres candidatas e os 30% de financiamento? Gente, é como eu digo: a gente tem que punir quem errou. Não é possível que neste País, quando houver um erro, ao invés de se apurar, se vão tirar os direitos ou acabar com as instituições.

Tenho certeza de que a maioria dos homens sabe que se não fôssemos nós mulheres, não estariam aqui, e que não vão permitir uma barbaridade dessa. Errou, puna. Senão, daqui a alguns dias vai haver um projeto aqui, Kajuru: se roubar a sua casa, ao invés de prender o ladrão, vamos demolir a sua casa para o ladrão não roubar de novo.

Mulheres, sim, gente. Vamos colocar eles por elas. Não é possível que a gente continue...

E outra coisa: nós somos ou não somos trabalhadoras?

Nós defendemos ou não defendemos a democracia? Defendemos esta Casa aqui?

Então, nós queremos dizer que não vamos ficar caladas, que nós vamos lutar por mais – não são privilégios – direitos. Vamos continuar lutando!

Quero parabenizar todas as colegas, porque a gente participa aqui, mas precisamos de mais mulheres nos locais de comando.

Obrigada, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senadora Zenaide.

Estão encerradas as inscrições porque todos já se manifestaram.

Desse modo, declaro encerrada a discussão.

Nós vamos passar à votação.

Desse modo, votação do Projeto da Emenda nº 1-CDH, nos termos do parecer.

Não há inscritos para encaminhamento.

Desse modo, em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 58/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Está aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Votação do Requerimento nº 164, de 2019, da CCJ, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2017, que altera a Lei nº 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha), para determinar que os profissionais de saúde, quando houver indícios de prática de violência contra a mulher, registrem o fato no prontuário da paciente.

Votação do requerimento.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia de amanhã.

Está encerrada a Ordem do Dia.

Voltamos para a ordem dos oradores.

Com a palavra, pela Liderança do PSDB, o Senador José Serra, que pode assumir a tribuna para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP. Pela Liderança.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria aqui apresentar uma breve análise do chamado acordo que teria sido feito nos Estados Unidos pelo Presidente Bolsonaro, em relação ao qual o Brasil entraria na OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) em troca da renúncia ao tratamento diferenciado junto à Organização Mundial do Comércio. Uma badalação muito grande na imprensa de hoje.

Eu creio, Sr. Presidente, estou convencido de que essa medida é prejudicial ao comércio exterior brasileiro. O Brasil perde instrumentos de barganha ao renunciar ao tratamento diferenciado da OMC e não ganha nada concreto com a entrada na OCDE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não sou contra que o Brasil entre na OCDE, sou contra o preço que o Governo Bolsonaro se dispõe a pagar para isso.

Quando, no Governo Temer, fui Ministro de Relações Exteriores, comecei, demos início a tratativas com vistas ao ingresso do Brasil na OCDE, que é o clube dos países – a maioria – desenvolvidos, mas não contemplando renúncias ou concessões dessa natureza.

O ganho de obter o apoio dos Estados Unidos nas tratativas para o ingresso na OCDE não compensa os prejuízos causados pela renúncia de tratamento diferenciado na Organização Mundial do Comércio. Primeiro, porque não significa que o Brasil entrará imediatamente, há todas as exigências ainda não cumpridas que o Brasil terá que cumprir. Segundo, os investimentos diretos não necessariamente dependem de se estar ou não na OCDE. O Brasil é um mundo para investimentos diretos estrangeiros e nunca pertenceu à OCDE.

Não estou dizendo que entrar na OCDE atrapalha, mas não vou dizer que me parece um exagero, uma demasia, considerar que essa entrada na OCDE levaria a uma inundação de investimentos estrangeiros.

Isso inclusive se constata no caso do México e no caso do Chile. O México entrou na OCDE em 1994 e o Chile em 2010. Infelizmente, não temos condição de mostrar pela televisão o gráfico que preparamos. Esse gráfico mostra que não houve pulo nos investimentos diretos estrangeiros no México e no Chile depois do seu ingresso na OCDE, enquanto no Brasil houve. Não vou dizer também que a relação é inversa. Vou dizer apenas que não é um fator relevante.

Os países desenvolvidos, no caso da OMC, abrem mão da reciprocidade nas negociações tarifárias em favor dos países em desenvolvimento. Na Organização Mundial do Comércio os países desenvolvidos abrem mão, fazem concessões. Nós vamos renunciar a elas.

Os acordos da OMC preveem cláusulas em favor de países que se autodeclaram em desenvolvimento ou menos desenvolvidos. Trata-se de direitos especiais denominados "tratamento diferenciado e especial".

Destacam-se dois acordos que nós temos na OMC e que vamos perder: o General Agreement on Tariffs and Trade - para comércio de bens - e o General Agreement on Trade in Services - para comércio de serviços. Ambos permitem aos países desenvolvidos fazerem concessões comerciais a nações em desenvolvimento sem contrapartida, sem retribuição. Por que vamos renunciar a isso? Eu me pergunto.

Outras medidas, como, por exemplo, o tempo extra aos países em desenvolvimento para se adequarem aos acordos da organização, no caso da OMC. Hoje existe essa possibilidade, integrando a organização.

– o aumento de oportunidades de comércio dos países em desenvolvimento por meio de maior acesso ao mercado, por exemplo em têxteis, serviços, barreiras técnicas de comércio;

– cláusulas exigindo dos membros da OMC salvaguardarem os interesses dos países em desenvolvimento quando certas medidas domésticas ou internacionais são adotadas;

– meios para auxiliar países em desenvolvimento a lidar com padrões sanitários animais, por exemplo, em plantas, em padrões técnicos, para fortalecer os setores de telecomunicações domésticos, etc.

E o que se ganha com a mudança? Muito pouco.

O Governo argumenta que a entrada na OCDE aumentará os investimentos no País, em decorrência do selo de qualidade institucional da organização. Conversa fiada. Não que entrar na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OCDE prejudique os investimentos, mas o Brasil sempre teve investimentos externos volumosos sem pertencer à OCDE. E isso não vai mudar.

Estudo publicado, inclusive pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), por ocasião do anúncio do interesse argentino em ingressar na OCDE... A Argentina ingressou e não ganhou nada com isso. Não tem problema ingressar e não ganhar nada. Agora, o que não pode é renunciar, como nós estamos fazendo, às vantagens da Organização Mundial do Comércio.

A publicação do BID diz, entre aspas:

> "No entanto, um dos pontos mais significativos para países como a Argentina é o reconhecimento que vem como membro [da OCDE], em particular a possibilidade de atrair investimento estrangeiro direto (ID). Para algumas organizações, ser membro OCDE é uma das condições necessárias para investir em determinado país. De certo modo, a OCDE [seria uma espécie de selo de qualidade].
> Não obstante [isso é o BID falando], é claro que ser membro da OCDE é um importante fator para aumentar o investimento direto, mas não é o único. Quando o México e o Chile tornaram-se membros da OCDE, o investimento direto aumentou; mas esse também foi o caso em países como o Brasil, que não é parte da organização."

Assim, Sr. Presidente e meus colegas, pode-se no mínimo questionar esse acordo, no sentido de o custo econômico e social potencial de se perder o tratamento diferenciado na OMC ser maior do que o benefício provável advindo do apoio à entrada na OCDE. Essa é a realidade.

Na verdade, essa viagem da delegação brasileira presidencial aos Estados Unidos teve muito mais o alvo, como meta, a publicidade, querer passar a ideia da atividade, querer passar a ideia da grandeza, do que propriamente efeito prático. O efeito prático é praticamente nenhum. E eu não poderia deixar de vir aqui expor essa minha posição aos colegas Senadores e ao nosso País.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. José Serra, o Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Presidente, pela ordem, por favor...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Próximo orador inscrito...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem.) – ... rapidamente para me associar ao Senador Serra nessa preocupação. Eu vi também com grande preocupação, esta manhã, essa notícia e o desenrolar dela.

Na verdade, não há mais informações para o Senado, para o povo brasileiro, para o empresariado, para os exportadores sobre as consequências de estar na OCDE ou não. Então, me associar a esse esforço de que nós conheçamos especificamente, esmiucemos as razões e as consequências desta grife. Nem sempre uma grife é boa e às vezes a gente não está preparado ou não tem as condições para ela, ou está fora do grupo e será o menor do grupo. Então, nós talvez tenhamos que realmente pesar essa pretensão imediata.

E, para propiciar essa discussão, eu estou apresentando agora requerimento na CAE com vistas a essa especificação sobre a questão da OCDE.

Obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – V. Exa. é o próximo orador inscrito. Com a palavra V. Exa.

Pois não, Senador Otto.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Tem alguém com a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – O Senador Jean Paul Prates é o próximo orador.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Desculpe, estava dando aqui o informe ao Senador José Serra. Os microfones estão meio baixos hoje.

Queria também aproveitar para enfatizar sobre a questão da celeuma recente que nós tivemos em relação a recurso resultante do acordo assinado pelo Ministério Público do Paraná, com autoridades estrangeiras no âmbito da Operação Lava Jato, que foi fechado aí em tempo recorde. Causou grande celeuma, usando de procedimentos aí quase sem base legal, contestados, autoridades americanas, para gerir comunidade autônoma, na forma de uma fundação, R$2,5 bilhões. Isso causou uma certa perplexidade, grandes reações no meio jurídico, na opinião pública. E isso, Presidente, decorre basicamente de um vácuo legal que não dá destinação aos dinheiros arrecadados por acordo de leniência, acordos com autoridade estrangeira.

Pois bem. Apresentei, então, uma proposta de solução para evitar esse *vacatio legis*, esse vácuo legal, que diz que serão destinados ao fundo social, aquele decorrente da legislação da partilha do pré-sal, os recursos em favor da União oriundos de acordo de leniência bem como de acordos judiciais celebrados por pessoas físicas ou jurídicas com autoridades estrangeiras. E, importantemente, ao final, o parágrafo único reza que os recursos transferidos ao fundo social nesta forma não serão passíveis de contingenciamento. Portanto, acreditamos que assim estamos dando destinação e fim a esse vácuo legislativo em relação a esses acordos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Próximo orador inscrito, Senador Jaques Wagner.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Senador Jaques Wagner, o Senador Otto pediu para fazer uma intervenção.

Senador Otto.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. *Fora do microfone.*) – Não, depois eu ocupo...

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. *Fora do microfone.*) – Não, pode falar, Otto.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Izalci, desta sessão, Sras. e Srs. Senadores, eu venho aqui para trazer uma notícia triste, particularmente para os baianos, mas para comunicar a esta Casa e ao povo brasileiro como um todo.

A Bahia, de tanta cultura e tradições afrodescendentes, amanheceu ontem, terça-feira, 19 de março, mais triste e mais pobre. Faleceu uma mulher extraordinária, e as mulheres extraordinárias são imprescindíveis. Faleceu uma educadora, e as educadoras são a força da cidadania. Faleceu a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

líder, porta-voz das religiões de matriz africana, Makota Valdina, aos 76 anos de idade. E Makota Valdina é símbolo das nossas lutas contra a intolerância racial e religiosa.

Acompanhei com preocupação o internamento de Makota com esperança de restabelecimento da sua saúde. Ainda no hospital, sofreu uma parada cardiorrespiratória, não resistindo, e infelizmente veio a óbito precocemente. Valdina de Oliveira Pinto, a Makota Valdina, nascida em Salvador, professora, escritora, era assistente do terreiro Nzo Onimboyá, no Engenho Velho da Federação, onde nasceu, em 1943, e viveu até seu último dia.

Tenho orgulho de dizer, Sr. Presidente, que, como Governador do Estado, através da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, o Estado fez publicar o livro dessa senhora, com toda a sua história de vida. Trata-se de um exemplo vivo de mulher negra e lutadora, incansável nas convicções mais nobres da verdadeira alma baiana, dona de uma autoestima e da vistosa negritude, que irradiava a todo o ambiente em que se fazia presente, a revelar a história da nossa formação cultural, étnica e econômica, com a coragem e o compromisso de uma Maria Felipa e de nossas bravas mulheres protagonistas da verdadeira independência do nosso País, em 2 de julho de 1823, data maior da baianidade.

Iniciada no Candomblé em 1975, começa a adquirir uma nova visão de mundo, professando suas convicções antirracistas e de defesa do povo negro. Ensinava altivez, dignidade, procurando transmitir coragem às suas irmãs negras, aos irmãos negros, não só aos do povo de santo.

Entre 1977 e 1978, integra a primeira turma

do curso de iniciação à língua Kikongo, promovido pelo Centro de Estudos Afro-Orientais, aprofundando sua imersão na cultura de origem banto no Brasil, sobretudo nos aspectos religiosos. A partir daí, valoriza de modo mais acentuado a nação Candomblé Angola e Congo-Angola, de matriz linguística banto.

Makota Valdina foi uma figura incansável. Diretora da Federação Baiana do Culto Afro Brasileiro, chegou à presidência do Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra da Bahia. Com a sua voz potente, serena e doce, participou ativamente das lutas em defesa do Parque São Bartolomeu, antigo santuário natural do povo de santo de Salvador.

Tive a felicidade de conhecê-la de perto, ainda como Governador da Bahia. Participei do lançamento do seu livro *Meu Caminhar, Meu Viver*, em 2013, no Forte da Capoeira, centro histórico de Salvador, uma das atividades do Novembro Negro daquele ano. Convidado para prefaciar o seu livro, assinalava naquela oportunidade: "Makota, como uma líder nata que é, detém um perfil que muitos gestores públicos 'prefeririam' não ter por perto, tendo em vista se tratar de uma mulher ativista por natureza, questionadora política, militante e que luta por uma causa coletiva, sem limitar ou cercear sua fala por quaisquer que possam a vir a ser os motivos".

Desde a minha primeira campanha para o Governo do Estado, em 2006, e no exercício do primeiro e segundo mandatos no Governo da Bahia, procurei estar bem próximo de Makota, porque entendia sua presença muito essencial na construção e desenvolvimento qualitativo das nossas políticas públicas. Assim é que sempre a convidava a participar, aconselhar, criticar, debater, sugerir diretrizes ou mudanças de rumo nos projetos e programas. Nunca se omitiu ou decepcionou.

Com a combatividade que lhe era característica, atuava com transparência e objetividade, o que a transformava num dos pilares dos segmentos representativos do controle social do nosso Estado da Bahia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao longo dos anos, Makota travou uma luta belíssima em busca de justiça social e respeito à liberdade religiosa, numa postura íntegra, séria e admirada por todos que com ela tiveram o privilégio de conviver.

Para os que desejarem conhecer um pouco a história de Makota Valdina, sugiro assistirem ao documentário "Makota Valdina – Um Jeito Negro de Ser e Viver", dirigido por Joyce Rodrigues, consagrado com o Prêmio Palmares de Comunicação, da Fundação Cultural Palmares.

Para terminar este meu registro de pesar, ainda sob a emoção da solenidade do sepultamento – fiz questão de retornar à Bahia no dia de ontem para participar, ao lado da minha esposa Fátima Mendonça – dessa figura singular da Bahia, deixo consignadas duas frases de autoria da querida amiga Makota, como lembrança viva da sua presença, sempre marcante, entre nós.

A primeira delas: "Eu não quero que me tolerem. Eu quero que me respeitem o direito de ter minha crença".

E a segunda, que considero fantástica: "Não sou descendente de escravos. Eu descendo de seres humanos que foram escravizados".

Viva Makota Valdina!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu assinalo que a perda de Makota, em dias em que a intolerância nos marca com o episódio de Suzano, com o episódio ocorrido na Nova Zelândia, a falta de Makota se fará mais marcada ainda, porque era uma figura, no tamanho físico, muito miúda, mas de gigantismo do seu caráter e da sua espiritualidade.

Era muito suave ao fazer as críticas, inclusive a mim, como Governador da Bahia, mas sempre muito fiel a princípios e convicções, o que, aliás, é o que sempre sugiro nesta Casa, Sr. Presidente. Eu creio que cada um de nós deve cultuar muito as convicções verdadeiras de cada um, mas sempre abordar aqueles que pensam diferente de forma firme, mas suave, porque, aí sim, prosperará o diálogo que pode construir o consenso, o que eu creio que é a meta maior da democracia e desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Parabéns a V. Exa.

Senador Lasier, o Senador Otto havia pedido a palavra. Então, primeiro o Senador Otto e, em seguida, V. Exa.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela ordem.) – Eu quero fazer coro aqui com as colocações do nobre Senador Jaques Wagner, nosso ex-Governador da Bahia. Ele fez aqui essa menção a uma das figuras mais importantes da tradição cultural do nosso Estado e religiosa também, e eu quero me associar a ele nesse sentido.

Além disso, Sr. Presidente, quero colocar duas coisas.

Nós tivemos uma reunião hoje da Liderança do PSD. Estávamos em nove Senadores. Eu creio que o Presidente Davi... Eu gostaria de estar aqui falando para ele, mas V. Exa. o representa tão bem quanto ele ou mesmo o Senador Antonio Anastasia.

O Senado precisa de pautas, e são pautas importantes, de projetos que já estão tramitando aqui. Por exemplo: nós aprovamos nesta Casa o projeto sobre abuso de autoridade. Naquela época até esteve por aqui o atual Ministro – na época Juiz – Sérgio Moro, e a discussão foi muito intensa, mas saiu daqui elaborado um projeto sobre abuso de autoridade, que foi para a Câmara e está na Câmara até hoje.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A discussão principal naquela época era a questão da hermenêutica. Querem que a lei não seja a lei, os que julgam; querem que a lei seja a interpretação do juiz, e não deve ser assim, tanto que nós tiramos a hermenêutica desse projeto sobre abuso de autoridade.

A Câmara aprovou um projeto similar a esse e mandou-o aqui para o Senado. Ele tem as dez propostas de combate à corrupção e, dentro do bojo dessas propostas, está colocado também o abuso de autoridade. Lá na Comissão de Constituição e Justiça, se não me engano, a Relatora é a Senadora Simone Tebet.

Eu acho que este é o momento propício para se analisar esse projeto, debater e votar aqui no Senado o abuso de autoridade. Já passou do tempo de se fazer isso. Há muito tempo já deveria ter sido votado, inclusive com as dez propostas que vieram da Câmara para o combate à corrupção e à improbidade administrativa. Então, o Senado precisa pautar isso.

Estava aí ontem a discussão a respeito da CPI da Toga. Discutiu-se bastante. O Presidente Davi Alcolumbre solicitou um parecer da assessoria jurídica do Senado Federal, que deve opinar sobre esse tema. Não sei e também não vou pedir prazo, e muito menos a Presidência, aos nossos assessores jurídicos, que têm uma consciência, e é uma assessoria jurídica muito competente.

Então, eu já vou encaminhar ao Presidente essa proposta de botar para votar o projeto sobre abuso de autoridade. Se não se vai votar na Câmara, há que se votar no Senado. E aí eu conclamo os Senadores, inclusive todos os Senadores, os que já estavam aqui e os que chegaram agora, até porque, ao contrário do que dizem alguns dos novos que chegaram a esta Casa, o Senado tem cumprido muito as suas obrigações. Ontem eu ouvi isso aqui. O Senado Federal, já pela segunda vez e já antes, fez o *impeachment* de dois Presidentes da República, inclusive o do Senador Collor, que é o nosso companheiro aqui hoje – o *impeachment* da Presidente Dilma de forma incorreta, porque ela não cometeu abuso de autoridade; foi uma cassação política, meramente política, em uma trama que começou na Câmara, com Eduardo Cunha, que hoje está preso, e houve a votação aqui para retirá-la do poder.

Eu votei contra o *impeachment,* e sei o que é votar contra o *impeachment* de uma Presidente que no momento tinha uma popularidade muito baixa. No entanto, não vim aqui para me entregar a nenhuma posição de blogue, a nenhuma posição da imprensa, seja escrita, seja falada, seja de rádio, o que for, para dizer que vou dar o meu voto porque estou sendo pressionado, porque não aceito pressão. E felizmente essa questão de minha consciência eu levo a cabo. Então, eu lutei aqui, naquela tribuna. Fui três vezes ali para defender no *impeachment* a Presidente Dilma, dizendo que ela não descumpriu a Lei de Responsabilidade Fiscal, nos arts. 34 e 35, que eu conheço muito bem...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – ... porque fui Conselheiro no Tribunal de Contas. Foi uma cassação política.

Dessa forma, está na hora de se votar o abuso de autoridade. Este Senado aqui cassou o Senador Eunício Oliveira, Senador Girão. Nós não nos acovardamos em momento nenhum para cumprir as nossas obrigações. Renovou? Renovou, mas aqui há Senadores com altivez, como eu tenho, como o têm outros que estão aqui comigo neste Senado, para exercer as suas funções com brio, com competência, com capacidade e sem receio. Ninguém chega aqui porque tem receio ou medo de absolutamente nada, porque a nossa dificuldade de chegar até aqui é muito grande, muito grande.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, quero solicitar que V. Exa. leve ao Presidente – eu vou fazer isso na reunião dos Líderes, na próxima terça-feira – para votarmos aqui as medidas anticorrupção e, consequentemente, também imediatamente, porque está no meu projeto, que é o PLC 27, de 2017, o projeto sobre abuso de autoridade, cuja Relatora é a Senadora Simone Tebet.

Além disso, está também neste Senado Federal, já com requerimento de urgência – passou pela Comissão de Ciência e Tecnologia – para ser votado, o PLC 79, que modifica a Lei Geral das Telecomunicações, para investir neste Brasil, que tem sombra pelo interior todo de telefonia móvel, que não tem banda larga. É para ser colocado para votar. Seria um investimento em banda larga, internet e telefonia móvel em torno de R$20 bilhões, para escolas públicas, universidades públicas, enfim, para levar aos rincões do Brasil a internet, que falta tanto em várias cidades, inclusive no meu Estado – o nosso querido Governador Jaques Wagner conhece muito bem isso.

Portanto, são essas duas matérias que eu quero que V. Exa. leve...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – ... e vou cobrar do Presidente, na reunião da próxima terça-feira, às 14h, que possa pautar.

E este primeiro projeto, o PLC 27, de 2017, é importante que se vote agora, neste momento em que se estão levando matérias que mexem muito com a alteração da legislação, não só para punir, mas também para inibir aqueles que acusam sem prova tantos políticos Brasil afora.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – V. Exa. é testemunha de que a pauta é construída em conjunto, e vamos...

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA) – Presidente... Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Só concluindo, Senador.

V. Exa. é testemunha de que o Presidente tem discutido na Liderança a questão da pauta, e eu tenho certeza de que na próxima reunião estarei junto com V. Exa. também fazendo esse apelo.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Deixe-me fazer uma correção. Eu falei da cassação do Delcídio do Amaral, não foi do Eunício!

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – O Senador Lasier...

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Senador Angelo Coronel, o Senador Lasier pediu antes de V. Exa. Então, Senador Lasier; depois V. Exa.; e, depois, a Senadora Rose.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – V. Exa. sabe que eu tenho uma longa briga nesta Casa por questão de fila, mas...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Eu respeito sempre as mulheres. Eu dou preferência inclusive.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Eu sei, mas depois do Lasier, eu estava inscrita, mas – se ele for falar de cotas, a gente vai ter que discutir um pouquinho –, se V. Exa. deu preferência a ele, eu ficarei na fila.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – De forma alguma.

Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente Izalci.

A minha intervenção é bem curta. Apenas para aproveitar esta sessão para registrar ainda em tempo um evento que se esteve realizando hoje, aqui em Brasília, das oito da manhã até agora há poucos instantes, de muita importância para médicos e para pacientes. Trata-se do I Fórum Brasileiro de Pacientes com Doenças Inflamatórias Intestinais. Primeiro fórum! Realizou-se aqui no vizinho prédio no Interlegis, organizado pela Associação Brasileira de Colite Ulcerativa e Doença de Crohn (ABCD). Foi muito concorrido o evento. Isso é muito importante para a Medicina e para aqueles que sofrem desse problema. E a conscientização da sociedade é oportuníssima, porque isso evita, isso combate o preconceito e a discriminação dessas doenças inflamatórias intestinais.

Então, eu cumprimento a presidente da entidade organizadora da associação, Dra. Marta Brenner Machado. Brasília teve muito significado nesse sentido por ter sediado esse primeiro fórum, que fiz questão de registrar aqui.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Passo a palavra à Senadora Rose, pedindo desculpas ao Senador Angelo Coronel. É que a Senadora Rose pediu, e eu acabei...

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA) – Pois não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Senadora Rose de Freitas, V. Exa.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES. Pela ordem.) – Primeiro, eu queria parabenizar – desculpa, eu vou ser muito breve – o Senador Jaques Wagner por duas coisas. Primeiro, pela homenagem que ele faz à educadora do Estado dele, uma religiosa que se destacou pela luta em relação às matrizes africanas. Esse sempre foi o comportamento de V. Exa. Sempre! Como Deputado, meu colega; como Governador... E isso é muito importante. Nós vamos homenagear aqui nesta Casa todos os homens, em que posição estiverem, que adotem essa posição de reverenciar mulheres importantes na sociedade, que contribuíram para avanços sociais, pela consciência que se tem em relação ao papel que a mulher exerce. Uma professora, uma educadora... Quem é que não se lembra de uma educadora na sua vida? É um exército de mulheres.

Eu quero só dizer a V. Exa. que isso nos sensibilizou. Eu recebi uma ligação, falando: "Olhe quem ele homenageia hoje". Não é só porque é do Estado, V. Exa. faria isso em qualquer circunstância. Então, era isso que eu queria dizer. Obrigada pelo apoio que sempre deu à luta das mulheres, por reverenciar uma pessoa do seu Estado, com um papel de destaque, importante na sociedade.

Talvez seja isso de que a sociedade precisa se lembrar sempre, olhar um pouquinho atrás, do lado e entender o que é o papel que as mulheres exercem. Também os homens devem estar sempre atentos às lutas que as mulheres travam e a como contribuem para ajuizar questões sociais importantes, para distinguir o certo do errado, para contribuir para melhorar a sociedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Deixo aqui o carinho de toda a nossa bancada feminina em relação ao que o senhor acabou de fazer. Parabéns!

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Senador Angelo Coronel.

O SR. ANGELO CORONEL (PSD - BA. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria aqui me solidarizar com o nosso Senador Jaques Wagner, ex-Governador da Bahia, esse timoneiro que abriu as portas da política da Bahia para que se voltasse à democracia que há muitos anos estava soterrada. Ele fez homenagem a essa grande mulher baiana, a Makota, e eu quero me solidarizar, desejando a toda a sua família e ao povo da Bahia como um todo as minhas condolências. Foi-se uma guerreira, uma brava mulher que, com certeza, vai deixar uma lacuna muito grande na sociedade baiana. Então, ficam aqui os meus votos de pesar também.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Pela Liderança, Senador Veneziano.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Pela Liderança.) – Presidente, meus cumprimentos. Boa noite a V. Exa., a todas as companheiras Senadoras e aos demais companheiros Senadores que se encontram em Plenário.

Sr. Presidente, eu retorno a esta tribuna. Se não estiver enganado, se a memória não faltar a mim neste instante, da última vez que tratei deste tema – e fatalmente voltarei, Senador Jorginho, a fazê-lo nestes próximos dias e meses, porque trataremos de questões que envolvem a reforma previdenciária –, eu dizia que há algo em mim que incomoda profundamente, quando este debate proposto, que é necessário que seja feito, realizado... Há uma certa ausência de – desculpem-me a expressão – honestidade ao tratar o tema como sendo aquele que vai definitivamente pôr-nos, a nós, ao Brasil, na linha da superação do déficit fiscal; que vai, com a sua possível... Ninguém sabe, pois, da maneira como está, é muitíssimo difícil que assim o seja, mas é como se fosse o que vai corrigir tudo aquilo que nós vemos, temos e que nos aflige, querida Senadora Rose de Freitas. Isso me incomoda, porque, convictamente, não é a proposta de uma reformulação previdenciária por si, isoladamente, que vai nos levar à consecução desejada de mudanças eficientes que nos ponham na linha desejada. Por isso, fiz um pronunciamento, e fiz questão. Não é do meu feitio. Quem me conhece sabe que sou um tanto quanto avesso, querido Senador Eduardo Gomes, às falas por escrito. Prefiro muito mais o improviso. Isso é muito de quem foi talhado nas disputas eleitorais, andando de canto a canto em nosso Município, nas condições de candidato, à época, à Câmara Municipal, à Prefeitura de Campina Grande, e depois no Estado, fazendo e ocupando a tribuna e tendo podido conviver com grandes figuras, efetivos tribunos. Então, eu gosto da fala que realça muito mais o sentimento proveniente do coração. Mas nesse tema particular, até para que não pudéssemos – e eu não me permitiria – perder alguns dados estatísticos, alguns números, meu querido Senador Irajá, eu fiz questão de escrevê-los.

Então, no momento em que o Congresso Nacional recebe a proposta de reforma da previdência, cujo principal mote vem a ser a redução do déficit fiscal, quero fazer no dia de hoje, aqui desta tribuna, uma breve análise da situação fiscal do nosso País, conhecida de todos, quiçá, mas sob outro prisma.

Sempre foi muito mais fácil culpar servidores públicos, aposentados, pelos sucessivos rombos nas contas nacionais, mas poucos falam sobre a contribuição dos mais aquinhoados para essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

grave situação fiscal. Refiro-me aos grandes conglomerados financeiros nacionais. Os quatro maiores bancos do País, com ações listadas na bolsa – Banco do Brasil, Bradesco, Itaú, Unibanco e Santander – lucraram juntos, no ano passado, R$69 bilhões, maior valor da história, lucro e rendimento. O conjunto desses bancos cresceu quase 20% de 2017 para 2018, superando com folga os principais indicadores econômicos em um momento de grave crise do País. Em 2018, a inflação oficial, por exemplo, ficou em 3,75%. O PIB cresceu apenas 1,1 pontos percentuais, e o CDI, taxa de juros que remunera a maioria dos investimentos de renda fixa, rendeu 6,42%. Notemos ainda que os cinco maiores bancos concentram algo em torno de 80%, Senador Girão – 80%! –, dos depósitos bancários do Brasil, mas estranhamente esses bancos pagam apenas 18% de alíquota efetiva de tributação – portanto, menor do que pagam as pessoas físicas com renda a partir de R$3.700,00. Veja o paradoxo, veja a injustiça.

Então, vivemos em um País em que bancos pagam menos impostos do que os próprios trabalhadores. Mas se os lucros são tão altos e o mercado tão concentrado, não deveriam gerar uma arrecadação muito maior do que o que se verifica na realidade? Não deveria a tributação sobre esse segmento ser maior? E por que não os tributar? Também há os dividendos pagos a acionistas das grandes empresas.

Notem bem, Sras. e Srs. Senadores, que graças à Lei nº 9.249, de 1995, lucros e dividendos pagos a acionistas são isentos de tributos. Diversos especialistas afirmam que essa total isenção de impostos sobre lucros e dividendos é uma das maiores injustiças do Sistema Tributário Nacional. É também um dos principais motivos para mantermos a sociedade brasileira como uma das mais desiguais do mundo, além de contribuir com a crônica falta de verba para saúde, educação, infraestrutura, inclusive a própria previdência.

E aqui faço um pequeno parêntesis apenas para mencionar um dado estarrecedor: o montante dos 500 maiores devedores da previdência chega à casa dos R$425 bilhões. Em 2016, o valor dessa dívida já era equivalente a três vezes o chamado déficit da previdência. Por que, então, o Governo não se esforça para recuperar esses créditos? E já ouvi, já li, inclusive na linha do que interessa ao próprio Governo, que essa busca, que essa recuperação chegaria a não valer a pena, porque seria no montante de R$50 bilhões, o que não sugeriria tamanho esforço – imaginemos nós, Sras. e Srs. Senadores.

Mas voltando à questão dos dividendos pagos a acionistas, apenas para que nós tenhamos uma real ideia da dimensão da injustiça praticada contra a população brasileira: em 2016, cerca de 2,5 milhões de pessoas, pouco mais de 1% da nossa população, ganharam R$269 bilhões – 1% da nossa população ganhou R$269 bilhões, auferiu esse valor a título de lucros e dividendos, segundo dados da própria Receita Federal. Ora, em 2018, o déficit da previdência foi da ordem de R$195,2 bilhões, e o resultado primário do Governo Federal ficou negativo em R$120 bilhões. Então, a simples taxação progressiva de lucros e dividendos pagos a acionistas seria mais do que suficiente não só para equacionar esse déficit da previdência, mas também para equilibrar o próprio resultado primário do Governo.

Além dessa sugestão, uma outra seria aumentar a própria tributação dos lucros dos bancos, a exemplo do que foi feito na Hungria, e não faz tanto tempo. Vamos aos fatos: no ano de 2010, o então Primeiro-Ministro daquele país, Viktor Orbán, num discurso histórico, vale salientar, afirmou que quem não desenvolve atividade produtiva e geradora de empregos deveria ser penalizado e anunciou um imposto especial válido apenas por três anos sobre o setor bancário húngaro. Segundo Orbán, os bancos ganharam muito dinheiro nos anos anteriores à crise e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deveriam, portanto, contribuir com a recuperação da economia. Assim, rapidamente a Hungria saiu da crise e tornou-se uma das economias mais prósperas da Europa.

Na esteira desse exemplo, por que, então, não instituir um imposto especial que nós estabeleceríamos sobre os lucros dos bancos e os dividendos pagos a acionistas, por um período determinado, a título de contribuição? Com isso, o Governo estaria equacionando esse déficit fiscal e o próprio déficit da previdência, sem impor à população os pesados sacrifícios previstos no projeto de reforma da previdência, da maneira como ela está apresentada.

Eu sempre faço questão de salientar, pondo a vírgula necessária, porque não quero aqui apresentar-me como uma pessoa que não está disposta a esse debate para correções e aperfeiçoamentos da matéria como ela assim chegou à Câmara Federal. Não há essa indisposição, não há esse preconceito, mas nós não podemos concordar, absolutamente. Hoje pela manhã, antes da Ordem do Dia, tratando sobre outros temas, eu fazia essas menções. É inadmissível que nós imaginemos que nessa proposta esteja mais um pedido, quase que uma imposição a agricultoras e agricultores brasileiros, principalmente do nosso Nordeste, e quem sabe qual é a realidade de vida desse povo tem a dimensão exata de como se abateriam sobre eles sacrifícios horrendos e não mais suportáveis.

Eu ouvi, certa feita, o Senador Paulo Paim se pronunciando da mesma forma em relação aos agricultores do Sul. Imaginem quando pomos em comparação a realidade do sul do País com a realidade do nosso Semiárido, Senador Eduardo Gomes.

O Sr. Eduardo Gomes (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO) – Senador, um aparte, por favor.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Pois não, Senador.

O Sr. Eduardo Gomes (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO) – São duas estreias hoje de V. Exa. na tribuna, e a minha nos apartes.

Nós estamos aqui nesses dias conhecendo o Senado Federal. Tenho certeza de que V. Exa., com muito mais experiência e com a carreira política brilhante que fez em Campina Grande, na Paraíba, emprestará a este Congresso Nacional e a este Senado um nível exemplar de debate.

Eu quero parabenizar V. Exa. pela abordagem e, principalmente, pela disposição ao debate e às discussões que traz a esta Casa, ao Congresso e, em seguida, ao Senado, como o debate sobre a reforma da previdência e tantos outros temas importantes para o País.

Fico feliz de chegar aqui pelo nosso Tocantins e ser colega de V. Exa. Sei da qualidade que V. Exa. vai emprestar ao debate e tenho certeza de que os brasileiros, principalmente os nordestinos e os paraibanos, estão seguros de que mandaram para cá um grande representante.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Muito grato.

O Sr. Eduardo Gomes (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO) – Meu aparte é nesse sentido. Estou atento aqui ao seu discurso, porque tenho certeza de que servirá de fonte para os debates que nós vamos fazer aqui nesta Casa.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – É uma colaboração muito modesta, sinceramente digo, meu querido amigo, companheiro, Senador Eduardo Gomes, que fala muito mais pelo coração, porque tais merecimentos não os tenho. Aqui está um Senador esforçado para não decepcionar os nossos conterrâneos paraibanos, que me distinguiram com a oportunidade incomum que tenho de poder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fazê-lo, assim como fiz como Deputado Federal, como Prefeito durante oito anos na nossa amada e sempre querida Campina Grande, e como Vereador, escola que me permitiu ter grandes lembranças e que tem sido fundamental nessa nossa caminhada.

Continuando, Sr. Presidente, muitos em nosso País se perguntam qual é a verdadeira causa desse déficit. As respostas geralmente oferecidas pela ortodoxia convencional para explicar isso são, de um lado, o populismo fiscal, ou seja, os gastos decididos pelos governantes para agradar eleitores e satisfazer seus interesses eleitorais, os desperdícios de uma burocracia estatal, e, de outro, a corrupção de políticos e servidores públicos. Embora esses sejam fatores que contribuam para o crescente déficit, eles não são suficientes para explicá-lo. Mais importante do que eles é a elevada taxa de juros praticada em nosso País. Sem dúvida, a taxa de juros paga pelo Estado brasileiro é muito mais uma causa do que uma consequência da crise fiscal.

Segundo a última proposta orçamentária enviada pelo Governo, em 2020, a dívida bruta deverá ultrapassar 80% do PIB. Destaco que a dívida bruta brasileira fechou o ano passado em patamar bem acima da média do Brics – grupo formado pelo nosso País, Índia, China, Rússia e África do Sul –, dos países da América Latina e também das nações classificadas como "emergentes", segundo dados do Fundo Monetário Internacional.

É verdade que muitos países desenvolvidos têm uma dívida maior do que a do Brasil, mas o risco deles é bem menor pelo fato de a maior parte de seu endividamento ter taxas prefixadas, ou seja, que não se alteram quando a taxa básica de juros sobe para conter eventuais pressões inflacionárias.

Já no nosso caso pátrio, é muito diferente. Quase 30% do total dos títulos da dívida pública brasileira são pós-fixados, com a remuneração atrelada ao juro básico da economia. Logo, qualquer alta de juros vai ter aqui um efeito direto na composição da dívida. Ora, sabemos muito bem que a taxa de juros paga pelos títulos brasileiros vem sendo altíssima há muitos anos. Embora hoje a Selic esteja em 6,5 pontos percentuais, ela já chegou a 45 pontos percentuais em 1999. Então é essa elevadíssima taxa a causa central desse brutal endividamento do setor público brasileiro, porque o juro incidente sobre essa rolagem é muito alto.

Até agora não vimos nenhum governo, seja com viés de esquerda, de centro-esquerda, liberal, atacar frontalmente essa situação. Fala-se apenas em reforma da previdência como solução para o déficit, mas sem mexer nesse ponto central do problema, que obviamente afetaria também a altíssima lucratividade dos bancos.

O Governo do ex-Presidente da República conseguiu aprovar a PEC dos gastos públicos, que engessou o Estado brasileiro e limitou investimentos em áreas essenciais da vida nacional. Conseguiu também aprovar uma reforma trabalhista – e aqui registro que votei contra – numa conjuntura de plena crise econômica, reforma essa bastante contraditória, pois seu efeito final é a diminuição da população economicamente ativa. Vejam os senhores, meus queridos amigos cidadãos que nos acompanham pela TV Senado, seu efeito final é a diminuição da população economicamente ativa, com menos empregos formais, o que significa menos pessoas contribuindo para a previdência. E portanto, uma menor arrecadação, um verdadeiro tiro no pé.

Sinceramente não acho que seja prudente ao Congresso Nacional aceitar essa solução simplista da maneira como ela se apresenta, apressando-a para resolver um problema que tem raízes muito mais profundas, como é o caso do nosso déficit fiscal. Precisamos debater seriamente o assunto, tanto aqui no Senado, quanto na Câmara dos Deputados, sob pena de aprovarmos uma reforma inócua, que além de não equacionar em definitivo a questão desse déficit já citado, poderá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prejudicar a ampla maioria dos trabalhadores brasileiros, ao elevar ainda mais a idade e o tempo de contribuição.

Está mais do que na hora de chamarmos os que mais têm e mais lucraram desmedidamente neste País, em detrimento dos mais pobres, dos mais humildes, a participarem. Se tivermos de fazer uma reforma da previdência, que a façamos com a consciência, mas que não a coloquemos como solução para as finanças públicas nacionais.

Sr. Presidente, eu agradeço a V. Exa., agradeço a atenção, o aparte do Senador Eduardo Gomes. Eu continuarei e tenho por mim a convicção de que nós não podemos tratar de forma simplória, simplista, sem que nós nos detenhamos em outras razões e outras causas que fizeram com que chegássemos a esse déficit fiscal. Então, grato pela atenção de todos.

E vamos, ao longo destes próximos dias, inclusive com a própria definição de ofício de S. Exa. o Presidente Davi Alcolumbre, que estabeleceu e já fez as indicações para a composição da Comissão que tratará, paralelamente à Câmara Federal, o assunto, nós vamos também, como suplente, já que com muito gosto pedi a S. Exa. o Senador Davi Alcolumbre para substituir o meu nome na condição de titular dessa Comissão para reservar à nossa querida companheira da Bancada do Senado Independente, Eliziane Gama, essa condição. E não tenho dúvidas de que, com muito mais competência, brilhantismo e com muito mais conhecimento de causa, haverá de nos ajudar profundamente.

Despedindo-me, eu quero aqui abraçar cordialmente um amigo e irmão, o Deputado Federal Vitor Valim, aqui comigo hoje, integrando a Assembleia Legislativa. Figura que tive a honra de dividir, durante quatro anos, bancadas na Câmara Federal, com o mesmo partido, com a mesma legenda.

Aqui eu faço essas menções porque são menções sinceras e francas a um companheiro combativo, cearense, bom de briga – no bom sentido. Um grande abraço, meu Deputado Vitor Valim.

Um grande abraço a todos.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Próximo orador inscrito, Senador Jorginho Mello, o qual já parabenizo pela aprovação nessa luta, meu Presidente da Frente Parlamentar Mista das Micro e Pequenas Empresas. Uma vitória maravilhosa ontem aqui no Senado!

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Senador, Eliziane.

V. Exa. me concede um minuto apenas, antes do...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria só fazer aqui um registro.

Ontem nós encaminharmos um requerimento solicitando uma convocação a dois Ministros, o da Ciência e Tecnologia e o de Relações Exteriores, para que venham a esta Casa discutir o acordo que foi assinado nos Estados Unidos – entre Brasil e Estados Unidos – referente à utilização comercial da Centro de Lançamento de Alcântara.

Eu recebi hoje um retorno por parte do Ministério de Ciência e Tecnologia colocando-se à disposição. Portanto, estará aqui para fazer esse debate.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Também quero registrar que faremos um encontro com as comunidades quilombolas da região, este final de semana, para ouvir as comunidades, porque há 30 anos houve o primeiro remanejamento e nós tivemos dezenas, centenas de famílias remanejadas. Houve, naquele momento, uma disposição de pagamento de indenização. Isso nunca aconteceu. E a nossa grande preocupação é com alguns fatores que são importantes.

O primeiro deles é a questão das garantias dessas comunidades quilombolas. Quais as compensações financeiras que serão asseguradas para aquelas comunidades? Ao mesmo tempo também saber, pelo princípio da soberania nacional, se, de fato, o Brasil terá controle desse espaço e não passará esse controle para os Estados Unidos. E, um ponto fundamental, o envolvimento das universidades do Estado do Maranhão no debate e também do Governo do Estado, já que nós temos uma Federação e o Estado do Maranhão não pode ficar fora, através do seu Governo, desse debate, que é importante para o Brasil e para o Maranhão.

Só para finalizar, nós votaremos a favor do acordo se obedecer a esses critérios, que são critérios para o bem do Estado do Maranhão e do Brasil. Caso contrário, estaremos aqui fazendo o debate necessário e evitando que situações que venham prejudicar o Maranhão possam acontecer.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Senador Jorginho, o Senador Irajá está pedindo um minuto.

Então, Senador Irajá.

O SR. IRAJÁ (PSD - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu tive a oportunidade, na semana passada, inclusive na condução da Presidência de V. Exa., de fazer aqui um discurso sobre o nosso pacto federativo.

Nós tínhamos, na Constituição de 1988, uma composição em que os Estados e os Municípios respondiam por 70% do que era arrecadado em tributos e 30% ficava sob a tutela da União. Hoje, esse jogo mudou, virou de placar. Hoje apenas 55% ficam sob o domínio da União e apenas 45%, dos Estados e Municípios, dos quais – desses 45 – 19%, apenas, são repassados, de todos os tributos arrecadados, aos Municípios brasileiros.

Por isso, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo a V. Exa. com relação à PEC nº 61, que é de autoria da ex-Senadora Gleisi Hoffmann, que prevê a possibilidade de nós Parlamentares, tanto os Senadores quanto os Deputados Federais, poderem destinar ao FPM, aos Municípios, as emendas parlamentares impositivas.

A vantagem desse projeto aprovado aqui nesta Casa é que nós vamos dar celeridade aos repasses dos recursos federais aos Municípios, não precisando de todo o trâmite burocrático, de que todos nós aqui somos conhecedores, como quando uma cidade precisa fazer um convênio com os recursos da União, ele é submetido ao empenho, aos contratos, que são muitas vezes celebrados com a Caixa Econômica Federal, fora os prazos de projeto e de licitação, que são morosos. Isso muitas vezes representa de dois a três anos entre o recurso destinado ao Município e a entrega desse benefício propriamente dito.

Se a gente colocar esses recursos, por emenda impositiva, diretamente ao FPM, é dinheiro na veia dos Municípios e mais celeridade na aplicação desses recursos.

Eu quero fazer esse apelo porque esse projeto está pronto para ser pautado e isso é muito importante para os Municípios brasileiros, especialmente os Municípios do Estado do Tocantins.

Muito obrigado, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Com a palavra, então, o Senador Jorginho Mello.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PR - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente Senador Izalci, Senador Chico Rodrigues, Sra. Senadora Rose de Freitas, Srs. Senadores que aqui se encontram, venho à tribuna nesta tarde, Senador Eduardo Gomes, e quero saudar a todos em uma das minhas primeiras manifestações aqui na tribuna. Estou preparando uma manifestação bem mais robusta sobre crédito, sobre microempresário, sobre microeconomia no Brasil.

Mas estou vindo à tribuna nesta tarde para falar sobre a aprovação de ontem, Senador Izalci, V. Exa. que preside esta Casa, da Empresa Simples de Crédito, que, acreditem os senhores, vai fazer com que o crédito para o micro e pequeno empresário comece a acontecer no Brasil.

O Senador Veneziano, num belo discurso que fez agora há pouco, falou das cifras, dos valores que os bancos lucram no Brasil. É impressionante – é impressionante! Todos nós sabemos que cinco bancos, Senador Eduardo, mandam no jogo. Todos nós sabemos.

Esta oportunidade, essa demonstração que o Senado deu ontem, aprovando um projeto que veio da Câmara, um projeto que foi da minha autoria, na Lei nº 341... Depois, fizemos uma homenagem ao Deputado Pedro Eugênio, já falecido, dando um projeto da lavra dele, ao qual juntamos o meu, para que tivesse uma tramitação mais rápida, e que o Senado aprovou ontem aqui, por unanimidade – um voto só contrário, que respeito –, para que a gente dê oportunidade ao micro e pequeno empresário no Brasil ter acesso a crédito, com menores taxas de juros.

A Empresa Simples de Crédito vai permitir que o cidadão brasileiro, seja onde for, Senador Chico Rodrigues – onde for! –, possa emprestar o seu dinheiro. O senhor tem determinado dinheiro na sua conta ou na sua poupança, o senhor vai criar uma empresa, pessoa jurídica, e vai poder emprestar, de forma transparente, de forma legalizada, controle do Coaf, do Imposto de Renda. Isso é uma tentativa de podermos reduzir as taxas de juros. Porque essa conversa de que existe muito recurso, que os micro não conseguem tomar porque o dinheiro está lá esperando... Eu não conheço, Senadora Rose, alguém que queira tomar um recurso para melhorar o seu negócio.

Hoje 58% dos empregos formais no Brasil são bancados pelo micro e pequeno empresário, 28% do PIB. Enquanto a grande empresa demite, o micro contrata. Nos últimos dez anos, dados do Caged, o microempresário empregou 12 milhões e a grande empresa demitiu 2 milhões. O microempresário, quando aperta o sapato – muitas vezes, não por culpa dele –, reduz salário, vende o segundo carrinho. Ele faz um milagre para se manter vivo; a grande empresa é número: demite, depois, "se melhorar, eu contrato".

O Sr. Eduardo Gomes (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO) – Senador, permita-me um aparte?

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PR - SC) – Pois não, Senador.

O Sr. Eduardo Gomes (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO) – Senador Jorginho Mello, feliz de Santa Catarina, que pôde mandar ao Senado Federal o grande Deputado Federal que V. Exa. foi. Tive a oportunidade de ser seu colega dois mandatos atrás. E gostaria, além de parabenizá-lo pela aprovação do projeto e parabenizar o Senado, de falar um pouco sobre a outra visão das estatísticas no Brasil.

Quando V. Exa. aponta, de maneira muito clara, a geração de 12 milhões de empregos pelas empresas grandes e 12 milhões de empregos pelas micro e pequenas empresas, há a questão da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qualidade desse emprego e de onde ele é gerado. E isso dá uma proporção de apoio, de incentivo, de estímulo e de renda aos menores Municípios do País, que têm a importância social necessária.

Então, a leitura dos dados – ainda em outras matérias, quando nós discutimos aqui –, há sempre a leitura fria dos dados, mas há também a interpretação da sua consequência. E nada mais correto do que este Senado da República identificar a qualidade, a necessidade e o apoio que os microempresários deram ao momento de crise que o País ainda atravessa, infelizmente.

Portanto, essa matéria, além de ter tido a sua autoria, ainda mais agora no Senado, a repercussão, a sua aplicação... Que o Governo Federal, que os bancos e que as instituições financeiras entendam a importância de gerar emprego na pequena cidade brasileira. A função social é muito maior e até a dificuldade de termos um impacto tão dramático quando acontece nas grandes empresas.

Então, eu tenho certeza de que isso que V. Exa. desenvolve no Senado é a pauta que interessa aos brasileiros, principalmente os das cidades brasileiras.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PR - SC) – Muito bem. Muito obrigado, Senador.

Ontem estava aqui conosco o Guilherme Afif Domingos. Ele é um grande entusiasta, foi Deputado Federal desde 1989. Está na Constituição, art. 179, que o microempresário tem um regime tributário diferenciado. É tão difícil para o Governo – espero que o Governo atual tenha mais sensibilidade com os micro e pequenos empresários, porque no ano passado foram descadastrados, a Receita Federal descadastrou, 600 mil micro e pequenos empresários. Sabem por quê? Porque eles não conseguiram estar em dia com os seus débitos. Para os grandes empresários, foi feito um Refis. Aprovamos rapidamente na Câmara, veio para cá, o Senado com certeza aprovou. Agora, a dificuldade para fazer um Refis: nós conseguimos emendar no Plenário, o Governo vetou, infelizmente, inexplicavelmente. Como é que você pode dar uma anistia para os grandes empresários e não dar a mesma anistia para os pequenos empresários? Não era para dar nada a mais do que foi dado para os grandes. Então, muitas pessoas não compreendem isso, não entendem isso. Quem banca o emprego no Brasil é a micro e a pequena empresa, porque têm 98% de todas as empresas. E, Deputado Chico Rodrigues, são micro e pequenas empresas – 98%! Nós não estamos falando de 50%.

Então, é por isso que eu vou, muitas vezes, aqui neste Plenário, pedir o apoiamento dos senhores para que nós consigamos não dar só o treinamento, não só o trabalho grandioso que o Sebrae faz – o Sebrae faz um trabalho de apoiamento, de esclarecimento, muitas vezes de fomento, de parceria muito próxima –, mas nós precisamos nos preocupar com o crédito, nós precisamos dar um dinheirinho para que o microempresário aumente o seu negócio, melhore, agregue valor. Isso é fundamental, isso é importante. Com juro que não seja juro de agiota, seja um juro possível de ser pago. Porque, senão, não há negócio no mundo que consiga pagar as taxas que os bancos cobram hoje. Por que ganhar tanto? Por que não se preocupar com o crescimento daquele que está dando emprego, mantendo a família unida, ajudando os pequenos Municípios?

É esse, e é nesse sentido, Senador Kajuru, que eu estou muito feliz por nós termos aprovado ontem a Empresa Simples de Crédito, pela unanimidade das Sras. e dos Srs. Senadores, para que possamos dar essa opção ao Brasil. Negociamos com o Banco Central com grandeza, com o Ministério da Fazenda com grandeza, e o Ministro Paulo Guedes, o Carlos da Costa, o Afif Domingos, todos eles, ao nosso lado, para que nós pudéssemos construir esse projeto, que teve a aprovação de todos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Espero, torço para que o Presidente da República faça um ato de sanção, Senadora Rose, e que a gente possa ir lá. Isso é uma demonstração efetiva, verdadeira, de que você quer ajudar o pequeno a crescer para ser médio e, talvez, um dia ser grande. Mas o micro e pequeno empresário é algo que precisa ser pensado.

Eu fiquei muito triste quando o Presidente Joaquim Levy, do BNDES, deu uma declaração há pouco tempo de que iria focar agora nos médios. Eu vou marcar uma audiência para ir falar com ele. Olhe um pouquinho para baixo! Olhe um pouquinho para baixo, ajude os médios... Chega de ajudar campeões. O grande se vira, Deputado Chico – o grande se vira! Se não dá aqui, dá lá... O pequeno paga a conta certinho, porque ele zela pelo crédito. Isso vale, isso é ouro para ele.

Aí o Presidente Levy disse que vai focar nas médias empresas. Pode focar, pode ajudar! Agora, olhe para o micro e pequeno empresário, porque esse, sim, banca 58% dos empregos formais no Brasil. Esses 12,7 milhões de desempregados, nós não vamos reduzir com um discurso fácil – nós não vamos reduzir com discurso fácil! –, nós vamos reduzir dando condições para que eles invistam no seu negócio e possam crescer.

Quero aproveitar para cumprimentar aqui... Vejo lá o Deputado Ismael, a sua esposa, a nossa querida Senadora, que é suplente do Senador Esperidião Amim. Quero saudar todos os Vereadores que os acompanham. São lá de Santa Catarina, do nosso Estado, um Estado que nos enche de orgulho. Por isso eu quero fazer uma saudação pela presença deles aqui.

Senadora Rose, vejo que V. Exa. quer pedir um aparte, que concedo com muito prazer.

A Sra. Rose de Freitas (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Agradeço a V. Exa., cumprimentando a todos no Plenário.

Eu queria dizer, talvez eu fale um pouco de reminiscências passadas, mas queria dizer que entrei para esta Casa em 1987. Fui Constituinte. Já naquela época, Senador – eu quero parabenizá-lo pela luta e quero me somar a ela sempre, V. Exa. sabe que pode contar conosco –, nós já brigávamos para conseguir a anistia para os pequenos e microempresários. Tudo era difícil. Conseguir uma anistia naquela época era um feito histórico.

Na minha visão, que não é de economista, eu quero dizer que os dados que V. Exa. levanta já são suficientes para mostrar para quem se interessa em debater a economia deste País e os incentivos que a ela são dados. Também assustei com a entrevista do Presidente Levy, que foi Ministro da Fazenda, acho-o extremamente competente, já é suficiente para dizer da gestão equivocada do País em relação àqueles que movimentam a economia do bem. Não estou dizendo que o grande empresário é do mal, eu estou dizendo que para eles é permitido tudo, toda a sustentação, os Refis que passam por esta Casa permanentemente... A luta dos pequenos e microempresários, que para mim são verdadeiros heróis nacionais. Eu sei, na verdade, na prática, porque eu convivia com eles. E V. Exa. disse um fato que para nós é todo ele heroico: reduzir os lucros muitas vezes ou até a possibilidade de um crescimento maior para manter o emprego.

Estar num mercado de trabalho como esse, estar num mercado financeiro como esse, draconiano em que os bancos, os cinco – acho que vamos chegar a falar quatro daqui a uns dias –, os cinco maiores bancos do País comandam a economia do Brasil. Todo o crédito, todas as benesses do Banco Central, todas as políticas, todas as leis, tudo que é adotado no País é sob a ótica do comando daqueles que são os grandes banqueiros. Por isso, este País não vai a lugar nenhum. Então é questão de gestão.

Quando V. Exa. diz que vai ao Presidente Levy... Eu só me ative a essas suas falas para dizer que conte conosco para fazer um movimento, estarmos todos...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E, ao contrário, chamar o Presidente Levy aqui para que ele entenda que, as medidas que ele quer adotar com o olhar e com o foco de um economista de mercado devem ser diferentes. As políticas sociais do emprego interessam a todos neste País.

Parabenizo V. Exa., coloco-me à disposição e quero dizer que este Senado se enriqueceu com a sua presença. Era um grande Parlamentar – não era grande no tamanho, não, viu? Senão, daqui a pouco ele vai ficar todo... É grande no compromisso com o País.

Então, V. Exa. se soma aqui, ao lado do Izalci, de todos que estão chegando aqui, com essa vontade. Nem todos cumprirão, daqui a pouco veremos a voz da verdadeira economia que funciona neste País, que é a economia dos grandes, surgir aqui e muitas vezes se postar aqui para defender novos Refis.

V. Exa. quer defender a política do pequeno e microempresário e vai encontrar ardorosos defensores. V. Exa. já citou o nome, que é um Dartagnan, que é o Afif Domingos e que poderia ter presidido este País com o compromisso, a seriedade que tem e a competência, mas podemos nos somar a ele e me coloco à disposição de V. Exa. para poder trabalhar no seu reduto da pequena e microempresa.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PR - SC) – Muito obrigado, Senadora.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senador, permita-me rapidinho, Senador Jorginho.

É rapidinho.

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Senador...

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PR - SC) – Senador Kajuru.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Só para acrescentar ao belo aparte da Senadora Rose.

V. Exa. falou de bancos. A Senadora Eliziane, que é atuante e bem-informada, se lembra de um pronunciamento que fiz aqui. Ela falou dos cinco bancos. Os cinco são: Itaú, Santander, Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Esses cinco, Senador Jorginho, devem mais de R$12 bilhões à Previdência e obtiveram um lucro superior a R$8 bilhões. Então, parabéns pelo seu pronunciamento e, só para que V. Exa. saiba, me chamo Jorge, mas até os 18 anos de idade só me chamavam de Jorginho e, hoje, neste Senado, eu conheço um homem chamado Jorginho.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PR - SC) – Muito obrigado, Senador.

Eu agradeço a sua manifestação e quero, para encerrar...

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Senador Jorginho, Eliziane, V. Exa. me concede um aparte?

Senador, eu queria parabenizá-lo. Fomos contemporâneos ali na Câmara dos Deputados, e eu acompanhei e sei da sua luta, sobretudo por essa grande bandeira que o senhor levanta que é a questão da defesa dos micro e dos pequenos empresários, das pequenas empresas que têm um papel preponderante na economia brasileira, sobretudo neste momento que a gente tem vivido de muita crise econômica, de desemprego tão alto. E elas acabam dando uma contribuição gigante, e, às vezes, ações, os incentivos que deveriam acontecer acabam não acontecendo.

Eu lembro – partilhava isso agora há pouco aqui – quando nós tivemos a aprovação na Câmara dos Deputados de um Refis, uma apresentação para as grandes empresas, e V. Exa., de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma forma muito determinada, muito forte acabou pedindo esse encaminhamento também para as micro e pequenas empresas num olhar exatamente de preocupação do que isso representaria para o equilíbrio dessas empresas no Brasil.

Então, eu queria parabenizá-lo e também lhe dizer que esta casa ganhou muito com a sua vinda para cá. Essa bandeira é uma bandeira importante que todos nós deveremos encampar, e V. Exa. chegou, entre outras questões, para representar dentro desta Casa esse segmento que é importante para o Brasil.

Portanto, parabéns e fico muito feliz de estarmos juntos ali e, hoje, aqui, no Senado.

Muito obrigada.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PR - SC) – Muito obrigado, Senadora Eliziane.

Quero, para encerrar, Presidente Izalci, dizer da minha alegria pela aprovação da Empresa Simples de Crédito. É uma nova realidade no Brasil – não tenho dúvida de que haverá sanção desta lei do Presidente Bolsonaro – com a presença de muitos micro e pequenos empresários do Brasil, porque vão ter a esperança reacendida para que a gente possa ter dias melhores, com condições de produzir, de dar emprego e de manter o crescimento, diminuindo o número de desempregados no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – V. Exa. me permite?

Primeiro, quero agradecer as palavras do Senador Jorginho Mello, cumprimentá-lo pela sua vitória e de todos nós com a aprovação do projeto de lei que defendeu já na Câmara. O próprio Presidente Izalci também votou a favor na Câmara e pôde homologar aqui no Senado. Portanto, aprovamos duas vezes o mesmo projeto, na outra Casa e nesta.

Porém, quero reservar este momento que V. Exa. me concede para registrar a presença entre nós da nossa companheira de chapa, Denise, que hoje está em Brasília trabalhando com o seu esposo, Deputado Ismael. Ambos vieram aqui para participar do encontro realizado na Câmara dos Deputados, ao qual também assisti, sobre comunidades terapêuticas, que, todos nós sabemos, cumprem um papel muito importante como organizações civis na terapia de recuperação de pessoas que foram capturadas pela droga. Esse é um trabalho missionário que a minha companheira de chapa, Denise, desenvolve com grande satisfação e sempre imprimindo alegria, zelo e espírito de missão.

E juntamente com eles estamos todos nós, seus admiradores, com o casal.

E eu agradeço a oportunidade de poder registrar a presença da nossa companheira de chapa, Denise. E quem sabe se o tempo vai permitir que ela possa usar o microfone em alguma ocasião para ela mesma relatar o seu trabalho, o seu esforço em favor da sociedade e, acima de tudo, o bom exemplo que junto com os seus companheiros ela dedica ao Brasil.

De outra parte, estão presentes também o Vereador Rogério e os nossos amigos de Blumenau, especialmente o Consórcio Intermunicipal dedicado à saúde, saneamento, compreendendo 15 Municípios, sob a liderança do nosso Prefeito Fernando Tomaselli. O Governo felizmente está abrindo os seus olhos e dedicando a atenção à forma consorciada, ou seja,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cooperativa de Municípios para tratar de questões relacionadas a saneamento básico e à saúde também.

O Médio Vale do Itajaí é pioneiro nisso com o hospital de Timbó, que presta serviços a sete Municípios ao Médio Vale do Itajaí e agora também na parte de saneamento básico, tratamento de resíduos sólidos. O Médio Vale do Itajaí dá um bom exemplo para Santa Catarina e para o Brasil.

Eu faço questão de registrar também, na pessoa do Prefeito Fernando Tomaselli, esse bom exemplo que Santa Catarina traz. Agradeço a V. Exa. a oportunidade e espero que o Senador Jorginho Mello e o outro Jorginho, o Jorge Nasser, que alguns conhecem como Kajuru, prestigiem também as entidades e as associações que eu procurei enaltecer na minha fala.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Parabenizo V. Exa. Sejam todos bem-vindos a esta Casa.

Passo agora, pela Liderança do Governo, ao nosso Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, caros companheiros Senadores, o Presidente Bolsonaro entregou a proposta de aposentadoria dos militares hoje à tarde aqui, na Câmara dos Deputados, ao Presidente da Câmara, Deputado Rodrigo Maia, e nós vimos que essa proposta dos militares, aposentadoria dos militares, vinha sendo aguardada por todo o conjunto do Congresso, Deputados e Senadores.

E o Presidente, em um gesto, que já é próprio da sua conduta, às vezes, não compreendida por muitos, mas esse é o seu comportamento, essa é a sua atitude, esse é o seu perfil, dizia: "Humildemente faço um apelo a todos vocês [Deputados e Senadores]. Eu peço celeridade, sem atropelo, para que essas propostas (...) [da reforma da previdência e a dos militares], no máximo no meio do ano, cheguem a um ponto final e nós possamos sinalizar que o Brasil está mudando".

O Presidente Bolsonaro estava acompanhado de integrantes do Governo, entre os quais, os Ministros Onyx Lorenzoni, da Casa Civil; Paulo Guedes, da Economia; Fernando Azevedo e Silva, da Defesa; além do Secretário de Previdência, Rogério Marinho.

Sr. Presidente, a proposta para os militares, na sua redação final, foi aprovada ainda esta manhã em uma reunião comandada pelo Presidente Bolsonaro no Palácio da Alvorada.

É interessante dizer que, entre as mudanças que o Governo discutiu, há três pontos que são cirúrgicos: primeiro, a elevação da alíquota de 7,5% para 10,5%; segundo, o aumento do tempo para o militar passar para a reserva, de 30 para 35 anos; e a taxação de 10,5% nas pensões recebidas por familiares de militares. Então, como se vê, já é uma mudança fortíssima em relação ao que, na verdade, acontece hoje em relação a essas alíquotas, em relação ao tempo de serviço e em relação à taxação para os pensionistas.

De acordo com o Governo, em razão das especificidades das carreiras militares, o projeto não foi entregue em conjunto com a PEC, e alguns, os mais apressados, na verdade, estavam a reclamar, mas tudo no seu tempo. E hoje, de uma forma serena, de uma forma segura, tendo mostrado o comportamento e as ações que o Governo tem feito no sentido de nem tanto ao mar nem tanto à terra, entregou essa proposta, que obviamente passará a ser imediatamente analisada.

De acordo com o Governo Federal, o sistema previdenciário brasileiro registrou um déficit de R$290,2 bilhões, dos quais R$195 bilhões corresponderam ao INSS, o sistema público que atende aos trabalhadores da iniciativa privada; R$46 bilhões correspondentes ao regime próprio dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

servidores civis; R$43,9 bilhões correspondentes ao regime dos aposentados militares; e R$4,8 bilhões correspondentes ao Fundo Constitucional do Distrito Federal.

No caso dos militares, no fim de 2017, só para se ter como análise comparativa, minha gente, 158.284 militares estavam na reserva; 223.072 eram pensionistas; e 145.563 recebiam as pensões-tronco. Tecnicamente, os militares não contribuem para a previdência, pois toda contribuição é feita pela União. O militar, na ativa ou na reserva, contudo, tem que pagar uma alíquota de 7,5% para custear as pensões.

É interessante nós observamos que, de acordo com a equipe econômica, se aprovada a proposta sobre os militares, isso pode gerar uma economia de R$92,3 bilhões. Vou repetir: de acordo com os economistas que estão elaborando a proposta da reforma, essa economia será superior a R$92 bilhões, no prazo de dez anos. Além disso, a reforma da previdência pode gerar a seguinte economia: trabalhadores do setor privado, R$687 bilhões; trabalhadores do setor público, R$202 bilhões; e beneficiários do BPC e abono salarial, R$182 bilhões. O objetivo é alcançar uma redução de R$1,1 trilhão no prazo de dez anos.

Minha gente, eu entendo que essa proposta da aposentadoria dos militares é clara, serena, cristalina e atende, de uma forma muito geral, aquelas reivindicações que alguns segmentos, principalmente os que não acreditam e que sabem que são necessárias as reformas, mas, de uma forma ou de outra, têm duvidado das boas ações do Governo. Pois bem, eu sou daqueles que acham que se deve dar sempre, em qualquer circunstância, o benefício da dúvida. E, como o País está mergulhado hoje numa situação caótica em que não há recursos para investimentos, em que a população, na área de saneamento, na área de educação, na área de segurança, etc., precisa de investimentos volumosos, o Governo do Presidente Bolsonaro está determinado a fazer com que esses investimentos voltem a acontecer.

Nós queremos dizer que é um dia de muita satisfação, porque isso calou a boca de muita gente que estava, na verdade, achando que o Governo queria procrastinar a entrega dessa reforma da previdência referente aos militares, por alguma questão de origem do Presidente, origem militar, etc. Não. Os estudos foram feitos com minudência de detalhes. Foram utilizados finais de semana, longos finais de semana. Foram discutidos com vários segmentos para que nós pudéssemos, na verdade, ver chegar aqui a esta Casa uma previdência enxuta, uma previdência que, lógico, traga sacrifícios, mas sacrifícios para todos, em benefício do nosso País.

Portanto, é um motivo de muita alegria para nós. Quero parabenizar a equipe econômica do Governo. Quero dizer que o Presidente tem sido orientado de forma cartesiana, de forma muito cuidadosa por um economista de experiência invejável. O nosso Ministro da Economia tem uma experiência invejável e está extremamente empenhado no sentido de ajudar o Presidente Jair Messias Bolsonaro a fazer deste País um grande País.

Era essa a comunicação que eu gostaria de fazer nesta tarde, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Antes de passar para o Senador Jorge Kajuru, só quero reforçar o que V. Exa. disse, porque por acaso estava presente durante a entrega, e registrar a presença também do Comandante do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Eu tive o privilégio também de participar, na Câmara, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Tive o privilégio de criar uma subcomissão para tratar exatamente dos assuntos das Forças Armadas, já que eles não poderiam, naquela época – nem podem ainda – ter o seu próprio sindicato. E a grande discussão foi exatamente a medida provisória – e o Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reforçou isso na entrega da medida provisória –, que, desde 2000 – depois foi reeditada com outro número, em 2001 –, está no Senado, desde 2001, que foi basicamente uma reforma das Forças Armadas feita isoladamente, com diversas retiradas de direitos. É muito comum as pessoas dizerem da pensão vitalícia dos filhos. Isso acabou em 2001. A promoção de um posto acima, também acabaram com isso. E foi dito pelo próprio Presidente da Câmara hoje, na entrega, que hoje um general quatro estrelas ganha praticamente um salário inicial de um consultor no início da carreira aqui na Câmara. Portanto, há uma defasagem muito grande. Eu me lembro muito bem, Senador, que o salário família dos militares estava em R$0,16, não pagava a tinta do contracheque. Desde 1994, não se atualiza a tabela de remoção. V. Exa., que foi militar, sabe que praticamente de dois em dois anos os militares precisam se transferir para outro Estado ou outro Município, e hoje eles estão pagando do próprio bolso, até mesmo pela defasagem da tabela. Basta ver o salário dos oficiais e dos praças também, que estão bastante defasados inclusive em relação aos policiais militares dos demais Estados.

Então, parabenizo V. Exa. É muito bom a gente poder ter o esclarecimento que V. Exa. colocou.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Com a palavra, então, o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discursar.) – Obrigado, Presidente Izalci Lucas, do Distrito Federal.

Um amigo, que é um dos maiores intelectuais deste Congresso Nacional, frasista, como eu – porém ele é abismalmente melhor do que eu – não vou citar o nome dele, porque, como a briga é minha, não vou colocá-lo no meio, não sou covarde –, me ensinou hoje: a irrelevância é pior do que a hostilidade.

Então, depois de ter vivido ontem um dia tenso naquele enfrentamento, hoje acordei já pensando em projetos, já pensando em propostas, já pensando no meu lado propositivo, porque eu não cheguei aqui para ser metralhadora giratória, de forma alguma. Foi até a primeira, talvez a última desses meus oito anos de mandato, mas essa primeira era a voz do Brasil, o Brasil queria que alguém fizesse o que eu fiz, tanto que hoje, por 12 horas seguidas, esse assunto ficou em primeiro lugar como mais comentado do Brasil nos *top trends* do Twitter. Por favor, entrem nas redes sociais e consigam achar um só comentário contra mim. Girão deve ter visto. Só há comentário contra o outro de lá. Eu fiquei até impressionado, porque nem Jesus Cristo, nosso criador, conseguiu isso. Mas vejam o tanto que o nosso querido amigo do lado de lá, mui amigo, é querido pela Nação brasileira.

Posto isso, vamos trabalhar. Entro com o nono projeto de lei em 29 sessões aqui, uma média de um projeto a cada três dias, essa é a minha principal missão. E, tendo um orientador voluntário como Cristovam Buarque na educação, eu vou vendo os seus 218 projetos inéditos de que me colocou como seu herdeiro. Eu vou dar entrada, proximamente, a esse nono projeto de lei, que é uma proposta de emenda à Constituição para tornar permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Conforme se pode conceber, o Fundeb é mecanismo fundamental no financiamento da educação brasileira, sobretudo para aqueles entes federados que dispõem de menor arrecadação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Segundo estudo do movimento Todos pela Educação, pelo menos em 4.810 Municípios brasileiros, o fundo corresponde, senhoras e senhores, a 50% dos gastos por aluno a cada ano. Em 1.102 desses Municípios, a participação do Fundeb no total de gastos chega a 80%.

Por essa importância, estou me antecipando ao final da vigência da lei que rege o Fundeb, o que ocorrerá no próximo ano, em 2020.

Voltarei aqui, Presidente Izalci, Excelências, ao assunto para detalhar melhor esta minha proposição – nono projeto de lei neste primeiro mandato, em 29 sessões – e pedir o respeitoso apoio de todos os senhores e de todas as senhoras.

Agradeço, concluo e a minha gratidão eterna à população brasileira.

Vejo aqui chegar, parece que é o Senador Randolfe? É. Então, é porque eu enxergo pouco, mas estes óculos são para longe. E é impossível não enxergar uma reserva moral deste País como o Senador Randolfe Rodrigues, do Amapá.

Aproveitando a sua presença aqui e em função de seu primeiro pronunciamento ontem, a Nação brasileira hoje mostrou o que pensa daquele cidadão lá do Supremo, que é uma exceção, porque eu nunca generalizo.

Então, eu agradeço à Pátria amada por essa massacrante opinião de todos hoje, na imprensa, nas redes sociais, dando apoio total ao que eu fiz e ao meu direito, pelo art. 53 da Constituição, de defender um colega deste Senado chamado de desqualificado, de gentalha e um procurador chamado de gângster, ou seja, foi a reciprocidade de adjetivos. Se eu errei na forma, certamente eu não errei no conteúdo.

Agradecidíssimo!

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Passo ao último orador inscrito, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente Izalci, ao final desta sessão de hoje, quero utilizar a tribuna, em primeiro lugar, para fazer um rápido registro da presença, na tribuna de honra, neste fim de sessão plenária do Senado Federal, do Richard Madureira, do Mario, do Claudiomar Rosa, secretários dirigentes da Prefeitura Municipal de Macapá, que estão visitando o Senado Federal. Quero cumprimentá-los e em seus nomes cumprimentar o Município de Macapá, capital do meu Estado, e, da mesma forma, o meu querido companheiro, Prefeito de Macapá, do meu Partido, da Rede Sustentabilidade, Prefeito Clécio Luís e sua equipe.

Permita-me, Sr. Presidente, fazer um rápido pronunciamento aqui. Eu vou procurar utilizar, inclusive, menos que o tempo regimental que nos é devido, mas quero fazer um rápido registro de uma conquista fundamental que tivemos para os amapaenses e que terá repercussão nos próximos meses para os cidadãos do meu Estado.

Nós padecemos, Senador Kajuru, no meu Estado, de uma das mais altas tarifas de energia elétrica do País – não é a mais alta, mas é a tarifa de energia elétrica que mais foi reajustada nos últimos três, quatro anos. Sofremos com isso. A responsabilidade disso, diretamente, é primeiro a forma como foi conduzida a companhia de eletricidade do meu Estado, a Companhia de Eletricidade do Amapá, e, consequentemente a isso, com a federalização da Companhia de Eletricidade do Amapá, a forma como foi tratado, pela própria CEA e pela Agência Nacional de Energia Elétrica, o reajuste contínuo da tarifa de energia elétrica, da qual padecem, principalmente, os mais pobres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Contra esse sofrimento que o povo amapaense tem sofrido, nós já tomamos aqui, no Congresso, várias iniciativas. É de minha autoria um projeto de lei para que aqueles Estados que são exportadores de energia elétrica, como é o caso do Amapá, que esses Estados não incorram na bandeira tarifária vermelha. De igual forma, apresentei um projeto de lei para garantir que aqueles que consomem energia elétrica até a conta de 60kW por mês não tenham o pagamento, sejam isentados do pagamento de energia elétrica.

Mas eu acredito que a maior conquista que nós tivemos no último período foi a ação popular, Sr. Presidente, que movemos na Justiça Federal no último dezembro. No último mês de dezembro, a Justiça Federal do Amapá foi provocada a partir de uma decisão da Agência Nacional de Energia Elétrica. A pedido da Companhia de Eletricidade do Amapá, a Agência Nacional de Energia Elétrica fez um reajuste da tarifa, concedeu um reajuste de 5,35% na tarifa de energia elétrica praticada por essa empresa, a ser pago pelos consumidores amapaenses.

De imediato, nós impetramos uma ação popular na Justiça Federal do Amapá, e essa ação popular recaiu nas mãos do Dr. João Bosco Soares, da 2ª Vara Federal de Macapá, juiz de quem eu tenho que aqui destacar a enorme sensibilidade social aos problemas amapaenses. Foi devido a essa decisão do Dr. João Bosco que foi suspensa a cobrança desse reajuste de 5,35%.

Inclusive, na ação que nós peticionamos, e assim foi decidido pelo Dr. João Bosco, nós dissemos que eventual reajuste da conta de energia elétrica deveria ser arcado pelos cofres do Estado do Amapá, na conta da Assembleia Legislativa do Amapá e não nas contas de investimento do Estado. Nada mais justo. Se a Assembleia Legislativa do Amapá tem um duodécimo de R$180 milhões, eram eles, nada mais justo do que eles arcarem com qualquer reajuste da tarifa de energia elétrica para os cidadãos amapaenses.

Pois bem, nós interpusemos, impetramos a ação popular; o Dr. João Bosco concedeu a liminar à ação popular que impetramos. Há duas semanas, nós tivemos a grata satisfação de ter a informação de que a Agência Nacional de Energia Elétrica informou ao Dr. João Bosco a suspensão da autorização de reajuste de energia elétrica no Amapá, ou seja, mesmo com a posição contrária da Companhia de Eletricidade do Amapá e do Governo do Estado do Amapá, essa posição contrária é inclusive expressa nessa certidão.

Na ação popular que tramitou na Justiça Federal se vê, por um lado: partes, Randolfe Frederich Rodrigues Alves, autor da ação; réus, Companhia de Eletricidade do Amapá e Estado do Amapá, Agência Nacional de Energia Elétrica. É lamentável, dentre esses réus, estar o Estado do Amapá, porque o Estado poderia muito bem ter contribuído, ter solicitado que a Companhia de Eletricidade do Amapá desistisse do pedido de reajuste da tarifa de energia elétrica.

De qualquer forma, a boa notícia trazida há duas semanas é a desistência do reajuste por parte da Aneel. Isso é uma vitória fundamental dos consumidores amapaenses. Para se ter uma ideia, com a suspensão desse reajuste, só nos últimos três meses, o consumidor de energia elétrica que pagasse, por mês, R$600 de energia – o consumidor que pagou em média R$600 – teve uma economia de pelo menos R$96,30, de quase R$100.

Entre janeiro e março de 2019, graças à ação popular que impetramos na Justiça Federal e graças à decisão do Dr. João Bosco Soares, o cidadão que pagava, em média, uma tarifa de R$600 teve uma economia, nesses três meses, de pelo menos R$300. Ao longo do ano, essa economia será de R$1.200.

Vejam, um cidadão de uma conta média de R$600, aquele cidadão que está me assistindo agora, sabe que se não tivéssemos movido essa ação popular na Justiça Federal do Amapá, se não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tivéssemos conquistado a decisão de suspensão do reajuste de tarifa de energia elétrica, essa economia não seria possível.

Essa economia tem resultado concreto para o cidadão que tem uma tarifa média de R$600, tem resultado concreto para aquele que paga R$200, tem resultado concreto para os industriais, para os comerciários amapaenses que, com o reajuste da tarifa, viram inclusive comprometidos os lucros que poderiam ter, viram comprometidos a geração de emprego e a continuação dos seus negócios.

É importante frisar que, por conta da situação de extrema dificuldade pela qual passou e ainda passa a Companhia de Eletricidade do Amapá, culpa da irresponsabilidade de gestores, como já aqui disse, que endividaram a empresa na estrondosa cifra de R$1,4 bilhão, a concessionária ficou durante anos impedida de reajustar as tarifas de energia elétrica.

Os reajustes, quando retornaram, para compensar aquele período, tiveram essa repercussão para os cidadãos amapaenses. O reajuste da tarifa de energia elétrica no Amapá, entre 2013 e 2018, teve um aumento de 176%. O megawatt/hora passou de R$197 para R$544. Repito, não é a mais alta tarifa de energia elétrica do Brasil, mas é, proporcionalmente, o maior reajuste em tempo que se teve no Brasil.

Isso tem um forte impacto no Amapá para as pessoas, para as empresas e, principalmente, para os mais pobres – principalmente para os mais pobres! E, quando falo dos mais pobres, falo dos desempregados, falo daqueles trabalhadores, falo de 20% da população amapaense, de quase 60 mil amapaenses que não têm a expectativa sequer de luz no fim do túnel – para fazer aqui um paradoxo –, de ter sequer a perspectiva de ter uma renda mínima e têm que pagar um reajuste de tarifa de energia elétrica, nesse intervalo de quatro anos, de 176%.

Como diz – e falo para concluir, Sr. Presidente e Senador Jorginho – um trecho de um belo pronunciamento que já ouvi anteriormente do Deputado Ulysses Guimarães. Quando falava da Constituição, Ulysses dizia: "Não é Constituição perfeita, mas será luz de lamparina na noite dos desgraçados".

É lógico que a medida não é o ideal para aqueles que têm pagado uma altíssima tarifa de energia elétrica. Não é o ideal, não é o ideal, mas é importante aqui destacar que, devido a essa nossa ação, devido à ação popular que movemos em dezembro... E aqui as homenagens, eu repito, ao Dr. João Bosco Soares, porque foi essa decisão, nessa ação popular, nessa liminar concedida, que assegurou, que garantiu que agora a Agência Nacional de Energia Elétrica desistisse do reajuste. Devido a isso, o cidadão médio amapaense tem uma economia de pelo menos R$100 por mês e de R$1,2 mil por ano. Os cidadãos mais pobres têm uma economia que garante ter pelo menos alguns reais a mais para botar um pouco mais de feijão na comida dos filhos ou pagar outras despesas do consumo familiar. Devido a essa medida, empresas podem continuar as suas atividades sem o risco de fechar, em razão dos reajustes continuados da tarifa de energia elétrica.

Eu espero, sinceramente, que qualquer solução que ocorra para a Companhia de Eletricidade do Amapá não pode ser uma solução que sacrifique os mais pobres. A irresponsabilidade da empresa de energia elétrica do Amapá ter quebrado não pode ser descontada nas mãos dos trabalhadores, nas mãos dos que mais sofrem, nas mãos do povo pobre e trabalhador do Amapá.

Eu queria, Sr. Presidente, ao concluir, mudando de assunto e aproveitando a presença do Senador Kajuru, para reiterar o que eu disse ontem. Quis o destino... E há uma poesia que diz que tudo o que acontece na vida tem o seu momento. E eu falava, ainda há pouco, com o Senador Eduardo Girão, ontem nós tínhamos estabelecido, inclusive na reunião de Líderes, que iríamos dar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o tempo necessário para amadurecer a decisão sobre a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Esse tempo... Eu acredito que o Presidente Davi já deu um encaminhamento em relação a isso. Esse encaminhamento vai passar pelos técnicos daqui do Senado.

Eu acho que nós temos que dar ao Presidente Davi e à Casa o tempo para decidir sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito, mas nenhum tempo pode ser adiante do que está na Constituição. A Constituição estabelece que Comissões Parlamentares de Inquérito são direito de minoria. Havendo 27 assinaturas e ninguém declinando das assinaturas, as CPIs têm que ser instaladas.

Eu não vejo, ao contrário do que alguns colegas podem, de forma distinta, pensar, aprofundamento de crises institucionais. Eu vejo avanço institucional para o Brasil a necessidade de o Senado cumprir o papel que lhe cabe. Nós aqui estamos, como Senadoras e Senadores, para legislar e para fiscalizar.

A Constituição dá para nós, dá para o Brasil, um formato de organização do Estado Brasileiro em tripartição de Poderes, com princípio de funcionamento básico e elementar de freios e contrapesos. Nenhum Poder tem mais poder que o outro. Aliás, cabe ao Legislativo, a esta Casa, controlar os excessos do Judiciário, notadamente do Supremo Tribunal Federal, quando excessos por lá sejam cometidos.

Não foi à toa que o Legislador Constituinte designou para nós, Senadores e Senadoras, para esta Casa, para a Casa da Federação, a prerrogativa de sabatinar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, a prerrogativa de votar neles aqui neste Plenário. E, se eles não alcançarem a maioria absoluta dos membros daqui, eles não serem conduzidos ao Supremo Tribunal Federal.

Não foi à toa, ainda, que o desenho constitucional nosso confere a esta Casa – não é a nós, porque nós passamos, mas é a esta instituição – a prerrogativa, inclusive, de afastar os Ministros do Supremo, de impitimá-los. É porque coube, no nosso desenho, no nosso desenho de formação da nossa República democrática, no modelo de tripartição de Poderes, a regulação do freio e contrapeso em relação ao Judiciário, como responsabilidade do Senado Federal. Isso é atribuição nossa. Isso é atribuição institucional nossa.

E, quando nos é dada uma atribuição... E uma atribuição institucional nossa que está presente, inclusive, no juramento que proferimos aqui no dia 1º de fevereiro. No juramento está lá dito defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição da República. É nosso dever zelar, dentro da Constituição da República, por essas atribuições. Ora, se um Ministro do Supremo Tribunal Federal pede para serem tomadas providências cabíveis contra a opinião de um Senador, se isso não é excesso, eu não sei dizer o que mais o será; não sei dizer o que mais será excesso.

Então, Senador Kajuru, eu quero aqui reiterar sobre a solidariedade ali dita ontem. V. Exa. sabe que nós temos a relação pessoal, mas a solidariedade, me permita dizer, não foi a V. Exa., foi ao Senado, é a instituição. Seria assim em relação a V. Exa., seria assim em relação a qualquer colega Senador que tivesse, inclusive qualquer colega Senador em relação ao qual eu tenha qualquer opinião divergente e contrária, antagônica. Trata-se aqui de preservar a função constitucional, as atribuições do Senado e o que a Constituição nos outorga.

A Constituição quando nos dá, no art. 53, a inviolabilidade de palavra, opiniões e votos, o fez, nos deu essa prerrogativa – a inviolabilidade – para que nós possamos nos insurgir através da voz contra quem quiser e nos insurgir e utilizar a voz em defesa dos interesses da sociedade. É básico da função do Parlamento. Aliás, eu falei Parlamento, não foi? Vem do latim *parlar*. Vem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da denominação "aquele que parla". Tentar coibir o direito de parlar do Parlamentar é a maior ofensa que existe à função parlamentar.

Então, eu quero só reiterar. Eu fiz o pronunciamento e o objeto do pronunciamento é, primeiro, destinado a uma questão e a uma conquista que tivemos no Amapá, mas eu não posso deixar de aproveitar os minutinhos que me restam para retomar esse tema aqui e reiterar ao seu nome a solidariedade, e a necessidade de o Senado como instituição se afirmar. É, neste momento, que o Senado como instituição se afirma. E o Senado como instituição – e eu divirjo dos que pensam de forma diferente –, o Senado como instituição não se afirma quando faz proteção de algum colega que cometeu crime, que cometeu crime de corrupção, que cometeu crime comum, aí o Senado não se afirma, nesse caso o Senado se desmoraliza.

Como alguns outrora tentaram ou tentavam interpretar: "Não, vamos defender o Senado!". Alguém foi pego em flagrante delito, em crime de corrupção: "Vamos defender o Senado, vamos flexibilizar a prisão deste ou o pedido de prisão deste". O Senado não se afirma fazendo isso. O Senado se afirma, quando, na prerrogativa de um Parlamentar falar, existe a tentativa de ser cassado; aí o Senado se afirma, neste momento o Senado se afirma. E é, em função disso, que nós temos que cumprir com a nossa responsabilidade, e não é a responsabilidade individual aqui; é a responsabilidade comum diante da Nação.

Antes de concluir...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... tenho o maior prazer – e só para concluir, Presidente Izalci – em ouvir meu caríssimo amigo Senador Eduardo Girão.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Senador Randolfe Rodrigues, Presidente Izalci, Senador Kajuru, meu irmão que está aqui do lado, Sóstenes Cavalcante, Deputado Federal, há uma frase de Martin Luther King Jr., grande pacifista, humanista mundial, que diz o seguinte, Senador Randolfe: "A injustiça em algum lugar é uma ameaça à justiça em todo lugar".

E veja o que está acontecendo hoje no nosso País: não bastam os ataques que esta Casa sofreu – e eu vi como cidadão, nem sonhava em me candidatar a nada, mas já percebi as invasões do Supremo Tribunal, querendo legislar nessa Casa aqui, reiteradamente, em vários assuntos. Você pode elencar dez assuntos em relação aos quais eles tentam legislar aqui, e legislam, têm legislado, usurpando o poder desta Casa, deliberadamente, sem o menor respeito a esta Casa, em assuntos que vinham sendo, que vêm sendo debatidos nesta Casa. Vou dar dois aqui, apenas: questão do aborto e questão da liberação da droga. São assuntos importantíssimos, que se referem à vida humana, aos princípios dos brasileiros, e valores, e conceitos culturais, religiosos, enfim.

Ontem, naquele momento, onde todos que estavam presentes, praticamente todos se solidarizaram com o Senador Kajuru, foi falado: "Ah, mas a gente tem que pensar em pauta positiva para esta Casa. Há a reforma da previdência, há a reforma tributária". Beleza, há essas reformas que são importantes para o País, Senador Randolfe, mas há pauta também positiva, como é esta questão da CPI dos tribunais superiores. É uma pauta positiva, sabe por quê? Porque é uma demanda da sociedade, Senador Kajuru; isso é uma demanda da sociedade. Como bem disse V. Exa., é uma prerrogativa do Senado Federal. Qual outro Poder que vai fazer? Qual outro Poder que vai fazer?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, nós tivemos, nos últimos anos, dois *impeachments* do Poder Executivo; tivemos muitas investigações no Legislativo. Ótimo! Mas cadê as investigações do Judiciário? Por que tanto receio? Por que tanto medo?

Então, eu acredito muito na sabedoria que esta Casa vai ter através do Presidente da Mesa, do Presidente Davi Alcolumbre, e que possa haver uma sequência. Eu não vejo... Sinceramente, eu não vejo como barrar esta CPI. Não vejo, não vejo.

E a sociedade acordou. Sabe, Senador Randolfe? Isso é muito positivo para o País. A sociedade está acompanhando o que nós estamos fazendo aqui. Ela fez essa renovação gigantesca que houve na Casa. Estamos próximos da população e não podemos nos separar, não podemos nos separar. Estas galerias aqui é bom que estejam cheias. É bom que a gente tenha este debate. Então, por que não fazer essa investigação se há fatos determinantes? "Ah, mas só há três ou quatro!". Bastaria um, bastaria um fato para se poder iniciar o processo.

Então, eu acredito que chegou a hora da verdade. A verdade sempre triunfa. E eu acredito muito... Ontem, conversando aqui com os colegas, tendo em vista todo esse levantamento de debate sobre esse assunto, eu vejo: olha, isso é ação de Deus; isso é ação de Deus!

Por que a limpeza tem que ser feita em um, outro, e no outro não? Para a limpeza, tem que sair tudo; para curar, tem que sair tudo. E o Poder Judiciário do Brasil precisa esclarecer muitas coisas.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Muito obrigado.

E que Deus o conduza, sempre essa pessoa serena, tranquila, com argumentos técnicos e muito voltado para as demandas também da sociedade brasileira!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Eu queria, para concluir Presidente, só destacar dois aspectos. Primeiro, eu espero... Sinceramente eu acho que teremos um tempo até terça-feira para a decisão. Eu vejo também que não há outra alternativa a não ser a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Eu comungo em especial, Senador Eduardo Girão, com um aspecto que o senhor aqui destacou: em uma democracia, o poder depende do povo e emana do povo. Isso está escrito, esculpido na Constituição; isso está presente na atuação desta instituição como Casa política.

Eu destaco: quem pensa que sustenta a institucionalidade, em um Estado democrático de direito dissonante da realidade das ruas, dissonante da sociedade brasileira, está indo por um caminho muito errado. Vejam o que o povo brasileiro fez nesta Casa. Eu sou um dos poucos remanescentes da legislatura anterior, um dos poucos. Dos 54 que se candidataram, só houve sete ou oito que foram reeleitos. Foi uma renovação de quase 80%.

Então, que nós saibamos disso: o povo sempre coloca; o povo sempre tira. E ai daquele lugar que não estiver conectado com o que pensa a sociedade brasileira.

Obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Bem, parabenizo V. Exa. pela defesa do Estado do Amapá. V. Exa. que sempre age de imediato, com as ações. E parabéns pela vitória com relação à energia elétrica.

Não havendo mais oradores inscritos, eu declaro, então, encerrada esta sessão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 36 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 29ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

Ofício nº 15/2019– GSDRIBEI

Brasília, 20 de março 2019.

À publicação junte-se ao processado do Requerimento nº 108/19.
Em 20/03/19

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Alteração de data da Sessão Especial**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito que seja **adiada** a realização da Sessão Especial destinada a comemorar o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, que ocorreria no dia 04 de abril de 2019, quinta-feira, 15h, para a ser agendada em data a ser posteriormente definida.

Respeitosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Líder do PP

Recebi
20/03/19
4 63 20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

Expediente do Senador Irajá, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata participação em missão oficial, a Nova York, no período de 20 a 24 de março de 2019, nos termos do Requerimento nº 41, de 2019.

O Requerimento vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MDB

Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. Nº 078/2019 GLMDB

Brasília, 15 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador **DÁRIO BERGER** (MDB/SC), para compor como **Suplente** a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC**, em substituição** ao Senador **EDUARDO GOMES** (MDB/TO).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB

Recebido em 20/03/19
Hora 15:41
Estagiário - SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 055/19-GLPSDB Brasília, 20 de março de 2019.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o senador **JOSÉ SERRA**, como suplente, para integrar a Comissão Especial destinada a acompanhar a PEC Nº 6, de 2019, em vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Atenciosamente,

Senador **IZALCI LUCAS**
Líder do PSDB em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Recebido em 20 / 3 / 2019
Horas 16 : 24
Fernando Sachetti Mat. 106218
SLSF-SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

Discursos encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL SF - 1
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO E MONTAGEM – COREM

20/03/2019

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, comemoraremos novamente, no próximo dia 22, o Dia Mundial da Água, instituído pela Organização das Nações Unidas em 1993. Celebraremos, também, o primeiro ano da Década Internacional para Ação, Água para o Desenvolvimento Sustentável, que começou no Dia Mundial da Água, em 22 de março do ano passado e terminará em 22 de março de 2028.

A Resolução da ONU que instituiu a Década enfatiza que o desenvolvimento sustentável e a gestão integrada dos recursos hídricos são cruciais para alcançar objetivos sociais, econômicos e ambientais. O documento destaca a necessidade de se cumprir a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, especialmente na implementação do Objetivo 6, voltado para "assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos".

Essas recomendações, certamente, não são demasiadas diante das estimativas da própria ONU. Segundo a Organização, mais de dois bilhões de pessoas em todo o mundo não têm acesso a água potável; e mais de quatro bilhões e meio a serviços de saneamento adequados. Até 2050, a ONU estima que pelo menos uma em cada quatro pessoas viverá em um país onde a falta de água potável será crônica ou recorrente.

Como consequência, mulheres e meninas, como sempre, sofrem desproporcionalmente com essas condições. Ainda segundo dados da ONU, em países de baixa renda, elas gastam cerca de 40 bilhões de horas por ano coletando água. Trata-se de algo desumano, inimaginável por aqueles que gozam do conforto de ter apenas que abrir a torneira, em casa, para ter água potável.

Também no Brasil nem todos têm esse privilégio hoje. De acordo com últimos dados do Instituto Trata Brasil, 83,5% dos brasileiros já são atendidos com abastecimento de água tratada. Contudo, quase 35 milhões de brasileiros ainda não têm acesso a esse serviço básico. 14,3% das crianças e dos adolescentes não têm acesso à água. 7,5% das crianças e dos adolescentes têm água em casa, mas ela não é filtrada ou procedente de fonte segura. 6,8% das crianças e dos adolescentes não contam com sistema de água dentro de suas casas.

O problema se agrava nas regiões Norte e Nordeste. No Norte, apenas 57,5% da população é abastecida com água tratada. Na tão sofrida Região Nordeste, somente 73,2% da população recebem esse benefício. Em meio a tanta escassez, é ainda mais triste constatar que há grandes perdas no processo de distribuição da água: aqui, de novo, Norte e Nordeste lideram as más estatísticas. Perdem, respectivamente, 55% e 46% da água distribuída. No Centro-Oeste, onde menos se perde água, o número ainda é alto: 34%.

No nosso Estado, o Piauí, as perdas estão acima da média nordestina, somando mais de 48%. A água tratada serve 76,3% da população do Estado, mas o serviço de esgoto atende a apenas pouco mais de 10% da população. Somente 11,4% do esgoto é tratado, uma quantidade ínfima para quaisquer padrões.

Esse é, aliás, um problema mundial, de acordo com o Relatório das Nações Unidas sobre Desenvolvimento de Recursos Hídricos, publicado em 2018. 80% das águas residuais retornam para os ecossistemas sem serem tratadas, o que leva à sua degradação e acentua os desequilíbrios ecológicos e a escassez hídrica.

As razões da escassez mundial de água são bem conhecidas, segundo a Diretora-Geral da UNESCO, Audrey Azoulay. Para ela, os recursos de água doce estão continuamente sob a pressão combinada do crescimento populacional, da mudança

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL SF - 2
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO E MONTAGEM – COREM

20/03/2019

climática, do aumento exponencial do consumo e da expansão de estilos de vida que desperdiçam recursos.

Surgem aí indicações claras dos caminhos a serem percorridos sobre o que fazer em busca da solução do problema da escassez de água doce. E preciso proteger a natureza e os recursos hídricos, em particular, combatendo as causas da mudança do clima. O combate ao desperdício desse bem tão precioso, especialmente por meio da educação das crianças, constitui providência indispensável. Trabalhar contra o desperdício na distribuição é outra medida indispensável. Foi assim que Nova Iorque resolveu seu problema de abastecimento.

Além disso, a oferta plena de água potável à população e o respectivo tratamento de esgotos são tarefas indeclináveis de todos os governantes das três esferas de poder. Sem água não há vida, quanto mais vida digna. Façamos, pois, de todos os dias, dias mundiais da água! Esse é um dever de todos nós!

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SF - 1
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO E MONTAGEM – COREM
20/03/2019

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Projeto de Resolução do Senado nº 5, de 2018, de autoria do Senador Tasso Jereissati, obriga a Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado Federal a participar, até o encerramento de cada semestre, de uma reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) para expor seus estudos.

O objetivo é que a IFI possa apresentar, periodicamente, análises e estimativas fiscais para a economia brasileira, de maneira aprofundada, para os membros da CAE. Na prática, é o que a Instituição já vem fazendo ao longo dos seus dois anos de existência, mas a formalização dessa prática é essencial. Estamos tratando, aqui, de construção institucional passo a passo.

Entendo que se trata de uma medida correta e que fortalecerá a IFI, a CAE e o Senado Federal, motivo que me leva a parabenizar o Presidente Davi Alcolumbre, que oportunamente está pautando essa matéria para nossa apreciação nesta tarde.

A IFI gera pauta positiva para o Senado Federal, em um momento em que a política se encontra tão abalada, Presidente Davi.

A criação da IFI foi uma ideia que surgiu no meu Gabinete, em 2015, a partir de estudos realizados pela minha equipe técnica, por consultores do Senado, economistas e especialistas em contas públicas. A partir da análise da literatura acadêmica mais avançada disponível sobre o assunto e da observação da experiência exitosa do Congressional Budget Office (CBO), nos Estados Unidos, que existe desde os anos 1970, resolvi dar a batalha por esse avanço institucional.

Cerca de 40 países possuem instituições como a nossa IFI, sendo seu objetivo maior a promoção da transparência nas contas públicas e a melhoria da disciplina fiscal do País. A IFI brasileira vem desempenhando um papel importante, desde novembro de 2016, quando de sua instalação pelo então Presidente Renan Calheiros, por meio da posse do seu Primeiro Diretor-Executivo, o economista Felipe Salto.

Agora, com esse novo Projeto, a IFI ganha mais força. A aprovação do PRS garantirá aos membros da CAE acesso regular aos trabalhos desenvolvidos pela Instituição. Os Senadores e Senadoras poderão apreciar os estudos realizados e cenários desenhados pela equipe de economistas da IFI sobre a evolução da economia brasileira, discutir com os economistas suas ideias e propostas e avançar, assim, no debate fiscal e econômico.

Quero registrar que tanto o Diretor-Executivo da IFI, que preside o Conselho Diretor, quanto os demais Diretores, têm mandato fixo - algo fundamental para a independência técnica e o apartidarismo. Isso se combinou com a qualidade da equipe montada pelo economista Felipe Salto, integralmente composta por Mestres e Doutores em Economia e Contas Públicas, e explica o papel importante que a IFI já exerce no debate público brasileiro.

A própria atuação do Poder Executivo foi afetada pela existência desta Instituição. Seja por meio da divulgação mais aberta de dados pela Secretaria do Tesouro Nacional, seja pelo estabelecimento do contraditório a partir das publicações da IFI, o que se observa é uma efetiva influência do Senado Federal no debate econômico.

A OCDE e o FMI já mostraram que uma das formas de medir o sucesso das IFIs é o reconhecimento de seu trabalho pela imprensa e o uso de suas informações para reportagens sobre o quadro econômico e fiscal. Desde 30 de novembro de 2016, quando a IFI foi instalada, no âmbito do Senado Federal, já houve 920 citações dos trabalhos deste órgão do Senado pela imprensa, o que representa uma média de mais de uma citação ao dia no período.

Assim, Presidente Davi, vejo que o senhor dá mais um passo no fortalecimento institucional da nossa IFI, que presta um serviço enorme aos Senadores e Senadoras, à imprensa e à sociedade em geral, produzindo informação econômica de qualidade e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estabelecendo o saudável contraponto com o Poder Executivo. Parabéns também ao Senador Tasso pela iniciativa deste projeto de resolução.

Finalmente, aproveito para lembra-lo, Presidente, sobre o Conselho de Assessoramento Técnico (CAT) da IFI, que ainda está por ser instalado. A Resolução 42 prevê que o Diretor-Executivo nomeie 5 brasileiros com reputação ilibada e notório saber nas áreas de trabalho da IFI. A lista, já endossada por mim e pelo Senador Tasso Jereissati, conta com os seguintes nomes, apontados pelo economista Felipe Salto: Mônica de Bolle, professora da Johns Hopkins University; José Roberto Afonso, um dos maiores especialistas em contas públicas do País; Yoshiaki Nakano, diretor da Fundação Getúlio Vargas; Gustavo Loyola, ex-presidente do Banco Central; e Bernard Appy, especialista em tributação e ex-secretário de política econômica do Ministério da Fazenda.

Vejo, Sr. Presidente, que a instalação deste Conselho ainda no primeiro semestre seria uma sinalização clara do Senado sobre a importância da IFI para o debate econômico, sobretudo em um momento em que o País ainda vive uma grave crise fiscal e econômica e precisará debater profundamente a reforma da previdência e as saídas para o crescimento econômico, que vão muito além dela.

Obrigado!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matéria recebida da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1619, DE 2019

(nº 8.599/2017, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para garantir a matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1597884&filename=PL-8599-2017

DESPACHO: À CE

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para garantir a matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para garantir a matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio.

Art. 2º A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º .....

.....

§ 4º A mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular seus dependentes em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los para essa instituição, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso."(NR)

"Art. 23. .....

.....

Documento : 80663 - 1

SILSF
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V - determinar a matrícula dos dependentes da ofendida em instituição de educação básica mais próxima do seu domicílio, ou a transferência deles para essa instituição, independentemente da existência de vaga."(NR)

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 20 de março de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Documento : 80663 - 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11340
- urn:lex:br:federal:lei:2017;8599-2
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;8599-2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1611, DE 2019

Altera a Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, para incluir os gastos com medicamentos realizados pelo contribuinte do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) dentre as despesas dedutíveis na declaração de ajuste anual.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (REDE/PR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/19177.75183-38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº. , DE 2019

Altera a Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, para incluir os gastos com medicamentos realizados pelo contribuinte do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) dentre as despesas dedutíveis na declaração de ajuste anual.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso I, do Art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

I - os pagamentos feitos, no ano-base, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas provenientes de exames laboratoriais, serviços radiológicos e compra de medicamentos prescritos por profissional médico;

....." (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor em 60 dias a contar da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Legislação do Imposto de Renda da Pessoa Física possibilita, dentre as deduções permitidas no momento da declaração de ajuste anual, que o contribuinte lance despesas próprias, ou com seus dependentes, realizadas para o tratamento da saúde em clínicas, médicos e exames. Isso atualmente não se dá, contudo, com os medicamentos prescritos nas consultas, o que é acentuado contrassenso, uma vez que a consulta, e o decorrente uso da medicação prescrita, compõem o tratamento do paciente.

Por analogia, menciono que, no caso da educação, tanto o desconto com a mensalidade do estabelecimento de ensino, quanto com o material escolar, são permitidos, o que nos dá uma sensação de incompletude, quando se trata da saúde.

Além do mais, a falta de atualização da tabela do IRPF tem elevado a cada ano os dispêndios dos contribuintes com o IRPF.

Pois é para permitir que a despesa com o receituário médico, devidamente comprovada com a receita, e a respectiva nota fiscal do remédio, seja dedutível no IRPF, que apresento o presente PL, para o qual rogo o apoio dos pares no Senado.

Sala das Sessões, em

Senador **FLÁVIO ARNS**

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/19177.75183-38

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.134, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990.

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
...
Art. 8º Na declaração anual (art. 9º), poderão ser deduzidos:
I - os pagamentos feitos, no ano-base, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas provenientes de exames laboratoriais e serviços radiológicos;
II - as contribuições e doações efetuadas a entidades de que trata o art. 1º da Lei nº 3.830, de 25 de novembro de 1960, observadas as condições estabelecidas no art. 2° da mesma lei;
III - as doações de que trata o art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
IV - a soma dos valores referidos no art. 7º, observada a vigência estabelecida no parágrafo único do mesmo artigo.
§ 1º O disposto no inciso I deste artigo:
a) aplica-se também aos pagamentos feitos a empresas brasileiras, ou autorizadas a funcionar no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização e cuidados médicos e dentários, e a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas de natureza médica, odontológica e hospitalar;
b) restringe-se aos pagamentos feitos pelo contribuinte relativo ao seu próprio tratamento e ao de seus dependentes;
c) é condicionado a que os pagamentos sejam especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no cadastro de Pessoas Jurídicas, de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento.
§ 2º Não se incluem entre as deduções de que trata o inciso I deste artigo as despesas cobertas por apólices de seguro ou quando ressarcidas por entidades de qualquer espécie.
§ 3° As deduções previstas nos incisos II e III deste artigo estão limitadas, respectivamente, a cinco por cento e dez por cento de todos os rendimentos computados na base de cálculo do imposto, na declaração anual (art. 10, I), diminuídos das despesas mencionadas nos incisos I a III do art. 6° e no inciso II do art. 7º.
§ 4º A dedução das despesas previstas no art. 7°, inciso III, da Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990, poderá ser efetuada pelo valor integral, observado o disposto neste artigo.
...

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 3.830, de 25 de Novembro de 1960 - LEI-3830-1960-11-25 - 3830/60
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1960;3830
    - artigo 1º
- Lei nº 8.023, de 12 de Abril de 1990 - LEI-8023-1990-04-12 - 8023/90
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8023
    - inciso III do artigo 7º
- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; ECA - 8069/90
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069
    - artigo 260
- Lei nº 8.134, de 27 de Dezembro de 1990 - Legislação Tributária Federal - 8134/90
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8134
    - inciso I do artigo 8º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 1611, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1612, DE 2019

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para condicionar a devolução da Carteira Nacional de Habilitação ao condutor reincidente na infração da Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008, à realização de avaliação médico-psicológica, que poderá cominar na necessidade de participação em programa educativo sobre álcool e outras drogas e na participação em tratamento médico-psicológico.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODE/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para condicionar a devolução da Carteira Nacional de Habilitação ao condutor reincidente na infração da Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008, à realização de avaliação médico-psicológica, que poderá cominar na necessidade de participação em programa educativo sobre álcool e outras drogas e na participação em tratamento médico-psicológico.

SF/19019.54443-14

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações, renumerando-se o parágrafo único do art. 165 para § 3º:

"**Art. 165.** .....

.....

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do *caput* do art. 270, e, em caso de reincidência dentro de um período de um ano, a devolução do documento ficará condicionada a avaliação médico-psicológica.

§ 1º Após a avaliação médico-psicológica, havendo a recomendação do profissional, a autoridade de trânsito poderá ainda determinar:

I- a necessidade de participação do condutor em curso ou programa educativo sobre álcool e outras drogas;

II- a participação do condutor em tratamento médico-psicológico.

§ 2º A avaliação e o tratamento médico-psicológico serão realizados por profissionais credenciados junto ao Departamento de Trânsito.

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"**Art. 256**. .....

.....

VIII - frequência obrigatória a curso ou programa educativo sobre álcool e outras drogas, bem como a participação em tratamento médico-psicológico indicado por profissionais credenciados junto ao Departamento de Trânsito.

....." (NR)

"**Art. 306.** .....

Penas - detenção, de seis meses a três anos, multa, suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor, e frequência obrigatória a curso ou programa educativo sobre álcool e outras drogas.

.....

§ 4º O juiz determinará ao Poder Público que coloque à disposição do infrator, gratuitamente, estabelecimento de saúde, preferencialmente ambulatorial, para tratamento especializado." (NR)

SF/19019.54443-14

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os acidentes de trânsito estão entre as maiores causas de mortes no mundo, sendo, atualmente, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), a principal causa de óbitos entre crianças e jovens com idades de 5 a 29 anos.

Conduzir sob a influência de álcool ou de substância psicoativa aumenta o risco de acidente com morte e lesões graves. Estima-se que, no Brasil, um a cada cinco acidentes causados por homens e um a cada vinte acidentes causados por mulheres tenham influência do álcool.

Embora em menor proporção, outras drogas também contribuem para os altos índices de violência no trânsito. O risco de acidente fatal com uma pessoa que consumiu anfetaminas, por exemplo, aumenta em cerca de cinco vezes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além desses problemas provados pelo consumo do álcool e outras drogas no trânsito, sabemos que o consumo de bebidas alcoólicas pode potencialmente diminuir a produtividade do cidadão, provocando faltas ao trabalho e consequentemente maior custo aos empregadores e ao Estado.

Ademais, no que tange à família, o uso de bebidas alcoólicas e drogas estão associados às consequências negativas tanto daquele que seja dependente quanto de seu companheiro e filhos. Esses danos podem vir de diversas formas, seja pelo comprometimento da saúde física e mental de seus membros, seja por prejudicar a saúde financeira do lar.

SF/19019.54443-14

Somado a isso, estudos, de um modo geral, têm mostrado que o uso de álcool e drogas está presente em um número significativo de casos de violência doméstica. Segundo pesquisa realizada pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), em um universo de sete mil famílias em cento e oito cidades brasileiras, o álcool é combustível da violência doméstica. Quando a substância está presente, os homens são responsáveis por 90% dos casos de agressão, contra 53% nos casos em que não há ingestão de álcool.

Portanto, fica claro que o uso de álcool e drogas está associado a diversas consequências sociais. Essa observação reforça a tese de que essas medidas tomadas na área do trânsito poderão trazer benefícios em diversos aspectos da vida social, na medida em que desencadeará ações na prevenção e no tratamento de uma provável dependência química do cidadão, motivando-o a submeter-se a tratamento especializado.

Por isso, propomos, no presente projeto, que a devolução da Carteira Nacional de Habilitação dos condutores reincidentes flagrados na chamada "Lei Seca" (Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008) e daqueles condenados pelo crime de dirigir sob influência de álcool e outras drogas seja condicionada à realização de avaliação médico-psicológica, que poderá, havendo recomendação do profissional e a critério da autoridade de trânsito, resultar na necessidade de participação do condutor em curso ou programa educativo sobre álcool e outras drogas, bem como na participação em tratamento médico-psicológico.

No mesmo sentido, também acolhemos disposição inspirada na Lei de Drogas (art. 28, § 7°, da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006), para determinar que o Poder Público coloque à disposição do infrator, gratuitamente, estabelecimento de saúde, preferencialmente ambulatorial, para o tratamento especializado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com esse projeto, buscamos reduzir o expressivo número de vítimas do trânsito brasileiro, da forma mais barata e eficaz: por meio da promoção da saúde.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503
- Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006 - Lei Antidrogas (2006); Lei de Drogas; Lei de Entorpecentes (2006); Lei Antitóxicos (2006); Lei dos Tóxicos (2006) - 11343/06
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11343
    - parágrafo 7º do artigo 28
- Lei nº 11.705, de 19 de Junho de 2008 - Lei Seca (2008); Lei de Alcoolemia Zero - 11705/08
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11705

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 1612, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1615, DE 2019

Dispõe sobre a classificação da visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, assegurando a pessoa com visão monocular os mesmos direitos e benefícios previstos na legislação para a pessoa com deficiência. Altera a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências. LEI AMÁLIA BARROS

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Wellington Fagundes (PR/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1º comissão de direitos humanos e legislação participativa, à comissão de constituição, justiça e cidadania e à comissão de assuntos sociais, em caráter terminativo.

Em 20.03.19.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1615, DE 2019
(Senador Rogério Carvalho)

Dispõe sobre a classificação da visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, assegurando a pessoa com visão monocular os mesmos direitos e benefícios previstos na legislação para a pessoa com deficiência. Altera a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências. **LEI AMÁLIA BARROS**

SF/19126.86382-52

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º. Esta lei dispõe sobre o reconhecimento da visão monocular como deficiência sensorial – Lei Amália Barros, e dá outras providências.

Art.2º. É classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, a visão monocular.

§1º. A classificação a que se refere o caput deste artigo assegura a pessoa com visão monocular os mesmos direitos e obrigações da pessoa com deficiência previstos na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, ou legislação que lhe substitua, sem prejuízo do disposto nesta Lei, e de benefícios e deveres assegurados aos deficientes visuais.

§2º. É assegurado a pessoa com visão monocular, para garantia de seus direitos, a comprovação da deficiência sensorial monocular por meio de laudo médico especializado em oftalmologia, que atestará a cegueira ou a cegueira funcional.

Art.3º. Compete ao Poder Público, à sociedade e à família assegurar à pessoa com visão monocular:

I – a educação de qualidade e o acesso ao ensino, colocando-a a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão escolar.

II – o direito de acesso, em igualdade aos demais, às ações e aos serviços de promoção, prevenção e assistência da saúde, inclusive da sua habilitação e reabilitação.

Parágrafo Único. O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público da administração pública, às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Art.4º. Fica o Sistema Único de Saúde - SUS obrigado a fornecer, gratuitamente, aparelhos de órtese e prótese às pessoas com deficiência definidas nesta Lei, assegurado o fornecimento obrigatório e gratuito de:

I – medicamentos;

Página: 1/5 19/03/2019 17:51:19
de67c752084b68969d27e1d9fb31296bff065837

Recebido em 20/03/19
Hora 10:55
Senado Federal, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 12
Cep 70165-900 - Brasília - DF

SEADI Folha 1 Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ajudas técnicas, incluindo órtese e prótese previstas no caput, e equipamentos auxiliares que assegurem a mais rápida habilitação, reabilitação e inclusão da pessoa com deficiência;

III – reparação ou substituição dos aparelhos mencionados no inciso anterior, desgastados pelo uso normal ou por ocorrência estranha à vontade do beneficiário;

IV – tratamentos e terapias;

V – transporte das pessoas com deficiência comprovadamente carentes que necessitem de atendimento fora da localidade de sua residência.

Art.5º. A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9º-A:

> "Art.9º-A. Cabe aos órgãos e às entidades do poder público, à sociedade, e à família assegurar, prioritariamente, à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos referentes a vida, saúde, sexualidade, paternidade e maternidade, alimentação, habitação, educação, profissionalização, trabalho, habilitação e reabilitação, transporte, acessibilidade, cultura, desporto, turismo, lazer, informação e comunicação, avanços científicos e tecnológicos, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária, entre outros que propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico". (NR)

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, a proteção à pessoa com deficiência é preceito expresso na Constituição Federal, em seu art. 203, IV. Assim, existe todo um arcabouço legal que protege, por normas em aberto, os quadros de deficiência física, auditiva, visual ou mental, entre outras, sobretudo na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Todavia, as pessoas portadoras de visão monocular não são enquadradas em nenhuma dessas normas, ficando à margem da proteção legal vigente.

A deficiência da visão monocular dificulta a definição de profundidade, podendo ser impeditiva para várias atividades, inclusive profissionais. É fato que qualquer limitação de ordem física implica maior dificuldade no acesso a uma vaga no acirrado mercado de trabalho, bem como implica em gradativos níveis de exclusão social. Dessa forma, a pessoa com visão monocular, apesar de sua inconteste limitação, não faz jus aos benefícios legais destinados às pessoas com deficiência, e que visam justamente à promoção de eqüidade.

SF/19126.86382-52
Página: 2/5 19/03/2019 17:51:19
de67c752084b68969d27e1d9fb31296bff065

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Assim, submeto à apreciação dos nobres senadores o presente Projeto de Lei, que visa reconhecer a visão monocular como deficiência sensorial, em âmbito nacional, nos termos da lei brasileira de inclusão, e demais normas vigentes.

A organização Mundial de Saúde – OMS classifica a visão monocular como aquela em que o paciente com a melhor correção tem visão igual ou inferior a 20/200 caracterizando a "cegueira legal", sendo que, nessas situações, a classificação internacional de doenças (CID 10) é o H:54.4.

E mais, segundo a literatura médica, os indivíduos com visão monocular tem redução de aproximadamente 25% no campo visual, o que causa enormes dificuldades cotidianas. Como consequência, eles sofrem com a diminuição de sua orientação espacial, a qual é resultado das sugestões cinestésicas que se extraem da convergência do funcionamento dos dois olhos. Com frequências, indivíduos monoculares sofrem com a colisão em objetivos e/ou pessoas, dificuldades para subir e descer escadas e meios-fios, cruzar ruas, dirigir, praticar esportes, além de outras atividades da vida diária que requerem a esteropsia e a visão periférica. Portanto, demandam cuidados especiais da sociedade, da família e do Poder Público.

> "Geralmente as pessoas com visão monocular apresentam uma aparência que pode gerar exclusão social, pois essas pessoas comumente apresentam "olho torto" (estrabismo com assimetropia), "olho cinza" (amaurose), ou "olho de vidro" (prótese ocular). Sob este enfoque, é possível se entender que as pessoas com visão monocular, não estão integradas à sociedade, uma vez que sofrem preconceitos e discriminações, porque são consideradas "anormais" ao serem apreciadas sob o "padrão de normalidade". O emprego e a autoestima são os problemas mais frequentes para quem convive com a doença. Portanto, é importante que o Poder Público estabeleça mecanismos para favorecer a inclusão social da pessoa com visão monocular, assim como estratégias para que a pessoa com deficiência seja respeitada em suas peculiaridades e necessidades". (LEANDRO LINO, advogado especialista na causa monocular).

Partindo desse pressuposto, inúmeras decisões judiciais vêm sendo proferidas no sentido de se reconhecer a visão monocular como deficiência, garantindo aos indivíduos nessa condição os direitos previstos por lei a todos os deficientes. Nesse passo, o Supremo Tribunal Federal - STF também firmou entendimento no sentido de se reconhecer a condição de visão monocular como deficiência, proferindo diversas decisões nesse sentido:

> EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINARIO COM AGRAVO. CONCURSO PÚBLICO. DEFICIENTE FISICO. CANDIDATO COM VISÃO MONOCULAR. CONDIÇÃO QUE O AUTORIZA A CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS AOS DEFICIENTES FISICOS. PRECENDENTES. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal assentou o entendimento de que o candidato com visão monocular é deficiente físico. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 760015 AgR, Relator(a): ROBERTO BARROSO, primeira turma, julgado em

SF/19126.86382-52
Página: 3/5 19/03/2019 17:51:19
de67c752084b68969d27e1d9fb31296bff065837

SEADI
Folha: 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24/06/2014, ÁCORDÃO ELETÔNICO DJe-151 DIVULG 05-08-2014 PUBLIC 06-08-2014)

A Advocacia-Geral da União - AGU fez publicar no Diário Oficial da União a Súmula nº 45, subscrita pelo então Advogado-Geral da União, José Antonio Dias Toffoli, vazada no seguinte verbete:

> OS BENEFÍCIOS INERENTES À POLÍTICA NACIONAL PARA A INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA DEVEM SER ESTENDIDOS AO PORTADOR DE VISÃO MONOCULAR, QUE POSSUI DIREITO DE CONCORRER, EM CONCURSO PÚBLICO, À VAGA RESERVADA AOS DEFICIENTES.

Na mesma linha, com foco nos concursos públicos, a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ prescreve: "O portador de visão monocular tem direito a concorrer, em concurso público, às vagas reservadas a deficientes".

Seguindo o mesmo sentido, o então Ministério de Trabalho e Emprego fez constar em seu parecer, PARACER/CONJUR/TEM/Nº 444/2011, o reconhecimento do deficiente sensorial MONOCULAR o preenchimento de cotas nas vagas destinadas a deficientes em empresas privadas:

> EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E DO TRABALHO. CONSULTA ORIUNDA DA SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT. VISÃO MONOCULAR. DEFICIÊNCIA PARA FINS DO PREENCHIMENTO DA COTA prevista no Art. 93 da Lei 8.213, de 1991, Súmula STJ Nº 377 e Súmula AGU Nº 45. Processo Nº 46014.000790/2011-36.

A Receita Federal/Receita da fazenda, publicou o Despacho MF Nº SN2, de 14 de Março de 2016, (Publicado(a) no DOU de 29/03/2016, seção 1, pág 41), onde a Receita Federal (Ministério da Fazenda) Isenta o deficiente visual monocular do Imposto sobre a Renda da pessoa Física para portadores de MOLÉSTIA GRAVE.

> "A convenção da (ONU), primeiro tratado de direitos humanos do século XXI, foi aprovado por maioria absoluta do congresso nacional, tendo, por isso, peso de norma constitucional, o documento, assinado por 192 países, define como pessoa com deficiência, por exemplo, quem tem visão monocular".

Vale acrescer que 19 (dezenove) estados, mais o Distrito Federal, já aprovaram leis estaduais e distrital reconhecendo a visão monocular com deficiência sensorial em suas respectivas Assembleias Legislativa, neste sentido a visão monocular já é reconhecida por maioria absoluta dos estados da federação brasileira, cabe assim uma lei que os reconheça em âmbito nacional.

Em suma, apesar de algum grau de unanimidade tanto para o Poder Judiciário quanto para o Poder Executivo sobre o enquadramento do indivíduo com visão monocular como deficiente, existem situações em que os monoculares se veem constrangidos a não ter seus direitos reconhecidos. É o caso dos 07 (sete) estados, que ainda não foram sancionadas lei, e muitos monoculares não conseguem o direito garantido a todos os deficientes. O mais grave é que são inúmeros os relatos de monoculares que reclamam que não conseguem acesso aos direitos garantidos aos demais deficientes simplesmente pela não existência de uma lei, de âmbito nacional, que reconheça a condição do

SF/19126.86382-52
Página: 4/5 19/03/2019 17:51:19
de67c752084b68969d27e1d9fb31296bff065

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

monocular como deficiente, sendo necessário recorrer à justiça para fazer valer seus direitos. Logo, o propósito do presente Projeto de Lei é corrigir esta situação de injustiça em âmbito Nacional.

Por fim, a lei aqui proposta se intitula "Amália Barros" em homenagem a profissional do jornalismo que é militante dos direitos dos deficientes, mais especificadamente dos direitos dos deficientes monoculares, desde sua história de superação e de enfrentamento do problema e a retirada de um dos olhos. Ao todo, ela já passou por 11 cirurgias no olho, sendo que uma delas foi para retirar por completo o globo ocular do lado esquerdo, após um problema causado por toxoplasmose que causou uveíte e também um tombo, que provocou o descolamento de retina. Hoje em dia ela e seu trabalho são referências na luta dos deficientes monoculares.

Diante do exposto, peço mais uma vez a colaboração e o entendimento dos senhores Senadores para aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE

Senadora ROSE DE FREITAS
PODE/ES

Senador WELLINGTON FAGUNDES
PR/MT

Senador OTTO ALENCAR
PSD/BA

SEADI
Folha: 3
Rubrica

SF/19126.86382-52
Página: 5/5 19/03/2019 17:51:19
de67c752084b68969d27e1d9fb312960ff065837

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213
    - artigo 93
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

O Projeto de Lei nº 1615, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1630, DE 2019

Altera o art. 30 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes da Educação Nacional"; o art. 4º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que "dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância"; o art. 396 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que "aprova a Consolidação das Leis do Trabalho"; e o art. 209 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que "trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União", para dispor sobre a facilitação à amamentação e ao aleitamento materno.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19416.61639-19

Altera o art. 30 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes da Educação Nacional"; o art. 4º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que "dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância"; o art. 396 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que "aprova a Consolidação das Leis do Trabalho"; e o art. 209 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que "trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União", para dispor sobre a facilitação à amamentação e ao aleitamento materno.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° O art. 30 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

"Art.30. .....

.....

§ 1º As creches devem proporcionar condições físicas e materiais para a amamentação e o aleitamento materno.

§ 2º Os projetos de construção de creche financiados com recursos públicos devem contemplar espaços adequados para a amamentação e o aleitamento materno." (NR)

Art. 2° O art. 4º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"Art. 4º .....

.....

X - Proteger à família, à maternidade, à amamentação e ao aleitamento materno.

....." (NR)

Art. 3º O art. 396 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19416.61639-19

"Art. 396. .....
.....
§ 3º A empregada poderá optar pela acumulação dos dois horários de que trata o *caput*, mediante a dedução dos sessenta minutos totais no início ou no término de sua jornada diária de trabalho." (NR)

Art. 4º O art. 209 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 209. .....
Parágrafo único. Para o gozo do benefício previsto no *caput*, é facultado à servidora cumprir sua jornada de trabalho com a dedução do período de descanso, parcelado ou cumulativo, na entrada ou no término de suas atividades laborais. " (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto busca a melhoria das condições de amamentação, quer físicas, quer legais e institucionais, para que o direito ao aleitamento materno seja efetivamente garantido.

Para tanto, propomos ajustes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e o Estatuto da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016), para garantir o direito à amamentação, e, na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990).

A proposição estabelece a obrigatoriedade de existência de espaços próprios para aleitamento materno nas creches financiadas com recursos públicos, bem como a obrigatoriedade de favorecimento de condições para o aleitamento em todas as creches.

Objetiva, também, a proteção da família e do direito à amamentação como uma das diretrizes das políticas de proteção à primeira infância.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Por fim, cria possibilidades da adequação dos períodos de liberação para amamentação ao interesse da empregada ou da servidora.

Nesses termos, pedimos a aprovação do projeto em tela, nos termos apresentados.

SF/19416.61639-19

Sala das Sessões,

Senadora LEILA BARROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

(Vide Decreto nº 3.860, de 2001)
(Vide Lei nº 10.870, de 2004)
(Vide Adin 3324-7, de 2005)
(Vide Lei nº 12.061, de 2009)

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

(Vide Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

Regulamento

SF/19416.61639-19

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

SF/19416.61639-19

Art. 4º As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:

I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;

II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;

III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação;

IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

Parágrafo único. A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil.

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Texto compilado

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19416.61639-19

Vigência
(Vide Decreto-Lei nº 127, de 1967)
(Vide Lei nº 12.619, de 2012)
(Vide Lei nº 13.015, de 2014)

Art. 396. Para amamentar seu filho, inclusive se advindo de adoção, até que este complete 6 (seis) meses de idade, a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho, a 2 (dois) descansos especiais de meia hora cada um. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

~~Parágrafo único - Quando o exigir a saúde do filho, o período de 6 (seis) meses poderá ser dilatado, a critério da autoridade competente.~~

§ 1º Quando o exigir a saúde do filho, o período de 6 (seis) meses poderá ser dilatado, a critério da autoridade competente. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)

§ 2º Os horários dos descansos previstos no **caput** deste artigo deverão ser definidos em acordo individual entre a mulher e o empregador.

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Texto compilado
Mensagem de veto
Produção de efeito
Partes mantidas pelo Congresso Nacional

(Vide Lei nº 12.702, de 2012)
(Vide Lei nº 12.855, de 2013)
(Vide Lei nº 13.135, de 2015)

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Art. 209. Para amamentar o próprio filho, até a idade de seis meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452
    - artigo 396
- Decreto-Lei nº 127, de 31 de Janeiro de 1967 - DEL-127-1967-01-31 - 127/67
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1967;127
- Decreto nº 3.860, de 9 de Julho de 2001 - DEC-3860-2001-07-09 - 3860/01
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2001;3860
- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; ECA - 8069/90
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069
- Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União - 8112/90
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8112
    - artigo 209
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394
    - artigo 30
- Lei nº 10.870, de 19 de Maio de 2004 - LEI-10870-2004-05-19 - 10870/04
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10870
- Lei nº 11.770, de 9 de Setembro de 2008 - LEI-11770-2008-09-09 - 11770/08
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11770
- Lei nº 12.061, de 27 de Outubro de 2009 - LEI-12061-2009-10-27 - 12061/09
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;12061
- Lei nº 12.662, de 5 de Junho de 2012 - LEI-12662-2012-06-05 - 12662/12
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12662
- Lei nº 12.702, de 7 de Agosto de 2012 - LEI-12702-2012-08-07 - 12702/12
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12702
- Lei nº 12.796, de 4 de Abril de 2013 - LEI-12796-2013-04-04 - 12796/13
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12796
- Lei nº 12.855, de 2 de Setembro de 2013 - LEI-12855-2013-09-02 - 12855/13
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12855
- Lei nº 13.135, de 17 de Junho de 2015 - LEI-13135-2015-06-17 - 13135/15
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13135
- Lei nº 13.257 de 08/03/2016 - LEI-13257-2016-03-08 , MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - 13257/16
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13257
    - artigo 4º
- Lei nº 13.467, de 13 de Julho de 2017 - Reforma Trabalhista - 13467/17
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13467
- Lei nº 13.509, de 22 de Novembro de 2017 - LEI-13509-2017-11-22 - 13509/17
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13509

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Lei nº 13.796 de 03/01/2019 - LEI-13796-2019-01-03 - 13796/19
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;13796

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

O Projeto de Lei nº 1630, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1631, DE 2019

Altera a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, que regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal, para possibilitar a assinatura eletrônica de projetos de lei de iniciativa popular pelos cidadãos brasileiros.

AUTORIA: Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

SF/19855.87654-30

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, que *regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal*, para possibilitar a assinatura eletrônica de projetos de lei de iniciativa popular pelos cidadãos brasileiros.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 13 .....

.....

§ 3º As subscrições deverão ser firmadas por eleitores regularmente alistados e no pleno exercício de seus direitos políticos, mediante assinatura em meio físico ou eletrônico.

§ 4º A verificação da validade das subscrições será realizada pela Justiça Eleitoral, por intermédio dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Tribunal Superior Eleitoral, na forma a ser disposta em regulamento." (NR)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto no §4º, art. 13 da Lei nº. 9.709, de 18 de novembro de 1998, com nova redação proposta pelo art. 1º desta lei no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Senador Rodrigo Cunha – Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07, Brasília-DF, CEP: 70.165-900
E-mail: sen.rodrigocunha@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

SF/19855.87654-30

JUSTIFICAÇÃO

É preciso concretizar a possibilidade constitucional de apresentação de projetos de lei por iniciativa popular. Atualmente, a efetiva participação direta da população em nossa democracia, na formulação de projetos de lei, depende de preenchimento de requisitos muito rígidos.

Atualmente, é significativo o engajamento da população na rede mundial de computadores. É incompatível com o atual estágio de evolução tecnológica, exigir-se que as assinaturas dos cidadãos sejam colhidas em meio exclusivamente físico.

Nos últimos 30 anos, apenas quatro proposições oriundas de iniciativa popular viraram lei. Tal dificuldade justifica-se pela atual necessidade de coletar e validar mais de um milhão de assinaturas.

Enfim, não pode a iniciativa popular ser instituto meramente decorativo. Com a finalidade de simplificar os requisitos para a apresentação de projetos de iniciativa popular, propomos o presente projeto de lei que estabelece a possibilidade de as assinaturas da proposição serem colhidas em meio eletrônico.

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO CUNHA

Gabinete Senador Rodrigo Cunha – Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07, Brasília-DF, CEP: 70.165-900
E-mail: sen.rodrigocunha@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - inciso I do artigo 14
    - inciso II do artigo 14
    - inciso III do artigo 14
- Lei nº 9.709, de 18 de Novembro de 1998 - Lei da Soberania Popular - 9709/98
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9709
    - artigo 13
    - parágrafo 4º do artigo 13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

O Projeto de Lei nº 1631, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1640, DE 2019

Torna mais rígido o controle de violência nos estádios e imediações.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19403.33472-62

PROJETO DE LEI N.º , DE 2019

(Do Sr. VENEZIANO VITAL DO RÊGO)

Torna mais rígido o controle de violência nos estádios e imediações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei torna mais rígido o controle de violência nos estádios e imediações.

Art. 2º O art. 41-B da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, Estatuto de Defesa do Torcedor, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41-B.....
Pena - reclusão de 1 (um) a 2 (dois) anos, impedimento de comparecimento às proximidades do estádio, bem como a qualquer local em que se realize evento esportivo, pelo prazo de 1 (um) a 10 (dez) anos, e multa.
.....
§ 2º Na sentença penal condenatória, o juiz poderá deixar de aplicar a pena de privativa de liberdade, nas hipóteses de menor gravidade, sendo o agente primário, de bons antecedentes e não tendo sido punido anteriormente pela prática de condutas previstas neste artigo, sujeitando-o somente às penas de impedimento de comparecimento às proximidades do estádio, bem como a qualquer local em que se realize evento esportivo, pelo prazo de 1 (um) a 10 (dez) anos, e multa.
§ 2º-A Para estabelecer a duração e o perímetro de incidência da pena de impedimento de frequência às proximidades do estádio, bem como a qualquer local em que se realize evento esportivo, o juiz levará em consideração as disposições do art. 59 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal.
....." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

SF/19403.33472-62

A presente iniciativa tem como escopo alinhar a legislação brasileira de combate à violência nos estádios às melhores do mundo.

A principal inspiração para a reforma normativa vem da Inglaterra, sabidamente um dos principais focos do problema, em razão da atuação dos conhecidos *Hooligans*.

A propósito, já se manifestou a imprensa: "A morte de 39 pessoas em 29 de maio de 1985, no Estádio Heysel, na Bélgica, é provavelmente o mais famoso episódio entre diversos que aconteciam desde os anos 1970 e que fixaram um personagem no imaginário do futebol no mundo inteiro: o hooligan. A confusão aconteceu no final da Taça dos Campeões Europeus, entre o Liverpool, da Inglaterra, e o Juventus, da Itália. Desde então, os ingleses trabalharam arduamente e conseguiram o que parecia impossível: diminuir drasticamente a violência em volta dos estádios. Uma das ações consideradas fundamentais foi a aprovação de leis específicas para tratar do assunto que permitem a exclusão de torcedores por até dez anos. 'Há atualmente cerca de 3 mil pessoas penalizadas por essa lei na Inglaterra e no País de Gales', explicou Bryan Drew, diretor da UK Football Policing Unit, uma agência britânica que une informações de vários organismos de policiamento no ambiente do futebol, sobre a Football Banning Order".(http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2012/04/lei-e-tecnologia-sao-armas-inglesas-para-evitar-violencia-entre-torcidas.html, consulta em 12/07/2017).

Nesse diapasão, conquanto já haja tratamento, em alguma medida, assemelhado no vigente Estatuto de Defesa do Torcedor, o projeto de lei ora apresentado aprimora a disciplina, tornando mais rígida a resposta estatal. Assim, em todas as condenações por promover tumulto, praticar ou incitar a violência, em estádios e imediações, além da pena privativa de liberdade e multa, passa a ser prevista, no preceito secundário, a sanção de impedimento de frequência a estádios e cercanias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Ademais, a bem do devido processo legal e do princípio da individualização da pena, vincula-se o estabelecimento da duração da pena de impedimento de frequentar estádios e adjacências e do respectivo perímetro de incidência ao disposto no art. 59 do Código Penal.

Ante o exposto, roga-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta modificação legislativa.

SF/19403.33472-62

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
    - artigo 59
- Lei nº 10.671, de 15 de Maio de 2003 - Estatuto de Defesa do Torcedor (2003); Estatuto do Torcedor (2003); Lei dos Torcedores - 10671/03
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10671
    - artigo 41-A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

O Projeto de Lei nº 1640, de 2019, vai às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1641, DE 2019

Altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para incluir entre os fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos a determinação sobre o emprego da água de menor qualidade em usos menos exigentes.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19830.01190-88

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo)

Altera a Lei n° 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para incluir entre os fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos a determinação sobre o emprego da água de menor qualidade em usos menos exigentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art.1º.....

(...)

VII – nenhuma água de melhor qualidade, a menos que exista em excesso, deverá ser empregada em usos menos exigentes." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei intenta aperfeiçoar a Política Nacional de Recursos Hídricos, a fim de sinalizar mais claramente o valor da água de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

boa qualidade, evitando a sua escassez para usos mais nobres – mormente o abastecimento humano – e dando o necessário fundamento legal à regulamentação da prática de reúso, crucial para um uso racional dos recursos hídricos.

SF/19830.01190-88

O novo fundamento a ser incluído na Lei 9.433/1997 – a Lei das Águas –, na verdade, não é novo: foi preconizado pelo Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas em 1958. Entretanto, ele não só não encontra guarida em nosso Direito Ambiental pátrio, como é contrariado pela principal norma que trata diretamente do assunto, a Resolução n° 20, de 18 de junho de 1986, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que estabelece, em seu art. 16, que "não há impedimento no aproveitamento de águas de melhor qualidade em usos menos exigentes, desde que tais usos não prejudiquem a qualidade estabelecida para essas águas".

Essa disposição apresenta dois problemas. Primeiro, não é realista esperar que o uso não prejudique, em regra, a qualidade da água. Segundo, despreza os custos de oportunidade envolvidos na alocação inapropriada de água de qualidade superior, especialmente em períodos de crise hídrica.

O novo dispositivo proposto aqui, em vez disso, oferece um fundamento firme para regulamentações posteriores que favoreçam a prática de reúso da água – essencial para melhorar, simultaneamente, a disponibilidade quantitativa e qualitativa de água.

Nacionalmente, o reúso é de uma necessidade ainda mais premente no setor agrícola, dado que esse setor responde por cerca de 70% do consumo total de água no País. Na irrigação, um dos maiores problemas dos efluentes – a elevada concentração de matéria orgânica – revela-se, na verdade, uma característica desejável.

Desde que adequadamente tratado, o esgoto usado apropriadamente para a irrigação apresenta inúmeras vantagens à prática usualmente adotada hoje, de captação direta de água: minimiza as descargas de esgoto em corpos d'água, favorece a conservação do solo, aumenta a retenção de água e ajuda as populações mais carentes pelo aumento da produtividade no cultivo de alimentos. Por sua especificidade, todavia, esse tema deve ser mais bem tratado ulteriormente por meio de legislação própria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em face do aqui exposto, contamos com o empenho de nossos ilustres Pares para a rápida transformação desta proposição legislativa em lei.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

SF/19830.01190-88

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.433, de 8 de Janeiro de 1997 - Lei de Gestão de Recursos Hídricos; Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei das Águas - 9433/97
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9433
  - artigo 1º
- urn:lex:br:federal:resolucao:1986;20
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:1986;20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 1641, de 2019, vai à Comissão de Meio Ambiente, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1642, DE 2019

Altera o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de stalking.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019

SF/19005.92470-39

Altera o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de *stalking*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a viger acrescido do seguinte art. 149-B:

"**Stalking**

Art. 149-B. Perseguir ou molestar alguém, de forma insistente ou obsessiva, por qualquer meio, invadindo ou perturbando sua liberdade ou privacidade.

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

Parágrafo único. Se a vítima for mulher, independentemente da conduta ser praticada em ambiente doméstico ou familiar, poderão ser adotados os instrumentos protetivos previstos na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No último domingo, reportagem especial do programa "Fantástico" divulgou uma nova forma de perseguição, virtual ou real, empreendida pelos chamados *stalkers*.

O termo *stalking* advém do idioma inglês e significa perseguir, aproximar-se silenciosamente, atacar à espreita. Consiste, assim, em atos que um determinado sujeito pratica invadindo a intimidade da vítima, coagindo, influenciando seu estado emocional, restringindo sua liberdade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O *stalker* age por qualquer meio, mas o que caracteriza a sua conduta é a insistência, a obsessão. Como exemplo, pode-se citar a coação exercida por meio de ligações telefônicas, perseguição física, mensagens, e-mails, presentes, presença reiterada em lugares que a vítima frequenta etc.

SF/19005.92470-39

Por sua vez, a motivação do *stalker* é bem variável, podendo ser por amor, vingança, inveja, raiva, brincadeira, dentre outras causas.

No Brasil, o *stalking* configura a contravenção penal de perturbação de tranquilidade, prevista no art. 65 da Lei de Contravenções Penais, com pena ínfima de prisão simples, de quinze dias a dois meses, ou multa.

No nosso entendimento, por ser uma conduta gravosa e que é praticada com recorrência, afetando a privacidade e a liberdade da vítima, o *stalking* deve ser considerado crime, punido com pena de reclusão e multa.

Assim, propomos a tipificação no Código Penal do crime de *stalking*, consistente na conduta de "*perseguir ou molestar alguém, de forma insistente ou obsessiva, por qualquer meio, invadindo ou perturbando sua liberdade ou privacidade*". Ademais, incluímos um dispositivo que prevê que, se a vítima for mulher, independentemente da conduta ser praticada em ambiente doméstico ou familiar, poderão ser adotados os instrumentos protetivos previstos na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006

Com essas medidas, pretendemos inibir a prática dessa conduta perversa e covarde, que apresenta como vítimas principalmente mulheres, as quais, por serem, em geral, mais frágeis fisicamente, apresentam menor capacidade de resistência.

Essas são as razões pelas quais pedimos aos nobres e às nobres Pares o apoio para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

(PSB/PB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11340

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

O Projeto de Lei nº 1642, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1643, DE 2019

Institui o Ranking Nacional Esportivo das Instituições de Ensino Superior Brasileiras e altera a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), para incluir a pontuação no Ranking na avaliação das instituições de ensino superior.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19474.01534-16

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. VENEZIANO VITAL DO RÊGO)

Institui o *Ranking* Nacional Esportivo das Instituições de Ensino Superior Brasileiras e altera a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), para incluir a pontuação no *Ranking* na avaliação das instituições de ensino superior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado o *Ranking* Nacional Esportivo das Instituições de Ensino Superior Brasileiras, que deverá ser elaborado em conjunto pelo Ministério do Esporte e da Educação na forma do regulamento.

Parágrafo único. Dentre outros critérios a serem definidos em regulamento, a pontuação no *Ranking* de que dispõe esta Lei levará em conta a infraestrutura esportiva e as modalidades oferecidas aos estudantes, bem como a efetiva participação deles.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido do inciso XI:

"Art. 3º .....

XI – a pontuação no *Ranking* Nacional Esportivo das Instituições de Ensino Superior Brasileiras."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

SF/19474.01534-16

A Constituição Federal, em seu art. 217, estabelece que é dever do Estado fomentar práticas desportivas, bem como os recursos públicos serão destinados prioritariamente à promoção do esporte educacional. O constituinte originário, portanto, erigiu o esporte como dever do cidadão e o educacional obteve prioridade pelo valor formativo que engendra.

O esporte universitário, a exemplo do que ocorre em vários países, representa, precipuamente, alicerce formativo dos cidadãos. Diversos estudos ressaltam também que a prática esportiva está vinculada à saúde e à longevidade e a prática de esportes durante o período de formação acadêmica relaciona-se ao prazer de praticar esportes durante toda a vida.

Em outro aspecto, no que tange ao esporte de rendimento, ligas universitárias também formam grandes atletas. É o caso dos Estados Unidos da América, país sede da *National Collegiate Athletic Association* (NCAA), organização máxima dos esportes universitários estadunidenses, que abrange mais de vinte modalidades esportivas em quase mil instituições de ensino superior. O notável sucesso dos EUA nas Universíades, as Olimpíadas Universitárias, e nos Jogos Olímpicos é decorrente do investimento no esporte educacional. Recursos esses que também geram atletas de alto rendimento.

Infelizmente, o Brasil está distante da realidade estadunidense e de outros países que investem, de fato, no esporte educacional e o Projeto de Lei que ora apresentamos objetiva enfrentar essa realidade. Nossa intenção é a criação do *Ranking* Nacional Esportivo das Instituições de Ensino Superior Brasileiras. O objetivo principal é fomentar o esporte universitário no País por meio de uma competição entre as instituições de ensino superior, mediante regulamento a ser definido conjuntamente pelo Ministério do Esporte e da Educação.

Nossa proposta é de alterar a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), para incluir a pontuação no *Ranking* Nacional dentre os critérios de avaliação das instituições de educação superior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pelo exposto, ante a premência de se criarem dispositivos com vistas a incentivar o esporte educacional brasileiro, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

SF/19474.01534-16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei nº 10.861, de 14 de Abril de 2004 - LEI-10861-2004-04-14 - 10861/04
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10861
    - artigo 3º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

O Projeto de Lei nº 1643, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1644, DE 2019

Altera a Lei nº 9.503, de 1997, para redefinir a infração de atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo)

SF/19601.98309-52

Altera a Lei nº 9.503, de 1997, para redefinir a infração de atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 172 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para redefinir a infração de atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias.

Art. 2º O art.172 da Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 172.....

Infração – grave;

.....(NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 172 do Código de Trânsito Brasileiro, é estabelecido que o ato de atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias constitui infração média. Desse modo, a presente proposição redefine para grave a infração em relação a essa ação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19601.98309-52

Deve-se reconhecer que o ato de atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias, além sujar as vias e seu entorno, representando desrespeito à população e ao meio ambiente, pode ensejar acidentes, até mesmo graves.

O projeto de lei apresentado tem, dessa maneira, o propósito de aumentar de média para grave tal infração, com o objetivo de reprimir esse tipo de prática, ainda bem comum entre os brasileiros.

São esses os fundamentos que abrigam a presente iniciativa, formulada para aprimorar o Código de Trânsito Brasileiro, lei que tem propiciado tantos êxitos às políticas voltadas para a segurança dos cidadãos. Para aprová-la, espero contar com o decisivo apoio dos ilustres parlamentares.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503
  - artigo 172

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

O Projeto de Lei nº 1644, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Propostas de Emenda à Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2019

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para fixar o valor mínimo a ser aplicado, anualmente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, em ações e serviços públicos de saúde e em manutenção e desenvolvimento do ensino.

AUTORIA: Senador Alvaro Dias (PODE/PR) (1º signatário), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Eliziane Gama (PPS/MA), Senador Alessandro Vieira (PPS/SE), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senadora Selma Arruda (PSL/MT), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcio Bittar (MDB/AC), Senador Mecias de Jesus (PRB/RR), Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Telmário Mota (PROS/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CCJ

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

20/3/19

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2019

SF/19454.67922-82

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para fixar o valor mínimo a ser aplicado, anualmente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, em ações e serviços públicos de saúde e em manutenção e desenvolvimento do ensino.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) passa a vigorar acrescido do seguinte art. 115:

> "**Art. 115.** A partir do exercício financeiro de 2020, as aplicações mínimas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, calculadas nos termos dos arts. 198, § 2º, incisos II e III, e do caput do art. 212, da Constituição Federal, passarão a ser apuradas conjuntamente e não serão inferiores aos valores aplicados no exercício financeiro imediatamente anterior, corrigidos na forma que a lei estabelecer. "

Art. 2º Enquanto não for aprovada a lei prevista no art. 115 do ADCT, com a redação dada pelo art. 1º desta Emenda, as aplicações mínimas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em ações e serviços públicos de saúde e em manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores aos valores aplicados no exercício financeiro imediatamente anterior, corrigidos pelo índice correspondente à meta para a inflação em vigor, fixada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O desequilíbrio das contas públicas é, hoje, o maior gargalo e restrição para o crescimento sustentado e contenção da dívida pública no país. A geração continuada de déficits públicos, amplia o nível de endividamento e degrada o perfil de crédito e capacidade de pagamento do estado, ampliando assim o custo de rolagem e o ônus com a dívida pública. Em 2018, o país gastou quase R$ 400 bilhões no pagamento de juros de uma dívida em torno

Página: 1/7 18/03/2019 16:14:54

ae45f617a713da8b26a9da84d2d52ff609cee31d

Recebido em 20/03/2019
Hora: 17:13

Matrícula 341864 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de 77% do PIB, uma das maiores entre os países emergentes e renda média, conforme estatísticas do Fundo Monetário Internacional (FMI).

A solução para o elevado endividamento virá da proposição de medidas que ataquem a raiz do problema, o desequilíbrio fiscal, e não os sintomas como o elevado gasto com juros. A redução do gasto público com juros da dívida é imperativa e, para tanto, há que se promover avanços concretos na direção do reequilíbrio entre receitas e despesas. Não há espaço para falsas verdades e aventuras na gestão econômica do país, cujos fundamentos mostram-se pouco sólidos.

A complexidade do desequilíbrio fiscal é uma realidade não apenas no governo federal, mas também nos estados e municípios. No âmbito federal, o Novo Regime Fiscal (NRF) instituído por meio da Emenda Constitucional (EC) nº 95/16, foi um avanço e contribuiu para reduzir a rigidez orçamentária da União, ancorar as expectativas dos agentes econômicos em torno da capacidade de pagamento do estado de seus compromissos e retomar a confiança na capacidade de crescimento e investimento do país.

O Brasil é um dos poucos países do mundo em que sua Constituição Federal trata excessiva e exaustivamente de detalhes e questões pormenorizadas que deveriam ser tratadas em outros instrumentos legais, como projetos de lei, decretos, etc. A Constitucionalização em demasia torna o estado moroso e pesado para reagir com tempestividade a mudanças de natureza diversas. Em suma, a velocidade de resposta do estado às flutuações econômicas e às mudanças demográficas, sociais e políticas está intimamente ligada ao instrumento legal utilizado na regulação do contrato e pacto social do país, sendo de grande relevância para o sucesso (fracasso) de uma série de políticas públicas.

O exagero de vinculações constitucionais para determinadas áreas não implica, necessariamente, garantia de qualidade na provisão de serviços públicos. Da mesma forma, a garantia de recursos para uma área pode significar carência para alguma (s) outra (s), uma vez que os recursos públicos são finitos. A imobilidade de vinculações carimbadas na Constituição Federal, que pode ter feito algum sentido em determinado período da história econômica do país, pode ser prejudicial se mantida *ad aeternum*.

O bom senso e a probidade no uso do dinheiro público autoriza reavaliações e análise periódica dos resultados de políticas públicas previamente adotadas, sejam elas lastreadas em recursos livres ou direcionados. É processo natural em sociedades que exercitam a racionalidade econômica e primam pela eficiência do gasto e do estado, que vive da extração de renda dos homens e mulheres produtivos do país.

Além disso, é fundamental notar o efeito inatacável que alterações no perfil demográfico produzem na eficiência do sistema direcionado de recursos, em particular daqueles carimbados na Constituição Federal. O veloz processo de envelhecimento populacional pelo qual o país já está passando, conforme reveladas pelas estatísticas do Instituto Brasileiro de Economia e Estatística (IBGE), reduzirá relativa e rapidamente o número de jovens e ampliará o número de idosos.

SF/19454.67922-82
Página: 2/7 18/03/2019 16:14:54
ae45f617a713da8b26a9da84d2d52ff609cee31d

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

De acordo com estudo da Instituição Fiscal Independente (IFI), do Senado Federal, produzido pelo economista e Diretor Gabriel Leal de Barros, o número de idosos como proporção da população sairá de menos de 10% em 2020 para quase 20% em 2040, aproximando-se de 30% em 2060. Do ponto de vista regional, estados e municípios da região Sul e Sudeste que apresentam hoje a menor relação de jovens por idosos no país, de apenas 6, irão experimentar importante envelhecimento nos próximos anos.

O estudo aponta ainda que os estados e municípios da região Nordeste e Centro-Oeste terão significativa redução no número de jovens por idosos, cuja relação aproximar-se-á na próxima década (em 2030) do perfil atualmente verificado no Sul e Sudeste. De acordo com as projeções populacionais do IBGE, essa relação sairá de cerca de 8 para apenas 6 jovens/idoso no Nordeste de 2020 para 2030, dinâmica semelhante observada para o Centro-Oeste: de quase 9 para 6 jovens/idoso.

A mudança no perfil demográfica terá grande efeito nas finanças públicas do país. Atualmente, a despeito de ter menos de 10% de idosos na população, o país gasta aproximadamente 14% do PIB com aposentadorias e pensões de todos os regimes, público e privado de todas as esferas de governo (União, Estados e Municípios). É mais do que gasta o Japão, o país com a maior proporção de idosos na sua população dentre todas as nações.

À luz do irrefutável processo de envelhecimento populacional, é evidente que a manutenção das regras atuais deve ampliar o grau de rigidez orçamentária no Estado Brasileiro, limitando ainda mais a capacidade do estado de executar políticas públicas de forma continuada e com eficiência. A reflexão e atualização da estrutura do gasto público no país, portanto, não é desejo ou ambição individual e sim iminência evidente e largamente fundamentada em estatísticas sócio demográficas e econômico-fiscais.

No âmbito federal, a Emenda Constitucional (EC) nº 95/16 alterou a vinculação para o gasto mínimo constitucional em saúde e educação, anteriormente vinculado à arrecadação, para índice de correção definido pela inflação. Ou seja, valor real do gasto foi mantido em ambas as áreas, não ensejando, portanto, qualquer redução de recursos. Já no âmbito subnacional, as vinculações de gasto em ambas as áreas não foram objeto da EC nº 95/16 e, portanto, seguem vinculadas ao nível de receitas dos governos.

Conforme destacado no estudo da IFI, nos estados e municípios, o gasto mínimo constitucional em educação é definido como sendo equivalente a 25% da receita líquida de impostos. Em saúde, a vinculação mínima constitucional do gasto é definida também como proporção da receita líquida de impostos, equivalente a 12% para os estados e 15% para os municípios. Ou seja, apenas nestas duas áreas, a vinculação de gastos alcança 37% da receita no caso dos estados e de 40% nos municípios. O excesso de vinculação de gastos em proporção da receita, amplia a rigidez do orçamento público e limita a capacidade de gestão e execução orçamentária de governadores e prefeitos.

A redução do número de jovens e aumento de idosos produzirá efeitos notáveis nesta regra fiscal, em particular quando colocado em perspectiva o gasto *per capita* em cada uma das áreas. Mantida a regra atual e em resposta à redução do número de jovens, o gasto

SF/19454.67922-82
Página: 3/7 18/03/2019 16:14:54
ae45f617a713da8b26a9da84d2d52ff609cee31d

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por aluno deve sofrer importante elevação, em contraposição à dinâmica esperada do gasto *per capita* em saúde.

A regra fiscal corrente, antiga e de primeira geração, por ser vinculada à receita, faz com que o gasto aumente quando há crescimento econômico. A expansão constitucional do gasto quando há avanço do PIB depõe contra o equilíbrio fiscal no médio e longo prazo, uma vez que há um aumento autônomo do gasto sempre que a economia cresce. Na direção oposta, quando a economia passa por período de menor crescimento ou recessão, não é possível reduzir na mesma proporção os gastos anteriormente contratados nestas áreas, majoritariamente compostos por despesas obrigatórias.

A limitação para reduzir o gasto em períodos mais acentuados do ciclo econômico agudiza o desequilíbrio fiscal dos governos e reforça o viés ineficiente do ponto de vista alocativo desses gastos, que tem inércia de crescimento independentemente da demanda local e do perfil demográfico. Nos estados e municípios em que haja demanda social por gasto em saneamento básico, segurança e transporte público, por exemplo, o elevado comprometimento com a vinculação constitucional em saúde e educação, assim como a finitude dos recursos públicos, pode ensejar notável limitação para execução destas políticas.

Em estados e municípios idosos, por exemplo, onde há maior demanda relativa por gastos em saúde, urbanismo, assistência e previdência social, por exemplo, em contraposição aos gastos em educação - uma vez que há proporcionalmente menos jovens na população, - o comprometimento constitucional de parte substancial do orçamento amarra a mão da classe política que se vê diante da imobilidade para atender as demandas sociais locais.

De forma semelhante, em estados e municípios mais jovens, é natural esperar que haja maior demanda por gasto em educação do que em saúde, de maneira que a elevada vinculação constitucional do gasto pode ensejar menor aplicação de recursos que o desejado em outras áreas.

A atualização da regra de gasto, portanto, além garantir que não haverá perda de recursos para as áreas da saúde e educação, leva em consideração o heterogêneo perfil demográfico de estados e municípios, ao mesmo tempo em que oferece gradualmente maior flexibilidade orçamentária para a classe política atender os interesses da sociedade.

Nesse sentido, o limite mínimo para o gasto em saúde e educação deixa de ser apurado de forma individualizada para o ser de forma conjunta, mantido seu valor em termos reais, permitindo assim que estados e municípios mais idosos tenham maior flexibilidade para aportar recursos em saúde e assistência. Em igual forma, estados e municípios mais jovens poderão ampliar o volume de recursos para a educação, ampliando o potencial de efetividade das políticas públicas, com maior eficiência.

Vale destacar ainda que, na medida em que parte majoritária do gasto em saúde e educação são de natureza obrigatória, não há que se falar em intensa desmobilização em quaisquer áreas, de saúde ou de educação. O grau de liberdade que a atualização da vinculação constitucional oferece produzir-se-á de forma gradual, reforçando os pilares em torno da sustentabilidade fiscal, maior eficiência do gasto público e protagonismo político durante a

SF/19454.67922-82
Página: 4/7 18/03/2019 16:14:54
ae45f617a713da8b26a9da84d2d52ff609cee31d

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

eleição de prioridades e execução do orçamento público, ápice e instrumento central do processo democrático nacional.

Por acreditar que a iniciativa é crucial para o aprimoramento do gasto público, mas também para a melhoria dos serviços que o Estado se incumbe de oferecer aos cidadãos, contamos com o apoio dos nobres Pares à sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador Alvaro Dias

SF/19454.67922-82
Página: 5/7 18/03/2019 16:14:54
ae45f617a713da8b26a9da84d2d52ff609cee31d

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para fixar o valor mínimo a ser aplicado, anualmente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, em ações e serviços públicos de saúde e em manutenção e desenvolvimento do ensino.

	SENADOR	ASSINATURA
1	Alvaro Dias	
2	Maria do Carmo	
3	Reguio Valério	
4	Angelo Coronel	
5	Luiz Carlos Heinze	
6	Humberto Costa	
7	Telmário Mota	
8	Jean	
9	Otto Rodrigues	
10		
11		
12		
13	ACIR	
14		
15	ALESSANDRO VIEIRA	
16	JOAN PRATO	
17	ORIOVISTO GUIMARÃES	

SF/19454.67922-82
Página: 6/7 18/03/2019 16:14:54
ae45f617a713da8b26a9da84d2d52ff609cee31d

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para fixar o valor mínimo a ser aplicado, anualmente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, em ações e serviços públicos de saúde e em manutenção e desenvolvimento do ensino.

SENADOR	ASSINATURA
18 KAJURU	
19 Dario Berger	
20 ELMANO FERRER	
21 Lasier Martins	
22 Rose de Freitas	
23 Romanio	
24 LUCAS BARRETO	
25 Selma Arruda	
26 Flavio Arns	
27 Eliziane Gama	
28 IRAJA	
29 PAULO ROCHA	
30	
31	
32	
33	
34	

SF/19454.67922-82

Página: 7/7 18/03/2019 16:14:54

ae45f617a713da8b26a9da84d2d52ff609cee31d

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988
- Constituição de 1988 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - parágrafo 3º do artigo 60
    - inciso II do artigo 212
    - inciso III do artigo 212
    - parágrafo 2º do artigo 212

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

A Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 2019

Altera o art. 17 da Constituição Federal para assegurar a representação parlamentar aos partidos que tenham obtido no mínimo cinco por cento dos votos válidos nas eleições para a Câmara dos Deputados.

AUTORIA: Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR) (1º signatário), Senador Alessandro Vieira (PPS/SE), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador José Maranhão (MDB/PB), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23 , DE 2019

(De autoria do senador Oriovisto Guimarães e outros)

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Em 20/03/19.

Altera o art. 17 da Constituição Federal para assegurar a representação parlamentar aos partidos que tenham obtido no mínimo cinco por cento dos votos válidos nas eleições para a Câmara dos Deputados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 17 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 17**.....

.....

§ 4º Somente terá direito à representação parlamentar federal os partidos que, alternativamente:

I - obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 2% (dois por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou

II - tiverem elegido pelo menos vinte deputados federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação.

§ 5º É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

§ 6º Ao eleito, deputado federal ou senador, por partido que não preencher os requisitos previstos nos § 3º e 4º deste artigo, é assegurado o mandato e facultada a filiação, sem perda do mandato, a outro partido que os tenha atingido, não sendo essa filiação considerada para fins de distribuição dos recursos do fundo partidário e de acesso gratuito ao tempo de rádio e de televisão." (NR)

Art. 2º O disposto no §4º do art. 17 da Constituição Federal quanto à representação parlamentar dos partidos políticos, aplicar-se-á a partir das eleições de 2030.

Recebido em 20/03/2019
Hora: 17:50
Thiago Giovani Lopes Ferreira
Matrícula: 29951 SLSF/SGM

SF/19770.31079-54

Página: 1/7 14/03/2019 09:20:43

02df67dc8a4d148d75770084dfd86c341894aa3f

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. Terão direito à representação parlamentar os partidos políticos que:

I – na legislatura seguinte às eleições de 2022:

a) obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 3% (três por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 2% (dois por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou

b) tiverem elegido pelo menos doze deputados federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação;

II – na legislatura seguinte às eleições de 2026:

a) obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 4% (quatro por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 2% (dois por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou

b) tiverem elegido pelo menos dezesseis deputados federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação;

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Não cabe dúvida a respeito da singularidade do Brasil no que diz respeito ao número de partidos políticos. Temos 35 partidos registrados no Tribunal Superior Eleitoral e, em janeiro de 2018, havia outras 73 siglas em processo de formação. Não há situação similar em país algum do mundo.

O mesmo vale para o número de partidos com representação na Câmara dos Deputados. No Brasil, a fragmentação partidária nessa Casa Legislativa é alta e crescente: em 2010, havia 22 partidos com cadeiras na Câmara; em 2014, esse número passou para 28; e este ano, temos 30 partidos representados na Câmara dos Deputados.

SF/19770.31079-54
Página: 2/7 14/03/2019 09:20:43
02df67dc8a4d148d75770084dfd86c341894aa3f

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em contraste, o voto distrital produz sistemas bipartidários em diversos países, enquanto o voto proporcional, com listas fechadas, assim como os sistemas mistos, tendem a produzir sistemas partidários com três a seis partidos relevantes. Os demais países com um número maior de partidos estão muito atrás do Brasil. Israel, em 2015, conduziu 10 partidos a seu parlamento; em 2013, a Bélgica elegeu uma câmara dividida em 13 partidos; e os italianos, no mesmo ano, elegeram deputados de 15 partidos diferentes.

Segundo o cientista político Jairo Nicolau, das quatro eleições legislativas que, antes de 2018, resultaram na maior fragmentação partidária, três estavam no Brasil: pela ordem, as eleições para Deputado Federal em 2014, 2010 e 2006. O quarto caso era a Polônia, em 1991, logo após a derrocada do regime comunista.

Importa sempre lembrar que a fragmentação partidária implica dificuldades para tomar decisões relevantes, maior esforço para a construção de maioria, instabilidade dos governos e problemas na operação da democracia. O risco da permanência de uma situação desse tipo é a corrosão progressiva da confiança da população no estado de direito democrático.

Nossa história eleitoral recente mostra que a legislação não impõe dificuldade à criação de partidos e a regra eleitoral não separa a contento os partidos relevantes daqueles inexpressivos em termos de votos.

A legislação atual incentiva uma espécie de "empreendedorismo partidário", com abjetos fins de acesso aos fundos partidário e eleitoral, onde os homens são movidos não por ideais que nos levem a um país melhor, mas sim por vis interesses pecuniários.

Urge, portanto, alterar a regra vigente.

Esse é o objetivo da presente proposta. Trata-se de alterar o art. 17 da Constituição, de maneira a vedar a representação parlamentar a todos os partidos que não obtenham ao menos 5 % dos votos nacionais para Deputado Federal, distribuídos por ao menos um terço das unidades da Federação. Lembro que 5 % é o percentual que vale para esse fim na regra eleitoral alemã.

É importante reafirmar que a proposta não retira, ao contrário do que ocorre na Alemanha, mandatos daqueles eleitos por esses partidos.

SF/19770.31079-54
Página: 3/7 14/03/2019 09:20:43
02df67dc8a4d148d75770084dfd86c341894aa3f

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os eleitos poderiam, como já ocorre hoje, aderir, ou não, a alguma das siglas partidárias que tenham demonstrado maior relevância eleitoral.

Para que o objetivo da proposta seja melhor alcançado, propomos um escalonamento da porcentagem a ser atingida pelos partidos para as próximas três eleições.

Temos a convicção da oportunidade da presente proposta, um instrumento que contribuirá, ao lado da cláusula de barreira vigente para fins de distribuição do tempo de rádio e televisão e dos recursos do Fundo Partidário, assim como do fim das coligações, para a redução do número de partidos na Câmara dos Deputados e o aumento da governabilidade.

Portanto, pedimos aos nossos ilustres pares apoio para a presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

01 Assinatura: _____ Nome: LASIER

02 Assinatura: _____ Nome: ALVARO DIAS

03 Assinatura: _____ Nome: MAJOR OLIMPIO

04 Assinatura: _____ Nome: ALESSANDRO VIEIRA

05 Assinatura: _____ Nome: EDUARDO GIRÃO

06 Assinatura: _____ Nome: ELMANO FERRER

07 Assinatura: _____ Nome: FERNANDO BEZERRA RODRIGUES

08 Assinatura: _____ Nome: OTTO ALENCAR

09 Assinatura: _____ Nome: Maria do Carmo

SF/19770.31079-54
Página: 4/7 14/03/2019 09:20:43
02df67dc8a4d148d75770084dfd86c341894aa3f

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5

Altera o art. 17 da Constituição Federal para assegurar a representação parlamentar aos partidos que tenham obtido no mínimo cinco por cento dos votos válidos nas eleições para a Câmara dos Deputados.

OK	10 Assinatura:	Nome:	TASSO Jereissati
OK	11 Assinatura:	Nome:	
OK	12 Assinatura: ANGELO CORONEL	Nome:	
OK	13 Assinatura:	Nome:	
OK	14 Assinatura: AROLDE DE OLIVEIRA	Nome:	
OK	15 Assinatura: Eduardo Ferreira	Nome:	
OK	16 Assinatura: E. AMIN	Nome:	
OK	17 Assinatura:	Nome:	
OK	18 Assinatura:	Nome:	
OK	19 Assinatura: nelsinho trad	Nome:	
OK	20 Assinatura: FLÁVIO ARNS	Nome:	
OK	21 Assinatura:	Nome:	
OK	22 Assinatura:	Nome:	
OK	23 Assinatura:	Nome:	
OK	24 Assinatura:	Nome:	flávio BOLSONARO
OK	25 Assinatura: Soraya Thronicke	Nome:	Soraya Thronicke
OK	26 Assinatura: José Maranhão	Nome:	
OK	27 Assinatura: CID F. GOMES	Nome:	
OK	28 Assinatura: IZALCI LUCAS	Nome:	

SF/19770.31079-54

Página: 5/7 14/03/2019 09:20:43

02df67dc8a4d1148d75770084dfd86c341894aa3f

ce2019-00903

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera o art. 17 da Constituição Federal para assegurar a representação parlamentar aos partidos que tenham obtido no mínimo cinco por cento dos votos válidos nas eleições para a Câmara dos Deputados.

OK 29 Assinatura: _____ Nome: NEGUEFE

OK 30 Assinatura: _____ Nome: SIMONE TEBET

OK 31 Assinatura: _____ Nome: CAMARA

32 Assinatura: _____ Nome: _____

33 Assinatura: _____ Nome: _____

34 Assinatura: _____ Nome: _____

35 Assinatura: _____ Nome: _____

36 Assinatura: _____ Nome: _____

37 Assinatura: _____ Nome: _____

38 Assinatura: _____ Nome: _____

39 Assinatura: _____ Nome: _____

40 Assinatura: _____ Nome: _____

SF/19770.31079-54
Página: 6/7 14/03/2019 09:20:43
02df67dc8a4d1148d75770084dfd86c341894aa3f

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos: Regulamento

I - caráter nacional;

II - proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;

III - prestação de contas à Justiça Eleitoral;

IV - funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna e estabelecer regras sobre escolha, formação e duração de seus órgãos permanentes e provisórios e sobre sua organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações nas eleições majoritárias, vedada a sua celebração nas eleições proporcionais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 97, de 2017)

§ 2º Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º Somente terão direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei, os partidos políticos que alternativamente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 97, de 2017)

I - obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 3% (três por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 2% (dois por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou (Incluído pela Emenda Constitucional nº 97, de 2017)

II - tiverem elegido pelo menos quinze Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 97, de 2017)

§ 4º É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

§ 5º Ao eleito por partido que não preencher os requisitos previstos no § 3º deste artigo é assegurado o mandato e facultada a filiação, sem perda do mandato, a outro partido que os tenha atingido, não sendo essa filiação considerada para fins de distribuição dos recursos do fundo partidário e de acesso gratuito ao tempo de rádio e de televisão. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 97, de 2017)

SF/19770.31079-54
Página: 7/7 14/03/2019 09:20:43
02df67dc8a4d148d75770084dfd86c341894aa3f

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 17
  - parágrafo 4º do artigo 17
  - parágrafo 3º do artigo 60
- Emenda Constitucional nº 97, de 2017 - EMC-97-2017-10-04 - 97/17
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2017;97

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

A Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 27, DE 2019

Cria a Frente Parlamentar Mista para defesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – (Consórcio Nordeste)

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA), Senadora Eliziane Gama (PPS/MA), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e Diretora.
Em 20/03/2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 27 de 2019.

Cria a Frente Parlamentar Mista para defesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – (Consórcio Nordeste)

O Senado Federal resolve:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar Mista de Apoio aos Estados do Nordeste.

Art. 2º. A Frente Parlamentar Mista de Apoio aos Estados do Nordeste é uma inciativa parlamentar formada por membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados com vistas a fortalecer as parcerias com os Estados Membros, a serem firmadas em diversas áreas visando o desenvolvimento econômico e social, infraestrutura, tecnologia e inovação, segurança pública, administração prisional e proteção do meio ambiente, vislumbrando a otimização de resultados, a economia de recursos financeiros, o fomento de compras compartilhadas entre os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia a fim de reduzir custos dos produtos e serviços comercializados entre eles, por tempo indeterminado de duração.

Art. 3º. A Frente Parlamentar tem como finalidades primordiais:

I - Acompanhar os convênios, contratos de programa, cessão de servidores e de uso de bens porventura firmados em nome do Consórcio Nordeste;

II – Fortalecer, propor e fiscalizar as políticas públicas e ações porventura empreendidas nas áreas de infraestrutura logística de Portos, Aeroportos, Rodovias e Hidrovias; infraestrutura urbana, mobilidade urbana e metropolitana; hídrica; saneamento; comunicação; energias elétrica e renováveis; petróleo, gás e combustíveis; desenvolvimento econômico regional; desenvolvimento social relacionado à saúde, especificadamente quanto a aquisição centralizada e logística de medicamentos, equipamentos, material, gestão hospitalar e hospitais regionais, inovação em saúde, saúde digital, compartilhamento de

SF/19433.45583-86
Página: 1/12 15/03/2019 11:49:36
5ae2314f9656b99c2a58183a45cd1f22cf8db224
Recebido em 20/03/2019
Hora: 18:51
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dados e sistemas, gestão associada de saúde, transporte sanitário, vigilância sanitária, provimento, regulação e formação de profissionais estratégicos; educação voltada às escolas integrais, metodologias e pedagogias, educação profissionalizante, capacitação de professores e gestores da educação, gestão escolar, intercâmbios; assistência social no que disser respeito, principalmente à promoção da igualdade racial e de gêneros, Cortes Internacionais de Direitos Humanos, política regional de defesa e promoção das pessoas com deficiência, promoção da paz, trabalho, renda e micro-crédito, proteção, defesa e promoção do idoso, proteção e defesa da criança e do adolescente; direitos humanos e cultura, nela incluída ações para preservação , documentação, fomento e difusão do patrimônio histórico cultural do nordeste, gestão de espaços culturais, intercâmbios culturais; ciência, tecnologia e inovação com ênfase na inteligência artificial, na internet, na biotecnologia, tecnologias digitais e smart cities; segurança pública, administração prisional relacionada às ações coordenadas, articuladas e compartilhadas dos estados do Nordeste para efetiva implantação da Política Nacional e Regional de Segurança Pública e Defesa Social à luz da Lei nº 13.675, de 2018, levando-se em consideração a coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública dos Estados nas fases de planejamento, à execução, o monitoramento e avaliações das ações mediante emprego racional de meios, a integração das ações estratégicas e operacionais em atividades de inteligência, de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes, o apoio mútuo nas ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente de bens e direitos, a promoção da integração de sistemas e ações de inteligência, a aquisição compartilhada de equipamentos e sistemas de segurança pública, a elaboração de modelos de administração prisionais, a ressocialização e saúde prisional, integração e meio ambiente condizente com a educação ambiental, com estudos e pesquisas ambientais, com a socioeconomia da biodiversidade, com a revitalização de rios e mananciais, com gestão de bacias hidrográficas, com mudanças climáticas, com a promoção dos povos indígenas, com indicadores e monitoramento ambiental, com a preservação de biomas; articulação política jurídica e institucional por meio do compartilhamento e alinhamento de ações na defesa dos interesses dos estados no âmbito do poder judiciário, em especial nas cortes superiores no que

SF/19433.45583-86
Página: 2/12 15/03/2019 11:49:36
5ae2314f9656b99c2a58183a45cd1f22cf8db224

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

concerne ações estratégicas de interesse dos Estados do Nordeste, assim como na articulação e coordenação no que concerne aos temas tributários, fiscais e previdenciários com impacto no nordeste e na articulação e coordenação de ações que visem a eficiência de uma política nacional de desenvolvimento regional, nos termos previstos na constituição federal, em especial no que concerne ao financiamento e incentivos ao desenvolvimento regional; nas compras governamentais no que pertence ao compartilhamento e centralização estratégicas para ganhos de escala e fortalecimento do poder de compra do Nordeste; na gestão e inteligência governamental de ordem fiscal e previdenciária, de ativos imobiliários, de governança, gestão de riscos gerenciamento de projetos, de financiamento ao investimento, de desenvolvimento de servidores públicos e escolas de governo, bem assim o governo digital, inovação e Tecnologia da Informática, a transparência , o governo aberto, e a democracia participativa, a gestão jurídica e as empresas estatais, observada, em todo caso, a divulgação de resultados;

III – Ajudar legislativa e politicamente os respectivos Estados membros no desenvolvimento de parques e distritos industriais; complexos industriais de saúde; setor químico e petroquímico; indústria automotiva; indústria naval e aeronáutica; no desenvolvimento econômico regional englobando a agricultura familiar, o agronegócio, a mineração e a siderurgia, o turismo, a construção civil e o desenvolvimento imobiliário, a economia criativa;

IV – Estimular a criação de Fundos que possam captar recursos financeiros para o desenvolvimento dos Estados Membros.

Art. 4º. As ações e atividades da Frente Parlamentar Mista Apoio aos Estados do Nordeste serão norteadas pelos princípios da Integração, da Colaboração, do Compartilhamento, da Coordenação, da Articulação, da Visão Sistêmica e da Eficiência.

Art. 5º A Frente Parlamentar Mista de Apoio aos Estados do Nordeste será integrada, inicialmente, pelas Senadoras e pelos Senadores que assinarem a ata da sua instalação, podendo a ela aderir, posteriormente, outros membros do Senado Federal.

SF/19433.45583-86
Página: 3/12 15/03/2019 11:49:36
5ae2314f9656b99c2a58183a45cd1f22cf8db224

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista de Apoio aos Estados do Nordeste, pode receber apoio de outras frentes parlamentares similares oriundas de assembleias legislativas estaduais, de câmara legislativa e câmaras municipais.

Art. 6º Frente Parlamentar Mista de Apoio aos Estados do Nordeste, reger-se-á por regulamento próprio, a ser elaborado e aprovado por seus membros, observado o que dispõe o Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 7º O Senado Federal prestará colaboração às atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar Mista de Apoio ao Consórcio do Nordeste.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SF/19433.45583-86

JUSTIFICAÇÃO

A criação da presente Frente Parlamentar, tem como prioridade o enfrentamento conjunto e articulado das dificuldades financeiras nos nove Estados do Nordeste, bem como o compartilhamento de tecnologias de gestão voltadas às áreas de infraestrutura logística de Portos, Aeroportos, Rodovias e Hidrovias; infraestrutura urbana, mobilidade urbana e metropolitana; hídrica; saneamento; comunicação; energias elétrica e renováveis; petróleo, gás e combustíveis; desenvolvimento econômico regional; desenvolvimento social relacionado à saúde, dentre outras, em esforço meritório conjunto entre os governos locais na incansável busca de soluções políticas integrativas visando a repelir, ou mesmo tempo conter, a situação caótica financeira, social, educacional e de saúde porque passam os estados nordestinos.

A propósito disso, a proposição vem na corroborar com as atividades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, doravante apenas "Consórcio Nordeste", que começou a ser gestado na Bahia, posteriormente fortalecido pela adesão de todos os outros Estados da região, cujo evento se destacará como o primeiro passo para dar ao grupo uma personalidade jurídica, com CNPJ e Conselho de Administração próprios, a bem da consecução de seus objetivos.

Página: 4/12 15/03/2019 11:49:36
5ae2314f9656b99c2a58183a45cd1f22cf8db224

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pretendemos com a criação da Frente Parlamentar a integração de políticas econômicas e sociais dos Estados Membros, além da redução de gastos em decorrência do fomento da atividade econômica, tendo por resultado a resolução de grande parte da calamitosa situação financeira porque passa o nordeste brasileiro, afora o desenvolvimento de tecnologia e das melhorias esperadas na área da saúde, dentre outros.

De mais a mais, a elaboração da presente medida na forma de Projeto de resolução atende comando legal e regimental inserto no art. 6º da Resolução nº 14, de 2015 do Senado Federal, segundo o qual:

> Art. 6º, da Resolução nº 14, de 2015, do SF: Além das normas específicas de cada resolução que estabeleça grupos interparlamentares, grupos internacionais de amizade e frentes parlamentares internacionais, aplica-se o disposto neste artigo.

Sendo assim, somos convictos de que a criação da Frente Parlamentar Mista de Apoio aos Estados do Nordeste trará resultados positivos às áreas governamentais estruturantes da administração pública, as quais se incluem a saúde, a educação e a economia, é que solicito o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em de março de 2019.

OK

Senador WEVERTON-PDT/MA

SF/19433.45583-86
Página: 5/12 15/03/2019 11:49:36
5ae2314f9656b99c2a58183a45cd1f22cf8db224

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Frente Parlamentar Mista para defesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste.

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
Sen Eliziane			
Angelo Coronel	PSD		
Eduardo Braga	PODE	06	
Marcelo Castro	MDB	01	
Fernando Marcondes	PROS	Anexo I 800	

SF/19433.45583-86
Página: 6/12 15/03/2019 11:49:36
5ae2314f9656b99c2a58183a45cd1f22cf8db224

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Frente Parlamentar Mista para defesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste.

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura
JOAN. PAUL PRATES	PT/RN	03	
OTTO ALENCAR			
Stevenson			
HUMBERTO COSTA	PT/PE		

SF/19433.45583-86
Página: 7/12 15/03/2019 11:49:36
5ae2314f9656b99c2a58183a45cd1f22cf8db224

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Frente Parlamentar Mista para defesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste.

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

SF/19433.45583-86
Página: 8/12 15/03/2019 11:49:36
5ae2314f9656b99c2a58183a45cd1f22cf8db224

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Frente Parlamentar Mista para defesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste.

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

SF/19433.45583-86
Página: 9/12 15/03/2019 11:49:36
5ae2314f9656b99c2a58183a45cd1f22cf8db224

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Frente Parlamentar Mista para defesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste.

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

SF/19433.45583-86
Página: 10/12 15/03/2019 11:49:36
5ae2314f9656b99c2a58183a45cd1f22cf8db224

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Frente Parlamentar Mista para defesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste.

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

SF/19433.45583-86
Página: 11/12 15/03/2019 11:49:36
5ae2314f9656b99c2a58183a45cd1f22cf8db224

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Frente Parlamentar Mista para defesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste.

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

Parlamentar	Partido	Gabinete	Assinatura

SF/19433.45583-86
Página: 12/12 15/03/2019 11:49:36
5ae2314f9656b99c2a58183a45cd1f22cf8db224

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.675, de 11 de Junho de 2018 - LEI-13675-2018-06-11 - 13675/18
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13675
- urn:lex:br:federal:resolucao:2015;14
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2015;14
  - artigo 6º
- Resolução do Senado Federal nº 93 de 27/11/1970 - RSF-93-1970-11-27 , REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL - 93/70
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1970;93
- Resolução do Senado Federal nº 14 de 22/10/2015 - RSF-14-2015-10-22 - 14/15
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2015;14
  - artigo 6º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

O Projeto de Resolução do Senado nº 27, de 2019, vai às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e Diretora do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 162, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Infraestrutura.

AUTORIA: Comissão de Serviços de Infraestrutura

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado em, 19/03/19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Styvenson Valentim

REQUERIMENTO nº 162 de 2019

(REQUERIMENTO Nº 7 DE 2019)

À Comissão Diretora. Em 20/03/19

SF/19263.13065-18 (LexEdit)

Senhor Ministro,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, informações sobre a duplicação da Rodovia BR-304 no Estado do Rio Grande do Norte, mais especificamente no trecho conhecido como "Reta Tabajara".

Nesses termos, requisita-se:

1. Apontar as pendências que existem atualmente para a execução e a conclusão dessa obra tão importante para o Rio Grande do Norte.

JUSTIFICAÇÃO

A duplicação da rodovia BR-304 no Estado do Rio Grande do Norte, mais especificamente no trecho conhecido como "Reta Tabajara", compreende uma extensão de vinte e sete quilômetros, com a previsão de construção de nove viadutos. A BR-304 liga o Rio Grande do Norte ao Ceará e conecta as duas principais cidades do Estado, Natal e Mossoró. Além disso, é a principal rota de escoamento da produção industrial da Região Metropolitana de Natal. A despeito

Página: 1/2 27/02/2019 10:31:52
3a980af6175123cf96113eb2da7d26b1c88dc79e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de sua importância, a obra já se arrasta desde 2014, razão pela qual solicitamos esclarecimentos ao Ministro da Infraestrutura a respeito do andamento da obra.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2019.

Senador Styvenson Valentim
(PODE - RN)

SF/19263.13065-18 (LexEdit)
Página: 2/2 27/02/2019 10:31:52
3a980af6175123cf96113eb2da7d26b1c88dc79e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CI, 19/03/2019 às 15h - 4ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. MARCELO CASTRO	PRESENTE
JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE	2. JADER BARBALHO	
EDUARDO GOMES		3. LUIZ DO CARMO	
FERNANDO BEZERRA COELHO		4. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN		5. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		SUPLENTES	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	
FLÁVIO BOLSONARO		4. LASIER MARTINS	PRESENTE
VAGO		5. SELMA ARRUDA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)			
TITULARES		SUPLENTES	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. WEVERTON	
ACIR GURGACZ		2. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
FABIANO CONTARATO		3. KÁTIA ABREU	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
VAGO		3. VAGO	

PSD			
TITULARES		SUPLENTES	
LUCAS BARRETO		1. ANGELO CORONEL	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	
IRAJÁ		3. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		SUPLENTES	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	1. JAYME CAMPOS	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

19/03/2019 18:14:28 Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 163, DE 2019

Retirada do Projeto de Lei do Senado nº 63/2019-Complementar.

AUTORIA: Senador José Serra (PSDB/SP)

DESPACHO: Deferido

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Serra

SF/19065.29136-67 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PLP 63/2019, *que Dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho de Gestão Fiscal, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*

Sala das Sessões, 15 de março de 2019.

Senador José Serra
(PSDB - SP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 164, DE 2019

Urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2017.

AUTORIA: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado em 20 / 03 / 2019
Senador(a)
Presidente da CCJ - SF

Aprovado em 20/03/2019

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº 164, DE 2019

REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 - CCJ

Requeiro, nos termos do artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2017.

Sala das Comissões, em 20 de março de 2019.

Senador(a)
SENADORA MARIA DO CARMO ALVES

CCJ
Fl. 14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 20/03/2019 às 10h - 6ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
ELMANO FÉRRER		3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		5. MAJOR OLIMPIO	
SELMA ARRUDA		6. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)			
TITULARES		SUPLENTES	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
CID GOMES		2. MARCOS DO VAL	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	
WEVERTON		5. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTES	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO		3. PAULO ROCHA	

PSD			
TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA		3. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		SUPLENTES	
RODRIGO PACHECO		1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
JORGINHO MELLO		3. WELLINGTON FAGUNDES	

CCJ
Fl. 15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
PAULO PAIM

CCJ
Fl. 16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 165, DE 2019

Desarquivamento do PLS 246/2017.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (PRB/RR), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (PPS/SE), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorginho Mello (PR/SC), Senador José Maranhão (MDB/PB), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 20/3/19

SENADO FEDERAL

SF/19117.95186-94 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 165 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLS 246/2017, *que Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, para estabelecer o direito de os usuários dos serviços de telecomunicações acessarem gratuitamente os conteúdos, aplicações e serviços disponibilizados na internet pela União e órgãos da administração pública federal.*

Página: 1/3 11/03/2019 19:08:36

Sala das Sessões, 12 de março de 2019.

Senador Mecias de Jesus
(PRB - RR)
Senador

Recebido em 19 / 03 / 2019
Hora: 19 : 34
Alice Lima Lana
Matrícula 341864 SLSF/SGM

Nome do Senador	Assinatura
Nelsinho Trad	
ALESSANDRO VIEIRA	
E AMIN	

9650c8f558f1861eba05fb1c06b1fc859e30e549

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLS 246/2017, que Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, para estabelecer o direito de os usuários dos...

Nome do Senador	Assinatura
ORIOVISTO	
Jorginho Mello	
Weverton	
LASIER	
Paulo R. Tavares	
Alvaro Dias	
Fel Manrid	
CARLOS VIANA	
FABIANO CONTARATO	
Jorge Kajuru	
Roberto	
Plínio Valério	Plínio Valério
Acir	
Confucio Moura	
Dario Bergen	
Berta Barros	
IZALCI LUCAS	
Mailza Gomes	
Arco Rodrigues	
FLÁVIO ARNS	
JOSÉ MARANHÃO	

SF/19117.95186-94 (LexEdit)

Página: 2/3 11/03/2019 19:08:36

9650c8f558f1861eba05fb1c06b1fc859e30e549

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLS 246/2017, que Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, para estabelecer o direito de os usuários dos...

Nome do Senador	Assinatura

SF/19117.95186-94 (LexEdit)

Página: 3/3 11/03/2019 19:08:36

9650c8f558f1861eba05fb1c06b1fc859e30e549

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 166, DE 2019

Desarquivamento do PLS 368/2012.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (PPS/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (PPS/SE), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), Senador Marcos do Val (PPS/ES), Senador Mecias de Jesus (PRB/RR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

à Publicação
Em 20/3/19

SENADO FEDERAL

SF/19685.91231-10 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 366 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLS 368/2012, *que Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre as Áreas de Preservação Permanentes em áreas urbanas.*

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se tal ação, para que seja retomada a tramitação da matéria a partir do estágio em que encontrava na legislatura anterior, tendo em vista a importância da sua aprovação para a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 14 de março de 2019.

Nome do Senador	Assinatura
Senador Eduardo Braga	
Plínio Valério	
Eunício Oliveira	

Recebido em 19.03.2019
Hora: 20:07

Página: 1/3 14/03/2019 11:17:47
ef25a78fc856ae70a3cb8c3678c470dd21333c99

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLS 368/2012, que Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre as Áreas de Preservação Permanentes em áreas urbanas.

Nome do Senador	Assinatura
HUMBERTO COSTA	
MARCOS DO VAL	
Antonio Anastasia	
Aeiz	
Paulo R. Jeanne	
Flávio Arns	
Nicias de Jesus	
DANIELLA RIBEIRO	
Luiz Do Carmo	
PAULO ROCHA	
TELMARIO	
Leila Sarno	
Romário	
Eduardo Ferrer	
Alvaro Dias	
E. AMIN	
Alizione Sarno	
Angelo Coronel	
Randolfe Rodrigues	
Simone Tebet	
Mailza Gomes	

SF/19685.91231-10 (LexEdit)
Página: 2/3 14/03/2019 11:17:47
ef25a78fc856ae70a3cb8c3678c470dd21333c99

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLS 368/2012, que Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre as Áreas de Preservação Permanentes em áreas urbanas.

Nome do Senador	Assinatura
JAYME CAMPOS.	
ALESSANDRO VIEIRA	

SF/19685.91231-10 (LexEdit)

Página: 3/3 14/03/2019 11:17:47

ef25a78fc856ae70a3cb8c3678c470dd21333c99

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 167, DE 2019

Informações ao Ministro da Educação.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19914.29972-23 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Exmo Sr Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Ricardo Vélez Rodríguez, informações a cerca da notícia "Servidores do MEC viajam para curso de Olavo de Carvalho nos EUA", publicada em 14 de março de 2019 no Jornal da Folha de S.Paulo.

Nesses termos, requisita-se:

1. Houve autorização do Ministro de Estado ou outra autoridade competente da estrutura do ministério para que servidores da pasta participassem de curso "Ser e Poder" nos Estados Unidos, ministrado pelo Olavo de Carvalho?
2. Qual a avaliação técnica desta pasta a respeito da relevância acadêmica do curso ministrado por Olavo de Carvalho no incremento de qualificação do trabalho de servidores do Ministério da Educação?
3. Houve processo administrativo para proceder tal liberação? Solicitam-se cópias de documentos e pareceres a respeito.
4. Consta a publicação da autorização de viagem e ausência para os servidores no Diário Oficial da União?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Houve qualquer espécie de gasto público com as autorizações eventualmente concedidas aos servidores?

SF/19914.29972-23 (LexEdit)

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a notícia "Servidores do MEC viajam para curso de Olavo de Carvalho nos EUA", publicada em 14 de março de 2019 no Jornal da Folha de S.Paulo, dois servidores do Ministério da Educação (MEC) nomeados pelo ministro Ricardo Vélez Rodríguez deixaram o trabalho na pasta após o Carnaval e ficaram nos Estados Unidos para participar de curso com o escritor Olavo de Carvalho, responsável pela indicação do colombiano para comandar o órgão. A falta no trabalho e a viagem internacional não foram autorizadas oficialmente, o que pode resultar em demissão. Por enquanto, não há evidências de que eles tenham viajado com dinheiro público.

Um dos assessores é Daniel Emer, casado com a deputada federal Caroline de Toni (PSL-SC), do mesmo partido do presidente Jair Bolsonaro. A parlamentar se ausentou da Câmara na semana passada também para fazer o curso no estado de Virgínia, nos EUA. Emer continuou no MEC. Procurador federal desde 2007, foi nomeado como assessor do ministro em janeiro. Nas mudanças, foi rebaixado para assessor da secretaria executiva.

O outro assessor é Silvio Grimaldo de Camargo, ex assessor de Vélez e não aceitou mudar de cargo, tendo sido exonerado na última segunda-feira (11). Mesmo demitido, Grimaldo continuou a usar o telefone funcional, inclusive para fazer campanha contra Tozi e Roquetti. O MEC não respondeu se ele devolveu o aparelho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19914.29972-23 (LexEdit)

Em nota, o MEC não trata dos casos específicos. "Os servidores têm prerrogativa para negociar diretamente com suas chefias imediatas justificativas de suas viagens e ausências", defendeu em nota.

Segundo o jornal Folha de S.Paulo, ao comentar sobre a possibilidade de investigação, a pasta afirmou que uma eventual análise de denúncias é sigilosa, conforme determina a legislação.

A legislação define que viagens internacionais de auxiliares, com ou sem ônus, devem ser autorizadas pelo ministério. As normas são definidas pelo decreto 1.387 de 1995. Segundo o advogado especialista em direito administrativo Fernando Dantas, "a improbidade administrativa também ocorre em decorrência do dever da moralidade, que abrange todas as condutas, inclusive a assiduidade ao trabalho".

Sala das Sessões, 20 de março de 2019.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 168, DE 2019

Realização de sessão especial, em 15 de agosto do corrente, destinada a comemorar os 40 anos da Associação Nacional dos Jornais (ANJ).

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Jayme Campos (DEM/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

à Publicação
Em 20/3/2019

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

SF/19515.80023-75 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 168 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 15/08/2019, a fim de a comemorar os 40 anos da Associação Nacional dos Jornais (ANJ), que serão completados no dia 17 de agosto de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação Nacional de Jornais (ANJ) foi fundada no dia 17 de agosto de 1979 com o objetivo de, entre outras atribuições, sustentar a liberdade de expressão do pensamento e da propaganda, e o funcionamento sem restrições da imprensa, observados os princípios da responsabilidade; defender os direitos do ser humano, os valores da democracia representativa e a livre iniciativa; defender o livre exercício da profissão de jornalista; contribuir para o desenvolvimento das atividades da indústria jornalística brasileira; e difundir as melhores práticas no setor, assim como o exercício da atividade jornalística dentro de princípios éticos.

Participaram da fundação da ANJ 10 dos mais importantes jornais do país. Hoje, a entidade é integrada por 100 associados, que representam cerca de 90% do público leitor de jornais no Brasil, nas plataformas impressa e digital. A ANJ é, portanto, a mais representativa entidade dos jornais brasileiros e se firmou

1a153f077b40b51848d9ba948a55f42227f71890 Página: 1/3 20/03/2019 17:15:27

Recebido em 20 / 03 / 2019
Hora: 18:40
Alice Lima Lana

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nessas suas quatro décadas de história, como uma referência nacional na defesa e na promoção da democracia, da liberdade de imprensa e da difusão das melhores práticas na indústria jornalística.

Podem se associar à ANJ jornais de circulação impressa paga e gratuita, com periodicidades diária ou semanal, assim como jornais digitais.

A Diretoria da ANJ é presidida atualmente por Marcelo Rech, do jornal Zero Hora, e tem como vice-presidentes Maria Judith Brito (Folha de S.Paulo), Carlos Fernando Lindenger Neto (A Gazeta), Álvaro Teixeira da Costa (Correio Braziliense), Ana Amélia Cunha Pereira Filizola (Gazeta do Povo), Antonio Carlos Magalhães Junior (Correio*), Francisco Mesquita Neto (O Estado de S.Paulo), Jaime Câmara Júnior (O Popular), João Roberto Marinho (O Globo), Luciana Alcântara Dummar (O Povo), Mário Gusmão (Jornal NH), Sylvino de Godoy Neto (Correio Popular) e Walter de Mattos Júnior (Lance!).

A ANJ tem intenso e permanente trabalho conjunto com as principais entidades representativas do mercado de comunicação e do jornalismo no Brasil e no mundo, tais como a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER), Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), Conselho Executivo de Normas-Padrão (Cenp), Conselho Nacional de Autorregulamentação (Conar), a Associação Mundial de Jornais e Editores de Notícias (WAN-IFRA, na sigla em inglês) e a Sociedade Intermaericana de Impensa (SIP).

A entidade é responsável, anualmente, pela concessão do Prêmio ANJ de Liberdade de Imprensa, a mais importante premiação em favor do livre exercício do jornalismo no Brasil. Já foram premiados, entre outros, os ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Carlos Ayres Britto, a ministra do STF Carmem Lúcia, a jornalista Miriam Leitão, a Abraji, o jornal Gazeta do Povo e o jornal argentino Clarín.

SF/19515.80023-75 (LexEdit)
Página: 2/3 20/03/2019 17:15:27
1a153f077b40b51848d9ba948a55f42227f71890

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esses fatos justificam uma homenagem do Senado à instituição, como justo reconhecimento ao trabalho dos que passaram por ela e os que ainda nela atuam.

É com orgulho que proponho, então, a presente sessão especial para celebrar os 40 anos da ANJ.

Sala das Sessões, de de .

Senador Lasier Martins
(PODE - RS)

Nome do Senador	Assinatura

SF/19515.80023-75 (LexEdit)
Página: 3/3 20/03/2019 17:15:27
1a153f077b40b51848d9ba948a55f4222f71890

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 5/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 57, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 2018.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 2018, que *altera a Resolução do Senado Federal nº 42, de 2016, que cria a Instituição Fiscal Independente no âmbito do Senado Federal*, consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, de redação, aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 20 de março de 2019.

ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE

LEILA BARROS, RELATORA

EDUARDO GOMES

FLÁVIO BOLSONARO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 57, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 2018.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2018

Altera a Resolução do Senado Federal nº 42, de 2016, para estabelecer que a Instituição Fiscal Independente apresentará, até o encerramento de cada semestre, em reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, a evolução do quadro fiscal brasileiro.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte § 13:

"Art. 1º .....

.....

§ 13. Até o encerramento de cada semestre, a Instituição Fiscal Independente apresentará, em reunião da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, a evolução do quadro fiscal brasileiro, inclusive das receitas, despesas, dívida pública, renúncias fiscais e outras variáveis econômico-fiscais relevantes, com base nos trabalhos publicados pela Instituição." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei da Câmara nº 32/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 58, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2017 (nº 2.046, de 2015, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2017 (nº 2.046, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para acrescentar a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros químicos adaptados às necessidades especiais de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em eventos públicos e privados*, consolidando a Emenda nº 1 – CDH, de redação, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 20 de março de 2019.

ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE

EDUARDO GOMES, RELATOR

JAQUES WAGNER

LASIER MARTINS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 58, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2017 (nº 2.046, de 2015, na Câmara dos Deputados).

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei de Acessibilidade), para estabelecer a obrigatoriedade de disponibilização, em eventos públicos e privados, de banheiros químicos acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei de Acessibilidade), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 6º .....

§ 1º Os eventos organizados em espaços públicos e privados em que haja instalação de banheiros químicos deverão contar com unidades acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 2º O número mínimo de banheiros químicos acessíveis corresponderá a 10% (dez por cento) do total, garantindo-se pelo menos 1 (uma) unidade acessível caso a aplicação do percentual resulte em fração inferior a 1 (um)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 769, de 2015, do Senador José Serra, que Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para vedar a propaganda de cigarros ou qualquer outro produto fumígeno e o uso de aditivos que confiram sabor e aroma a estes produtos, bem como estabelecer padrão gráfico único das embalagens de produtos fumígenos; altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para configurar como infração de trânsito o ato de fumar em veículos quando houver passageiros menores de dezoito anos; e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Romário
RELATOR: Senador Humberto Costa

20 de Março de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/19722.42426-48

PARECER Nº 3, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 769, de 2015, do Senador José Serra, que *altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para vedar a propaganda de cigarros ou qualquer outro produto fumígeno e o uso de aditivos que confiram sabor e aroma a estes produtos, bem como estabelecer padrão gráfico único das embalagens de produtos fumígenos; altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para configurar como infração de trânsito o ato de fumar em veículos quando houver passageiros menores de dezoito anos; e dá outras providências*.

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 769, de 2015, do Senador José Serra, que *altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para vedar a propaganda de cigarros ou qualquer outro produto fumígeno e o uso de aditivos que confiram sabor e aroma a estes produtos, bem como estabelecer padrão gráfico único das embalagens de produtos fumígenos; altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para*

Senado Federal, Anexo II, Ala Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/19722.42426-48

configurar como infração de trânsito o ato de fumar em veículos quando houver passageiros menores de dezoito anos; e dá outras providências.

O projeto promove alterações na redação de diversos dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que *dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4° do art. 220 da Constituição Federal*, e da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*.

As modificações propostas pelo autor, todas voltadas para os produtos fumígenos, podem ser assim sintetizadas:

i) vedação total de qualquer modalidade de promoção ou patrocínio desses produtos, mesmo nos locais de venda, incluindo a exposição das mercadorias;

ii) obrigação de que as embalagens dos produtos sejam padronizadas e que contenham advertências quanto aos riscos e prejuízos do fumo, conforme regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

iii) proibição da importação e da comercialização no País de produto fumígeno que contenha substâncias sintéticas ou naturais que possam conferir, intensificar, modificar ou realçar sabor ou aroma do produto; e

iv) punição com multa e cômputo de pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para o motorista que fumar ou permitir que passageiro fume em veículo que esteja transportando menores de dezoito anos de idade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/19722.42426-48

A proposição promove, ainda, ajustes na redação de alguns dispositivos da Lei nº 9.294, de 1996, para conformá-los aos novos comandos legais, além de revogar dispositivos que passarão a perder a eficácia.

Na justificação da proposição, o autor afirma que o Brasil atravessa atualmente um período de letargia no que se refere às medidas antitabaco. Recorda a época em que o País assumiu um papel de protagonismo na implementação de iniciativas antitabagistas, com resultados muito expressivos na redução dos índices de consumo de cigarros. No entanto, argumenta o autor, é preciso avançar nessa questão e eliminar de vez a propaganda de produtos fumígenos no País, além de punir aqueles que fumam no interior de veículos que estejam transportando menores de 18 anos de idade.

O PLS nº 769, de 2015, foi previamente apreciado pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), onde recebeu parecer pela aprovação com duas emendas de redação. A primeira delas ajusta o comando do *caput* do art. 2º à boa norma de técnica legislativa, enquanto a segunda acresce dispositivos já exauridos à cláusula de revogação.

Após a análise por esta CAS, a proposição seguirá para a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), em virtude da aprovação do Requerimento nº 80, de 2019, de autoria do Senador Luiz Carlos Heinze. Em seguida, a matéria será apreciada, em caráter terminativo, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Cabe registrar, por fim, que o PLS nº 769, de 2019, tramitou na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, contudo nunca foi por ela apreciado.

Senado Federal, Anexo II, Ala Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/19722.42426-48

II – ANÁLISE

A distribuição do PLS nº 769, de 2015, à análise desta Comissão está fundamentada no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que lhe atribui competência para opinar sobre proteção e defesa da saúde. E "proteção e defesa da saúde" descrevem precisamente o escopo da proposição ora analisada por este Colegiado, afinal, ela visa a combater uma das maiores ameaças à saúde pública dos tempos modernos: o tabagismo.

Curiosamente, a primeira evidência cientificamente registrada dos males provocados pelo fumo data ainda do final do século XIX, quando foi defendida a tese de que o cigarro estaria relacionado à gênese do câncer de pulmão. A comprovação definitiva, contudo, somente se deu em meados do século passado, após estudos epidemiológicos e fisiopatológicos demonstrarem, de maneira inequívoca, o papel do tabagismo na etiologia não apenas do câncer de pulmão, mas também de dezenas de outras enfermidades graves e muito prevalentes, a exemplo do enfisema pulmonar, da doença coronariana e do acidente vascular cerebral.

Hoje a questão está mais do que sedimentada. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), o tabagismo é responsável pela morte de mais de sete milhões de pessoas por ano em todo o mundo. Desse total, quase um milhão são não fumantes, ou seja, pessoas afetadas pela fumaça emitida por outros, os chamados fumantes passivos.

No Brasil, publicação do Instituto Nacional de Câncer (INCA) aponta que o tabagismo provoca a morte de pouco mais de 400 pessoas por dia. Conforme dados do Instituto, 12,6% de todas as mortes registradas no País são atribuíveis ao consumo de tabaco. Dessa forma, 156.216 mortes poderiam ser evitadas todos os anos caso o uso do tabaco fosse totalmente eliminado.

Senado Federal, Anexo II, Ala Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/19722.42426-48

Em verdade, é desnecessário alongar a discussão sobre os malefícios do tabagismo nesta Comissão. Todos os seus membros – bem como o restante da sociedade brasileira – estão plenamente cientes do problema. A questão central que deve ser aqui examinada é se as medidas contidas no PLS nº 769, de 2015, de fato contribuirão para a redução da prevalência do tabagismo no País. E a resposta é sim.

Com efeito, as disposições do Projeto encontram-se em consonância com as iniciativas previstas na Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco (CQCT/OMS), tratado internacional cuja ratificação foi aprovada pelo Senado Federal em 2005, após longo processo de discussão, que contou com a realização de seis audiências públicas para instruir a matéria. A proposição sob análise simplesmente conforma o ordenamento jurídico às diretrizes contidas nesse documento.

A proibição do uso de aditivos em produtos de tabaco confere maior segurança jurídica à Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 14, de 15 de março de 2012, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispôs sobre os limites máximos de alcatrão, nicotina e monóxido de carbono nos cigarros, proibiu o uso de palavras como “light”, “suave”, “soft”, dentre outras, e restringiu o uso de substâncias aditivas nos produtos fumígenos derivados do tabaco, permitindo somente a utilização dos aditivos indispensáveis ao processo produtivo.

Cabe recordar que essa norma foi atacada pela indústria, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4874, julgada improcedente no início do ano passado pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Assim, a norma permanece em vigor, mas sua validade foi mantida com “placar” bastante apertado, com cinco ministros opinando pela regularidade da RDC, enquanto outros cinco entenderam que a Anvisa não teria competência legal para editar normas nessa natureza. O empate resultou na improcedência da ação, mas sem efeitos *erga omnes* e sem

Senado Federal, Anexo II, Ala Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/19722.42426-48

eficácia vinculante. Dessa forma, a questão não pode ser considerada pacificada em nossa Jurisprudência.

Ressalte-se que o mérito da proibição é inquestionável. Trata-se de medida essencial para proteger as crianças e os adolescentes de estratégias que promovem a iniciação do consumo de produtos de tabaco. Esses aditivos incluem o mentol, que refresca e entorpece a garganta, facilitando a adaptação do iniciante ao fumo. Contêm ainda pequenas quantidades de amônia, que acelera a absorção da nicotina.

Com efeito, a restrição ao uso de aditivos é medida de controle do tabagismo adotada mundialmente. Pelo menos 40 países adotaram restrições a aditivos de sabor e aroma em cigarros, incluindo o Canadá, que baniu o uso de mentol em produtos de tabaco em 2017, e os 28 membros da União Europeia (UE), cuja proibição para sabores característicos em cigarros e outros produtos de tabaco será ampliada para incluir o mentol em 2020.

Em relação à obrigatoriedade da adoção de embalagens padronizadas para os cigarros, a iniciativa está embasada em sólidas evidências científicas. Após a introdução de medida semelhante na Austrália e na França, foram identificados declínio na prevalência do tabagismo e elevação do percentual de fumantes dispostos a largar o vício. Na América do Sul, coube ao Uruguai o pioneirismo na adoção de embalagens padronizadas, seguindo tendência já bastante estabelecida na Europa.

A vedação da exibição de qualquer forma de propaganda, mesmo nos pontos de venda, inclusive com proibição da exposição dos produtos fumígenos, também é medida adotada em diversos países, com a finalidade de evitar o contato e a familiarização das crianças e adolescentes com esses produtos.

Senado Federal, Anexo II, Ala Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/19722.42426-48

Por fim, a vedação ao uso de produtos fumígenos em veículos na presença de crianças ou adolescentes é justificada pela necessidade de proteger os mais vulneráveis do fumo passivo, sabidamente pernicioso e responsável por significativa parcela da carga de doenças provocada pelo tabaco.

No entanto, a despeito do mérito indiscutível, a proposição merece alguns reparos, especialmente no tocante à técnica legislativa empregada pelo autor. Julgamos apropriado incluir as empresas importadoras na vedação ao patrocínio institucional de que trata o inciso II do § 2º do art. 3º acrescido à Lei nº 9.294, de 1996, em vez de limitar a vedação apenas aos fabricantes e exportadores. A nosso ver, o tratamento desigual proposto pelo PLS nº 769, de 2015, que privilegia o importador, é injustificável.

Na alteração efetuada no art. 3º da Lei nº 9.294, de 1996, é conveniente renumerar os §§ 8º e 9º para §§ 3º e 4º, visto que a nova redação nada mais é do que uma adaptação dos dispositivos vigentes à nova regra de vedação total à propaganda.

A supressão do § 10 desse mesmo artigo, que determina a regulamentação de dispositivos pela Anvisa, é necessária, tendo em vista o disposto no art. 61, § 1º, I, "e" e no art. 84, VI, da Constituição, os quais estabelecem a competência privativa do Presidente da República para dispor sobre a organização e funcionamento da administração federal. Ademais, o comando legal é despiciendo, visto já ser a Agência o órgão competente para disciplinar o conteúdo das embalagens de cigarro.

Na redação proposta para o art. 5º da Lei nº 9.294, de 1996, não há que reproduzir o § 1º, visto que não houve alteração em seu texto. Por sua vez, no *caput* do art. 4º – cláusula de revogação – o autor equivoca-se ao apontar o ano de 2015 como o de publicação da referida Lei, falha de redação que deve ser corrigida.

Senado Federal, Anexo II, Ala Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/19722.42426-48

Por fim, o art. 5º do PLS em comento deve ser ajustado ao disposto no *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998:

> **Art. 8º** A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula "entra em vigor na data de sua publicação" para as leis de pequena repercussão.
>
> .....

Considerando que é a expectativa de todos que a lei eventualmente originada pelo PLS nº 769, de 2015, tenha repercussão significativa e que mude o comportamento da sociedade, especialmente no que se refere ao fumo em veículos na presença de crianças, é mandatório estabelecer o prazo de que trata a referida lei complementar, que sugerimos como sendo de noventa dias.

Os demais equívocos presentes no texto do PLS nº 769, de 2015, já foram apontados pelo Relator da matéria na CTFC, Senador Cristovam Buarque, e devidamente sanados pelas emendas aprovadas naquele Colegiado. Elas que devem ser acatadas pela CAS, portanto. Da mesma forma, é preciso dar o devido crédito ao criterioso trabalho do Senador Otto Alencar, Relator da matéria na extinta Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, cujo relatório já apontara a maioria das falhas de redação aqui tratadas, bem como sugerira as correções pertinentes.

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 769, de 2015, e das Emendas nºs 1 e 2 – CTFC, com as seguintes emendas:

Senado Federal, Anexo II, Ala Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/19722.42426-48

EMENDA Nº 3 – CAS

Dê-se ao art. 3º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, na forma do que dispõe o art. 1º do PLS nº 769, de 2015, a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

'**Art. 3º** É vedada, em todo o território nacional, qualquer forma de propaganda, publicidade, promoção e patrocínio de tabaco, cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, inclusive nos locais de venda.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, entende-se por:

I – propaganda, publicidade e promoção: qualquer forma de comunicação, recomendação ou ação comercial com o objetivo, efeito ou provável efeito de promover, direta ou indiretamente, um produto fumígeno;

II – patrocínio: qualquer forma de contribuição, financeira ou não, a evento, atividade ou indivíduo com o objetivo ou provável efeito de promover, direta ou indiretamente, um produto fumígeno ou seu consumo.

§ 2º A vedação prevista no *caput* inclui:

I – a exposição e a visibilidade dos produtos mencionados nos locais de venda, bem como a utilização de máquinas automáticas na comercialização dos produtos;

II – qualquer forma de propaganda, publicidade, promoção e patrocínio institucional de empresas fabricantes, importadoras ou exportadoras de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.

§ 3º As embalagens dos produtos fumígenos derivados ou não do tabaco, com exceção dos destinados à exportação, deverão apresentar padrão gráfico único e conter mensagens de advertência, acompanhadas de imagens ou figuras que ilustrem o sentido da mensagem, conforme regulamento.

Senado Federal, Anexo II, Ala Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/19722.42426-48

§ 4º Nas embalagens de produtos fumígenos vendidas diretamente ao consumidor, as mensagens a que se refere o § 3º serão sequencialmente usadas e inseridas, de forma simultânea ou rotativa, e nesta última hipótese variando no máximo a cada cinco meses, , de forma legível e ostensivamente destacada, em cem por cento de sua face posterior, em trinta por cento de sua parte frontal e em uma de suas laterais, nos termos do regulamento.

.....' (NR)"

EMENDA Nº 4 – CAS

Dê-se ao art. 5º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, na forma do que dispõe o art. 1º do PLS nº 769, de 2015, a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

'**Art. 5º** As chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos indicados no art. 4°, para eventos alheios à programação normal ou rotineira das emissoras de rádio e televisão, poderão ser feitas em qualquer horário, desde que identificadas apenas com a marca ou *slogan* do produto, sem recomendação do seu consumo.

.....

§ 2° Nas condições do *caput*, as chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos estarão liberados da exigência do art. 8º-A desta Lei.' (NR)"

EMENDA Nº 5 – CAS

Dê-se ao inciso I do art. 4º do PLS nº 769, de 2015, a seguinte redação:

"**Art. 4º** .....

I – os §§ 5º e 6º do art. 3º;

....."

Senado Federal, Anexo II, Ala Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/19722.42426-48

EMENDA Nº 6 – CAS

Dê-se ao art. 5º do PLS nº 769, de 2015, a seguinte redação:

"**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial."

Sala da Comissão, em de março de 2019

Senador ROMÁRIO, Presidente

Senador HUMBERTO COSTA, Relator

Senado Federal, Anexo II, Ala Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 13

Relatório de Registro de Presença

CAS, 20/03/2019 às 09h - 5ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	3. CONFÚCIO MOURA	
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	4. MAILZA GOMES	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	5. VANDERLAN CARDOSO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARA GABRILLI		1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS	
SELMA ARRUDA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	2. CID GOMES	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ELIZIANE GAMA		4. MARCOS DO VAL	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	2. PAULO ROCHA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. VAGO	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD		1. CARLOS VIANA	PRESENTE
IRAJÁ	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. CHICO RODRIGUES	

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
TELMÁRIO MOTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 769/2015)

NA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR HUMBERTO COSTA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1-CTFC-CAS, 2-CTFC-CAS E 3-CAS A 6-CAS. VOTA VENCIDO O SENADOR LUIS CARLOS HEINZE.

20 de Março de 2019

Senador ROMÁRIO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 153, de 2017, que Acrescenta dispositivos à Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para dispor sobre a identidade profissional de Radialista.

PRESIDENTE: Senador Romário
RELATOR: Senador Jorge Kajuru

20 de Março de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PARECER Nº 4 , DE 2019

SF/19849.36617-55

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2017 (PL nº 458/2015), do Deputado Andre Moura, que *acrescenta dispositivos à Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para dispor sobre a identidade profissional de Radialista*.

Relator: Senador **JORGE KAJURU**

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2017 (PL nº 458/2015, na origem), do Deputado André Moura, ao acrescentar dispositivos à Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, tem por finalidade dispor sobre a identidade profissional de Radialista.

Na sua parte substancial, a proposição prevê que:

a) a carteira de identidade profissional de Radialista tem validade em todo o território nacional, como prova de identidade, para qualquer efeito, e será emitida pelo sindicato da categoria.

b) não havendo sindicato na área de atuação do Radialista, a carteira poderá ser emitida por federação devidamente credenciada e registrada junto ao Ministério do Trabalho.

c) o modelo da carteira de identidade do radialista será aprovado por federação desses profissionais e trará a inscrição "Válida em todo o território nacional".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19849.36617-55

d) o radialista não sindicalizado também fará jus à carteira de radialista, desde que seja habilitado e registrado perante o órgão regional do Ministério do Trabalho nos termos da legislação que regulamenta a atividade profissional.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição argumenta que sua proposta vem ao encontro de antiga reivindicação da categoria profissional dos Radialistas, que aspira ser-lhe aplicável a mesma medida constante da Lei nº 7.084, de 21 de dezembro de 1982, que "Atribui valor de documento de identidade à carteira de Jornalista Profissional". Alega ainda que muitas outras categorias profissionais têm documento próprio de identidade profissional reconhecido em todo o território nacional como prova de identificação.

Após o exame desta Comissão, a matéria será também objeto de deliberação por parte das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS discutir e votar proposições que disponham sobre organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões.

No mérito, não há reparos a fazer, pois a proposição, visa tão somente conferir força de identidade civil à carteira profissional de radialista, assim como ocorre com outras profissões.

A norma que se pretende criar está em sintonia com o disposto no art. 2º da Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, que regulamenta o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal:

> Art. 2º A identificação civil é atestada por qualquer dos seguintes documentos:
>
> I – carteira de identidade;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





II – carteira de trabalho;

III – carteira profissional;

IV – passaporte;

V – carteira de identificação funcional;

VI – outro documento público que permita a identificação do indiciado.

Parágrafo único. Para as finalidades desta Lei, equiparam-se aos documentos de identificação civis os documentos de identificação militares.

Nesse contexto, a medida que se está a implementar permite dar condições ao Radialista para exercer a profissão na sua amplitude de direitos, não permitindo a atividade de terceiros não qualificados tecnicamente e sem formação para o seu exercício.

Por fim, com o objetivo de adaptar a proposição à nova denominação do Ministério do Trabalho, apresentamos, ao final, emenda de redação nesse sentido.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2017, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 - CAS

Substitua-se, no PLC nº 153, de 2017, a expressão "Ministério do Trabalho" por "Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia".

Sala da Comissão,

Senador ROMÁRIO, Presidente

Senador JORGE KAJURU, Relator



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CAS, 20/03/2019 às 09h - 5ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	3. CONFÚCIO MOURA	
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	4. MAILZA GOMES	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	5. VANDERLAN CARDOSO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARA GABRILLI		1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS	
SELMA ARRUDA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	2. CID GOMES	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ELIZIANE GAMA		4. MARCOS DO VAL	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	2. PAULO ROCHA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. VAGO	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD		1. CARLOS VIANA	PRESENTE
IRAJÁ	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. CHICO RODRIGUES	

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
TELMÁRIO MOTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 153/2017)

NA 5ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR JORGE KAJURU, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CAS (DE REDAÇÃO).

20 de Março de 2019

Senador ROMÁRIO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 9, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 61, de 2017, que Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para determinar que os profissionais de saúde, quando houver indícios de prática de violência contra a mulher, registrem o fato no prontuário da paciente.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet
RELATOR: Senadora Maria do Carmo Alves

20 de Março de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2017 (nº 3.837, de 2015, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para determinar que os profissionais de saúde, quando houver indícios de prática de violência contra a mulher, registrem o fato no prontuário da paciente*.

SF/19449.06697-43

Relatora: Senadora **MARIA DO CARMO ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 61, de 2017, de autoria da Deputada Federal Renata Abreu, que se propõe a alterar a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006) para determinar que os profissionais de saúde, quando houver indícios de prática de violência contra a mulher, registrem o fato no prontuário da paciente.

O art. 1º da proposição dispõe sobre o objeto da lei.

O art. 2º, por sua vez, propõe-se a inserir os §§ 4º, 5º e 6º no art. 12 da Lei Maria da Penha, que trata de procedimentos policiais a serem adotados em casos de violência contra a mulher. O § 4º determina que o profissional de saúde que identificar sinais, ou suspeitar da prática de violência contra a mulher, deverá efetuar o registro no prontuário de atendimento da paciente e notificar a direção da instituição de saúde sobre a identificação de indícios de violência contra a mulher.

Por sua vez, o § 5º dispõe que a direção da instituição de saúde, no prazo de vinte e quatro horas, deverá comunicar o fato às autoridades policiais para as providências cabíveis. Na sequência, o § 6º reza que as autoridades policiais deverão informar a Secretaria de Segurança Pública

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobre os casos de violência contra a mulher de que tiverem conhecimento, para fins de estatística.

Por fim, o art. 3º do Projeto dispõe que a lei entrará em vigor após decorridos trinta dias de sua publicação oficial.

SF/19449.06697-43

Em sua justificação, a autora alega que, hoje, não há canal de comunicação entre hospitais e delegacias que permita o mapeamento das áreas com maior concentração de violência contra a mulher. Uma vez que a mulher, mesmo sem procurar a polícia, vá ao hospital, tem-se aí a possibilidade de preencher uma lacuna que sirva de base para ações de prevenção à violência. Para tal, poderia o médico, ao identificar a violência, anotá-la no prontuário médico.

A matéria foi distribuída à CCJ.

Não foram apresentadas emendas ao texto.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas.

Nos termos do inciso XII do art. 24 da Constituição Federal, cabe à União legislar sobre normas gerais de proteção e defesa da saúde. Outrossim, nos termos de seu art. 48, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União, sendo a lei ordinária, nos termos do art. 59 da Carta Magna, o instrumento adequado para fazê-lo.

A proposição, em seu mérito, mostra-se de bom alvitre e espera-se que diminua a subnotificação dos casos de violência contra as mulheres. Nada mais natural, ao se identificar provável violência num atendimento médico, que se faça o registro de tal evento, de forma a permitir a sua adequada investigação.

Deve-se ter em conta, entretanto, que a matéria de que trata o PLC já é disciplinada, em termos gerais, pela Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003. Assim, o referido PLC, sem maior atenção, poderia mostrar-se injurídico. No mesmo sentido, entendemos que eventual alteração ou acréscimo à legislação em vigor estaria melhor situado, em termos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

técnica legislativa, na mencionada Lei nº 10.778, de 2003, e não na Lei Maria da Penha. Assim pensamos porque, observe-se, aquela lei, mais que dispor sobre violência contra a mulher, como faz a Lei Maria da Penha, dispõe especificamente sobre a notificação compulsória, pelos serviços de saúde, dos casos de violência contra a mulher.

SF/19449.06697-43

Ademais, deve-se observar que a constitucionalidade do projeto, na sua atual forma, pode ser questionada em razão de prever obrigações às polícias estaduais e aparente tarefa às secretarias estaduais – o que pode ser entendido como desrespeito à autonomia dos estados, prevista no art. 18 da Constituição federal, e à reserva de iniciativa legislativa do tema pelos governadores.

Dessa forma, a fim de preservar o mérito do projeto e de saná-lo de qualquer possível questionamento jurídico futuro, temos a propor um substitutivo que lhe ofereça maior viabilidade. Entendemos que o PLC, portanto, merece prosperar por meio de alteração à citada Lei nº 10.778, de 2003, prevendo de maneira ampla a comunicação à autoridade policial, inclusive em caso de suspeita de violência, como já o faz o art. 19 do Estatuto do Idoso.

III – VOTO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2017, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 2017

Altera o art. 1º da Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, para dispor sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

pr2019-01639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Constituem objeto de notificação compulsória, em todo o território nacional, os casos de suspeita ou confirmação de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados.
>
> .....
>
> § 4º Os casos de suspeita ou confirmação de violência contra a mulher previstos no *caput* serão obrigatoriamente comunicados à autoridade policial para as providências cabíveis e para fins estatísticos no prazo de vinte e quatro horas." (NR)

SF/19449.06697-43

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

pr2019-01639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 20/03/2019 às 10h - 6ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
ELMANO FÉRRER		3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		5. MAJOR OLIMPIO	
SELMA ARRUDA		6. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
CID GOMES		2. MARCOS DO VAL	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	
WEVERTON		5. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO		3. PAULO ROCHA	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA		3. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO		1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
JORGINHO MELLO		3. WELLINGTON FAGUNDES	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 61/2017)

NA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA MARIA DO CARMO ALVES, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA N°1-CCJ (SUBSTITUTIVO).

20 de Março de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 10, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 307, de 2018, da Senadora Maria do Carmo Alves, que Acrescenta § 5º ao art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, a fim de facultar a representação do réu por seu advogado nas audiências realizadas em localidades muito distantes de onde resida o réu.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senadora Simone Tebet

20 de Março de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 307, de 2018, da Senadora Maria do Carmo Alves, que "acrescenta § 5º ao art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, a fim de facultar a representação do réu por seu advogado nas audiências realizadas em localidades muito distantes de onde resida o réu".

SF/18338.29867-10

RELATOR(A): Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 307, de 2018, da Senadora Maria do Carmo Alves, que "acrescenta § 5º ao art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, a fim de facultar a representação do réu por seu advogado nas audiências realizadas em localidades muito distantes de onde resida o réu".

O projeto foi apresentado em 19 de junho de 2018 e compõe-se de dois artigos, descritos a seguir.

O **art. 1º** encarta a essência do PLS nº 307, de 2018, ao buscar acrescer § 5º ao art. 9º da Lei nº 9.099, de 1995 (a qual *dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências*), a fim de permitir que o réu seja representado por seu advogado em audiências dos Juizados Especiais Cíveis – nas quais seu comparecimento é hoje exigido pelo art. 20 da mesma lei, sob pena de revelia –, sempre que ele residir em comarca distinta daquela onde se realize a audiência, e desde que esse ato processual não possa ser efetuado mediante videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão em tempo real de sons e imagens.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O **art. 2º** prevê cláusula de vigência imediata da lei que decorrer da aprovação do presente projeto.

Na justificação do projeto, a proponente assinala que os atributos mais notáveis dos Juizados Especiais são a simplicidade, a economia processual e, por conseguinte, a celeridade. Não obstante, mesmo nos Juizados, os réus podem se deparar com certas dificuldades típicas das ações de rito ordinário, as quais tramitam nos órgãos jurisdicionais tradicionais, notadamente a exigência de comparecimento em audiências a serem realizadas em localidades distantes de onde eles residem.

SF/18338.29867-10

Diante disso, a autora do projeto cogita a citada alteração na Lei nº 9.099, de 1995, de modo a permitir que o réu seja representado em tais audiências por advogado com poderes especiais, mas exclusivamente nos casos em que não seja possível realizá-las por videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão em tempo real de sons e imagens, haja vista o disposto nos arts. 198, *caput*, e 236, § 3º, do Código de Processo Civil (CPC).

O PLS nº 307, de 2018, foi distribuído exclusivamente a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Ao projeto não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Quanto aos requisitos formais e materiais de **constitucionalidade**, nada há a opor ao PLS nº 307, de 2018, tendo em vista que *i)* compete privativamente à União legislar sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal de 1988 (CF); *ii)* cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*); *iii)* os termos da proposição não importam em violação de cláusula pétrea; e *iv)* não há vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à **juridicidade**, o projeto se afigura correto, tendo em vista que *i)* o *meio* eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii)* a matéria nele vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii)* possui o atributo da *generalidade*; *iv)* é consentâneo com os *princípios gerais do Direito*; e *v)* se afigura dotado de potencial *coercitividade*.

fh2018-05891

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alíneas 'd' e 'o', do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem como, no mérito, sobre as matérias de competência da União e, nessa hipótese, notadamente sobre direito processual e, mais especificamente, sobre o processo nos juizados de pequenas causas.

SF/18338.29867-10

A técnica legislativa empregada na elaboração do PLS nº 307, de 2018, está correta e em harmonia com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona*.

O PLS nº 307, de 2018, é digno de aplausos, pois a situação que se busca resolver de fato merece a atenção do legislador. Não é raro o réu ter de enfrentar óbices significativos, inclusive de natureza financeira, para comparecer a audiências a serem realizadas em comarcas distantes e para as quais venha a ser intimado no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis.

Perceba-se, porém, que, do modo como está redigido o § 5º cogitado para o art. 9º da Lei nº 9.099, de 1995, será possível concluir que ao advogado que há de representar o réu em audiências realizadas no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis deverão ser outorgados poderes especiais tão somente para essa específica finalidade, qual seja, bem entendido, a referida representação considerada exclusivamente em si mesma.

Não obstante, ao presumirmos que poderá não mais haver oportunidades para que o réu se apresente, ele mesmo, perante o juiz, só podemos concluir que, a fim de que esse expediente alvitrado pela proposição se afigure de fato apto a contribuir para o deslinde de causas nos Juizados Especiais, o advogado-representante deverá estar habilitado, com poderes por igual especiais, para a prática porventura indispensável, no curso da audiência, de outros atos mais específicos, quais sejam *i)* confessar, *ii)* reconhecer a procedência do pedido, *iii)* negociar, *iv)* transigir e *v)* renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação (CPC, arts. 105, *caput*, 334, § 10, e 390, § 1º). Caso contrário, tal representação poderá servir de subterfúgio meramente procrastinatório, posto à disposição dos réus de má-fé pela mesma lei dentre cujos princípios norteadores se destacam a economia e a celeridade processuais (Lei nº 9.099/95, art. 2º).

fh2018-05891

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outra oportuna observação diz respeito a uma das condicionantes para que a dita representação reste permitida. Segundo a parte final do dispositivo ora alvitrado para o art. 9º da Lei nº 9.099, de 1995, o réu estará autorizado a ser representado por seu advogado em audiências dos Juizados Especiais Cíveis apenas quando sua participação nesse ato processual não puder se dar por meio de videoconferência ou de outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real. Ocorre que tal exigência é de todo desnecessária, não está em consonância com as disposições do CPC – que, em trecho algum, sugere a preponderância da videoconferência sobre os demais meios alternativos de realização de atos processuais – e, ao cabo de contas, nada mais fará que sabotar a adoção e difusão do recurso que o próprio projeto de lei ora sob exame visa a inaugurar.

SF/18338.29867-10

De qualquer sorte, embora a abordagem adotada acerca da videoconferência não pareça ser a mais adequada, é saudável que a proponente tenha ventilado incluir na Lei dos Juizados Especiais dispositivo versando sobre o tema, porquanto, à época de sua edição, ainda não havia à disposição da Justiça a tecnologia necessária à realização de atos judiciais dessa maneira (agora já prevista em outros diplomas legais, como no próprio CPC, nos arts. 236, § 3º, 385, § 3º, 453, § 1º, dentre outros). Cremos, assim, que tal menção à videoconferência deve ser mantida na parte dispositiva do PLS nº 307, de 2018, mas simplesmente a fim de ratificar, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, a previsão já constante do *Codex* processual.

Evidentemente, na hipótese em que a parte ré deva prestar depoimento pessoal, em conformidade com os arts. 385 a 388 do CPC, poder-se-ia afirmar – aí, sim – que há uma espécie de primazia, por assim dizer, da videoconferência sobre a representação, mas isso porque, nesse caso, sequer seria cabível cogitar a designação de mandatário para a prática de um ato processual que, como a própria expressão o nomina, é exclusivamente pessoal. Por sinal, a fim de evitar futuras discussões e controvérsias jurídicas, manda a prudência explicitar esse aspecto da matéria no texto da proposição, ainda mais porque não há, hodiernamente, previsão expressa de depoimento pessoal das partes entre os dispositivos da Lei dos Juizados Especiais.

Finalmente, é preciso corrigir a ementa do PLS nº 307, de 2018, que, ao remeter a "localidades muito distantes de onde resida o réu", acaba por não corresponder com exatidão à alteração alvitrada no corpo normativo da própria proposição.

fh2018-05891

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do PLS nº 307, de 2018, na forma da seguinte emenda substitutiva:

SF/18338.29867-10

EMENDA Nº - CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Altera os arts. 9º e 13 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, a fim de facultar ao réu a representação por advogado nas audiências de Juizados Especiais Cíveis realizadas em comarca diversa daquela onde ele resida.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 9º e 13 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passam a vigorar com o acréscimo dos seguintes dispositivos:

"**Art. 9º** . .....

.....

§ 5º Nas situações em que o réu resida em comarca distinta daquela onde tiver de ser realizada audiência, poderá ele ser representado por seu advogado, com poderes especiais para essa finalidade e para confessar, reconhecer a procedência do pedido, negociar, transigir e renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação.

§ 6º A representação a que se refere o § 5º não poderá ser exercida para a prestação do depoimento de que tratam os arts. 385 a 388 do Código de Processo Civil." (NR)

"**Art. 13.** .....

.....

fh2018-05891

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 5º Admite-se a prática de atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/18338.29867-10

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

fh2018-05891

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 20/03/2019 às 10h - 6ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		5. MAJOR OLIMPIO	
SELMA ARRUDA	PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
CID GOMES		2. MARCOS DO VAL	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	
WEVERTON		5. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	3. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO		1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
ALVARO DIAS
PAULO PAIM



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao PLS 307/2018

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. RENAN CALHEIROS			
SIMONE TEBET	X			2. FERNANDO BEZERRA COELHO			
MECIAS DE JESUS	X			3. MARCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
JOSÉ MARANHÃO				5. DÁRIO BERGER			
CIRO NOGUEIRA				6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIÃO AMIN	X			7. LUIS CARLOS HEINZE			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO ANASTASIA				1. JOSÉ SERRA			
TASSO JEREISSATI	X			2. ROBERTO ROCHA			
ELMANO FÉRRER				3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			4. LASIER MARTINS	X		
ROSE DE FREITAS				5. MAJOR OLIMPIO			
SELMA ARRUDA	X			6. FLÁVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X			1. JORGE KAJURU			
CID GOMES				2. MARCOS DO VAL			
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA	X			4. ACIR GURGACZ			
WEVERTON				5. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
HUMBERTO COSTA				1. TELMÁRIO MOTA			
FERNANDO COLLOR				2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OTTO ALENCAR				1. SÉRGIO PETECÃO			
ANGELO CORONEL	X			2. NELSINHO TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA	X			3. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RODRIGO PACHECO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARCOS ROGÉRIO				2. MARIA DO CARMO ALVES	X		
JORGINHO MELLO				3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: **TOTAL** 14

Votação: **TOTAL** 13 **SIM** 13 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Antonio Anastasia
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 20/03/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 307/2018)

NA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PLS 307, DE 2018, RELATADO PELA SENADORA SIMONE TEBET.
O SUBSTITUTIVO SERÁ SUBMETIDO A TURNO SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 282 C/C ART. 92 DO RISF.

20 de Março de 2019

Senador ANTONIO ANASTASIA

Presidiu a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 11, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 166, de 2017, do Senador Paulo Rocha, que Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever o acompanhamento presencial por membro do Ministério Público da execução de manutenção ou reintegração de posse, de despejo, ou de qualquer medida judicial que importe em remoção de famílias nos litígios coletivos pela posse de terra rural ou urbana.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet
RELATOR: Senador Antonio Anastasia

20 de Março de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/19873.18454-81

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2017, que "altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever o acompanhamento presencial por membro do Ministério Público da execução de manutenção ou reintegração de posse, de despejo, ou de qualquer medida judicial que importe em remoção de famílias nos litígios coletivos pela posse de terra rural ou urbana".

RELATOR: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 166, de 2017, do Senador Paulo Rocha, que "altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever o acompanhamento presencial por membro do Ministério Público da execução de manutenção ou reintegração de posse, de despejo, ou de qualquer medida judicial que importe em remoção de famílias nos litígios coletivos pela posse de terra rural ou urbana".

O projeto foi apresentado em 30 de maio de 2017 e compõe-se de apenas dois artigos, descritos a seguir.

O **art. 1º** encarta a essência do PLS nº 166, de 2017, ao propor o acréscimo de um § 2º ao art. 178 do Código de Processo Civil (CPC), a fim de exigir a presença de membro do Ministério Público na execução dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19873.18454-81

mandados judiciais de manutenção ou de reintegração de posse, de despejo ou na de qualquer determinação judicial que implique remoção de famílias e seja exarada em litígios coletivos pela posse de terra rural ou urbana.

O **art. 2º** carreia a cláusula de vigência imediata da lei acaso decorrente da proposição.

Na justificação do projeto, salienta-se que, conquanto o CPC vigente estipule a atuação do Ministério Público como fiscal da ordem jurídica nos litígios coletivos pela posse da terra rural ou urbana, tal fiscalização, por ater-se, na prática, aos termos dos autos, não se afigura apta a obstar eventuais violações de direitos humanos quando do cumprimento de mandados judiciais, nas ações possessórias coletivas. Por conseguinte, defende-se a participação presencial de membro do *Parquet* no momento da execução de tais medidas.

O PLS nº 166, de 2017, foi distribuído exclusivamente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Durante a tramitação do PLS foi apresentada a Emenda nº 01 – CCJ, de autoria do Senador Oriovisto Guimarães.

II – ANÁLISE

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada há a opor ao PLS nº 166, de 2017, tendo em vista que *i)* compete privativamente à União legislar sobre direito processual, a teor do disposto nos arts. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF); *ii)* cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput* e inciso XIII); *iii)* os termos da proposição não importam em violação de cláusula pétrea; e *iv)* não há vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura correto, porquanto *i)* o *meio* eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii)* a matéria nele vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii)* possui o atributo da *generalidade*; *iv)* é consentâneo com os *princípios gerais do Direito*; e *v)* se afigura dotado de potencial *coercitividade*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19873.18454-81

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea 'd', do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem como, no mérito, sobre as matérias de competência da União, notadamente sobre direito processual.

A respeito do mérito da proposição, cumpre assinalar que a Comissão Pastoral da Terra registrou, somente de janeiro a maio de 2017, 37 assassinatos em conflitos por terras rurais, contra um total de trinta mortes no mesmo período de 2016, sendo que dois dos episódios contabilizados no corrente ano caracterizam-se como chacinas incontestes: o conflito de Pau d'Arco, no Estado do Pará, mencionado na própria justificação da proposição sob exame e no qual nove homens e uma mulher perderam suas vidas no embate com a polícia; e o massacre da Gleba Taquaruçu do Norte, em Colniza, no Mato Grosso, em que se comprovou o uso de armas de fogo e facões por prováveis pistoleiros, além do emprego de tortura, resultando em nove mortos e inúmeros feridos.

Concomitantemente, na área urbana, os conflitos fundiários têm se tornando mais e mais constantes. Como consequência sobretudo da crescente privatização dos espaços públicos, intensificam-se os processos de segregação e gentrificação nas cidades e proliferam as ocupações, que são amiúde combatidas também por meio de ações possessórias. As reintegrações de posse, nesses casos, podem ser igualmente violentas, e o direito à moradia, garantia social insculpida em nossa Constituição, vem sendo assim solenemente ignorado por muitas de nossas autoridades públicas ou posto em um plano muitíssimo inferior ao do pretensamente absoluto direito à propriedade.

Opinamos, assim, que o PLS nº 166, de 2017, é louvável, pois guarda o potencial condão, senão de dirimir os constantes conflitos por moradia e pela posse de terras no Brasil, ao menos de amainar os episódios de brutalidade e morte que deles decorre com desconcertante frequência. Acreditamos, no entanto, que alguns incrementos no mérito e na técnica legislativa empregada no projeto se fazem recomendáveis.

É possível perceber que a intenção do proponente é dirimir a eclosão de violência no momento da execução de medidas judiciais relacionadas a conflitos fundiários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19873.18454-81

Ocorre que o despejo não se caracteriza, em regra, como uma dessas medidas. Tal instituto, previsto na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 – Lei do Inquilinato (que *dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes*), é consectário necessariamente de uma relação contratual, que se estabelece mediante a celebração de um contrato de locação de imóvel entre aquele que será o senhorio, de um lado, e aquele ou aqueles que figurarão como inquilinos, de outro lado.

Logo, embora uma ação de despejo realmente possa implicar aquilo que o proponente chama de remoção de famílias, e ainda que a maior ou menor frequência com que sejam expedidos mandados de despejo em dada sociedade, em um certo hiato de tempo, de fato possa apontar para a existência de problemas sociais, como índices altos de desemprego ou evolução no déficit de moradia, hemos de convir que não são essas propriamente as questões a que o PLS nº 166, de 2017, parece visar. Mais ainda: caso realmente se passasse a exigir a presença de um membro do Ministério Público na execução de todo e qualquer mandado de despejo expedido no País que importasse na remoção de famílias, inviabilizar-se-ia, decerto, ou a atuação eficiente dessa instituição ou o cumprimento tempestivo da determinação judicial.

A propósito, "remoção de famílias" constitui expressão que tampouco deveria ser empregada na parte dispositiva da proposição, segundo cremos, porquanto, em ações possessórias coletivas, em cujo polo passivo costuma figurar um numeroso e indistinto conjunto de indivíduos, a aferição rigorosa da existência de "famílias", no sentido próprio do termo, pode apenas dificultar e protelar a tramitação do processo judicial.

Quanto à técnica legislativa, entendemos que a alteração não deve se dirigir ao art. 178 do CPC, que cuida de forma apenas genérica da intervenção do Ministério Público como fiscal da ordem jurídica em certos litígios. Considerando a sequência cronológica usual de procedimentos própria das ações possessórias, tal qual minudenciada na Seção "Da Manutenção e da Reintegração de Posse", bem como a especificidade da intervenção presencial de representante do Ministério Público no momento mesmo do cumprimento de mandados em tais feitos, afigura-se mais adequada a inserção de um § 2º no art. 562 do CPC.

Após a apresentação inicial do relatório, o ilustre Senador Oriovisto Guimarães apresentou a Emenda nº 01 – CCJ, a qual busca promover duas alterações no projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19873.18454-81

A primeira, modifica o §2º do art. 562 para determinar que o Ministério Público poderá deixar de comparecer na execução dos mandatos; a segunda, inclui o §3º para estabelecer que a ausência do Ministério Público não obstará o prosseguimento do ato, desde que devidamente intimado.

Entendemos ser meritória a emenda, para deixar claro que o ato não deixará de ser executado, ainda que o membro do Ministério Público não compareça. No entanto, acreditamos ser desnecessária a previsão de que o Ministério Público acompanhará apenas os casos que entender oportuno. A regra deve ser a intimação para o acompanhamento presencial, mas, caso não seja possível a presença, concordamos com o autor da emenda no sentido de que isto não pode ser um obstáculo indesejado ao cumprimento da medida.

Desse modo, estamos incorporando na nossa emenda, o proposto §3º e, portanto, acolhendo parcialmente a Emenda nº 01 – CCJ, do nobre Senador Oriovisto Guimarães.

III – VOTO

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do PLS nº 166, de 2017 e da Emenda nº 01 – CCJ, na forma das seguintes emendas:

EMENDA Nº 2 - CCJ

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2017:

> Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, para prever o acompanhamento presencial de membro do Ministério Público na execução de mandados de manutenção ou de reintegração de posse, nos litígios coletivos pela posse de terra rural ou urbana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

EMENDA Nº 3 - CCJ

SF/19873.18454-81

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2017:

"**Art. 1º** O art. 562 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, passa a vigorar acrescido dos seguintes § 2º e §3º, renumerando-se seu atual parágrafo único como § 1º:

'**Art. 562.** .....

.....

§ 2º Nos litígios coletivos pela posse de terra rural ou urbana, o Ministério Público será intimado e acompanhará presencialmente a execução de mandados de manutenção ou de reintegração de posse.

§ 3º A ausência do Ministério Público no momento da execução dos mandados de que trata o §2º, desde que devidamente intimado, não obstará o prosseguimento do ato.' (NR)".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 20/03/2019 às 10h - 6ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	PRESENTE
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	5. MAJOR OLIMPIO	
SELMA ARRUDA	PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
CID GOMES		2. MARCOS DO VAL	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	
WEVERTON	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	3. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES
IZALCI LUCAS
ALVARO DIAS
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 166/2017 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. RENAN CALHEIROS			
SIMONE TEBET				2. FERNANDO BEZERRA COELHO			
MECIAS DE JESUS				3. MARCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
JOSÉ MARANHÃO				5. DÁRIO BERGER			
CIRO NOGUEIRA				6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIÃO AMIN	X			7. LUIS CARLOS HEINZE			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO ANASTASIA	X			1. JOSÉ SERRA			
TASSO JEREISSATI	X			2. ROBERTO ROCHA			
ELMANO FÉRRER	X			3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			4. LASIER MARTINS	X		
ROSE DE FREITAS				5. MAJOR OLIMPIO			
SELMA ARRUDA	X			6. FLÁVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X			1. JORGE KAJURU	X		
CID GOMES				2. MARCOS DO VAL			
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA	X			4. ACIR GURGACZ			
WEVERTON				5. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
HUMBERTO COSTA				1. TELMÁRIO MOTA			
FERNANDO COLLOR				2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO	X			3. PAULO ROCHA	X		
TITULARES - PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OTTO ALENCAR				1. SÉRGIO PETECÃO			
ANGELO CORONEL	X			2. NELSINHO TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA	X			3. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RODRIGO PACHECO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARCOS ROGÉRIO				2. MARIA DO CARMO ALVES			
JORGINHO MELLO	X			3. WELLINGTON FAGUNDES	X		

Quórum: TOTAL 18

Votação: TOTAL 17 SIM 17 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senadora Simone Tebet
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 20/03/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2017
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, para prever o acompanhamento presencial de membro do Ministério Público na execução de mandados de manutenção ou de reintegração de posse, nos litígios coletivos pela posse de terra rural ou urbana.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

"**Art. 1º** O art. 562 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, passa a vigorar acrescido dos seguintes § 2º e §3º, renumerando-se seu atual parágrafo único como § 1º:

'Art. 562. .....
.....

§ 2º Nos litígios coletivos pela posse de terra rural ou urbana, o Ministério Público será intimado e acompanhará presencialmente a execução de mandados de manutenção ou de reintegração de posse.

§ 3º A ausência do Ministério Público no momento da execução dos mandados de que trata o §2º, desde que devidamente intimado, não obstará o prosseguimento do ato.' (NR)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de março de 2019.

Senadora **SIMONE TEBET**, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 166/2017)

NA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO, A EMENDA N° 1 NOS TERMOS DA EMENDA N° 3-CCJ, COM A EMENDA Nº 2-CCJ, RELATADOS PELO SENADOR ANTONIO ANASTASIA.

20 de Março de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 582, de 2015, da Senadora Simone Tebet, que Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para facultar o oferecimento de preferência aos ocupantes na alienação onerosa de imóveis retomados por instituição financeira oficial.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet
RELATOR: Senador Antonio Anastasia

20 de Março de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PARECER Nº , DE 2019

SF/19670.29134-56

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 582, de 2015, da Senadora Simone Tebet, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que *regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências*, para facultar o oferecimento de preferência aos ocupantes na alienação onerosa de imóveis retomados por instituição financeira oficial.

RELATOR: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 582, de 2015, da Senadora Simone Tebet, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei de Licitações, para facultar o oferecimento de preferência aos ocupantes na alienação onerosa de imóveis retomados por instituição financeira oficial.

Para isso, afirma o art 1º do PLS que na hipótese de alienação onerosa de imóveis residenciais de valor inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo dos imóveis financiáveis no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), retomados por instituição financeira pública de crédito, poderá ser oferecida preferência na aquisição aos seus eventuais ocupantes, desde que indenizada a instituição à razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do imóvel por mês de ocupação e atendidas as condições fixadas pela instituição.

O art. 2º trata da cláusula de vigência.

Na justificação, a nobre autora afirma que o financiamento habitacional é o principal instrumento de promoção do direito social à moradia, assegurado no art. 6º da Constituição. Em se tratando de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19670.29134-56

empréstimos de longo prazo, diversos fatores de ordem familiar ou macroeconômica podem levar os mutuários à inadimplência, o que leva a instituição financeira credora a retomar o imóvel financiado e recolocá-lo no mercado, como forma de recomposição de seus interesses patrimoniais.

No caso dos bancos públicos, a revenda dos imóveis retomados precisa seguir os trâmites da Lei de Licitações, o que limita as opções de comercialização disponíveis. A proposição altera a Lei de Licitações para facultar às instituições financeiras públicas o oferecimento de preferência aos ocupantes na aquisição dos imóveis de valor inferior a 10 % do chamado "teto" do Sistema Financeiro da Habitação, equivalente hoje a setenta e cinco mil reais, sejam eles mutuários inadimplentes, cessionários do contrato ou possuidores sem contrato. Em troca, exige que estes indenizem a instituição pelo período de ocupação, mediante o pagamento de uma taxa de 0,4% do valor do imóvel ao mês, que corresponde ao valor médio de um aluguel no mercado, explica a autora.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) para decisão terminativa.

A matéria não recebeu emendas no prazo regulamentar.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão tratar da matéria nos termos dos arts. 91 e 101, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Quanto à constitucionalidade e juridicidade, o Projeto atende aos requisitos formais. Conforme o art. 22, incisos VII e XXVII, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre política de crédito e normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III.

O inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal afirma que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19670.29134-56

proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ao mesmo tempo, o art. 48 da Lei Maior incumbe ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União.

Ademais, o presente projeto tem adequada técnica legislativa.

Quanto ao mérito, consideramos o PLS em análise oportuno e irretocável na medida em que confere agilidade na negociação, protegendo os interesses da instituição financeira pública e do mutuário ou do ocupante do imóvel. Cabe considerar ainda que a limitação do valor confere à proposta um claro apelo social.

No entanto, apresentamos o relatório sobre o presente Projeto de Lei em 2015 e, desde então, foi promulgada a Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016). A referida Lei contém uma seção específica destinada às normas sobre alienação de bens das empresas públicas e das sociedades de economia mista, dentre as quais se encontram as instituições financeiras públicas de crédito. Assim, entendemos ser este o local mais adequado para incluir a proposta da Senadora Simone Tebet, portanto, apresentamos duas emendas de redação como o objetivo de realocar o dispositivo para a Lei das Estatais e de adequar a ementa do PLS.

Após a leitura do relatório anteriormente apresentado, recebemos sugestões do Poder Executivo no sentido de fazer dois ajustes ao projeto proposto pela eminente Senadora Simone Tebet.

A primeira mudança refere-se à indenização devida à instituição financeira que originalmente fixava-se em 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor de avaliação do imóvel por mês de ocupação. Estamos sugerindo que este percentual seja de **até** 0,4% (quatro décimos por cento). Entendemos que seja mais vantajoso para todos os envolvidos permitir que as instituições possam, conforme o caso, negociar o percentual, pois é possível vislumbrar situações em que o percentual fixo de 0,4% (quatro décimos por cento) torne inviável a aquisição pelo ocupante.

A segunda mudança diz respeito aos imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida e os chamados "contratos de gaveta". Sabemos, lamentavelmente, que é muito comum que os adquirentes contemplados com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o imóvel do programa façam contratos irregulares, transferindo-os a terceiros, que passam a ser os ocupantes de fato dessas casas. Não faria sentido no contexto do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) permitir que esses terceiros fossem beneficiados com a preferência no leilão. Além de estimular a inadimplência — uma vez que no leilão o imóvel poderia ser alienado por um preço menor do que as prestações originais —, tal medida representaria uma forma de burlar o sistema de contemplação, pois o terceiro que adquire o imóvel com base no "contrato de gaveta" não passa pela fase de habilitação, em que são avaliadas as condições financeiras e sociais da pessoa que receberá o imóvel. Desse modo, para evitar essa consequência indesejada, sugerimos deixar expressamente vedada a preferência em relação aos imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida.

SF/19670.29134-56

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, manifestamo-nos pela aprovação do PLS nº 582, de 2015, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 (de redação)-CCJ

Confira-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 582, de 2015:

> "Altera a **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**, para facultar o oferecimento de preferência aos ocupantes na alienação onerosa de imóveis retomados por instituição financeira oficial.
>
> ....."

EMENDA Nº 2-CCJ

Confira-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 582, de 2015:

> "**Art. 1º** A Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/19670.29134-56

"**Art. 49**. .....
.....

§1º Na hipótese de alienação onerosa de imóveis residenciais de valor inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo dos imóveis financiáveis no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), retomados por instituição financeira pública de crédito, poderá ser oferecida preferência na aquisição aos seus eventuais ocupantes, desde que indenizada a instituição à razão de até 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor de avaliação do imóvel por mês de ocupação e atendidas as condições fixadas pela instituição.

§2º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior aos imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida cuja transferência *inter vivos* seja vedada, nos termos do inciso III do § 5º do art. 6º-A da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (NR) ".

Sala da Comissão,

Presidente,

Relator,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 20/03/2019 às 10h - 6ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	PRESENTE
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	5. MAJOR OLIMPIO	
SELMA ARRUDA	PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
CID GOMES		2. MARCOS DO VAL	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	
WEVERTON	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	3. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES
CHICO RODRIGUES
IZALCI LUCAS
ALVARO DIAS
PAULO PAIM



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 582/2015 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. RENAN CALHEIROS			
SIMONE TEBET				2. FERNANDO BEZERRA COELHO			
MECIAS DE JESUS				3. MARCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
JOSÉ MARANHÃO				5. DÁRIO BERGER			
CIRO NOGUEIRA				6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIÃO AMIN	X			7. LUIS CARLOS HEINZE			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO ANASTASIA	X			1. JOSÉ SERRA			
TASSO JEREISSATI	X			2. ROBERTO ROCHA			
ELMANO FÉRRER	X			3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			4. LASIER MARTINS	X		
ROSE DE FREITAS	X			5. MAJOR OLIMPIO			
SELMA ARRUDA				6. FLÁVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X			1. JORGE KAJURU	X		
CID GOMES				2. MARCOS DO VAL			
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA	X			4. ACIR GURGACZ			
WEVERTON				5. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
HUMBERTO COSTA				1. TELMÁRIO MOTA			
FERNANDO COLLOR				2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO	X			3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OTTO ALENCAR				1. SÉRGIO PETECÃO	X		
ANGELO CORONEL	X			2. NELSINHO TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA	X			3. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RODRIGO PACHECO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARCOS ROGÉRIO				2. MARIA DO CARMO ALVES			
JORGINHO MELLO	X			3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: TOTAL 17

Votação: TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senadora Simone Tebet
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 20/03/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI Nº 582, DE 2015
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera a **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**, para facultar o oferecimento de preferência aos ocupantes na alienação onerosa de imóveis retomados por instituição financeira oficial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 49. .....
.....

§1º Na hipótese de alienação onerosa de imóveis residenciais de valor inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo dos imóveis financiáveis no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), retomados por instituição financeira pública de crédito, poderá ser oferecida preferência na aquisição aos seus eventuais ocupantes, desde que indenizada a instituição à razão de até 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor de avaliação do imóvel por mês de ocupação e atendidas as condições fixadas pela instituição.

§2º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior aos imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida cuja transferência *inter vivos* seja vedada, nos termos do inciso III do § 5º do art. 6º-A da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (NR) ”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de março de 2019.

Senadora **SIMONE TEBET**, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 582/2015)

NA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E AS EMENDAS N° 1-CCJ E N° 2-CCJ, RELATADOS PELO SENADOR ANTONIO ANASTASIA.

20 de Março de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 13, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 83, de 2018, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que Regula a realização de testes de aptidão física por candidata gestante em concurso público.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet
RELATOR: Senador Lasier Martins

20 de Março de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

2

PARECER Nº DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 83 de 2018, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *regula a realização de testes de aptidão física por candidata gestante em concurso público*.

SF/18678.83418-77

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 83 de 2018, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que busca regular a realização de testes de aptidão física por candidata gestante em concurso público.

O art. 1º enuncia o objeto da futura lei. O *caput* e o § 1º do art. 2º asseguram à gestante inscrita em concurso público o direito à realização das provas de aptidão física em data diversa da prevista, independentemente do disposto em edital e da data de início da gravidez, bem como da condição física e clínica da candidata, da natureza e do grau de esforço do exame físico e do local de realização dos testes.

O § 2º do art. 2º enuncia que a candidata que desejar a remarcação da prova física deverá comprovar documentalmente seu estado de gravidez, por declaração de profissional médico ou clínica competente, devendo ser juntado exame laboratorial comprobatório.

O § 3º do art. 2º reza que a comprovação da falsidade em qualquer dos documentos comprobatórios sujeitará a candidata, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis, às seguintes consequências: 1) exclusão sumária do concurso público; 2) ressarcimento à entidade realizadora do concurso das despesas com a realização do exame físico remarcado; e 3) se já empossada ou em exercício, anulação liminar da posse, com devolução dos valores recebidos.

O § 4º do art. 2º assegura ainda à candidata gestante o direito de realizar sob sua própria responsabilidade os testes de aptidão física, nos locais e datas fixados no edital do concurso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 3º prevê que, requerida a remarcação dos testes físicos, o dia, o local e o horário do exame serão determinados pela organizadora do concurso, em prazo entre 30 e 90 dias do término da gravidez, devendo a candidata comunicar formalmente à organizadora esse término, sob pena de exclusão da disputa.

O art. 4º estabelece que a nomeação e o exercício da candidata ficam condicionados à realização com aprovação no exame de aptidão física. O art. 5º aduz que essas regras não se aplicarão aos exames psicotécnicos e às provas orais e discursivas nem se estenderão à mãe ou ao pai adotante. Por fim, o art. 6º prevê o início da vigência da futura lei na data de sua publicação.

O autor justifica que a candidata gestante não deve ser prejudicada no concurso público por sua circunstância pessoal transitória, sendo imperativa a previsão de remarcação da prova física nesse caso. Ressalta que o Poder Público deve proteger a maternidade, assim como o mercado de trabalho da mulher, e que a medida visa a efetivar a igualdade material de gênero, sob a ótica da igualdade de oportunidades.

A matéria foi distribuída apenas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa. Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, incisos I e II, do Regimento Interno desta Casa, compete à CCJ apreciar a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade, a técnica legislativa e o mérito da presente proposição.

Não há óbices quanto à **constitucionalidade**. Nos termos da Constituição Federal, cabe à União legislar sobre concursos públicos para seus próprios cargos, ante sua autonomia federativa, bem como, em concorrência com os demais entes, sobre proteção e defesa da saúde e da infância. Ademais, é objetivo da Seguridade Social e, portanto, do Poder Público, a proteção à família e à maternidade, especialmente à gestante.

A Carta Magna dispõe ainda que a proteção à maternidade e à infância é direito social e que a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. Além disso, em razão do princípio da isonomia, deve-se evitar situações de desvantagem em razão da maternidade ou da gestação, buscando-se, assim, o respeito à garantia de igualdade de tratamento e de oportunidades às mulheres gestantes.

Por sua vez, não há no projeto nenhum vício de **juridicidade**, **regimentalidade** ou **técnica legislativa**.

Quanto ao **mérito**, o projeto merece aprovação. Há de se reconhecer a necessidade de garantia da isonomia entre os candidatos e da igualdade

SF/18678.83418-77
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

material a ser dispensada às mulheres gestantes, não sendo lícito que elas ou suas crianças sejam prejudicadas nas seleções públicas, seja por acarretar a eliminação da candidata da disputa, seja por colocar em risco a saúde do bebê em gestação, em razão de esforço físico durante a gravidez, caso a mãe decida por realizar a prova para não perder a possibilidade de nomeação no cargo público.

SF/18678.83418-77

Vale ressaltar que, em novembro de 2017, o STF reconheceu a repercussão geral do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.058.333/PR, para afastar a aplicação do entendimento firmado no RE nº 630.733/DF, de não haver direito constitucional à remarcação de provas em razão de circunstâncias pessoais dos candidatos. A discussão ora em curso é de que tal entendimento não será aplicável à candidata gestante, em função do direito à igualdade, à dignidade humana e à liberdade reprodutiva, bem como em razão dos princípios da impessoalidade e da eficiência nos concursos públicos. Nas palavras do Relator, Ministro Luiz Fux:

> Além de gravidez não ser doença, a especial condição de gerar um filho não pode contar em desfavor da mulher. Tendo em vista que a possibilidade de remarcação do teste de aptidão física pode acarretar a eliminação da candidata gestante do concurso público ou o risco à saúde da gestante e do nascituro, torna-se importante avaliar se há comprometimento do princípio da isonomia ou de outros valores caros ao constituinte.

Ainda não houve o julgamento de mérito no RE nº 1.058.333/PR, mas o Parlamento pode, desde logo, como legítimo representante do povo, adiantar-se ao debate e corrigir essa incongruência hoje existente no tratamento das candidatas grávidas. A preocupação reside em garantir a observância da eficiência, da legalidade, da segurança jurídica e da isonomia a todos os candidatos e candidatas.

Entendemos cabíveis, todavia, alguns aperfeiçoamentos ao projeto. Em alguns casos, já existem leis específicas que garantem que a candidata grávida não será prejudicada no concurso público, com prazos maiores de adiamento do exame físico, como ocorre nos certames de ingresso às carreiras da Marinha do Brasil, em que se prevê que a gestante ou a mãe com filho de até seis meses tem direito ao adiamento do exame de aptidão física por um ano após o término da gravidez (art. 11-A, § 1º, da Lei nº 11.279/2006), regramento que se coaduna, inclusive, com a periodicidade anual dos cursos de formação para o ingresso às carreiras militares. Nesse sentido, propomos a previsão de que os prazos do projeto em tela para o adiamento do teste físico não se aplicarão aos concursos públicos que, por lei específica, já concedam prazo maior para remarcação do exame para a candidata gestante.

Outro ponto que merece melhor reflexão é a regra de que a candidata gestante poderá realizar, sob sua própria responsabilidade, os testes de aptidão física nos locais e datas fixadas no edital do concurso público. Essa previsão,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

além de ocasionar riscos à gestante ou ao seu bebê, com a realização da prova física em condições não ideais, com possibilidade de prejuízos irreparáveis à mulher e a seu filho, pode gerar para a banca examinadora eventual atribuição de responsabilidade por testes realizados sem a adequada supervisão da equipe própria. Por isso, sugerimos a supressão desse comando normativo, o que de modo algum prejudicará a essência da proposição.

No mais, o projeto é de todo meritório e consagra o direito à igualdade da mulher, a proteção da maternidade e a isonomia nos concursos públicos, razão pela qual merece a aprovação de todos os Pares.

SF/18678.83418-77

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 83 de 2018 e, no mérito, pela sua aprovação, com as emendas a seguir.

EMENDA Nº 1 - CCJ

Suprima-se o § 4º do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 83 de 2018.

EMENDA Nº 2 - CCJ

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 83 de 2018:

"**Art. 3º** .....

Parágrafo único. Os prazos do *caput* não se aplicam aos concursos públicos que, por lei específica, já concedam à candidata prazos maiores para a remarcação do teste de aptidão física."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 20/03/2019 às 10h - 6ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	PRESENTE
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	5. MAJOR OLIMPIO	
SELMA ARRUDA	PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
CID GOMES		2. MARCOS DO VAL	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	
WEVERTON	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	3. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES
CHICO RODRIGUES
IZALCI LUCAS
ALVARO DIAS
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 83/2018 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA	X			1. RENAN CALHEIROS			
SIMONE TEBET				2. FERNANDO BEZERRA COELHO			
MECIAS DE JESUS				3. MARCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
JOSÉ MARANHÃO				5. DÁRIO BERGER			
CIRO NOGUEIRA				6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIÃO AMIN	X			7. LUIS CARLOS HEINZE			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO ANASTASIA	X			1. JOSÉ SERRA			
TASSO JEREISSATI	X			2. ROBERTO ROCHA			
ELMANO FÉRRER	X			3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			4. LASIER MARTINS	X		
ROSE DE FREITAS				5. MAJOR OLIMPIO			
SELMA ARRUDA				6. FLÁVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X			1. JORGE KAJURU	X		
CID GOMES				2. MARCOS DO VAL			
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA	X			4. ACIR GURGACZ			
WEVERTON				5. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
HUMBERTO COSTA				1. TELMÁRIO MOTA			
FERNANDO COLLOR				2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OTTO ALENCAR				1. SÉRGIO PETECÃO	X		
ANGELO CORONEL	X			2. NELSINHO TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA	X			3. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RODRIGO PACHECO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARCOS ROGÉRIO				2. MARIA DO CARMO ALVES			
JORGINHO MELLO	X			3. WELLINGTON FAGUNDES	X		

Quórum: TOTAL 17

Votação: TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senadora Simone Tebet
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 20/03/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83, DE 2018
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Regula a realização de testes de aptidão física por candidata gestante em concurso público.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A realização de prova de aptidão física em concurso público por candidata gestante regula-se por esta lei.

Art. 2º Independentemente de previsão expressa no edital do concurso público, assiste à candidata gestante regularmente inscrita no certame o direito à realização das provas de aptidão física em data diversa da prevista.

§ 1º Para os efeitos do *caput* deste artigo, são irrelevantes:

I – a data da gravidez, se prévia ou posterior à data de inscrição no concurso;

II – o tempo de gravidez;

III – a condição física e clínica da candidata;

IV – a natureza do exame físico, o grau de esforço e o local de realização dos testes.

§ 2º A candidata que desejar a remarcação da prova física deverá comprovar documentalmente o estado de gravidez, por declaração de profissional médico ou clínica competente, devendo ser juntado exame laboratorial comprobatório.

§ 3º A comprovação da falsidade em qualquer dos documentos referidos no § 2º deste artigo sujeita a candidata, além das sanções cíveis e criminais cabíveis:

I – à exclusão sumária do concurso público;

II – ao ressarcimento, à entidade realizadora do concurso público, de todas as despesas havidas com a realização do exame de aptidão física remarcado;

III – se já empossada ou em exercício, à anulação liminar do ato, com devolução de todos os valores recebidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º Requerida a remarcação dos testes de aptidão física na forma do art. 2º desta lei, o dia, o local e o horário do exame serão determinados pela banca realizadora do concurso público em prazo não inferior a 30 dias e não superior a 90 dias da data do término da gravidez, devendo este fato ser comunicado formalmente pela candidata à entidade responsável, sob pena de exclusão do concurso público.

Parágrafo único. Os prazos do *caput* não se aplicam aos concursos públicos que, por lei específica, já concedam à candidata prazos maiores para a remarcação do teste de aptidão física.

Art. 4º A nomeação e o início do exercício da candidata ficam condicionados à realização do exame de aptidão física e à subsequente aprovação.

Art. 5º O disposto nesta lei não se aplica ao exame psicotécnico, provas orais ou provas discursivas, e não se estende à mãe ou pai adotante.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de março de 2019.

Senadora **SIMONE TEBET**, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 83/2018)

NA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E AS EMENDAS N° 1-CCJ E N° 2-CCJ, RELATADOS PELO SENADOR LASIER MARTINS.

20 de Março de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 14, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 429, de 2017, do Senador Antonio Anastasia, que Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 14, § 3º, inciso V e 17, da Constituição Federal, a fim de aplicar aos partidos políticos as normas sobre programa de integridade.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet
RELATOR: Senador Randolfe Rodrigues

20 de Março de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2017, do Senador Antonio Anastasia, que *altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 14, § 3º, inciso V e 17, da Constituição Federal, a fim de aplicar aos partidos políticos as normas sobre programa de integridade*.

SF/18059.12822-16

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 429, de 2017, de autoria do Senador Antonio Anastasia, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), para criar normas sobre programa de integridade, que entrarão em vigor um ano após a publicação da lei que resultar da aprovação do PLS.

Nos termos do PLS, o partido deverá prever, no respectivo Estatuto, o **programa de integridade,** que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, controle, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, inclusive estendidas a terceiros, com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados ou atribuídos ao partido. O programa será avaliado de acordo com os seguintes parâmetros:

1- no âmbito do diretório nacional:

a) treinamentos periódicos sobre o programa de integridade para filiados, empregados e dirigentes, bem como revisão periódica do referido programa;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) estrutura de controle interno e de auditoria interna;

c) independência, estrutura e autoridade da instância responsável pela aplicação, monitoramento e fiscalização do programa de integridade, devendo a referida instância se reportar diretamente ao Presidente do partido ou ao Comitê de Ética, na hipótese de denúncia de envolvimento do Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

SF/18059.12822-16

d) verificação, nos processos de fusão e incorporação de partidos, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nos partidos envolvidos;

e) políticas específicas e detalhadas de integridade, no caso de gastos do partido considerados de maior vulnerabilidade quanto à ocorrência de irregularidades;

2- em todos os níveis de direção partidária:

a) comprometimento da alta direção;

b) padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade aplicáveis a filiados, colaboradores, administradores, fornecedores e prestadores de serviço;

c) registros contábeis completos;

d) canais de denúncia de irregularidades e mecanismos de proteção de denunciantes de boa-fé;

e) procedimento padrão de investigações internas;

f) medidas disciplinares no caso de violação do programa de integridade, assegurada a ampla defesa, podendo o partido expulsar infratores;

g) diligências apropriadas para contratação;

h) transparência quanto às doações de alto valor recebidas e realização de diligências apropriadas no tocante: à origem dos recursos; ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

setor do mercado em que atua o doador; ao grau de interação do doador com o setor público.

O PLS impõe, ainda, a criação e divulgação do respectivo **Código de Conduta e Integridade**, que deverá dispor sobre: a) princípios, valores e missão do partido; b) orientações para a prevenção de irregularidades e de conflitos de interesses; e c) condutas vedadas aos integrantes ou colaboradores do partido.

O partido também deverá oferecer bianualmente treinamentos específicos sobre legislação eleitoral, controles internos, governança, padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade e demais temas relacionados às atividades do partido. Por seu turno, a violação do programa de integridade passa a ser causa de cancelamento imediato da filiação partidária.

Por fim, o PLS autoriza o ajuizamento, pelo Ministério Público ou por partido político, de representação perante a Justiça Eleitoral, formulada segundo o rito do art. 96 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, em face de partido, em razão da falta de efetividade ou da inexistência do programa de integridade.

A procedência da ação sujeita o partido, na primeira hipótese, à suspensão do recebimento do Fundo Partidário, pelo período de três a doze meses, e, na segunda hipótese, à suspensão do recebimento do Fundo Partidário por doze meses. Todavia, o diretório nacional fica isento de tais sanções quando comprovar a efetividade do respectivo programa de integridade e ficar constatado em procedimento interno de apuração que somente os diretórios estaduais e/ou municipais são responsáveis pelas irregularidades.

Na justificação, o autor sustenta que partidos políticos devem ter procedimentos e controles robustos, a fim de evitar irregularidades e ilícitos, especialmente por lidarem com recursos públicos. Dessa forma, acredita ser imprescindível a adoção de programa de *compliance* aos partidos, que demonstre aos respectivos filiados o compromisso com valores éticos, repercuta na formulação de suas plataformas políticas e sirva como ferramenta de autocontrole e de orientação para as decisões da agremiação partidária, especialmente no tocante às operações de fusão e incorporação de partidos, ao recebimento de doações de alto valor e aos gastos de maior vulnerabilidade.

SF/18059.12822-16
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O autor destaca, ainda, a existência de correntes que defendem a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), aos partidos políticos, mas conclui, em razão das idiossincrasias próprias, ser imperioso regular a situação dos partidos mediante lei específica.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

SF/18059.12822-16

II – ANÁLISE

Não há óbice de natureza constitucional ao PLS nº 429, de 2017. No tocante à iniciativa, a Constituição Federal confere competência privativa à União para legislar sobre direito eleitoral, no qual está compreendido o direito partidário, bem como competência ao Congresso Nacional para dispor sobre essa matéria, nos termos dos arts. 22, I, e 48, *caput*.

Com relação à matéria tratada pelo PLS, as medidas propostas tampouco violam o disposto no art. 17 da Constituição Federal, especialmente a autonomia dos partidos políticos. Afinal, embora assegure a liberdade de criação dos partidos políticos e garanta sua autonomia em relação ao Estado, tal dispositivo resguarda a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana, por meio de limitações ao livre funcionamento das agremiações partidárias tais como as exigências de registro do respectivo estatuto no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), prestação de contas à Justiça Eleitoral e fixação de normas internas de fidelidade e disciplina partidárias.

Nesse sentido, destaco o que ficou consignado pelo TSE no julgamento do Recurso Especial Eleitoral (RESPE) nº 11.228/PA, de relatoria do Ministro Luiz Fux:

> Os partidos políticos, mercê da proeminência dispensada em nosso arquétipo constitucional, não gozam de imunidade para, a seu talante, praticarem barbáries e arbítrios entre seus Diretórios, máxime porque referidas entidades gozam de elevada envergadura institucional, posto essenciais que são para a tomada de decisões e na própria conformação do regime democrático.

E, no caso em questão, não se trata de restringir a autonomia dos partidos políticos, mas exclusivamente de dotá-los de meios para que exerçam seu indispensável papel na sociedade – de instrumento para a atuação política do cidadão – com ética, transparência e responsabilidade em relação aos respectivos filiados e ao povo brasileiro.

fg2018-01260

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto à juridicidade, o projeto é irretocável, visto que: o *meio* eleito para o alcance dos objetivos pretendidos, qual seja, via edição de lei ordinária, é o adequado; o assunto nele vertido *inova* o ordenamento jurídico; possui o atributo da *generalidade*; se afigura dotado de potencial *coercitividade* e é compatível com os *princípios diretores do sistema de direito pátrio*.

A proposição está em conformidade com as normas regimentais e não necessita de reparos no tocante à técnica legislativa.

Quanto ao mérito, o projeto é louvável e deve ser aprovado na íntegra.

Como sabemos, a transparência nos espaços públicos de poder proporciona maior interação da sociedade com seus representantes e responsabilização pelos atos ilícitos, ampliando a qualidade de nossa democracia. Do mesmo modo, quanto mais transparente a atuação dos partidos políticos, maior o poder de fiscalização por parte de filiados e eleitores, seja dos atos *interna corporis* praticados pelos gestores de cada partido, seja das atividades que revelam a própria identidade da agremiação perante a sociedade, como a arrecadação e os gastos dos recursos públicos e privados recebidos.

Conforme registrado pelo TSE, os partidos políticos são essenciais para a conformação do regime democrático, já que o exercício do mandato político, que o povo outorga a seus representantes, dá-se necessariamente por intermédio dos partidos.

Dessa forma, é imprescindível a adoção de medidas que garantam que a atuação dos partidos seja pautada pela responsabilidade e transparência e que resgatem a confiança da população em tais entidades.

Nesse sentido, é salutar, como propõe o PLS, que os partidos instruam periodicamente seus empregados e filiados, inclusive os detentores de mandato eletivo, quanto à missão e os valores do partido e às normas legais e internas a serem cumpridas, bem como que apurem toda e qualquer irregularidade, desvio e fraude, punindo, inclusive com a expulsão, aqueles cuja conduta seja incompatível com o respectivo programa de integridade e evitando que condutas irregulares isoladas maculem a imagem de todo o partido perante a sociedade.

fg2018-01260

SF/18059.12822-16
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Igualmente oportuna é a adoção de mecanismos voltados ao controle interno e à transparência no tocante à arrecadação de receitas e realização de despesas no âmbito do partido. A medida constitui salvaguarda para todos os filiados, porquanto visa a evitar eventual arrecadação ou gasto ilegal por parte de determinado filiado ou candidato, bem como a posterior responsabilização dos órgãos de direção do partido.

SF/18059.12822-16

Do mesmo modo, parece-nos oportuno e conveniente que o Poder Judiciário seja instado a apreciar o cumprimento de tais medidas e sancione com perda temporária do direito a parcela do Fundo Partidário, caso determinada agremiação descumpra o dever de manter e cumprir efetivamente o programa de integridade.

Ao tempo em que moralizam e tornam transparente a atuação de cada agremiação partidária, as medidas ora propostas permitirão que cada vez mais cidadãos se envolvam com as atividades dos partidos, propaguem suas propostas e valores e financiem as campanhas eleitorais de candidatos de partidos com os quais mais se identifiquem.

Por fim, acredito que a existência de código de conduta e de programa de integridade no âmbito de cada partido não apenas orientará os trabalhos dos respectivos gestores e demais filiados, como também auxiliará a resolução de litígios entre os respectivos membros, seja pelos próprios órgãos de direção, seja pelo Poder Judiciário.

III – VOTO

Em razão do exposto, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2017, e, no mérito, por sua **aprovação**.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

fg2018-01260

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 20/03/2019 às 10h - 6ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	PRESENTE
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	5. MAJOR OLIMPIO	
SELMA ARRUDA	PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
CID GOMES		2. MARCOS DO VAL	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	
WEVERTON	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	3. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES
CHICO RODRIGUES
IZALCI LUCAS
ALVARO DIAS
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 429/2017

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. RENAN CALHEIROS			
SIMONE TEBET				2. FERNANDO BEZERRA COELHO			
MECIAS DE JESUS				3. MARCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
JOSÉ MARANHÃO				5. DÁRIO BERGER	X		
CIRO NOGUEIRA				6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIÃO AMIN	X			7. LUIS CARLOS HEINZE			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO ANASTASIA	X			1. JOSÉ SERRA			
TASSO JEREISSATI	X			2. ROBERTO ROCHA			
ELMANO FÉRRER	X			3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			4. LASIER MARTINS	X		
ROSE DE FREITAS	X			5. MAJOR OLIMPIO			
SELMA ARRUDA				6. FLÁVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VENEZIANO VITAL DO RÊGO				1. JORGE KAJURU			
CID GOMES				2. MARCOS DO VAL			
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES	X		
ALESSANDRO VIEIRA	X			4. ACIR GURGACZ			
WEVERTON				5. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
HUMBERTO COSTA				1. TELMÁRIO MOTA			
FERNANDO COLLOR				2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OTTO ALENCAR				1. SÉRGIO PETECÃO			
ANGELO CORONEL				2. NELSINHO TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA	X			3. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RODRIGO PACHECO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARCOS ROGÉRIO				2. MARIA DO CARMO ALVES			
JORGINHO MELLO	X			3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senadora Simone Tebet
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 20/03/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 429/2017)

NA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO RELATADO PELO SENADOR RANDOLFE RODRIGUES.

20 de Março de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 15, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 317, de 2018, do Senador Lasier Martins, que Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para incentivar a redução de perdas na distribuição de água tratada.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet
RELATOR: Senador Sérgio Petecão

20 de Março de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR SÉRGIO PETECÃO

PARECER Nº , DE 2018

SF/19221.02667-84

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 317, de 2018, do Senador Lasier Martins, que *altera as Diretrizes do Saneamento Básico e a Política Nacional de Recursos Hídricos para incentivar o aumento da eficiência e a redução de perdas na distribuição de água tratada.*

Relator: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame terminativo desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 317, de 2018, de autoria do Senador Lasier Martins, que *altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para incentivar a redução de perdas na distribuição de água tratada*.

O art. 1º do PLS altera os arts. 2º, 11, 16, 43, 48, 49 e 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico (Lei do Saneamento Básico).

No art. 2º da Lei nº 11.445, de 2007, a proposição acrescenta o inciso XIV ao art. 2º para incluir entre os princípios da prestação de serviços de saneamento básico a redução das perdas na distribuição de água tratada. A matéria propõe alterar o inciso II do § 2º do art. 11 para incluir, entre os requisitos para a validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico, metas progressivas e graduais de redução de perdas na distribuição de água tratada.

Senado Federal, Ala Senador Tancredo Neves, Gab. 54, Brasília - DF - Tel (61) 3303-6706 – Fax (61) 3303-6714

sergiopetecao@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR SÉRGIO PETECÃO

SF/19221.02667-84

Propõe ainda o acréscimo de um parágrafo único ao art. 16 da Lei do Saneamento Básico para estabelecer que a concessão dos serviços de saneamento básico poderá ser feita por meio de consórcio público do qual participem os titulares dos serviços, conforme regras da Lei de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005).

O PLS altera o art. 43 da Lei do Saneamento Básico, incluindo novo parágrafo prevendo que a entidade reguladora estabelecerá limites máximos de perda na distribuição de água tratada, que poderão ser reduzidos gradualmente, conforme se verifiquem avanços tecnológicos e maiores investimentos em medidas para diminuição desse desperdício.

A matéria acrescenta também o inciso XIII ao art. 48 dessa Lei, que trata das diretrizes para que a União estabeleça sua política de saneamento básico, incluindo o incentivo à redução das perdas na distribuição de água tratada. Ainda, inclui o inciso XIII ao art. 49 para incentivar a redução das perdas na distribuição de água tratada.

Finalmente, quanto às modificações da Lei nº 11.445, de 2007, a proposição altera o art. 50, acrescentando a alínea *c* ao inciso I e modificando o parágrafo 5º para determinar que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União sejam condicionados à redução das perdas na distribuição de água e que a União possa conceder benefícios ou incentivos como contrapartida ao alcance de metas de redução dessas perdas.

O art. 2º do PLS acrescenta o inciso III ao art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), que trata da aplicação dos valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos. A matéria propõe que esses recursos sejam utilizados pelos prestadores de serviços de abastecimento de água potável no financiamento de projetos voltados à redução de perdas na distribuição de água tratada.

O art. 3º do projeto estabelece que a lei que dele resultar entrará em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, Ala Senador Tancredo Neves, Gab. 54, Brasília - DF - Tel (61) 3303-6706 – Fax (61) 3303-6714

sergiopetecao@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/19221.02667-84

Na justificação da matéria, o Senador Lasier Martins argumenta que os graves problemas de escassez de água observados no Brasil decorrem não apenas da redução do volume de chuvas, mas também do desperdício de água tratada, que alcança uma média nacional de quase 40%, com o Norte e o Nordeste apresentando índices que ultrapassam 50% de perda, segundo o Ministério das Cidades. Ainda de acordo com a justificação:

> A título de comparação, o índice de perdas na distribuição de água tratada na Austrália é de 7%, nos Estados Unidos da América, 13%, na China, 22%, e na Rússia, 23%. Estamos em situação pior do que países como a Mongólia (22%), México (24%), Vietnã (31%) e Bangladesh (32%).
>
> Esse problema é causado, principalmente, por ligações clandestinas, infraestrutura antiga e desgastada, vazamentos, obras mal executadas e medições incorretas no consumo de água, que são as maiores causas da perda de faturamento das entidades operadoras, sejam públicas, sejam privadas.

A proposição foi encaminhada às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo a esta comissão a decisão terminativa. O Parecer da CAE foi pela aprovação da matéria.

O relatório foi por mim apresentado e lido na CCJ no dia 20 de fevereiro de 2019. Durante a reunião foi solicitada vista coletiva, concedida pela Presidência da Comissão nos termos regimentais. No dia 26 de fevereiro de 2019, foram apresentadas nove emendas pelo Senador Angelo Coronel (PSD/BA).

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à CCJ emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União. Como compete a esta Comissão a decisão terminativa sobre a matéria, analisamos a proposição sob os aspectos de sua constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e técnica legislativa.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR SÉRGIO PETECÃO

SF/19221.02667-84

Conforme o art. 21 da Constituição Federal, compete à União instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso (inciso XIX) e diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive saneamento básico (inciso XX).

Ainda, a Constituição Federal estabeleceu a competência privativa da União para legislar sobre águas (art. 22, inciso IV). As leis objeto da alteração pretendida pelo PLS tratam exatamente dessas competências.

A Lei nº 11.445, de 2007, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e a Lei nº 9.433, de 1997, institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, definindo critérios de outorga para uso desses recursos.

Consideramos adequado o meio eleito para alteração dessas leis, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar. Adequada também a iniciativa de lei sobre a matéria, que não está reservada ao Presidente da República nem ao Poder Judiciário.

Em relação à juridicidade e à técnica legislativa a proposição se revela adequada: possui o atributo da generalidade, inova o ordenamento jurídico, apresenta potencial coercitividade e materializa-se como projeto de lei modificativo, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Portanto, não vislumbramos óbices quanto à regimentalidade, juridicidade e constitucionalidade da matéria.

No mérito, a proposta aperfeiçoa a legislação referente às diretrizes para os serviços de saneamento básico e para o gerenciamento de recursos hídricos. De fato, os índices de perda de água tratada observados no Brasil são alarmantes, conforme aponta a justificação da matéria, e medidas legislativas que objetivem diminuir essa perda são urgentes.

O abastecimento de água tratada integra os serviços de saneamento básico definidos pela Lei nº 11.445, de 2007, ao lado dos serviços de coleta e tratamento de esgotos; limpeza urbana e manejo de resíduos

Senado Federal, Ala Senador Tancredo Neves, Gab. 54, Brasília - DF - Tel (61) 3303-6706 – Fax (61) 3303-6714

sergiopetecao@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SF/19221.02667-84

sólidos; e drenagem pluvial. Atualmente, segundo dados do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento Básico (SINISA), cerca de 35 milhões de brasileiros não têm acesso à água tratada e é de extrema prioridade enfrentar essa grave situação.

Além da precariedade no atendimento à população, é preciso enfrentar problemas estruturais ligados a operação e manutenção desses serviços. Destacam-se os elevados índices de desperdício de água tratada, que em 2016 alcançaram uma média nacional de 38,1%. Essa perda de água, segundo estimativas do Instituto Trata Brasil, equivale a um desperdício anual de aproximadamente R$ 10 bilhões, o equivalente ao volume de água de seis sistemas Cantareira, o maior manancial que abastece a região metropolitana São Paulo.

Porção significativa desse desperdício associa-se à necessidade de maiores investimentos na manutenção dos sistemas de abastecimento de água. Entendemos que a proposição em análise contribui no sentido de explicitar a exigência legal para que se busque a diminuição dessa perda, inclusive por meio da aplicação dos valores arrecadados na cobrança pelo uso de recursos hídricos, definida no art. 22 da Política Nacional de Recursos Hídricos.

As emendas apresentadas pelo Senador Angelo Coronel aperfeiçoam o projeto de lei e detalham algumas medidas que devem ser tomadas para atingir o seu escopo de reduzir o desperdício de água tratada. São elas:

a) emenda nº. 1-CCJ, que acrescenta o trecho "...inclusive por meio de troca periódica do sistema de tubulação..." no inciso II do § 2º do art. 11 da Lei nº 11.445/2007;

b) emenda nº. 2-CCJ, que acrescenta o trecho "...e a redução de perdas de água tratada" ao inciso II do caput do art. 19 da Lei nº 9.433/1997;

c) emenda nº. 3-CCJ, que acrescenta o inciso VI ao caput do art. 19 da Lei nº 11.445/2007, com a seguinte redação "VI – diagnóstico técnico com base em critérios e periodicidade estabelecidos pela

Senado Federal, Ala Senador Tancredo Neves, Gab. 54, Brasília - DF - Tel (61) 3303-6706 – Fax (61) 3303-6714

sergiopetecao@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





agência reguladora que comprove a qualidade técnica dos sistemas de tubulação que integram estações de tratamento de água, adutoras e redes de distribuição";

d) emenda nº. 4-CCJ, que acrescenta o inciso V ao caput do art. 22 da Lei nº 11.445/2007, com a seguinte redação "V – prevenir a perda na distribuição de água tratada";

e) emenda nº. 5-CCJ, que acrescenta o inciso XIII ao caput do art. 23 da Lei nº 11.445/2007, com a seguinte redação "XIII – diretrizes para a redução progressiva da perda de água";

f) emenda nº. 6-CCJ, que acrescenta o trecho "...incentivo à redução de perdas na distribuição..." ao caput do art. 1º do Projeto original para modificar o § 2º do art. 38 da Lei nº 11.445/2007;

g) emenda nº. 7-CCJ, que altera o caput do art. 1º do Projeto original para modificar o inciso XIII do art. 48 da Lei nº 11.445/2007, com a seguinte redação "XIII – fomento ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento de equipamentos e métodos economizadores de água";

h) emenda nº. 8-CCJ, que altera o caput do art. 1º do Projeto original para modificar o inciso XIII do art. 49 da Lei nº 11.445/2007, com a seguinte redação "XIII – fomentar a redução das perdas na distribuição de água tratada";

i) emenda nº. 9-CCJ, que altera o caput do art. 2º do Projeto original para modificar o inciso IV do art. 7º da Lei nº 9.433/1997, com a seguinte redação "IV – metas de racionalização de uso e de redução de perdas de água tratada, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis";

Conforme justificações apresentadas nas emendas pelo próprio Senador Angelo Coronel, o escopo "é trazer ao texto maior campo de aplicação prática, buscando dotar a proposição de aspectos mais concretos, que direcione a regulamentação do tema que deve ser promovida pela

Senado Federal, Ala Senador Tancredo Neves, Gab. 54, Brasília - DF - Tel (61) 3303-6706 – Fax (61) 3303-6714

sergiopetecao@senador.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR SÉRGIO PETECÃO

SF/19221.02667-84

agência reguladora, sem fugir da generalidade que uma norma dessa natureza deve ter".

Ressalta também "a necessidade de o texto legal apresentar referências concretas e objetivas que evidenciem a responsabilidade das concessionárias pela adequada manutenção da rede de tubulações, o que vai muito além da mera correção de pontos deteriorados, mas que deve incluir o planejamento da substituição periódica de tubulações".

Tais modificações e acréscimos somam ao projeto e são significativamente relevantes em seu mérito.

III – VOTO

Em razão do exposto, somos pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2018, com os acréscimos e modificações sugeridas pelas: Emenda nº. 1-CCJ, Emenda nº. 2-CCJ, Emenda nº. 3-CCJ, Emenda nº. 4-CCJ, Emenda nº. 5-CCJ, Emenda nº. 6-CCJ, Emenda nº. 7-CCJ, Emenda nº. 8-CCJ e Emenda nº. 9-CCJ, apresentadas pelo Senador Angelo Coronel (PSD/BA).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal, Ala Senador Tancredo Neves, Gab. 54, Brasília - DF - Tel (61) 3303-6706 – Fax (61) 3303-6714

sergiopetecao@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19709.41887-33

EMENDA Nº _____ - CCJ

(ao PLS 317/2018)

Altere-se o caput do art. 1º do Projeto para modificar o caput do inciso II do § 2º do art. 11 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, nos termos a seguir:

"II – a inclusão, no contrato, de metas progressivas e graduais de redução de perdas na distribuição de água tratada, inclusive por meio de troca periódica do sistema de tubulação, de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com os serviços a serem prestados;"

JUSTIFICAÇÃO

O tema da redução da perda de água tratada é atual e da maior relevância. Justamente por isso se mostra oportuno destacar alguns pontos que merecem olhar mais crítico, sem com isso promover qualquer desalinho ao que já foi apresentado pelo autor e pelo relator da proposta.

A intenção da presente emenda, portanto, é trazer ao texto maior campo de aplicação prática, buscando dotar a proposição de aspectos mais concretos, que direcione a regulamentação do tema que deve ser promovida pela agência reguladora, sem fugir da generalidade que uma norma dessa natureza deve ter.

Como bem destacado nos documentos já apresentados, o consumidor tem responsabilidade por parte das perdas, seja pelo uso não consciente da água tratada, seja pela prática de ilícitos, como fraudes ou ligações clandestinas – essas últimas são chamadas de "perdas não físicas".

Ocorre, todavia, que existem as chamadas "perdas físicas", que são aquelas em que a água não chega ao consumidor devido a vazamentos ou mesma por falhas na operação do sistema. E, a despeito de não chegar ao consumidor, o tratamento dessa água desperdiçada entra nos custos de produção da concessionária e eleva os valores das tarifas.

E nesse ponto é importante ter em mente que tais perdas não são responsabilidade do consumidor. As concessionárias é que devem zelar pelas condições e higidez do sistema de captação e distribuição da água. Daí a necessidade de o texto legal apresentar referências concretas e objetivas que evidenciem a responsabilidade das concessionárias pela adequada manutenção da rede de tubulações, o que vai muito além da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19709.41887-33

mera correção de pontos deteriorados, mas que deve incluir o planejamento da substituição periódica de tubulações.

É significativa a quantidade de água desperdiçada no processo de distribuição, com vazamentos em estações de tratamento, adutoras, redes, ramais, conexões, reservatórios e outras unidades operacionais do sistema. Esses vazamentos acontecem por várias razões.

Dentre essas razões que originam vazamentos está, por exemplo, o envelhecimento da tubulação. Estudo realizado pelo Departamento de Gestão do Programa Corporativo de Redução de Perda de Água da Sabesp em parceria com o Departamento de Recursos Hídricos da Unicamp (*Contribuição ao Planejamento de Reabilitação de Redes de Distribuição de Água*) destaca que, como o sistema de abastecimento de água é um dos primeiros serviços implantados nos conglomerados humanos, conclui-se que, normalmente, foi projetado e implantado há muitos anos, nem sempre prevendo o crescimento das cidades e as necessidades posteriores da população urbana. O envelhecimento dos sistemas de abastecimento de água é inevitável e, à medida que seus componentes atingem o final da vida útil, a quantidade de vazamentos tende a aumentar e, as rupturas e interrupções do abastecimento tornam-se cada vez mais frequentes.

O estudo relembra ainda que muitos dos componentes dos sistemas de abastecimento de água já excederam o tempo de vida útil para o qual foram dimensionados, principalmente suas tubulações, que são o componente de maior complexidade e influência no resultado final do processo de distribuição de água tratada.

E aqui é preciso destacar que ainda temos no Brasil os mais diversos tipos de tubulação que historicamente foram usados nos sistemas de distribuição de água ao redor do mundo: ferro fundido, cimento amianto, PVC, aço, concreto, entre outros. Atualmente, conforme o citado estudo da Sabesp e da Unicamp, os materiais mais aplicados nas redes de distribuição no Brasil são o ferro fundido dúctil e o poli cloreto de vinil (PVC), sendo que os tubos polietileno (PE), ainda são aplicados em menor quantidade.

É certo que esses materiais sofrerão desgaste natural em função de fatores como diminuição da capacidade hidráulica da tubulação – provocada, por exemplo, por excesso de pressão ou corrosão; mal planejamento dos reparos necessários; até mesmo movimento do solo e variação de temperatura são variáveis que interferem no tempo de vida útil de tubulações.

Um outro estudo, do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, aponta que a vida útil das tubulações depende da qualidade do material, das condições físico-químicas do solo, da qualidade da execução de implantação e, posteriormente, da manutenção e das proteções contra o fenômeno da corrosão. Em média, indica o estudo, a vida útil das redes de tubulação gira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19709.41887-33

em torno de 50 anos. Considerando-se esta idade, deveria existir um programa de renovação da infraestrutura abrangendo um percentual de 2% da extensão total ao ano, incluindo a troca dos ramais.

O estudo da Sabesp e da Unicamp indica que muitos sistemas de abastecimento existentes atingiram e/ou superaram a idade de sua vida útil, demandando alto investimento de capital para renová-los.

Apesar da conclusão elementar quanto aos efeitos negativos da deterioração dos sistemas de distribuição de água e da necessidade de sua reabilitação, a decisão de quando e como intervir, dependerá da análise de desempenho de cada sistema de abastecimento e dos objetivos organizacionais de cada empresa operadora do sistema, levando a diferentes ações para cada situação.

Essa decisão, contudo, não pode ficar a cargo exclusivamente das concessionárias e de sua visão estratégico-financeira. O poder público deve trazer na legislação que regula o tema as diretrizes mínimas que permitam à agencia reguladora estabelecer critérios que exijam a atuação das concessionárias.

O fato, portanto, é que nos parece que as concessionárias precisam de indicadores legais que deixem evidente que, tão importante quanto obras de ampliação da oferta de água, é o combate efetivo às perdas, pois estas encarecem o custo de atendimento da demanda atual. Esse combate passa necessariamente pelo planejamento da vida útil das tubulações das redes de distribuição.

Isso justifica a proposta de mudança do texto do artigo 11, §2º, II, da Lei nº 11.445, por exemplo, para incluir a previsão de metas progressivas não apenas de redução de perdas na distribuição, mas também de troca dos sistemas de tubulação. Isso traz ao regramento legal variáveis mais objetivas, evitando que a legislação se concentre em aspectos meramente programáticos ou abstratos.

Reduzir as perdas de água tratada permite diminuir os custos de produção e utilizar as instalações existentes para aumentar a oferta de água, evitando gastos com expansão do sistema produtor. É uma lógica virtuosa que todos: Estado, concessionárias e cidadãos, precisam compreender. E é essa lógica que se vê nesse projeto e que pretendemos deixar mais evidente com a presente emenda.

Senado Federal, 26 de Fevereiro de 2019.

SENADOR ANGELO CORONEL
(PSD – Bahia)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19709.41887-33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19615.64870-84

EMENDA Nº _____ - CCJ

(ao PLS 317/2018)

Altere-se o caput do art. 2º do Projeto para modificar o inciso II do caput do art. 19 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, nos termos a seguir:

"II – incentivar a racionalização do uso da água e a redução de perdas de água tratada."

JUSTIFICAÇÃO

O tema da redução da perda de água tratada é atual e da maior relevância. Justamente por isso se mostra oportuno destacar alguns pontos que merecem olhar mais crítico, sem com isso promover qualquer desalinho ao que já foi apresentado pelo autor e pelo relator da proposta.

A intenção da presente emenda, portanto, é trazer ao texto maior campo de aplicação prática, buscando dotar a proposição de aspectos mais concretos, que direcione a regulamentação do tema que deve ser promovida pela agência reguladora, sem fugir da generalidade que uma norma dessa natureza deve ter.

Como bem destacado nos documentos já apresentados, o consumidor tem responsabilidade por parte das perdas, seja pelo uso não consciente da água tratada, seja pela prática de ilícitos, como fraudes ou ligações clandestinas – essas últimas são chamadas de "perdas não físicas".

Ocorre, todavia, que existem as chamadas "perdas físicas", que são aquelas em que a água não chega ao consumidor devido a vazamentos ou mesma por falhas na operação do sistema. E, a despeito de não chegar ao consumidor, o tratamento dessa água desperdiçada entra nos custos de produção da concessionária e eleva os valores das tarifas.

E nesse ponto é importante ter em mente que tais perdas não são responsabilidade do consumidor. As concessionárias é que devem zelar pelas condições e higidez do sistema de captação e distribuição da água. Daí a necessidade de o texto legal apresentar referências concretas e objetivas que evidenciem a responsabilidade das concessionárias pela adequada manutenção da rede de tubulações, o que vai muito além da mera correção de pontos deteriorados, mas que deve incluir o planejamento da substituição periódica de tubulações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19615.64870-84

É significativa a quantidade de água desperdiçada no processo de distribuição, com vazamentos em estações de tratamento, adutoras, redes, ramais, conexões, reservatórios e outras unidades operacionais do sistema. Esses vazamentos acontecem por várias razões.

Dentre essas razões que originam vazamentos está, por exemplo, o envelhecimento da tubulação. Estudo realizado pelo Departamento de Gestão do Programa Corporativo de Redução de Perda de Água da Sabesp em parceria com o Departamento de Recursos Hídricos da Unicamp (*Contribuição ao Planejamento de Reabilitação de Redes de Distribuição de Água*) destaca que, como o sistema de abastecimento de água é um dos primeiros serviços implantados nos conglomerados humanos, conclui-se que, normalmente, foi projetado e implantado há muitos anos, nem sempre prevendo o crescimento das cidades e as necessidades posteriores da população urbana. O envelhecimento dos sistemas de abastecimento de água é inevitável e, à medida que seus componentes atingem o final da vida útil, a quantidade de vazamentos tende a aumentar e, as rupturas e interrupções do abastecimento tornam-se cada vez mais frequentes.

O estudo relembra ainda que muitos dos componentes dos sistemas de abastecimento de água já excederam o tempo de vida útil para o qual foram dimensionados, principalmente suas tubulações, que são o componente de maior complexidade e influência no resultado final do processo de distribuição de água tratada.

E aqui é preciso destacar que ainda temos no Brasil os mais diversos tipos de tubulação que historicamente foram usados nos sistemas de distribuição de água ao redor do mundo: ferro fundido, cimento amianto, PVC, aço, concreto, entre outros. Atualmente, conforme o citado estudo da Sabesp e da Unicamp, os materiais mais aplicados nas redes de distribuição no Brasil são o ferro fundido dúctil e o poli cloreto de vinil (PVC), sendo que os tubos polietileno (PE), ainda são aplicados em menor quantidade.

É certo que esses materiais sofrerão desgaste natural em função de fatores como diminuição da capacidade hidráulica da tubulação – provocada, por exemplo, por excesso de pressão ou corrosão; mal planejamento dos reparos necessários; até mesmo movimento do solo e variação de temperatura são variáveis que interferem no tempo de vida útil de tubulações.

Um outro estudo, do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, aponta que a vida útil das tubulações depende da qualidade do material, das condições físico-químicas do solo, da qualidade da execução de implantação e, posteriormente, da manutenção e das proteções contra o fenômeno da corrosão. Em média, indica o estudo, a vida útil das redes de tubulação gira em torno de 50 anos. Considerando-se esta idade, deveria existir um programa de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19615.64870-84

renovação da infraestrutura abrangendo um percentual de 2% da extensão total ao ano, incluindo a troca dos ramais.

O estudo da Sabesp e da Unicamp indica que muitos sistemas de abastecimento existentes atingiram e/ou superaram a idade de sua vida útil, demandando alto investimento de capital para renová-los.

Apesar da conclusão elementar quanto aos efeitos negativos da deterioração dos sistemas de distribuição de água e da necessidade de sua reabilitação, a decisão de quando e como intervir, dependerá da análise de desempenho de cada sistema de abastecimento e dos objetivos organizacionais de cada empresa operadora do sistema, levando a diferentes ações para cada situação.

Essa decisão, contudo, não pode ficar a cargo exclusivamente das concessionárias e de sua visão estratégico-financeira. O poder público deve trazer na legislação que regula o tema as diretrizes mínimas que permitam à agencia reguladora estabelecer critérios que exijam a atuação das concessionárias.

O fato, portanto, é que nos parece que as concessionárias precisam de indicadores legais que deixem evidente que, tão importante quanto obras de ampliação da oferta de água, é o combate efetivo às perdas, pois estas encarecem o custo de atendimento da demanda atual. Esse combate passa necessariamente pelo planejamento da vida útil das tubulações das redes de distribuição.

Reduzir as perdas de água tratada permite diminuir os custos de produção e utilizar as instalações existentes para aumentar a oferta de água, evitando gastos com expansão do sistema produtor. É uma lógica virtuosa que todos: Estado, concessionárias e cidadãos, precisam compreender. E é essa lógica que se vê nesse projeto e que pretendemos deixar mais evidente com a presente emenda.

Senado Federal, 26 de Fevereiro de 2019.

SENADOR ANGELO CORONEL
(PSD – Bahia)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19860.91329-17

EMENDA Nº _____ - CCJ

(ao PLS 317/2018)

Altere-se o caput do art. 1º do Projeto para acrescentar inciso VI ao caput do art. 19 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, nos termos a seguir:

"VI – diagnóstico técnico com base em critérios e periodicidade estabelecidos pela agência reguladora que comprove a qualidade técnica dos sistemas de tubulação que integram estações de tratamento de água, adutoras e redes de distribuição."

JUSTIFICAÇÃO

O tema da redução da perda de água tratada é atual e da maior relevância. Justamente por isso se mostra oportuno destacar alguns pontos que merecem olhar mais crítico, sem com isso promover qualquer desalinho ao que já foi apresentado pelo autor e pelo relator da proposta.

A intenção da presente emenda, portanto, é trazer ao texto maior campo de aplicação prática, buscando dotar a proposição de aspectos mais concretos, que direcione a regulamentação do tema que deve ser promovida pela agência reguladora, sem fugir da generalidade que uma norma dessa natureza deve ter.

Como bem destacado nos documentos já apresentados, o consumidor tem responsabilidade por parte das perdas, seja pelo uso não consciente da água tratada, seja pela prática de ilícitos, como fraudes ou ligações clandestinas – essas últimas são chamadas de "perdas não físicas".

Ocorre, todavia, que existem as chamadas "perdas físicas", que são aquelas em que a água não chega ao consumidor devido a vazamentos ou mesma por falhas na operação do sistema. E, a despeito de não chegar ao consumidor, o tratamento dessa água desperdiçada entra nos custos de produção da concessionária e eleva os valores das tarifas.

E nesse ponto é importante ter em mente que tais perdas não são responsabilidade do consumidor. As concessionárias é que devem zelar pelas condições e higidez do sistema de captação e distribuição da água. Daí a necessidade de o texto legal apresentar referências concretas e objetivas que evidenciem a responsabilidade das concessionárias pela adequada manutenção da rede de tubulações, o que vai muito além da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19860.91329-17

mera correção de pontos deteriorados, mas que deve incluir o planejamento da substituição periódica de tubulações.

É significativa a quantidade de água desperdiçada no processo de distribuição, com vazamentos em estações de tratamento, adutoras, redes, ramais, conexões, reservatórios e outras unidades operacionais do sistema. Esses vazamentos acontecem por várias razões.

Dentre essas razões que originam vazamentos está, por exemplo, o envelhecimento da tubulação. Estudo realizado pelo Departamento de Gestão do Programa Corporativo de Redução de Perda de Água da Sabesp em parceria com o Departamento de Recursos Hídricos da Unicamp (*Contribuição ao Planejamento de Reabilitação de Redes de Distribuição de Água*) destaca que, como o sistema de abastecimento de água é um dos primeiros serviços implantados nos conglomerados humanos, conclui-se que, normalmente, foi projetado e implantado há muitos anos, nem sempre prevendo o crescimento das cidades e as necessidades posteriores da população urbana. O envelhecimento dos sistemas de abastecimento de água é inevitável e, à medida que seus componentes atingem o final da vida útil, a quantidade de vazamentos tende a aumentar e, as rupturas e interrupções do abastecimento tornam-se cada vez mais frequentes.

O estudo relembra ainda que muitos dos componentes dos sistemas de abastecimento de água já excederam o tempo de vida útil para o qual foram dimensionados, principalmente suas tubulações, que são o componente de maior complexidade e influência no resultado final do processo de distribuição de água tratada.

E aqui é preciso destacar que ainda temos no Brasil os mais diversos tipos de tubulação que historicamente foram usados nos sistemas de distribuição de água ao redor do mundo: ferro fundido, cimento amianto, PVC, aço, concreto, entre outros. Atualmente, conforme o citado estudo da Sabesp e da Unicamp, os materiais mais aplicados nas redes de distribuição no Brasil são o ferro fundido dúctil e o poli cloreto de vinil (PVC), sendo que os tubos polietileno (PE), ainda são aplicados em menor quantidade.

É certo que esses materiais sofrerão desgaste natural em função de fatores como diminuição da capacidade hidráulica da tubulação – provocada, por exemplo, por excesso de pressão ou corrosão; mal planejamento dos reparos necessários; até mesmo movimento do solo e variação de temperatura são variáveis que interferem no tempo de vida útil de tubulações.

Um outro estudo, do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, aponta que a vida útil das tubulações depende da qualidade do material, das condições físico-químicas do solo, da qualidade da execução de implantação e, posteriormente, da manutenção e das proteções contra o fenômeno da corrosão. Em média, indica o estudo, a vida útil das redes de tubulação gira em torno de 50 anos. Considerando-se esta idade, deveria existir um programa de renovação da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19860.91329-17

infraestrutura abrangendo um percentual de 2% da extensão total ao ano, incluindo a troca dos ramais.

O estudo da Sabesp e da Unicamp indica que muitos sistemas de abastecimento existentes atingiram e/ou superaram a idade de sua vida útil, demandando alto investimento de capital para renová-los.

Apesar da conclusão elementar quanto aos efeitos negativos da deterioração dos sistemas de distribuição de água e da necessidade de sua reabilitação, a decisão de quando e como intervir, dependerá da análise de desempenho de cada sistema de abastecimento e dos objetivos organizacionais de cada empresa operadora do sistema, levando a diferentes ações para cada situação.

Essa decisão, contudo, não pode ficar a cargo exclusivamente das concessionárias e de sua visão estratégico-financeira. O poder público deve trazer na legislação que regula o tema as diretrizes mínimas que permitam à agencia reguladora estabelecer critérios que exijam a atuação das concessionárias.

O fato, portanto, é que nos parece que as concessionárias precisam de indicadores legais que deixem evidente que, tão importante quanto obras de ampliação da oferta de água, é o combate efetivo às perdas, pois estas encarecem o custo de atendimento da demanda atual. Esse combate passa necessariamente pelo planejamento da vida útil das tubulações das redes de distribuição.

Esse é o sentido da proposta de alteração do inciso VI do artigo 19 da Lei 11.445. Estamos propondo que se estabeleça previsão de que haja planejamento específico que inclua diagnóstico técnico com base em critérios e periodicidade determinados pela agência reguladora a fim de comprovar a qualidade técnica dos sistemas de tubulação. É preciso trazer tais elementos à lei que define as diretrizes nacionais de saneamento básico, não sendo suficiente as eventuais normas estabelecidas pela agência reguladora.

Reduzir as perdas de água tratada permite diminuir os custos de produção e utilizar as instalações existentes para aumentar a oferta de água, evitando gastos com expansão do sistema produtor. É uma lógica virtuosa que todos: Estado, concessionárias e cidadãos, precisam compreender. E é essa lógica que se vê nesse projeto e que pretendemos deixar mais evidente com a presente emenda.

Senado Federal, 26 de Fevereiro de 2019.

SENADOR ANGELO CORONEL
(PSD – Bahia)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19860.91329-17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19206.53333-30

EMENDA Nº _____ - CCJ

(ao PLS 317/2018)

Altere-se o caput do art. 1º do Projeto para modificar o inciso V do caput do art. 22 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, nos termos a seguir:

"V – prevenir a perda na distribuição de água tratada."

JUSTIFICAÇÃO

O tema da redução da perda de água tratada é atual e da maior relevância. Justamente por isso se mostra oportuno destacar alguns pontos que merecem olhar mais crítico, sem com isso promover qualquer desalinho ao que já foi apresentado pelo autor e pelo relator da proposta.

A intenção da presente emenda, portanto, é trazer ao texto maior campo de aplicação prática, buscando dotar a proposição de aspectos mais concretos, que direcione a regulamentação do tema que deve ser promovida pela agência reguladora, sem fugir da generalidade que uma norma dessa natureza deve ter.

Como bem destacado nos documentos já apresentados, o consumidor tem responsabilidade por parte das perdas, seja pelo uso não consciente da água tratada, seja pela prática de ilícitos, como fraudes ou ligações clandestinas – essas últimas são chamadas de "perdas não físicas".

Ocorre, todavia, que existem as chamadas "perdas físicas", que são aquelas em que a água não chega ao consumidor devido a vazamentos ou mesma por falhas na operação do sistema. E, a despeito de não chegar ao consumidor, o tratamento dessa água desperdiçada entra nos custos de produção da concessionária e eleva os valores das tarifas.

E nesse ponto é importante ter em mente que tais perdas não são responsabilidade do consumidor. As concessionárias é que devem zelar pelas condições e higidez do sistema de captação e distribuição da água. Daí a necessidade de o texto legal apresentar referências concretas e objetivas que evidenciem a responsabilidade das concessionárias pela adequada manutenção da rede de tubulações, o que vai muito além

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19206.53333-30

da mera correção de pontos deteriorados, mas que deve incluir o planejamento da substituição periódica de tubulações.

É significativa a quantidade de água desperdiçada no processo de distribuição, com vazamentos em estações de tratamento, adutoras, redes, ramais, conexões, reservatórios e outras unidades operacionais do sistema. Esses vazamentos acontecem por várias razões.

Dentre essas razões que originam vazamentos está, por exemplo, o envelhecimento da tubulação. Estudo realizado pelo Departamento de Gestão do Programa Corporativo de Redução de Perda de Água da Sabesp em parceria com o Departamento de Recursos Hídricos da Unicamp (*Contribuição ao Planejamento de Reabilitação de Redes de Distribuição de Água*) destaca que, como o sistema de abastecimento de água é um dos primeiros serviços implantados nos conglomerados humanos, conclui-se que, normalmente, foi projetado e implantado há muitos anos, nem sempre prevendo o crescimento das cidades e as necessidades posteriores da população urbana. O envelhecimento dos sistemas de abastecimento de água é inevitável e, à medida que seus componentes atingem o final da vida útil, a quantidade de vazamentos tende a aumentar e, as rupturas e interrupções do abastecimento tornam-se cada vez mais frequentes.

O estudo relembra ainda que muitos dos componentes dos sistemas de abastecimento de água já excederam o tempo de vida útil para o qual foram dimensionados, principalmente suas tubulações, que são o componente de maior complexidade e influência no resultado final do processo de distribuição de água tratada.

E aqui é preciso destacar que ainda temos no Brasil os mais diversos tipos de tubulação que historicamente foram usados nos sistemas de distribuição de água ao redor do mundo: ferro fundido, cimento amianto, PVC, aço, concreto, entre outros. Atualmente, conforme o citado estudo da Sabesp e da Unicamp, os materiais mais aplicados nas redes de distribuição no Brasil são o ferro fundido dúctil e o poli cloreto de vinil (PVC), sendo que os tubos polietileno (PE), ainda são aplicados em menor quantidade.

É certo que esses materiais sofrerão desgaste natural em função de fatores como diminuição da capacidade hidráulica da tubulação – provocada, por exemplo, por excesso de pressão ou corrosão; mal planejamento dos reparos necessários; até mesmo movimento do solo e variação de temperatura são variáveis que interferem no tempo de vida útil de tubulações.

Um outro estudo, do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, aponta que a vida útil das tubulações depende da qualidade do material, das condições físico-químicas do solo, da qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19206.53333-30

da execução de implantação e, posteriormente, da manutenção e das proteções contra o fenômeno da corrosão. Em média, indica o estudo, a vida útil das redes de tubulação gira em torno de 50 anos. Considerando-se esta idade, deveria existir um programa de renovação da infraestrutura abrangendo um percentual de 2% da extensão total ao ano, incluindo a troca dos ramais.

O estudo da Sabesp e da Unicamp indica que muitos sistemas de abastecimento existentes atingiram e/ou superaram a idade de sua vida útil, demandando alto investimento de capital para renová-los.

Apesar da conclusão elementar quanto aos efeitos negativos da deterioração dos sistemas de distribuição de água e da necessidade de sua reabilitação, a decisão de quando e como intervir, dependerá da análise de desempenho de cada sistema de abastecimento e dos objetivos organizacionais de cada empresa operadora do sistema, levando a diferentes ações para cada situação.

Essa decisão, contudo, não pode ficar a cargo exclusivamente das concessionárias e de sua visão estratégico-financeira. O poder público deve trazer na legislação que regula o tema as diretrizes mínimas que permitam à agencia reguladora estabelecer critérios que exijam a atuação das concessionárias.

O fato, portanto, é que nos parece que as concessionárias precisam de indicadores legais que deixem evidente que, tão importante quanto obras de ampliação da oferta de água, é o combate efetivo às perdas, pois estas encarecem o custo de atendimento da demanda atual. Esse combate passa necessariamente pelo planejamento da vida útil das tubulações das redes de distribuição.

Reduzir as perdas de água tratada permite diminuir os custos de produção e utilizar as instalações existentes para aumentar a oferta de água, evitando gastos com expansão do sistema produtor. É uma lógica virtuosa que todos: Estado, concessionárias e cidadãos, precisam compreender. E é essa lógica que se vê nesse projeto e que pretendemos deixar mais evidente com a presente emenda.

Senado Federal, 26 de Fevereiro de 2019.

SENADOR ANGELO CORONEL
(PSD – Bahia)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19304.18055-07

EMENDA Nº _____ - CCJ

(ao PLS 317/2018)

Altere-se o caput do art. 1º do Projeto para modificar o inciso XIII do caput do art. 23 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, nos termos a seguir:

"XIII – diretrizes para a redução progressiva da perda de água."

JUSTIFICAÇÃO

O tema da redução da perda de água tratada é atual e da maior relevância. Justamente por isso se mostra oportuno destacar alguns pontos que merecem olhar mais crítico, sem com isso promover qualquer desalinho ao que já foi apresentado pelo autor e pelo relator da proposta.

A intenção da presente emenda, portanto, é trazer ao texto maior campo de aplicação prática, buscando dotar a proposição de aspectos mais concretos, que direcione a regulamentação do tema que deve ser promovida pela agência reguladora, sem fugir da generalidade que uma norma dessa natureza deve ter.

Como bem destacado nos documentos já apresentados, o consumidor tem responsabilidade por parte das perdas, seja pelo uso não consciente da água tratada, seja pela prática de ilícitos, como fraudes ou ligações clandestinas – essas últimas são chamadas de "perdas não físicas".

Ocorre, todavia, que existem as chamadas "perdas físicas", que são aquelas em que a água não chega ao consumidor devido a vazamentos ou mesma por falhas na operação do sistema. E, a despeito de não chegar ao consumidor, o tratamento dessa água desperdiçada entra nos custos de produção da concessionária e eleva os valores das tarifas.

E nesse ponto é importante ter em mente que tais perdas não são responsabilidade do consumidor. As concessionárias é que devem zelar pelas condições e higidez do sistema de captação e distribuição da água. Daí a necessidade de o texto legal apresentar referências concretas e objetivas que evidenciem a responsabilidade das concessionárias pela adequada manutenção da rede de tubulações, o que vai muito além da mera correção de pontos deteriorados, mas que deve incluir o planejamento da substituição periódica de tubulações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19304.18055-07

É significativa a quantidade de água desperdiçada no processo de distribuição, com vazamentos em estações de tratamento, adutoras, redes, ramais, conexões, reservatórios e outras unidades operacionais do sistema. Esses vazamentos acontecem por várias razões.

Dentre essas razões que originam vazamentos está, por exemplo, o envelhecimento da tubulação. Estudo realizado pelo Departamento de Gestão do Programa Corporativo de Redução de Perda de Água da Sabesp em parceria com o Departamento de Recursos Hídricos da Unicamp (*Contribuição ao Planejamento de Reabilitação de Redes de Distribuição de Água*) destaca que, como o sistema de abastecimento de água é um dos primeiros serviços implantados nos conglomerados humanos, conclui-se que, normalmente, foi projetado e implantado há muitos anos, nem sempre prevendo o crescimento das cidades e as necessidades posteriores da população urbana. O envelhecimento dos sistemas de abastecimento de água é inevitável e, à medida que seus componentes atingem o final da vida útil, a quantidade de vazamentos tende a aumentar e, as rupturas e interrupções do abastecimento tornam-se cada vez mais frequentes.

O estudo relembra ainda que muitos dos componentes dos sistemas de abastecimento de água já excederam o tempo de vida útil para o qual foram dimensionados, principalmente suas tubulações, que são o componente de maior complexidade e influência no resultado final do processo de distribuição de água tratada.

E aqui é preciso destacar que ainda temos no Brasil os mais diversos tipos de tubulação que historicamente foram usados nos sistemas de distribuição de água ao redor do mundo: ferro fundido, cimento amianto, PVC, aço, concreto, entre outros. Atualmente, conforme o citado estudo da Sabesp e da Unicamp, os materiais mais aplicados nas redes de distribuição no Brasil são o ferro fundido dúctil e o poli cloreto de vinil (PVC), sendo que os tubos polietileno (PE), ainda são aplicados em menor quantidade.

É certo que esses materiais sofrerão desgaste natural em função de fatores como diminuição da capacidade hidráulica da tubulação – provocada, por exemplo, por excesso de pressão ou corrosão; mal planejamento dos reparos necessários; até mesmo movimento do solo e variação de temperatura são variáveis que interferem no tempo de vida útil de tubulações.

Um outro estudo, do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, aponta que a vida útil das tubulações depende da qualidade do material, das condições físico-químicas do solo, da qualidade da execução de implantação e, posteriormente, da manutenção e das proteções contra o fenômeno da corrosão. Em média, indica o estudo, a vida útil das redes de tubulação gira em torno de 50 anos. Considerando-se esta idade, deveria existir um programa de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19304.18055-07

renovação da infraestrutura abrangendo um percentual de 2% da extensão total ao ano, incluindo a troca dos ramais.

O estudo da Sabesp e da Unicamp indica que muitos sistemas de abastecimento existentes atingiram e/ou superaram a idade de sua vida útil, demandando alto investimento de capital para renová-los.

Apesar da conclusão elementar quanto aos efeitos negativos da deterioração dos sistemas de distribuição de água e da necessidade de sua reabilitação, a decisão de quando e como intervir, dependerá da análise de desempenho de cada sistema de abastecimento e dos objetivos organizacionais de cada empresa operadora do sistema, levando a diferentes ações para cada situação.

Essa decisão, contudo, não pode ficar a cargo exclusivamente das concessionárias e de sua visão estratégico-financeira. O poder público deve trazer na legislação que regula o tema as diretrizes mínimas que permitam à agencia reguladora estabelecer critérios que exijam a atuação das concessionárias.

O fato, portanto, é que nos parece que as concessionárias precisam de indicadores legais que deixem evidente que, tão importante quanto obras de ampliação da oferta de água, é o combate efetivo às perdas, pois estas encarecem o custo de atendimento da demanda atual. Esse combate passa necessariamente pelo planejamento da vida útil das tubulações das redes de distribuição.

Reduzir as perdas de água tratada permite diminuir os custos de produção e utilizar as instalações existentes para aumentar a oferta de água, evitando gastos com expansão do sistema produtor. É uma lógica virtuosa que todos: Estado, concessionárias e cidadãos, precisam compreender. E é essa lógica que se vê nesse projeto e que pretendemos deixar mais evidente com a presente emenda.

Senado Federal, 26 de Fevereiro de 2019.

SENADOR ANGELO CORONEL
(PSD – Bahia)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19426.85077-50

EMENDA Nº _____ - CCJ

(ao PLS 317/2018)

Altere-se o caput do art. 1º do Projeto para modificar o § 2º do art. 38 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, nos termos a seguir:

"§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade e de incentivo à redução de perdas na distribuição, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços."

JUSTIFICAÇÃO

O tema da redução da perda de água tratada é atual e da maior relevância. Justamente por isso se mostra oportuno destacar alguns pontos que merecem olhar mais crítico, sem com isso promover qualquer desalinho ao que já foi apresentado pelo autor e pelo relator da proposta.

A intenção da presente emenda, portanto, é trazer ao texto maior campo de aplicação prática, buscando dotar a proposição de aspectos mais concretos, que direcione a regulamentação do tema que deve ser promovida pela agência reguladora, sem fugir da generalidade que uma norma dessa natureza deve ter.

Como bem destacado nos documentos já apresentados, o consumidor tem responsabilidade por parte das perdas, seja pelo uso não consciente da água tratada, seja pela prática de ilícitos, como fraudes ou ligações clandestinas – essas últimas são chamadas de "perdas não físicas".

Ocorre, todavia, que existem as chamadas "perdas físicas", que são aquelas em que a água não chega ao consumidor devido a vazamentos ou mesma por falhas na operação do sistema. E, a despeito de não chegar ao consumidor, o tratamento dessa água desperdiçada entra nos custos de produção da concessionária e eleva os valores das tarifas.

E nesse ponto é importante ter em mente que tais perdas não são responsabilidade do consumidor. As concessionárias é que devem zelar pelas condições e higidez do sistema de captação e distribuição da água. Daí a necessidade de o texto legal apresentar referências concretas e objetivas que evidenciem a responsabilidade das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19426.85077-50

concessionárias pela adequada manutenção da rede de tubulações, o que vai muito além da mera correção de pontos deteriorados, mas que deve incluir o planejamento da substituição periódica de tubulações.

É significativa a quantidade de água desperdiçada no processo de distribuição, com vazamentos em estações de tratamento, adutoras, redes, ramais, conexões, reservatórios e outras unidades operacionais do sistema. Esses vazamentos acontecem por várias razões.

Dentre essas razões que originam vazamentos está, por exemplo, o envelhecimento da tubulação. Estudo realizado pelo Departamento de Gestão do Programa Corporativo de Redução de Perda de Água da Sabesp em parceria com o Departamento de Recursos Hídricos da Unicamp (*Contribuição ao Planejamento de Reabilitação de Redes de Distribuição de Água*) destaca que, como o sistema de abastecimento de água é um dos primeiros serviços implantados nos conglomerados humanos, conclui-se que, normalmente, foi projetado e implantado há muitos anos, nem sempre prevendo o crescimento das cidades e as necessidades posteriores da população urbana. O envelhecimento dos sistemas de abastecimento de água é inevitável e, à medida que seus componentes atingem o final da vida útil, a quantidade de vazamentos tende a aumentar e, as rupturas e interrupções do abastecimento tornam-se cada vez mais frequentes.

O estudo relembra ainda que muitos dos componentes dos sistemas de abastecimento de água já excederam o tempo de vida útil para o qual foram dimensionados, principalmente suas tubulações, que são o componente de maior complexidade e influência no resultado final do processo de distribuição de água tratada.

E aqui é preciso destacar que ainda temos no Brasil os mais diversos tipos de tubulação que historicamente foram usados nos sistemas de distribuição de água ao redor do mundo: ferro fundido, cimento amianto, PVC, aço, concreto, entre outros. Atualmente, conforme o citado estudo da Sabesp e da Unicamp, os materiais mais aplicados nas redes de distribuição no Brasil são o ferro fundido dúctil e o poli cloreto de vinil (PVC), sendo que os tubos polietileno (PE), ainda são aplicados em menor quantidade.

É certo que esses materiais sofrerão desgaste natural em função de fatores como diminuição da capacidade hidráulica da tubulação – provocada, por exemplo, por excesso de pressão ou corrosão; mal planejamento dos reparos necessários; até mesmo movimento do solo e variação de temperatura são variáveis que interferem no tempo de vida útil de tubulações.

Um outro estudo, do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, aponta que a vida útil das tubulações depende da qualidade do material, das condições físico-químicas do solo, da qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19426.85077-50

da execução de implantação e, posteriormente, da manutenção e das proteções contra o fenômeno da corrosão. Em média, indica o estudo, a vida útil das redes de tubulação gira em torno de 50 anos. Considerando-se esta idade, deveria existir um programa de renovação da infraestrutura abrangendo um percentual de 2% da extensão total ao ano, incluindo a troca dos ramais.

O estudo da Sabesp e da Unicamp indica que muitos sistemas de abastecimento existentes atingiram e/ou superaram a idade de sua vida útil, demandando alto investimento de capital para renová-los.

Apesar da conclusão elementar quanto aos efeitos negativos da deterioração dos sistemas de distribuição de água e da necessidade de sua reabilitação, a decisão de quando e como intervir, dependerá da análise de desempenho de cada sistema de abastecimento e dos objetivos organizacionais de cada empresa operadora do sistema, levando a diferentes ações para cada situação.

Essa decisão, contudo, não pode ficar a cargo exclusivamente das concessionárias e de sua visão estratégico-financeira. O poder público deve trazer na legislação que regula o tema as diretrizes mínimas que permitam à agencia reguladora estabelecer critérios que exijam a atuação das concessionárias.

O fato, portanto, é que nos parece que as concessionárias precisam de indicadores legais que deixem evidente que, tão importante quanto obras de ampliação da oferta de água, é o combate efetivo às perdas, pois estas encarecem o custo de atendimento da demanda atual. Esse combate passa necessariamente pelo planejamento da vida útil das tubulações das redes de distribuição.

Reduzir as perdas de água tratada permite diminuir os custos de produção e utilizar as instalações existentes para aumentar a oferta de água, evitando gastos com expansão do sistema produtor. É uma lógica virtuosa que todos: Estado, concessionárias e cidadãos, precisam compreender. E é essa lógica que se vê nesse projeto e que pretendemos deixar mais evidente com a presente emenda.

Senado Federal, 26 de Fevereiro de 2019.

SENADOR ANGELO CORONEL
(PSD – Bahia)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19618.05950-32

EMENDA Nº _____ - CCJ

(ao PLS 317/2018)

Altere-se o caput do art. 1º do Projeto para modificar o caput do inciso XIII do caput do art. 48 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, nos termos a seguir:

"XIII – fomento ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento de equipamentos e métodos economizadores de água."

JUSTIFICAÇÃO

O tema da redução da perda de água tratada é atual e da maior relevância. Justamente por isso se mostra oportuno destacar alguns pontos que merecem olhar mais crítico, sem com isso promover qualquer desalinho ao que já foi apresentado pelo autor e pelo relator da proposta.

A intenção da presente emenda, portanto, é trazer ao texto maior campo de aplicação prática, buscando dotar a proposição de aspectos mais concretos, que direcione a regulamentação do tema que deve ser promovida pela agência reguladora, sem fugir da generalidade que uma norma dessa natureza deve ter.

Como bem destacado nos documentos já apresentados, o consumidor tem responsabilidade por parte das perdas, seja pelo uso não consciente da água tratada, seja pela prática de ilícitos, como fraudes ou ligações clandestinas – essas últimas são chamadas de "perdas não físicas".

Ocorre, todavia, que existem as chamadas "perdas físicas", que são aquelas em que a água não chega ao consumidor devido a vazamentos ou mesma por falhas na operação do sistema. E, a despeito de não chegar ao consumidor, o tratamento dessa água desperdiçada entra nos custos de produção da concessionária e eleva os valores das tarifas.

E nesse ponto é importante ter em mente que tais perdas não são responsabilidade do consumidor. As concessionárias é que devem zelar pelas condições e higidez do sistema de captação e distribuição da água. Daí a necessidade de o texto legal apresentar referências concretas e objetivas que evidenciem a responsabilidade das concessionárias pela adequada manutenção da rede de tubulações, o que vai muito além da mera correção de pontos deteriorados, mas que deve incluir o planejamento da substituição periódica de tubulações.

É significativa a quantidade de água desperdiçada no processo de distribuição, com vazamentos em estações de tratamento, adutoras, redes, ramais, conexões, reservatórios e outras unidades operacionais do sistema. Esses vazamentos acontecem por várias razões.

Dentre essas razões que originam vazamentos está, por exemplo, o envelhecimento da tubulação. Estudo realizado pelo Departamento de Gestão do Programa Corporativo de Redução de Perda de Água da Sabesp em parceria com o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19618.05950-32

Departamento de Recursos Hídricos da Unicamp (*Contribuição ao Planejamento de Reabilitação de Redes de Distribuição de Água*) destaca que, como o sistema de abastecimento de água é um dos primeiros serviços implantados nos conglomerados humanos, conclui-se que, normalmente, foi projetado e implantado há muitos anos, nem sempre prevendo o crescimento das cidades e as necessidades posteriores da população urbana. O envelhecimento dos sistemas de abastecimento de água é inevitável e, à medida que seus componentes atingem o final da vida útil, a quantidade de vazamentos tende a aumentar e, as rupturas e interrupções do abastecimento tornam-se cada vez mais frequentes.

O estudo relembra ainda que muitos dos componentes dos sistemas de abastecimento de água já excederam o tempo de vida útil para o qual foram dimensionados, principalmente suas tubulações, que são o componente de maior complexidade e influência no resultado final do processo de distribuição de água tratada.

E aqui é preciso destacar que ainda temos no Brasil os mais diversos tipos de tubulação que historicamente foram usados nos sistemas de distribuição de água ao redor do mundo: ferro fundido, cimento amianto, PVC, aço, concreto, entre outros. Atualmente, conforme o citado estudo da Sabesp e da Unicamp, os materiais mais aplicados nas redes de distribuição no Brasil são o ferro fundido dúctil e o poli cloreto de vinil (PVC), sendo que os tubos polietileno (PE), ainda são aplicados em menor quantidade.

É certo que esses materiais sofrerão desgaste natural em função de fatores como diminuição da capacidade hidráulica da tubulação – provocada, por exemplo, por excesso de pressão ou corrosão; mal planejamento dos reparos necessários; até mesmo movimento do solo e variação de temperatura são variáveis que interferem no tempo de vida útil de tubulações.

Um outro estudo, do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, aponta que a vida útil das tubulações depende da qualidade do material, das condições físico-químicas do solo, da qualidade da execução de implantação e, posteriormente, da manutenção e das proteções contra o fenômeno da corrosão. Em média, indica o estudo, a vida útil das redes de tubulação gira em torno de 50 anos. Considerando-se esta idade, deveria existir um programa de renovação da infraestrutura abrangendo um percentual de 2% da extensão total ao ano, incluindo a troca dos ramais.

O estudo da Sabesp e da Unicamp indica que muitos sistemas de abastecimento existentes atingiram e/ou superaram a idade de sua vida útil, demandando alto investimento de capital para renová-los.

Apesar da conclusão elementar quanto aos efeitos negativos da deterioração dos sistemas de distribuição de água e da necessidade de sua reabilitação, a decisão de quando e como intervir, dependerá da análise de desempenho de cada sistema de abastecimento e dos objetivos organizacionais de cada empresa operadora do sistema, levando a diferentes ações para cada situação.

Essa decisão, contudo, não pode ficar a cargo exclusivamente das concessionárias e de sua visão estratégico-financeira. O poder público deve trazer na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19618.05950-32

legislação que regula o tema as diretrizes mínimas que permitam à agencia reguladora estabelecer critérios que exijam a atuação das concessionárias.

O fato, portanto, é que nos parece que as concessionárias precisam de indicadores legais que deixem evidente que, tão importante quanto obras de ampliação da oferta de água, é o combate efetivo às perdas, pois estas encarecem o custo de atendimento da demanda atual. Esse combate passa necessariamente pelo planejamento da vida útil das tubulações das redes de distribuição.

Também buscamos substituir verbos como "incentivar", por ideias mais pragmáticas, demonstradas, por exemplo, na expressão "fomentar", que traz consigo uma visão de aplicação de recursos e de busca efetiva de soluções, evidenciando, no caso, o dever que também deve recair sobre a União, uma vez que o custo de substituição de redes é elevado e o setor não goza de grande oferta de recursos. A ideia de fomento, passa, inclusive, pelo estudo e adoção de métodos de priorização de substituição adequados à realidade das concessionárias, gestoras destes sistemas.

Reduzir as perdas de água tratada permite diminuir os custos de produção e utilizar as instalações existentes para aumentar a oferta de água, evitando gastos com expansão do sistema produtor. É uma lógica virtuosa que todos: Estado, concessionárias e cidadãos, precisam compreender. E é essa lógica que se vê nesse projeto e que pretendemos deixar mais evidente com a presente emenda.

Senado Federal, 26 de Fevereiro de 2019.

SENADOR ANGELO CORONEL
(PSD – Bahia)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19071.49898-31

EMENDA Nº _____ - CCJ

(ao PLS 317/2018)

Altere-se o caput do art. 1º do Projeto para modificar o inciso XIII do caput do art. 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, nos termos a seguir:

"XIII – fomentar a redução das perdas na distribuição de água tratada."

JUSTIFICAÇÃO

O tema da redução da perda de água tratada é atual e da maior relevância. Justamente por isso se mostra oportuno destacar alguns pontos que merecem olhar mais crítico, sem com isso promover qualquer desalinho ao que já foi apresentado pelo autor e pelo relator da proposta.

A intenção da presente emenda, portanto, é trazer ao texto maior campo de aplicação prática, buscando dotar a proposição de aspectos mais concretos, que direcione a regulamentação do tema que deve ser promovida pela agência reguladora, sem fugir da generalidade que uma norma dessa natureza deve ter.

Como bem destacado nos documentos já apresentados, o consumidor tem responsabilidade por parte das perdas, seja pelo uso não consciente da água tratada, seja pela prática de ilícitos, como fraudes ou ligações clandestinas – essas últimas são chamadas de "perdas não físicas".

Ocorre, todavia, que existem as chamadas "perdas físicas", que são aquelas em que a água não chega ao consumidor devido a vazamentos ou mesma por falhas na operação do sistema. E, a despeito de não chegar ao consumidor, o tratamento dessa água desperdiçada entra nos custos de produção da concessionária e eleva os valores das tarifas.

E nesse ponto é importante ter em mente que tais perdas não são responsabilidade do consumidor. As concessionárias é que devem zelar pelas condições e higidez do sistema de captação e distribuição da água. Daí a necessidade de o texto legal apresentar referências concretas e objetivas que evidenciem a responsabilidade das concessionárias pela adequada manutenção da rede de tubulações, o que vai muito além da mera correção de pontos deteriorados, mas que deve incluir o planejamento da substituição periódica de tubulações.

É significativa a quantidade de água desperdiçada no processo de distribuição, com vazamentos em estações de tratamento, adutoras, redes, ramais, conexões,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19071.49898-31

reservatórios e outras unidades operacionais do sistema. Esses vazamentos acontecem por várias razões.

Dentre essas razões que originam vazamentos está, por exemplo, o envelhecimento da tubulação. Estudo realizado pelo Departamento de Gestão do Programa Corporativo de Redução de Perda de Água da Sabesp em parceria com o Departamento de Recursos Hídricos da Unicamp (*Contribuição ao Planejamento de Reabilitação de Redes de Distribuição de Água*) destaca que, como o sistema de abastecimento de água é um dos primeiros serviços implantados nos conglomerados humanos, conclui-se que, normalmente, foi projetado e implantado há muitos anos, nem sempre prevendo o crescimento das cidades e as necessidades posteriores da população urbana. O envelhecimento dos sistemas de abastecimento de água é inevitável e, à medida que seus componentes atingem o final da vida útil, a quantidade de vazamentos tende a aumentar e, as rupturas e interrupções do abastecimento tornam-se cada vez mais frequentes.

O estudo relembra ainda que muitos dos componentes dos sistemas de abastecimento de água já excederam o tempo de vida útil para o qual foram dimensionados, principalmente suas tubulações, que são o componente de maior complexidade e influência no resultado final do processo de distribuição de água tratada.

E aqui é preciso destacar que ainda temos no Brasil os mais diversos tipos de tubulação que historicamente foram usados nos sistemas de distribuição de água ao redor do mundo: ferro fundido, cimento amianto, PVC, aço, concreto, entre outros. Atualmente, conforme o citado estudo da Sabesp e da Unicamp, os materiais mais aplicados nas redes de distribuição no Brasil são o ferro fundido dúctil e o poli cloreto de vinil (PVC), sendo que os tubos polietileno (PE), ainda são aplicados em menor quantidade.

É certo que esses materiais sofrerão desgaste natural em função de fatores como diminuição da capacidade hidráulica da tubulação – provocada, por exemplo, por excesso de pressão ou corrosão; mal planejamento dos reparos necessários; até mesmo movimento do solo e variação de temperatura são variáveis que interferem no tempo de vida útil de tubulações.

Um outro estudo, do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, aponta que a vida útil das tubulações depende da qualidade do material, das condições físico-químicas do solo, da qualidade da execução de implantação e, posteriormente, da manutenção e das proteções contra o fenômeno da corrosão. Em média, indica o estudo, a vida útil das redes de tubulação gira em torno de 50 anos. Considerando-se esta idade, deveria existir um programa de renovação da infraestrutura abrangendo um percentual de 2% da extensão total ao ano, incluindo a troca dos ramais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19071.49898-31

O estudo da Sabesp e da Unicamp indica que muitos sistemas de abastecimento existentes atingiram e/ou superaram a idade de sua vida útil, demandando alto investimento de capital para renová-los.

Apesar da conclusão elementar quanto aos efeitos negativos da deterioração dos sistemas de distribuição de água e da necessidade de sua reabilitação, a decisão de quando e como intervir, dependerá da análise de desempenho de cada sistema de abastecimento e dos objetivos organizacionais de cada empresa operadora do sistema, levando a diferentes ações para cada situação.

Essa decisão, contudo, não pode ficar a cargo exclusivamente das concessionárias e de sua visão estratégico-financeira. O poder público deve trazer na legislação que regula o tema as diretrizes mínimas que permitam à agencia reguladora estabelecer critérios que exijam a atuação das concessionárias.

O fato, portanto, é que nos parece que as concessionárias precisam de indicadores legais que deixem evidente que, tão importante quanto obras de ampliação da oferta de água, é o combate efetivo às perdas, pois estas encarecem o custo de atendimento da demanda atual. Esse combate passa necessariamente pelo planejamento da vida útil das tubulações das redes de distribuição.

Também buscamos substituir verbos como "incentivar", por ideias mais pragmáticas, demonstradas, por exemplo, na expressão "fomentar", que traz consigo uma visão de aplicação de recursos e de busca efetiva de soluções, evidenciando, no caso, o dever que também deve recair sobre a União, uma vez que o custo de substituição de redes é elevado e o setor não goza de grande oferta de recursos. A ideia de fomento, passa, inclusive, pelo estudo e adoção de métodos de priorização de substituição adequados à realidade das concessionárias, gestoras destes sistemas.

Reduzir as perdas de água tratada permite diminuir os custos de produção e utilizar as instalações existentes para aumentar a oferta de água, evitando gastos com expansão do sistema produtor. É uma lógica virtuosa que todos: Estado, concessionárias e cidadãos, precisam compreender. E é essa lógica que se vê nesse projeto e que pretendemos deixar mais evidente com a presente emenda.

Senado Federal, 26 de Fevereiro de 2019.

SENADOR ANGELO CORONEL
(PSD – Bahia)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19297.75237-90

EMENDA Nº _____ - CCJ

(ao PLS 317/2018)

Altere-se o caput do art. 2º do Projeto para acrescentar inciso IV ao caput do art. 7º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, nos termos a seguir:

"IV – metas de racionalização de uso e de redução de perdas de água tratada, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis."

JUSTIFICAÇÃO

O tema da redução da perda de água tratada é atual e da maior relevância. Justamente por isso se mostra oportuno destacar alguns pontos que merecem olhar mais crítico, sem com isso promover qualquer desalinho ao que já foi apresentado pelo autor e pelo relator da proposta.

A intenção da presente emenda, portanto, é trazer ao texto maior campo de aplicação prática, buscando dotar a proposição de aspectos mais concretos, que direcione a regulamentação do tema que deve ser promovida pela agência reguladora, sem fugir da generalidade que uma norma dessa natureza deve ter.

Como bem destacado nos documentos já apresentados, o consumidor tem responsabilidade por parte das perdas, seja pelo uso não consciente da água tratada, seja pela prática de ilícitos, como fraudes ou ligações clandestinas – essas últimas são chamadas de "perdas não físicas".

Ocorre, todavia, que existem as chamadas "perdas físicas", que são aquelas em que a água não chega ao consumidor devido a vazamentos ou mesma por falhas na operação do sistema. E, a despeito de não chegar ao consumidor, o tratamento dessa água desperdiçada entra nos custos de produção da concessionária e eleva os valores das tarifas.

E nesse ponto é importante ter em mente que tais perdas não são responsabilidade do consumidor. As concessionárias é que devem zelar pelas condições e higidez do sistema de captação e distribuição da água. Daí a necessidade de o texto legal apresentar referências concretas e objetivas que evidenciem a responsabilidade das concessionárias pela adequada manutenção da rede de tubulações, o que vai muito além da mera correção de pontos deteriorados, mas que deve incluir o planejamento da substituição periódica de tubulações.

É significativa a quantidade de água desperdiçada no processo de distribuição, com vazamentos em estações de tratamento, adutoras, redes, ramais, conexões,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19297.75237-90

reservatórios e outras unidades operacionais do sistema. Esses vazamentos acontecem por várias razões.

Dentre essas razões que originam vazamentos está, por exemplo, o envelhecimento da tubulação. Estudo realizado pelo Departamento de Gestão do Programa Corporativo de Redução de Perda de Água da Sabesp em parceria com o Departamento de Recursos Hídricos da Unicamp (*Contribuição ao Planejamento de Reabilitação de Redes de Distribuição de Água*) destaca que, como o sistema de abastecimento de água é um dos primeiros serviços implantados nos conglomerados humanos, conclui-se que, normalmente, foi projetado e implantado há muitos anos, nem sempre prevendo o crescimento das cidades e as necessidades posteriores da população urbana. O envelhecimento dos sistemas de abastecimento de água é inevitável e, à medida que seus componentes atingem o final da vida útil, a quantidade de vazamentos tende a aumentar e, as rupturas e interrupções do abastecimento tornam-se cada vez mais frequentes.

O estudo relembra ainda que muitos dos componentes dos sistemas de abastecimento de água já excederam o tempo de vida útil para o qual foram dimensionados, principalmente suas tubulações, que são o componente de maior complexidade e influência no resultado final do processo de distribuição de água tratada.

E aqui é preciso destacar que ainda temos no Brasil os mais diversos tipos de tubulação que historicamente foram usados nos sistemas de distribuição de água ao redor do mundo: ferro fundido, cimento amianto, PVC, aço, concreto, entre outros. Atualmente, conforme o citado estudo da Sabesp e da Unicamp, os materiais mais aplicados nas redes de distribuição no Brasil são o ferro fundido dúctil e o poli cloreto de vinil (PVC), sendo que os tubos polietileno (PE), ainda são aplicados em menor quantidade.

É certo que esses materiais sofrerão desgaste natural em função de fatores como diminuição da capacidade hidráulica da tubulação – provocada, por exemplo, por excesso de pressão ou corrosão; mal planejamento dos reparos necessários; até mesmo movimento do solo e variação de temperatura são variáveis que interferem no tempo de vida útil de tubulações.

Um outro estudo, do Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, aponta que a vida útil das tubulações depende da qualidade do material, das condições físico-químicas do solo, da qualidade da execução de implantação e, posteriormente, da manutenção e das proteções contra o fenômeno da corrosão. Em média, indica o estudo, a vida útil das redes de tubulação gira em torno de 50 anos. Considerando-se esta idade, deveria existir um programa de renovação da infraestrutura abrangendo um percentual de 2% da extensão total ao ano, incluindo a troca dos ramais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19297.75237-90

O estudo da Sabesp e da Unicamp indica que muitos sistemas de abastecimento existentes atingiram e/ou superaram a idade de sua vida útil, demandando alto investimento de capital para renová-los.

Apesar da conclusão elementar quanto aos efeitos negativos da deterioração dos sistemas de distribuição de água e da necessidade de sua reabilitação, a decisão de quando e como intervir, dependerá da análise de desempenho de cada sistema de abastecimento e dos objetivos organizacionais de cada empresa operadora do sistema, levando a diferentes ações para cada situação.

Essa decisão, contudo, não pode ficar a cargo exclusivamente das concessionárias e de sua visão estratégico-financeira. O poder público deve trazer na legislação que regula o tema as diretrizes mínimas que permitam à agencia reguladora estabelecer critérios que exijam a atuação das concessionárias.

O fato, portanto, é que nos parece que as concessionárias precisam de indicadores legais que deixem evidente que, tão importante quanto obras de ampliação da oferta de água, é o combate efetivo às perdas, pois estas encarecem o custo de atendimento da demanda atual. Esse combate passa necessariamente pelo planejamento da vida útil das tubulações das redes de distribuição.

Reduzir as perdas de água tratada permite diminuir os custos de produção e utilizar as instalações existentes para aumentar a oferta de água, evitando gastos com expansão do sistema produtor. É uma lógica virtuosa que todos: Estado, concessionárias e cidadãos, precisam compreender. E é essa lógica que se vê nesse projeto e que pretendemos deixar mais evidente com a presente emenda.

Senado Federal, 26 de Fevereiro de 2019.

SENADOR ANGELO CORONEL
(PSD – Bahia)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 20/03/2019 às 10h - 6ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	PRESENTE
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	5. MAJOR OLIMPIO	
SELMA ARRUDA	PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
CID GOMES		2. MARCOS DO VAL	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	
WEVERTON	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	3. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES
CHICO RODRIGUES
IZALCI LUCAS
ALVARO DIAS
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 317/2018 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. RENAN CALHEIROS			
SIMONE TEBET				2. FERNANDO BEZERRA COELHO			
MECIAS DE JESUS				3. MARCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
JOSÉ MARANHÃO				5. DÁRIO BERGER			
CIRO NOGUEIRA				6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIÃO AMIN	X			7. LUIS CARLOS HEINZE			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO ANASTASIA	X			1. JOSÉ SERRA			
TASSO JEREISSATI	X			2. ROBERTO ROCHA			
ELMANO FÉRRER	X			3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			4. LASIER MARTINS	X		
ROSE DE FREITAS	X			5. MAJOR OLIMPIO			
SELMA ARRUDA				6. FLÁVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X			1. JORGE KAJURU	X		
CID GOMES				2. MARCOS DO VAL			
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA	X			4. ACIR GURGACZ			
WEVERTON				5. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
HUMBERTO COSTA				1. TELMÁRIO MOTA			
FERNANDO COLLOR				2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO	X			3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OTTO ALENCAR				1. SÉRGIO PETECÃO	X		
ANGELO CORONEL	X			2. NELSINHO TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA	X			3. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RODRIGO PACHECO	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARCOS ROGÉRIO				2. MARIA DO CARMO ALVES			
JORGINHO MELLO	X			3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: TOTAL 18

Votação: TOTAL 17 SIM 17 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senadora Simone Tebet
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 20/03/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 317, DE 2018
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para incentivar a redução de perdas na distribuição de água tratada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os artigos 2º, 11, 16, 19, 22, 23, 38, 43, 48, 49 e 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....
.....
XIV – redução das perdas na distribuição de água tratada." (NR)

"**Art. 11.** .....
.....
§ 2º .....
.....
II – a inclusão, no contrato, de metas progressivas e graduais de redução de perdas na distribuição de água tratada, inclusive por meio de troca periódica do sistema de tubulação, de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com os serviços a serem prestados;
....." (NR)

"**Art. 16.** .....
.....
Parágrafo único. A concessão dos serviços de saneamento básico de que trata o inciso II do *caput* poderá ser feita por consórcio público do qual participem os titulares dos serviços, nos termos do art. 2º, § 3º, e do art. 4º, inciso XI, alínea *c*, ambos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005." (NR)

"**Art. 19.** .....
.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VI – diagnóstico técnico com base em critérios e periodicidade estabelecidos pela agência reguladora que comprove a qualidade técnica dos sistemas de tubulação que integram estações de tratamento de água, adutoras e redes de distribuição.

.....” (NR)

“**Art. 22.** .....

.....

V – prevenir a perda na distribuição de água tratada.” (NR)

“Art. 23 .....

.....

XIII-A – diretrizes para a redução progressiva da perda de água.

.....” (NR)

“Art. 38 .....

.....

“§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade e de incentivo à redução de perdas na distribuição, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

.....” (NR)

“**Art. 43.** .....

§ 1º A União definirá parâmetros mínimos para a potabilidade da água.

§ 2º A entidade reguladora estabelecerá limites máximos de perda na distribuição de água tratada, que poderão ser reduzidos gradualmente, conforme se verifiquem avanços tecnológicos e maiores investimentos em medidas para diminuição desse desperdício. ” (NR)

“**Art. 48.** .....

.....

XIII-A – fomento ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento de equipamentos e métodos economizadores de água. ”.

.....” (NR)

“**Art. 49.** .....

.....

XIII-A – fomentar a redução das perdas na distribuição de água tratada. ” (NR)

“**Art. 50.** .....

I – .....

.....

c) redução das perdas na distribuição de água tratada, no caso dos serviços de abastecimento de água potável;

.....

§ 5º No fomento à melhoria de operadores públicos de serviços de saneamento básico, a União poderá conceder benefícios ou incentivos orçamentários, fiscais ou creditícios como contrapartida ao alcance de metas de desempenho operacional previamente estabelecidas, especialmente no que concerne à redução das perdas na distribuição de água tratada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....” (NR)

Art. 2º Os arts. 7º, 19 e 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

.....

IV – metas de racionalização de uso e de redução de perdas de água tratada, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis. ”

.....” (NR)

“ Art. 19. .....

.....

II – incentivar a racionalização do uso da água e a redução de perdas de água tratada.

.....

“**Art. 22.** .....

.....

III – no financiamento, aos prestadores de serviços de abastecimento de água potável, de projetos voltados à redução de perdas na distribuição de água tratada.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de março de 2019.

Senadora **SIMONE TEBET**, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 317/2018)

NA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E AS EMENDAS N° 1-CCJ A N° 9-CCJ, RELATADOS PELO SENADOR SÉRGIO PETECÃO.

20 de Março de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

-PSD - Otto Alencar*
-PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PODE - Romário*
-PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-PPS - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olimpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
-PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PSB - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PR - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
Bloco-PSL - Selma Arruda**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODE - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODE - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PODE - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-PPS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PODE - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODE - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PR - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PPS - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Amazonas

-PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODE - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
Bloco-PODE - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
-PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

-S/Partido - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
-PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
-PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-PRB - Mecias de Jesus**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20
MDB-13 / PP-6 / PRB-1

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dário Berger. . . . . MDB / SC
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Eduardo Gomes. . . . . MDB / TO
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Fernando Bezerra Coelho. . . . . MDB / PE
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . MDB / PE
José Maranhão. . . . . MDB / PB
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Luiz do Carmo. . . . . MDB / GO
Mailza Gomes. . . . . PP / AC
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . MDB / AC
Mecias de Jesus. . . . . PRB / RR
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Simone Tebet. . . . . MDB / MS
Vanderlan Cardoso. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL - 20
PSDB-8 / PODE-8 / PSL-4

Alvaro Dias. . . . . PODE / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Eduardo Girão. . . . . PODE / CE
Elmano Férrer. . . . . PODE / PI
Flávio Bolsonaro. . . . . PSL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
José Serra. . . . . PSDB / SP
Lasier Martins. . . . . PODE / RS
Major Olimpio. . . . . PSL / SP
Mara Gabrilli. . . . . PSDB / SP
Oriovisto Guimarães. . . . . PODE / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Rodrigo Cunha. . . . . PSDB / AL
Romário. . . . . PODE / RJ
Rose de Freitas. . . . . PODE / ES
Selma Arruda. . . . . PSL / MT
Soraya Thronicke. . . . . PSL / MS
Styvenson Valentim. . . . . PODE / RN
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar Senado Independente - 13
PDT-4 / PSB-3 / PPS-3 / REDE-3

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Alessandro Vieira. . . . . PPS / SE
Cid Gomes. . . . . PDT / CE
Eliziane Gama. . . . . PPS / MA
Fabiano Contarato. . . . . REDE / ES
Flávio Arns. . . . . REDE / PR
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Kátia Abreu. . . . . PDT / TO
Leila Barros. . . . . PSB / DF
Marcos do Val. . . . . PPS / ES
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . PSB / PB
Weverton. . . . . PDT / MA

PSD - 9

Angelo Coronel. . . . . BA
Arolde de Oliveira. . . . . RJ
Carlos Viana. . . . . MG
Irajá. . . . . TO
Lucas Barreto. . . . . AP
Nelsinho Trad. . . . . MS
Omar Aziz. . . . . AM
Otto Alencar. . . . . BA
Sérgio Petecão. . . . . AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9
PT-6 / PROS-3

Fernando Collor. . . . . PROS / AL
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jean Paul Prates. . . . . PT / RN
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Telmário Mota. . . . . PROS / RR
Zenaide Maia. . . . . PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9
DEM-6 / PR-2 / PSC-1

Chico Rodrigues. . . . . DEM / RR
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Jayme Campos. . . . . DEM / MT
Jorginho Mello. . . . . PR / SC
Marcos Rogério. . . . . DEM / RO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Rodrigo Pacheco. . . . . DEM / MG
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT
Zequinha Marinho. . . . . PSC / PA

S/Partido - 1

Reguffe. . . . . DF

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil	20
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL	20
Bloco Parlamentar Senado Independente	13
Bloco Parlamentar Vanguarda	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	9
PSD	9
S/Partido	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
Alessandro Vieira** (PPS-SE)
Alvaro Dias* (PODE-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)
Carlos Viana** (PSD-MG)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)
Cid Gomes** (PDT-CE)
Ciro Nogueira** (PP-PI)
Confúcio Moura** (MDB-RO)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)
Dário Berger* (MDB-SC)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)
Eduardo Braga** (MDB-AM)
Eduardo Girão** (PODE-CE)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)
Eliziane Gama** (PPS-MA)
Elmano Férrer* (PODE-PI)
Esperidião Amin** (PP-SC)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
Fernando Collor* (PROS-AL)
Flávio Arns** (REDE-PR)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)
Humberto Costa** (PT-PE)
Irajá** (PSD-TO)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)
Jader Barbalho** (MDB-PA)
Jaques Wagner** (PT-BA)
Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
Jayme Campos** (DEM-MT)
Jean Paul Prates* (PT-RN)
Jorge Kajuru** (PSB-GO)
Jorginho Mello** (PR-SC)
José Maranhão* (MDB-PB)
José Serra* (PSDB-SP)
Kátia Abreu* (PDT-TO)
Lasier Martins* (PODE-RS)
Leila Barros** (PSB-DF)
Lucas Barreto** (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
Luiz do Carmo* (MDB-GO)
Mailza Gomes* (PP-AC)
Major Olimpio** (PSL-SP)
Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
Marcelo Castro** (MDB-PI)
Marcio Bittar** (MDB-AC)
Marcos Rogério** (DEM-RO)
Marcos do Val** (PPS-ES)
Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)
Mecias de Jesus** (PRB-RR)
Nelsinho Trad** (PSD-MS)
Omar Aziz* (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães** (PODE-PR)
Otto Alencar* (PSD-BA)
Paulo Paim** (PT-RS)
Paulo Rocha* (PT-PA)
Plínio Valério** (PSDB-AM)
Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Reguffe* (S/Partido-DF)
Renan Calheiros** (MDB-AL)
Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Rogério Carvalho** (PT-SE)
Romário* (PODE-RJ)
Rose de Freitas* (PODE-ES)
Selma Arruda** (PSL-MT)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Simone Tebet* (MDB-MS)
Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Styvenson Valentim** (PODE-RN)
Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Telmário Mota* (PROS-RR)
Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Wellington Fagundes* (PR-MT)
Weverton** (PDT-MA)
Zenaide Maia** (PROS-RN)
Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODE-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PPS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 20 **Líder** **Esperidião Amin - PP** (26) ..... **Líder do MDB - 13** **Eduardo Braga** (11,25,33) **Líder do PP - 6** **Daniella Ribeiro** (5) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (8) **Líder do PRB - 1** **Mecias de Jesus** (12)	**Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE/PSDB/PSL) - 20** **Líder** **Eduardo Girão - PODE** (24) ..... **Líder do PODE - 8** **Alvaro Dias** (1) Vice-Líderes do PODE Oriovisto Guimarães (29) Rose de Freitas (28) Lasier Martins (27) **Líder do PSDB - 8** **Roberto Rocha** (22) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (35,38) Rodrigo Cunha (36) **Líder do PSL - 4** **Major Olimpio** (7)	**Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/PPS/PSB/REDE) - 13** **Líder** **Veneziano Vital do Rêgo - PSB** (23) ..... **Líder do PDT - 4** **Weverton** (2) **Líder do PPS - 3** **Eliziane Gama** (10) **Líder do PSB - 3** **Jorge Kajuru** (3) **Líder do REDE - 3** **Randolfe Rodrigues** (21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 **Líder** **Paulo Rocha - PT** (37) Vice-Líder Zenaide Maia (19,30) ..... **Líder do PT - 6** **Humberto Costa** (13,18) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (32) **Líder do PROS - 3** **Telmário Mota** (20) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (19,30)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PR/PSC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PR** (14) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (4,16) Jorginho Mello (6,15) Zequinha Marinho (17,31) ..... **Líder do DEM - 6** **Rodrigo Pacheco** (4,16) **Líder do PR - 2** **Jorginho Mello** (6,15) **Líder do PSC - 1** **Zequinha Marinho** (17,31)	**PSD - 9** **Líder** **Otto Alencar - PSD** (9) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
Maioria **Líder** **Eduardo Braga - MDB** (11,25,33)	**Governo** **Líder** **Fernando Bezerra Coelho - MDB** (34) Vice-Líderes Eduardo Gomes (40) Elmano Férrer (39) Izalci Lucas (35,38) Chico Rodrigues (41)	**Minoria** **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (21)

Notas:
1. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
2. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
4. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
5. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
6. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
7. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
8. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
9. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
10. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
11. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
20. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
21. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
22. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
23. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1.
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2.
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3.
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (1)	9. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DE BRUMADINHO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 180 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho.

Requerimento n° 21, de 2019

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (8)
RELATOR: Senador Carlos Viana (PSD-MG) (8)

Leitura: 13/02/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (1)	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1.
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4,10)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (7)
PSD	
Senador Carlos Viana (MG) (6,9)	1. Senador Otto Alencar (BA) (6,9)

Notas:
1. Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRAO).
2. Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
3. Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
4. Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
5. Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
6. Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
7. Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
8. Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).
9. Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).

Secretário(a): Reinilson Prado / Diogo Peixoto
Telefone(s): 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (8)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Arolde de Oliveira (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODE-RJ) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (6)
Senador Romário (PODE-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (2)	4. Senador Marcos do Val (PPS-ES) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3.
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 3515
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PR-SC) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (7)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (8)	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)	5. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (13)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senador Marcos do Val (PPS-ES) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6,18)
PSD	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessando Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4.
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) (3)	4.
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Carlos Viana (1)	2. Senador Arolde de Oliveira (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Irajá (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	3.

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (16)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	3.
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (9,15)	3. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) (15)
	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) (3)	2. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Carlos Viana (2)	1. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)
	2. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
	3.
	4.
	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (7)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Romário (PODE-RJ) (7)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (11)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (12)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2.
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1.
	2.

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (1)	1.
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (1)	2.
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (1)	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4.
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	5.

Notas:
1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PPS-ES) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (11)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (11)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (11)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (9)
Senador Romário (PODE-RJ) (9)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (16)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,17)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
17. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	4. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10)	5.
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13)	6.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (7)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (7)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (12)	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)
	5. Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (11)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (11)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (11)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (11)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10,13)
VAGO (5,15)	3.
	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,9)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (8)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)	4. Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (12)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3,16,17)
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (3)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Omar Aziz (2)	2. Senador Otto Alencar (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
14. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

15. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).
16. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
17. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Otto Alencar (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (17)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (11)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (11)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (11)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (10)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (10)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (13)	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
VAGO (4,15)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,16)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) (4)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	2.

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
11. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).
16. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
17. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 hs -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (8)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (5)	1. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (5)
	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3)
PSD	
Senador Irajá (1)	1. Senador Arolde de Oliveira (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2,6)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)

Notas:

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
5. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
6. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
7. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
8. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (7)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (7)	3. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (12)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5)
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6,13)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (9)	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (10)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,15)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) (11)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,11)	2.

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
8. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
9. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
10. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.044872/2019-70

12. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
13. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
15. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 541DB85F002C3D88.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.